

# notícias

saobernardo.sp.gov.br  
do município



PREFEITURA  
**São Bernardo  
do Campo**

**07 de março de 2025**

Sexta-Feira - Edição Nº 2509

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

# Cidade mulher

Pra frente  
com **mais**  
oportunidades



## Gabinete do Prefeito

Processo nº 134159/2024  
LEI Nº 7.383, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Projeto de Lei nº 28/2025 – Executivo Municipal

**Dispõe sobre a denominação oficial da Rua Angelina Coracini Capassi, no Bairro Centro, e dá outras providências.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Angelina Coracini Capassi, a via também conhecida como Rua Sem Nome, caracterizada na planta A3-02720, localizada no Bairro Centro.

**Parágrafo único.** A rua mencionada na *caput* deste artigo tem seu início na Avenida Senador Vergueiro e término na Avenida Lauro Gomes, possuindo 35,00m (trinta e cinco metros) de extensão.

**Art. 2º** Integra a presente Lei, como Anexo Único, a biografia da homenageada constante do art. 1º.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
6 de março de 2025

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**  
Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**  
Procurador-Geral do Município  
**ANDRÉ FIGUEIRA MARZOLLA**

Secretário de Projetos e Obras Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Planejamento Urbano

**IVAN FELICIANO SILVA**  
Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**  
Secretária Chefe de Gabinete

**ANEXO ÚNICO**

(Anexo à Lei Municipal nº 7.383, de 6 de março de 2025)

**BIOGRAFIA: ANGELINA CORACINI CAPASSI**

Angelina Coracini Capassi nasceu no dia 23 de março de 1932, em Jaguariúna, São Paulo, filha de Assunta Martin Bianco e Eugênio Coracini.

Mudou-se para São Bernardo do Campo, com seus pais e irmãos, quando tinha apenas 1 ano de idade e fixou residência onde hoje é o conhecido como Bairro Nova Petrópolis.

Enquanto seus irmãos desenvolveram carreira nas indústrias moveleiras, que se instalaram na Cidade, Angelina e sua irmã trabalharam nos teares, produzindo tecidos.

Angelina conheceu o Sr. Matheus Capassi, filho da tradicional família Demarchi, e com ele se casou em 1951. Desta união nasceram 5 filhos, a saber: Sônia, Sérgio, José Roberto, Sueli e Edson.

Em momentos diferentes, Angelina cuidou dos pais, Eugênio e Assunta, em sua própria casa, até o falecimento destes.

Apesar de todas as dificuldades e problemas, Angelina sempre se manteve firme e determinada, mantendo os demais membros da família unidos.

Angelina sempre foi uma pessoa alegre, otimista; com palavras de incentivo e esperança para todos, além do que foi uma excelente cozinheira, destacando-se sua famosa "sopa de capelete", que aprendeu a fazer, depois de casada, com sua sogra, Maria Júlia Demarchi.

Angelina teve sua saúde fragilizada por problemas no joelho, que abalou sua locomoção, e por insuficiência cardíaca, que foi se agravando nos últimos anos.

Angelina faleceu no dia 7 de abril de 2022, aos 90 anos de idade.

Processo nº 11836/2025  
LEI Nº 7.384, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Projeto de Lei nº 29/2025 – Executivo Municipal

**Dispõe sobre a denominação oficial, Octávio Giglio, o equipamento público SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no Bairro Rudge Ramos, e dá outras providências.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Octávio Giglio, o equipamento público SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, localizado em parte do próprio municipal codificado como A-010-001, com 524,50m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e quatro metros e

cinquenta decímetros quadrados), na Avenida Senador Vergueiro, nº 3.051, Bairro Rudge Ramos, conforme caracterizado na planta A3-02721.

**Art. 2º** Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º desta lei.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

São Bernardo do Campo,  
6 de março de 2025

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**  
Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**  
Procurador-Geral do Município  
**ANDRÉ FIGUEIRA MARZOLLA**

Secretário de Projetos e Obras Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Planejamento Urbano

**IVAN FELICIANO SILVA**  
Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**  
Secretária Chefe de Gabinete

**ANEXO ÚNICO**

(Anexo à Lei Municipal nº 7.384, de 6 de março de 2025)

**BIOGRAFIA: OCTÁVIO GIGLIO**

Octávio Giglio nasceu em 4 de maio de 1937, na cidade de São Paulo, filho dos imigrantes italianos Carlo Giuseppe Giglio e Lucia Ruggiero Giglio.

Com apenas 15 anos de idade, Octávio já trabalhava na indústria de seu pai, data exata no ano de 1952, quando seu pai resolve mudar as instalações da Giglio S.A. Indústria e Comércio para a Cidade de São Bernardo do Campo, na Vila Vivaldi, onde se encontra instalada até os dias atuais.

Octávio casou-se com Valquíria Teixeira Giglio e desta união nasceram 3 filhos: Monika, Otávio e Vânia.

No ano de 1975, Octávio resolve mudar sua residência para a cidade de São Bernardo do Campo e também investir em novos negócios, gerando mais empregos com a compra de vários imóveis e diversificando as atividades, tais como: casa de carnes e frigoríficos; além de, também, investir em terrenos para a construção civil, mas sempre trabalhando na indústria Giglio com seu pai e irmãos.

Com o falecimento do seu pai, em 1978, a indústria passa a ser presidida pelo seu irmão Antonio que a administrava com Octávio.

Em 1986 resolve montar mais uma indústria na cidade - a Fabril Paulista - empresa de produção de sabão e demais saneantes.

Em 1987, com o falecimento de seu irmão Antonio, Octávio passa a presidir a Giglio e a continuar a expandir os negócios na Cidade de São Bernardo do Campo, aumentando a produção nas indústrias e construindo mais um frigorífico também na mesma Cidade, a qual continua em funcionamento no Bairro Cooperativa.

Octávio também expande a indústria de produtos de higiene e limpeza e, além de produzir seus produtos, criou marca própria das grandes redes varejistas do Brasil.

Octávio também transformou a indústria Giglio na maior recicladora de óleo vegetal usado no Brasil.

Infelizmente, Octávio Giglio faleceu em 3 de novembro de 2013, deixando, para quem com ele conviveu, um grande legado e uma visão futurista de negócios.

Processo nº 18283/2025  
LEI Nº 7.385, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Projeto de Lei nº 30/2025 – Executivo Municipal

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.822, de 12 de junho de 1970, que dispõe sobre o Brasão do Município, e dá outras providências.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1.822, de 12 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 2º** Os bens públicos municipais, móveis e imóveis, incluindo veículos, equipamentos urbanos, sinalização de logradouros, placas, painéis, cartazes sinalizadores ou informativos de obras públicas municipais, papéis oficiais da municipalidade, veiculação de programa, projeto ou ação de governo como forma a orientar a população sobre as atividades desenvolvidas e propagandas institucionais, serão identificados com o Brasão do Município, admitindo-se sua coloração em qualquer das cores previstas no parágrafo único do artigo anterior, bem como sua utilização em branco e preto.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
6 de março de 2025

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

**IVAN FELICIANO SILVA**

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 20830/2025

**LEI Nº 7.386, DE 6 DE MARÇO DE 2025**

**Projeto de Lei nº 31/2025 – Executivo Municipal**

**Dispõe e regulamenta a realização de despesas por meio de Suprimento de Fundos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I DO SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**Art. 1º** O Suprimento de Fundos, para os fins desta Lei, consiste em entrega de numerário a servidor público da Autarquia Municipal, mediante autorização do ordenador de despesa e prévio empenho em nome do tomador e à conta das correspondentes dotações orçamentárias, com o propósito de, em prazo certo, custear despesas, desde que não possam observar o processo regular de aplicação e que se enquadrem em uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - eventuais, emergenciais e excepcionais;
- II - de caráter sigiloso, conforme regulamento;
- III - de pequeno vulto, e
- IV - de pronto pagamento.

**§ 1º** As despesas eventuais a que alude o caput abrangem, inclusive, as experimentadas em viagem e as vinculadas a serviços especiais que exijam pronto pagamento.

**§ 2º** O beneficiário do processo administrativo de suprimento de fundos estará jungido à respectiva prestação de contas, na forma estabelecida nesta Lei.

**§ 3º** O suprimento de fundos somente será concedido depois de certificada a impossibilidade de realizar a despesa por quaisquer meios do processo normal de aplicação e quando constatada pela unidade técnica competente a economia processual para a realização da compra.

**§ 4º** A emergência da despesa realizada pelo regime de suprimento de fundos é a necessidade premente e inadiável da aquisição de materiais ou serviços quando da tomada da despesa, dentro dos parâmetros desta Lei.

**§ 5º** O pedido de Suprimento de Fundos deverá ser dirigido pelo tomador à Seção de Contabilidade (SFD-106), via Memorando, a qual providenciará a abertura de processo administrativo em nome do servidor, o empenho e o encaminhamento à Seção de Finanças (SFD-102) para pagamento, devendo conter, minimamente:

- I - indicação da dotação orçamentária a ser onerada com a menção do valor, discriminado por dotações quando houver mais que uma;
- II - nome, cargo ou função do servidor da Autarquia a quem deverá ser entregue o Suprimento de Fundos, bem como identificação e assinatura do mesmo;
- III - assinatura e identificação do tomador da despesa.

**Art. 2º** O valor total do adiantamento não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do limite de dispensa para compras e serviços previstos no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** O valor do Suprimento de Fundos a ser comprovado não poderá ultrapassar o quantitativo recebido para cada elemento de despesa, de modo que os valores excedidos serão suportados com recursos próprios do tomador.

**Art. 3º** Os adiantamentos deverão ser utilizados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data, inclusive, do recebimento do numerário e serão disponibilizados ao tomador, mediante depósito em conta bancária, específica para a movimentação dos recursos relativos ao suprimento de fundos.

**§ 1º** A não observância do prazo previsto no caput deste artigo e a ausência de pedido de prorrogação de prazo implicarão o recolhimento dos encargos a serem calculados nos moldes das tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal, publicada periodicamente pelo Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças no Jornal Notícias do Município.

**§ 2º** Os encargos serão calculados sobre o numerário concedido desde o término do prazo para prestação de contas até a data da efetivação da restituição, sem prejuízo do processo de tomada e prestação de contas e da apuração de responsabilidade funcional.

**§ 3º** Em caráter excepcional e, desde que plenamente justificada e formalizada 5 (cinco) dias antes de vencido o prazo da aplicação do suprimento de fundos, poderá haver a dilatação do prazo previsto no caput deste artigo em até 90 (noventa) dias, a partir da data de disponibilização dos recursos ao suprido, ficando esta prorrogação a critério do Chefe da Seção de Finanças (SFD-102), não podendo exceder o exercício financeiro.

**§ 4º** Na hipótese de aquisição de gêneros comuns, os quais não possam observar o processo normal de aplicação, e na esteira do estabelecido no âmbito da legislação federal, notadamente no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e municipal aplicável à matéria, deverão ser realizadas prévias pesquisas de preços, por meio do recurso a no mínimo três potenciais fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, tomando por base sempre o menor preço, independentemente da emergência que o caso requer, preferencialmente dentro do Município, com o propósito de que seja assegurada a observância dos princípios da economicidade, da moralidade administrativa, da eficiência e da isonomia entre os potenciais fornecedores.

## **Seção I Dos Supridos**

**Art. 4º** Poderão realizar despesas, sob suas responsabilidades e no regime financeiro de adiantamento, os servidores ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

- I - Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação (GFD-1.5);
- II - Chefe da Seção de Graduação (SFD-101);
- III - Chefe da Seção de Finanças (SFD-102);
- IV - Chefe da Seção de Administração (SFD-103);
- V - Chefe da Seção de Estágio e Atividades Complementares (SFD-104);
- VI - Chefe da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105);
- VII - Chefe da Seção de Contabilidade (SFD-106);
- VIII - Chefe da Seção de Pós-Graduação (SFD-107);
- IX - Chefe da Seção de Comunicação Social (SFD-108);
- X - Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109);
- XI - Chefe da Seção de Patrimônio, Materiais e Almoarifado (SFD-110);
- XII - Assistente de Informática e Telefonia (GFD-1.5);
- XIII - Encarregado do Serviço de Compras, Materiais e Licitações (SFD-109.1);
- XIV - Encarregado do Serviço de Manutenção Predial (103.2).

**Art. 5º** O Suprimento de Fundos poderá ser concedido a servidor não relacionado no art. 4º desta Lei, mediante autorização do Diretor (GFD), quando o suprido estiver vinculado ao Gabinete do Diretor; ou do Secretário-Geral (SFD-1), quando o suprido estiver vinculado à Secretaria-Geral da Faculdade.

## **Seção II Das Despesas Proibidas**

**Art. 6º** Não poderão ser objeto de adiantamento por meio de suprimento de fundos, exemplificativamente, cuja inobservância implicará o recolhimento da importância ao erário:

- I - livros que estejam disponíveis em congressos, seminários ou qualquer evento;
- II - presentes, perfumes, roupas ou calçados;
- III - produtos de farmácias, remédios de qualquer tipo, atadura, pomadas, protetor solar, repelente, creme dental, fio dental ou qualquer espécie de cosmético;
- IV - bebidas alcoólicas;
- V - gêneros alimentícios supérfluos;
- VI - despesas de alimentação ou transporte em período incompatível com o horário da atividade realizada;
- VII - despesas de alimentação ou transporte em feriado, sábado ou domingo, ou qualquer outro dia em que não haja a realização da atividade para a qual o numerário foi dirigida;
- VIII - despesas de alimentação em município diverso da atividade realizada;
- IX - gorjetas;
- X - despesas com material permanente, equipamentos e instalações;
- XI - despesas com materiais existentes em estoque no almoxarifado ou similar, que deverá ser sempre consultado antes da efetivação da despesa;
- XII - despesa que ultrapasse o valor de dispensa de licitação;
- XIII - despesas com materiais e/ou execução de serviços para os quais existam contratos firmados com a Faculdade;
- XIV - materiais com finalidade de estoque;
- XV - despesas com atividades programáveis e previsíveis, ou
- XVI - atendimento a despesas já realizadas.

**§ 1º** Em virtude do caráter extraordinário do processo administrativo de suprimento de fundos, e com o propósito de que não se caracterize fracionamento de despesas, não poderão ser adquiridos, à custa de verbas derivadas de adiantamento, gêneros comuns

que possam observar, por meio do necessário planejamento e de regular requisição, o processo normal de aplicação.

§ 2º As despesas custeadas com base nas verbas oriundas do processo administrativo de suprimento de fundos deverão ser quitadas à vista, mediante pagamento em dinheiro ou sistema que importe em imediato comprometimento do montante suprido, e não poderão ser utilizados expedientes de parcelamento, cartões de crédito ou financiamento.

§ 3º Os tributos a serem recolhidos pela própria Autarquia não deverão integrar o pagamento efetuado pelo suprido ao terceiro de quem o bem foi tomado; exsurjindo dúvida, e para evitar sua responsabilização regressiva em caso de irregularidade, o suprido deverá buscar a respectiva orientação junto à Seção de Contabilidade (SFD-106), a fim de que a importância dos tributos a serem retidos também venha a integrar o montante a ser restituído por ocasião da prestação de contas, operando-se o oportuno recolhimento pela unidade competente.

§ 4º O tomador de suprimento de fundos deverá observar e cumprir o que dispõe a Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, sobre a retenção e recolhimento do ISS sobre prestação de serviços.

§ 5º Ainda que de mesma natureza, despesas supervenientes à concessão do adiantamento, e por ele não abrangidas, deverão ser objeto de novo pedido de suprimento.

§ 6º É vedada a aquisição fracionada, contínua ou em parcelas de um mesmo material ou serviço, que ultrapasse os limites que dispensam a licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 7º Fica proibida a contratação de despesas de prestação de serviços com pessoa jurídica pelo regime de suprimento de fundos, quando esta estiver enquadrada nos arts. 111, 112 e 115 da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 ou outro instrumento que venha substituí-la, no qual incida retenção sobre os serviços prestados.

## CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES E SANÇÕES

**Art. 7º** É vedada a realização de despesa no regime de Suprimento de Fundos sem prévio empenho, sem a efetiva entrega do valor requisitado e após o prazo legal de aplicação do numerário concedido.

**Parágrafo Único.** As despesas realizadas que se enquadrarem na proibição do **caput** deste artigo serão suportadas com recursos próprios do tomador.

**Art. 8º** O responsável pelo suprimento de fundos não poderá pagar a si mesmo ou a familiares, sob pena de devolução do numerário concedido com os encargos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 3º desta Lei.

## CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 9º** A prestação de contas definitiva do adiantamento concedido será feita pelo servidor por ele responsável no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte ao do encerramento de seu período de aplicação, no próprio processo que tratou do adiantamento.

§ 1º Entende-se por período de aplicação o período a que se refere o art. 3º desta Lei.

§ 2º O suprido poderá efetuar prestação de contas provisória até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo de aplicação, com a observância de todos os requisitos formais inerentes à prestação de contas definitiva; em tal caso, a Seção de Finanças (SFD-102) dará ciência do fato ao Controlador Interno (GFD-1.6), que se manifestará sobre eventuais irregularidades no segundo decêndio, caso em que o derradeiro intervalo de 10 (dez) dias haverá de ser utilizado pelo suprido para a regularização da documentação de suporte e para a prestação de contas definitiva.

§ 3º Caso a prestação de contas provisória seja acolhida pelo Controlador Interno (GFD-1.6), será automaticamente convertida em prestação de contas definitiva.

§ 4º A prestação de contas em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o exercício financeiro, ainda que não tenha se encerrado o prazo descrito no **caput** deste artigo.

§ 5º Não observado o prazo do **caput** deste artigo, ficará o tomador responsabilizado pelo recolhimento dos encargos em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º do art. 3º desta Lei.

§ 6º Ocorrendo a demissão, exoneração, licença para tratar de assuntos particulares, impedimento de receber novos numerários ou afastamento por férias, o tomador de suprimento de fundos deverá prestar contas do numerário em posse à Seção de Finanças (SFD-102).

§ 7º O dia de vencimento do prazo fixado no **caput** deste artigo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, se coincidir com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.

**Art. 10.** A prestação de contas deverá ser apresentada tempestivamente à Seção de Finanças (SFD-102) por meio de formulário próprio, conforme Anexo I, integrante desta Lei, datado e assinado, acompanhado de eventual saldo a devolver e de documentos comprobatórios de despesas, preferencialmente, notas fiscais, faturas, recibos e cupons fiscais, nesta ordem.

§ 1º Quando, pela legislação vigente, a Administração Pública estiver obrigada a exigir documento específico para determinadas despesas, o suprido deverá ser previamente identificado.

§ 2º Em caso de utilização de transporte coletivo local ou intermunicipal, a comprovação da despesa deverá ser feita em formulário próprio, conforme Anexo II, integrante desta Lei.

**Art. 11.** Os comprovantes de despesa apresentados deverão ser emitidos em nome da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e deverão conter o CNPJ da Autarquia.

§ 1º Os comprovantes de despesa não deverão apresentar alterações, rasuras, emendas, entrelinhas ou quaisquer outros artifícios que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade.

§ 2º Os comprovantes deverão apresentar data compatível com o período de aplicação do adiantamento estabelecido nesta Lei, e deverão refletir desembolsos que primem pela modicidade, em obediência aos princípios constitucionais da economicidade e legitimidade.

§ 3º Os comprovantes deverão conter dados suficientes que permitam a identificação do material ou serviço, cabendo ao suprido apresentar os originais das notas, cupons fiscais ou recibos de serviços prestados.

§ 4º Os comprovantes de prestação de serviço por pessoa física deverão identificar o prestador respectivo, qualificando-o com nome, endereço, R.G., C.P.F., nº de inscrição no INSS e nº de inscrição no ISS.

§ 5º Os comprovantes de prestação de serviço deverão ser encaminhados tempestivamente, e pelo próprio suprido, à Seção de Contabilidade (SFD-106) para a respectiva escrituração e análise prévia, sob pena de responsabilização regressiva pelas penalidades derivadas da impuntualidade institucional decorrente da morosidade daquele.

§ 6º Cada comprovante de despesas deverá ser apresentado com a respectiva atestação, na qual constará a justificativa circunstanciada do dispêndio efetuado, com a identificação sumária do comprovante que por meio dela é circunstanciado.

§ 7º Especificamente no que concerne à comprovação de dispêndios com viagens, a documentação comprobatória deverá:

I - demonstrar, de forma clara e circunstanciada, e não apenas de modo genérico, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participaram; e

II - ser acompanhada de relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados.

§ 8º Na hipótese de despesas efetuadas no exterior:

I - as prestações de contas dos adiantamentos serão feitas mediante a apresentação das passagens utilizadas e/ou documentos de embarque, acompanhados dos comprovantes originais das despesas;

II - os desembolsos efetuados em moeda estrangeira deverão ser objeto da regular conversão, prioritariamente por meio da apresentação, pelo suprido, do comprovante da conversão da casa de câmbio onde foi efetuada a respectiva aquisição; caso não seja efetuada tal comprovação, subsidiariamente haverá de ser efetuada a conversão por ocasião da prestação de contas, com base na cotação oficial da data em que a despesa subsidiada foi efetuada.

§ 9º Quando o deslocamento se verificar para participação de missão internacional exigida por convênio ou contrato de financiamento de organismo internacional será aplicado, no que couber, o contido na Lei Municipal nº 5.313, de 30 de junho de 2004.

**Art. 12.** Recebido o expediente de prestação de contas, a Seção de Finanças (SFD-102) emitirá eventual Guia de Recolhimento do saldo a devolver e encaminhará os autos ao Controlador Interno (GFD-1.6), com o fito de que seja emitido o respectivo parecer.

§ 1º O numerário correspondente aos adiantamentos, enquanto não utilizado, deverá permanecer depositado em conta bancária específica para a movimentação dos recursos relativos ao suprimento de fundos e eventual saldo remanescente deverá ser especificamente nela creditado.

§ 2º Caso seja emitido parecer favorável pelo Controlador Interno (GFD-1.6), ou sobrevenha decisão da Direção que desacolha parecer desfavorável, a Seção de Finanças (SFD-102) providenciará a baixa da responsabilidade no âmbito dessa Unidade Administrativa.

§ 3º A prestação de contas será analisada, objetivando-se:

I - obediência à legislação vigente;

II - legitimidade da documentação;

III - justificativa da despesa;

IV - exatidão aritmética; e

V - correta apropriação orçamentária das despesas.

§ 4º O descumprimento de um dos incisos integrantes do parágrafo anterior implicará o recolhimento dos valores aos cofres públicos pelo suprido.

§ 5º Fica facultado ao Controlador Interno (GFD-1.6) a solicitação de documentos complementares que venham elucidar a despesa em cumprimento da legislação em vigor.

**Art. 13.** A Seção de Finanças (SFD-102) dará conhecimento ao Controlador Interno (GFD-1.6), da prestação de contas (provisória ou definitiva) prevista no art. 9º da presente Lei.

**Parágrafo único.** A Seção de Finanças (SFD-102) dará conhecimento ao Controlador Interno (GFD-1.6), em até 10 (dez) dias do término do prazo para prestação de contas, dos nomes dos responsáveis que deixaram de comprovar a aplicação dos recursos de adiantamentos recebidos, fornecendo todos os elementos que permitam a sua identificação.

**Art. 14.** Serão consideradas regulares as despesas realizadas com suprimento de fundos desde que comprovadas nos termos dos arts. 10 e 11 e quando caracterizada uma das hipóteses previstas no **caput** do art. 1º desta Lei.

**Art. 15.** O parecer favorável do Controlador Interno (GFD-1.6) sobre as contas apresentadas dá quitação ao responsável pelo adiantamento; em parecer desfavorável, o Controlador Interno (GFD-1.6) poderá manifestar-se pela restituição da despesa considerada irregular.

§ 1º Consideradas regulares as contas prestadas, o processo será remetido à Seção de Contabilidade (SFD-106) para providências contábeis, ciência ao suprido quanto à manifestação do Controlador Interno (GFD-1.6) e posterior arquivamento.

§ 2º Caso manifeste-se pela restituição da despesa considerada irregular, o Controlador Interno (GFD-1.6) remeterá o processo ao Diretor, para análise e decisão.

§ 3º Retomando ao Controlador Interno (GFD-1.6), para ciência da decisão do Diretor:

I - o processo será encaminhado à Seção de Finanças (SFD-102) para ciência do interessado e providências quanto ao ato que determinou a restituição de valor ao erário;

II - o processo será encaminhado à Seção de Contabilidade (SFD-106) para ciência do suprido, providências contábeis e posterior arquivamento, se não houver determinação de restituição de valor ao erário.

§ 4º O recolhimento de importância impugnada na prestação de contas deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

§ 5º A importância impugnada deverá ser recolhida com os encargos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 3º desta Lei, calculada a partir do término do prazo para prestação de contas até a data da efetivação da restituição.

#### CAPÍTULO IV DO SERVIDOR EM ALCANCE

Art. 16. Entende-se por servidor em alcance aquele que:

I - não efetuou a prestação de contas no prazo;

II - teve suas contas impugnadas total ou parcialmente pelo Controlador Interno (GFD-1.6) da Faculdade.

Art. 17. Encerrado o prazo para prestação de contas sem que o suprido as tenha prestado, a Seção de Finanças (SFD-102) declarará em alcance o servidor e encaminhará o processo de suprimento de fundos ao Controlador Interno (GFD-1.6) da Faculdade.

§ 1º Enquanto não prestadas e aceitas as contas, o servidor permanecerá em alcance.

§ 2º Decorridos três meses do encerramento do prazo para prestação de contas sem que o suprido as tenha prestado, o processo será remetido à Seção de Finanças (SFD-102) para lançamento e cobrança da respectiva quantia e posterior inscrição em dívida ativa, em caso de inadimplemento, sem prejuízo da aplicação de outras medidas eventualmente cabíveis.

Art. 18. Não será concedido adiantamento ao servidor:

I - declarado em alcance;

II - responsável por dois suprimentos, independentemente da finalidade;

III - ordenador de despesa;

IV - que não tenha prestado contas do numerário anteriormente recebido, cujo prazo encontra-se vencido;

V - que estiver com a prestação de contas apresentada em atraso ainda sob análise;

VI - que estiver regularizando pendência apurada na análise da prestação de contas do numerário anteriormente recebido;

VII - que estiver respondendo processo disciplinar administrativo.

Parágrafo Único. O impedimento decorrente do art. 16, II, desta Lei perdurará enquanto não restituído o valor da despesa considerada irregular.

#### CAPÍTULO V DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 19. Os processos de prestação de contas de adiantamentos conterão:

I - memorando de abertura e cópia(s) da(s) nota(s) de empenho vinculada(s) ao adiantamento;

II - autorização para prorrogação do prazo de aplicação, se for o caso;

III - documento comprobatório da anulação do saldo de adiantamento não utilizado, se houver;

IV - comprovante de depósito bancário ou ordem de pagamento do valor não utilizado, se houver;

V - extrato da conta bancária, específica para a movimentação do adiantamento, nos termos do art. 3º desta Lei;

VI - balancete das despesas, datado e assinado pelo suprido;

VII - comprovantes originais das despesas e

VIII - parecer do Controlador Interno (GFD-1.6) ou declaração de que o processo não fora selecionado para análise.

Parágrafo Único. Em se tratando de processos atuados eletronicamente, os documentos eletrônicos deverão estar assinados digitalmente por seu autor, nos termos da legislação vigente, como garantia do conteúdo e da identificação de seu signatário, ressaltando que os documentos físicos originais das despesas que, digitalizados, compuseram referidos processos deverão ser conservados durante o prazo mínimo de cinco anos após o julgamento das contas do exercício em que promovido o suprimento.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade, obedecidas às normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. Cabe ao Controlador Interno (GFD-1.6) dirimir dúvidas quanto à utilização do regime financeiro de suprimento de fundos, expedir instruções quanto ao elenco das despesas que possam ser realizadas nesse âmbito e quanto ao conteúdo formal e de encaminhamento da prestação de contas.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

6 de março de 2025

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**

Secretária da Fazenda

**IVAN FELICIANO SILVA**

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

#### ANEXO I (Anexo à Lei Municipal nº 7.386, de 6 de março de 2025)

##### FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prazo para fechamento do Processo: \_\_\_\_\_

Adiantamento nº \_\_\_\_\_

Data	Solicitação	Serviço/ Produto	Valor Retirado	Valor Utilizado (Serviço)	Valor Utilizado (Consumo)	Saldo

São Bernardo do Campo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Conferência
Despesas:
Saldo a Restituir:
Total (deve ser igual ao valor recebido):

#### ANEXO II (Anexo à Lei Municipal nº 7.386, de 6 de março de 2025)

##### NOTA DE DESPESA COM TRANSPORTE COLETIVO LOCAL OU INTERMUNICIPAL

Processo: \_\_\_\_\_

Folha: \_\_\_\_\_

Conferido por: \_\_\_\_\_

Discriminação do Gasto	
Valor Liberado:	Total Gasto:
Elemento:	Tipo de Despesa:
Saldo a Devolver:	Assinatura do Portador)
Saldo a Receber:	

A importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) refere-se a despesas efetuadas por: \_\_\_\_\_ (nome do servidor), ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com lotação na \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_ serviços de \_\_\_\_\_ prestados em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Motivo: \_\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor  
Nome do Servidor: \_\_\_\_\_  
Matrícula nº \_\_\_\_\_

Processo nº 22654/2025  
LEI Nº 7.387, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Projeto de Lei nº 32/2025 – Executivo Municipal

**Dispõe sobre a doação de bens e serviços e o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal, atendido o interesse público, poderá receber bens e serviços em doação e estabelecer parcerias com iniciativa privada objetivando viabilizar projetos de secretarias municipais, obedecido os parâmetros legais.

**Art. 2º** Todos aqueles que pretenderem realizar doação de bens móveis e serviços, com ou sem encargo, deverão encaminhar suas propostas ao Poder Executivo para análise.

**§ 1º** O doador poderá indicar a destinação específica do bem doado, desde que atendido o interesse público.

**§ 2º** O Poder Executivo poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação de evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial ao que diz respeito ao uso de bens públicos e a proteção da paisagem urbana e os princípios constitucionais da administração pública.

**Art. 3º** Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Executivo poderão encaminhar suas propostas para análise, devendo os ajustes delas decorrentes, atender a legislação em vigor e a forma cabível, que poderá ser patrocínio, copatrocínio, convênio, colaboração ou apoio.

**Art. 4º** As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e quotas de patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada.

**Art. 5º** Os projetos oficiais serão objetos de chamamento público, visando despertar o interesse de parceria para eventos específicos.

**Art. 6º** As parcerias serão formalizadas por termo, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, e probidade administrativa.

**Art. 7º** As Secretarias Municipais deverão manter registros atualizados dos projetos oficiais e das propostas de parcerias apresentadas, acessíveis ao público em geral.

**Art. 8º** São vedadas as parcerias com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

**Art. 9º** As doações de serviços serão realizadas de acordo com o TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS do Anexo Único desta Lei.

São Bernardo do Campo,  
6 de março de 2025

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**  
Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**  
Procurador-Geral do Município  
**ERIKA JULIANE NAKAMURA**  
Secretária Chefe de Gabinete  
**IVAN FELICIANO SILVA**  
Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**  
Secretária Chefe de Gabinete

## ANEXO ÚNICO

(Anexo à Lei Municipal nº 7.387, de 6 de março de 2025)

### TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de XXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXX, neste ato representada conforme seu estatuto, doravante denominada "DOADORA", e o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL XXX, situada à XXX, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de XXX, XXX, doravante denominada "DONATÁRIO", têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a Doação, de forma irrevogável e irrevogável, XXX, sendo certo que os serviços deverão ser executados pela DOADORA mantendo as áreas previamente determinadas pela Secretaria XXX.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente instrumento terá vigência de XXX de XXX à XXX de XXX de XXX.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Declara a DONATÁRIA que a doação será utilizada especificamente para melhor atender a população de São Bernardo do Campo, trazendo maior conforto, higiene e segurança à população.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A doação ora referida é de livre e espontânea vontade, inexistentes vícios de vontade, sendo efetivada neste ato a título gratuito, sem encargos, ônus ou condições impostas, não acarretando responsabilidades e/ou obrigações à DONATÁRIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para constar, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que segue firmado pelas partes interessadas, perante as testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DOADORA XXX

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO XXX

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

RG:

2 - \_\_\_\_\_

RG:

Processo nº 23189/2025  
LEI Nº 7.388, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Projeto de Lei nº 33/2025 – Executivo Municipal

**Dispõe sobre a criação em São Bernardo do Campo da Casa de Passagem Enfermeira Vanessa de Cássia Fontes.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no Município de São Bernardo do Campo a Casa de Passagem Enfermeira Vanessa de Cássia Fontes, destinado a acolher temporariamente mulheres de toda a região vítimas da violência física e/ou sexual.

**Art. 2º** O atendimento as mulheres serão feitos mediante o devido encaminhamento da Delegacia de Defesa da Mulher, Poder Judiciário, Ministério Público do estado de São Paulo ou por meio de órgãos municipais de saúde, segurança, assistência social e moradia que atestem sua condição de vulnerabilidade.

**Art. 3º** As mulheres acolhidas na Casa de Passagem Enfermeira Vanessa de Cássia Fontes receberão os serviços dispostos na presente Lei e após deverão ser encaminhadas para a casa de acolhimento da região ou encaminhadas para outros locais indicados por elas.

**Parágrafo Único.** As mulheres abrigadas em segurança e assistidas deverão ter a responsabilidade da ordem e do zelo pela casa, da higiene de suas roupas e pertences e da alimentação.

**Art. 4º** É garantido ao Poder Executivo observada a legislação pertinente pactuar convênios, termos de parceria e acordos de cooperação com entidades públicas e privadas, para a execução das atividades na Casa de Passagem Enfermeira Vanessa de Cássia Fontes.

**Parágrafo Único.** Os convênios, parcerias e cooperações descritas na *caput* tem o objetivo de garantir as mulheres da Casa de Passagem Enfermeira Vanessa de Cássia Fontes:

I - assistência médica;

II - assistência psicológica;

III - assistência jurídica;

IV - assistência social;

V - segurança.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
6 de março de 2025

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Prefeito

**JEANCARLO GORINCHTEYN**

Secretário de Saúde

**HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

**ARLEY TOPALIAN**

Secretário de Segurança

**IVAN FELICIANO SILVA**

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

#### ANEXO ÚNICO

(Anexo à Lei Municipal nº 7.388, de 6 de março de 2025)

#### BIOGRAFIA: VANESSA DE CASSIA FONTES

Vanessa de Cassia Fontes, filha do metalúrgico Mazinho e da professora Rita de Cassia, nasceu em 23 de janeiro de 1988, no Hospital e Maternidade Novamater, em São Bernardo do Campo, São Paulo. Criada em uma família de valores sólidos, Vanessa sempre foi inspirada a trilhar um caminho voltado para o cuidado e bem-estar das pessoas.

Cursou o Ensino Fundamental na EMEF Professora Kazue Fuzinaka e o Ensino Médio na EESG Professor Amadeu Olivério, ambos localizados no bairro de Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo. Desde cedo, Vanessa demonstrou um grande interesse pelas áreas da saúde e, ao concluir o Ensino Médio, tomou a decisão de seguir a carreira de enfermagem. Em 2011, concluiu o curso de Técnico de Enfermagem na Escola Myrtes Silva, dando início à sua trajetória profissional na área da saúde.

Durante sua formação, ela sempre buscou se aperfeiçoar, participando de diversos cursos de especialização e capacitação. Entre os cursos que ela realizou, destacam-se o curso de BLS (Suporte Básico de Vida) ministrado pelo SAMU, o curso de Aleitamento Materno no Hospital Maternidade Universitário (HMU) de São Bernardo do Campo, em 2014 e o Curso de Anotação de Enfermagem no Hospital São Bernardo, em 2010. Além disso, Vanessa também participou de diversos outros cursos, como Atendimento em PCR pelo Hospital Heliópolis, Cuidados com Queimaduras, Alterações Oculares em Pacientes Diabéticos, Enfermagem Oncológica, entre outros. Esses cursos demonstram claramente o seu comprometimento e paixão pela profissão.

Após a formação técnica, Vanessa decidiu expandir seus conhecimentos e se graduou em Bacharelado em Enfermagem pela Faculdade Anhanguera, completando a graduação em 2017. Esse período foi especialmente marcante para ela, pois, ao realizar o seu maior sonho - se formar em enfermagem - também viveu o nascimento de seu filho, Davi.

Em 2020, Vanessa continuou sua jornada de aprendizado e aprofundamento na área da saúde, ao concluir sua Pós-Graduação em Enfermagem Obstétrica pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Esse esforço constante em se atualizar e aprender mais sobre sua profissão é um reflexo do seu amor pela enfermagem e pela dedicação aos cuidados com a saúde das pessoas.

A trajetória profissional de Vanessa teve início em 2010, quando começou a trabalhar no Hospital São Bernardo como auxiliar de enfermagem. Sua competência e dedicação logo a destacaram, e, em 2013, ela passou a integrar as equipes da Santa Helena Assistência Médica e do Hospital Alvorada, em Taquatinga. De 2014 a 2018, Vanessa esteve à frente do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, onde trabalhou como técnica de enfermagem. Entre 2018 e 2019, já como enfermeira graduada, Vanessa fez parte da equipe do Hospital Santa Helena, onde demonstrou sua excelência profissional.

Em 2019, Vanessa ingressou na Rede D'Or São Luiz, em São Caetano do Sul, onde continuou a prestar serviços com dedicação e carinho a seus pacientes, sendo uma profissional admirada por seus colegas e pacientes.

Infelizmente, a trajetória de Vanessa foi interrompida de forma trágica em 13 de setembro de 2023, quando foi vítima de feminicídio. Sua morte deixou um vazio imenso para todos que a conheciam, principalmente para seu filho Davi e para seus familiares, amigos e colegas de trabalho.

A história de Vanessa de Cassia Fontes é uma lembrança do quanto ela se entregou à sua profissão e de como sua carreira foi pautada pela paixão em cuidar e ajudar os outros. Ela sempre será lembrada como uma profissional excepcional, uma mulher corajosa e dedicada, que dedicou sua vida ao bem-estar e à saúde de todos aqueles que cruzaram seu caminho. Seu legado, especialmente como mãe do pequeno Davi, permanece vivo na memória de todos que a conheceram.

Processo nº 130801/2024

**DECRETO Nº 22.873, DE 6 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.353, de 16 de dezembro de 2024, **DECRETA**:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria da Fazenda, crédito adicional no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
35.350.3.3.90.33.00.08.245.0022.2091.01	1926-9	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	7.000,00
35.355.3.3.50.39.00.08.243.0022.2092.03	1974-8	Atendimento de crianças e adolescentes com vulnerabilidade na proteção social básica	60.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
35.355.3.3.90.48.00.08.246.0022.2093.01	1990-0	Atendimento de famílias com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	7.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, referente à rubrica municipal 7154 – MULTAS P.FIS.JUD.FMAS CH PROMACMP, chave PROMACMP, código de aplicação 03.500.00100, conta corrente 824607, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

6 de março de 2025

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**

Secretária da Fazenda

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Gestão de Pessoas**

**COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO**

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

**COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO**

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo de 3 (três) dias, impreterivelmente, a contar da data da nomeação.

**COMUNICADO - DESLIGAMENTO**

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SEGEP-122.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **IDAIR CARLOS DA SILVA**, matrícula **17393-7**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **28 de março de 2025**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ADRIANA SOUTO NIETO RAVANELLI**, matrícula **27875-1**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **20 de março de 2025**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MYRIAN APARECIDA ROBLES DA SILVA**, matrículas **31433-7** e **43985-6**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **21 de março de 2025**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **JOSE TIMOTEIO VIEIRA NETO**, matrícula **33463-4**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **24 de março de 2025**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **DANIELLE CRISTINA DE SOUZA**, matrícula **38008-3**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **27 de março de 2025**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **MARCELO ROCINO CARIAS AROTTI**, matrículas **39810-7** e **40832-2**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **19 de março de 2025**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **FABIANA ALMEIDA NOVAIS NASCIMENTO**, matrícula **43049-6**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **25 de março de 2025**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **GRACILENE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula **43340-2**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **21 de março de 2025**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **BEATRIZ CECY RIBEIRO QUEIROZ**, matrícula **44420-7**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **24 de março de 2025**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LEONILDES PEREIRA DA SILVA**, matrícula **62249-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **19 de março de 2025**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **FABIO PEDROSA**, matrícula **64203-9**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **24 de março de 2025**, às **13 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor



(dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **28/02/2025 a 28/03/2025**, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRICULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
46.344-3	DUANI DE LIMA SANTOS	PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112
55.267-4	VANESSA APARECIDA SA FORTES	PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **07/03/2025 a 04/04/2025**, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRICULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
44.591-0	MARTA DE OLIVEIRA SOUZA	OFICIAL DE ESCOLA- SE-113

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Errata referente ao item 47 da **PORTARIA Nº 73086/25-SEGE-1**, publicada no **Jornal Notícias do Município, edição nº 2508, de 28 de fevereiro de 2025:**

**Onde se lê:**

47- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EDNA ALABRACE SANTANA - 44.027-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.**

**Leia-se:**

47- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EDNA ALABRACE SANTANA - 44.027-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.**

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**

**PORTARIA Nº 73124/25 - SEGE- 1**

Exonerar, a pedido, **MARTA DE OLIVEIRA SOUZA - 44591-0**, portador(a) do RG.44899487-2do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-113**, referência "**PE2A**", a partir de 28 de fevereiro de 2025 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 73125/25 - SEGE- 1**

Exonerar, a pedido, **ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA - 44838-2**, portador(a) do RG.38422873-2do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência "**PE2A**", a partir de 28 de fevereiro de 2025 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 73126/25 - SEGE- 1**

Exonerar, a pedido, **GUILHERME MARTINS LUNHANI - 45236-3**, portador(a) do RG.34888326-2do cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114/SE-113**, referência "**E2A**", a partir de 28 de fevereiro de 2025 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 73127/25 - SEGE- 1**

Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA - 45511-7**, portador(a) do RG.48347962-7do cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114/SE-113**, referência "**E4B**", a partir de 27 de fevereiro de 2025 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 73128/25 - SEGE- 1**

Exonerar, a pedido, **ISABELLA CATHARINA CAMPOS RIBEIRO DE SIQUEIRA - 47825-0**, portador(a) do RG.41818359-4do cargo de **AUXILIAR EM**

**EDUCAÇÃO - SE-112**, referência "**PE1A**", a partir de 28 de fevereiro de 2025 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 73129/25 - SEGE- 1**

Exonerar, a pedido, **THAHINA FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS - 48751-6**, portador(a) do RG.34307831-4do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E2A**", a partir de 26 de fevereiro de 2025 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 73130/25 - SEGE- 1**

Exonerar, a pedido, **VANESSA APARECIDA SA FORTES - 55267-4**, portador(a) do RG.33301881-3 do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E2A**", a partir de 05 de março de 2025 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 73131/25 - SEGE-1**

1- Nomear **FABIANA ANTUNES DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 28152880**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, lotação **SE-112**, referência "**EM1-A**", carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

2- Nomear **BIANCA DARRE RIBEIRO**, portador (a) do **R.G 41996900**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, lotação **SE-113**, referência "**EM1-A**", carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

3- Nomear **RENATA GABRIELA CASEMIRO**, portador (a) do **R.G 42998000**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, lotação **SE-112**, referência "**EM1-A**", carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

4- Nomear **ROBERTO GRAVE DO NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G 414905751**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, lotação **SE-112**, referência "**EM1-A**", carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

5- Nomear **JULIANA APARECIDA SANCHES SELLANES**, portador (a) do **R.G 33977371**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, lotação **SE-112**, referência "**EM1-A**", carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

**PORTARIA Nº 73132/25-SEGE-1**

Considerando o que consta no **Memorando MO. 008651/2025-SEDESC**, resolve:

**CESSAR, a partir de 05 de março de 2024**, os efeitos da **Portaria nº 68777/24-SA-4** que designou o(a) funcionário(a) **SONIA REGINA DOS SANTOS BARBALHO**, matrícula nº **54281-7**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-2**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**.

**PORTARIA Nº 73133/25-SEGE-1**

Considerando o que consta no **Memorando MO Nº01/2025-STMI**, resolve:

**CESSAR, a partir da publicação do presente ato**, os efeitos da Portaria nº 71924/25-SA-4, que designou funcionários para prestarem serviços nas unidades da STMI, referente aos funcionários abaixo relacionados:

MATR.	NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	CESSA LOTAÇÃO ATUAL
54418-6	MARA CRISTINA DE MORAES	SU-219-1	STMI
33994-3	JANAINA ALMEIDA COSTA ALVES	SE-113	STMI-221.1

**PORTARIA Nº 73134/25-SEGE-1**

Considerando o que consta no **Memorando MO.055089/2024-SE-321**, resolve:

**DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato**, o(a) funcionário(a) **AMARILDO CARLOS CORREIA**, matrícula **54503-5**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-2**, referência "**O41 B**", para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ESPORTIVOS - SESP-2**.

**PORTARIA Nº 73135/25-SEGE-1**

Considerando o que consta no **Memorando MO.009136/2025-SE**, resolve:

**DESIGNAR, a partir da 18 de fevereiro de 2025**, o(a) funcionário(a) **MARCELO DE OLIVEIRA CORREA**, matrícula **49732-2**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, lotação **GSE**, referência "**8 A**", para prestar serviços na **SECRETARIA DE CULTURA - SC**.

**PORTARIA Nº 73136/25-SEGE-1**

Considerando o que consta no **Memorando MO.008055/2025-STMI**, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 21 de fevereiro de 2025**, os funcionários abaixo relacionados, para prestarem serviços na **DIVISÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS CONCEDIDOS - STMI-13:**

MATR.	NOME	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO EFETIVA
64217-8	GLAUCO MARCOS PINTO	GCM 1ª CLASSE	SESEG-1
64070-2	DANIELA DE LIMA	GCM 1ª CLASSE	SESEG-1

**PORTARIA Nº 73137/25 - SEGEP-1**

Considerando o **MO.10185/2025 - SE-321**, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **RAQUEL FREITAS CHRISTOVAM - 25.773-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4C", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ROSELENE FRUTUOSO NASCIMENTO SILVA - 26.419-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PATRICIA JORDAO DA SILVA PEREIRA - 28.544-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4H", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CRISTIANE TEIXEIRA MARTINS GADIOLI - 28.691-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4C", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **RONALD SITTA - 33.347-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARCIA DE OLIVEIRA DOMINGUES - 34.466-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JACINETE SANDRA TORRES ANGELO DA SILVA - 37.925-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VALDIR GEOVANI DE OLIVEIRA - 39.687-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114**, referência "E4C", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DANIELA SALES BEZERRA - 39.732-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114**, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MONICA DOS SANTOS RUBIO BEZERRA - 39.769-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **NATALIA ALVES FARIA WEIGERT - 39.961-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **THAIS LEITE DOS SANTOS - 40.382-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

13- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FELIPE GONÇALVES DA SILVA - 41.593-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113**, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

14- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PATRICIA APARECIDA ROCHA - 41.599-5, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

15- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CAROLINA PETROSKY JUSTUS DO NASCIMENTO - 41.839-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

16- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JESSICA FIGUEIRA DOS SANTOS TAVARES - 42.205-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

17- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FLAVIA MEDEIROS DA SILVA - 42.627-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

18- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELIANA CRISTINA RAPHAEL - 42.986-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

19- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EDIVANIA OLIVEIRA DA SILVA - 43.219-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

20- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA - 43.903-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

21- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **REGIANE CALISTO DOS SANTOS LOPES - 44.021-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro

de 2025.

22- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JESSE ABNER LOPES - 44.336-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA EJA - INGLÊS - SE-114**, referência "E4B", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

23- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CAROLINA SABRINA DA SILVA - 45.418-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

24- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ROBSON ASSIS DELFINO - 46.457-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

25- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ERICA BATISTA DO NASCIMENTO - 47.394-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

26- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **RICARDO ANDRE SOUSA DIAS VIEIRA - 48.210-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

27- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ADRIANO MESTRINHEIRE FRANCO - 48.685-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS - SE-114**, referência "E2A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

28- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VIVIANE SANTOS DE ARAUJO SANCHES - 55.361-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

29- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SARA GONÇALVES EMIDIO - 55.555-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

30- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EDSON LUIS CARDOSO - 36.226-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

31- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MONALISA LOVATO LARANGEIRA - 46.856-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

32- I - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **IONE ALVES DE BRITO SILVA - 55.280-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, no período de 1 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025.

II - Fixar a carga horária da servidora em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

33- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **AMANDA MIRANDA FERREIRA DIAS - 43.932-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

34- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LUCIANE GONÇALVES - 43.962-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA Nº 73138/25 - SEGEP-1**

Considerando o **MO.10959/2025 - SE-321**, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DEBORA PAIXAO PASSOS - 37.269-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 10 de abril de 2024.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JOSE ALFREDO DA SILVA JUNIOR - 38.118-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 05 de abril de 2024.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **KARINA ROSA VICENTE ESPINHOZA - 39.231-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FABIO QUEIROZ FIUZA - 39.827-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **REJANE PIRES DE ANDRADE - 40.397-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 16 de dezembro de 2024.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELISANGELA PINHEIRO GONÇALVES - 40.410-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CLAUDIA SIMONATO SILVA - 41.606-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113**, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LEONARDO VINICIUS FERNANDES MELO - 41.610-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113**, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2025.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA TOCHETTO REIS E ALBUQUERQUE - 42.046-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA -**

**SE-113**, referência "E4A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**10- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LUIS ERIVALDO DE SOUZA MELO - 43.256-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114**, referência "E4B", em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**11- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **JOAO GABRIEL REINA - 43.767-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114**, referência "E4A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**12- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SILVANO DOS SANTOS - 44.058-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2B", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**13- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **RAFAEL DE LIMA CAMPOS - 45.590-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E2A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**14- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LILIAN RODRIGUES GOMES - 46.149-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**15- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **GISLENE APARECIDA MATHEUS FREITAS - 46.306-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**16- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **COSIMO ROBERTO BERTELLI - 46.950-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2024**.

**17- I- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **KARINA DIAS SANTOS - 48.392-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114**, referência "E2A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, no período de **1 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2025**.

**II- Fixar** a carga horária da servidora, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **24 de fevereiro de 2025**.

**18- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MAURO FERREIRA SELLANES - 48.544-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência "E2A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**19- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ALCIONE LUZINETE DA SILVA - 49.340-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **24 de fevereiro de 2025**.

**20- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA PINA FARIA - 48.669-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**21- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **VIVIANE MORENO DA SILVA OLIVEIRA - 49.291-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E2A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**22- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LESLIENE DE MORAES SANTOS GOMES - 54.114-6, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E1A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**23- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ARLETE DOS SANTOS - 33.617-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4C", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**24- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **PATRICIA SIQUEIRA LUCARELLI - 37.262-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4C", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**25- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **RAQUEL LAURA DOS SANTOS - 42.529-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4B", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**26- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DEBORA ROSA RODRIGUES - 42.610-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4B", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**27- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ELDI SOARES CIRIACO RAMOS - 43.499-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**28- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **GIRLEIA ANTUNES DIOGO - 44.002-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4B", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**29- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANA MARIA DA SILVA PIMENTA - 44.054-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**30- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **GABRIELA ROQUE PINTO - 44.550-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4B", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**31- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **BENILDA SANTOS DE MORAIS - 44.564-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**32- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ALEX SANDRO MANGUEIRA MORENO SIQUEIRA - 45.032-9, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência "E4A", em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**33- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **FERNANDA RIBEIRO DA SILVA - 45.501-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E3A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

**34- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CARLOS ROGERIO EUSTACHIO DA SILVA CUPERTINO AMORIM - 45.526-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E2A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **1 de fevereiro de 2025**.

#### PORTARIA 73139/25- SEGEP-1

Considerando o **MO.8919/2025** - SE-321, resolve:

**1 - DESIGNAR**, a partir de **17 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor (a) **DENISE MATTOS SCARCELLO - 23.724-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4J", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**2 - DESIGNAR**, a partir de **10 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor (a) **ELLEN KARINA SELICANI PRADO CAROBA - 31.307-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4B", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**3 - DESIGNAR**, a partir de **10 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor (a) **ANDRESSA ROCHA MARQUES - 41.490-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4A", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

#### PORTARIA 73140/25- SEGEP-1

Considerando o **MO.9729/2025** - SE-321, resolve:

**1 - DESIGNAR**, a partir de **18 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor (a) **THATYANA GRACE DE OLIVEIRA - 38.228-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4B", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**2 - DESIGNAR**, a partir de **17 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor (a) **FABIANA AGOSTINHO OLIVEIRA - 40.341-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4B", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**3 - DESIGNAR**, a partir de **19 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor (a) **CAMILA SERRA DE SOUSA MARCELINO - 41.266-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4B", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**4 - DESIGNAR**, a partir de **14 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor (a) **PRISCILA ALVES DE ALMEIDA SOUZA - 42.451-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4C", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**5 - DESIGNAR**, a partir de **19 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor (a) **JUCINEIDE ALVES CALEIRO - 43.130-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4C", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

#### PORTARIA Nº 73141 /25 - SEGEP-1

Considerando o **MO.9729/2025** - SE-321, resolve:

**1 - CESSAR**, a partir de **13 de fevereiro de 2025**, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) **ESTELA MADEIRA - 36.391-2, COORDENADOR PEDAGÓGICO - SE-113**, referência "CP1A", para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

**2 - CESSAR**, a partir de **13 de fevereiro de 2025**, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) **MICHELE SILVA FERREIRA - 43.513-7, DIRETOR ESCOLAR - SE-113**, referência "EM1A", para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

#### PORTARIA Nº 73142/25- SEGEP-1

Considerando o que consta no **MO. 9729/2025** - SE-321:

**I - Cessar** a partir de **18 de fevereiro de 2025** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **CINTIA NASCIMENTO MONTES**, matrícula **30.198-8 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, nível referência **"E4C"**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**II - Designar** a partir de **18 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

**III - Fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

**IV - Atribuir-lhe** a gratificação mensal de **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 73143/25- SEGEP-1**

Considerando o que consta no MO. **9729/2025 - SE-321:**

**I - Cessar** a partir de **18 de fevereiro de 2025** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **GLAUCIA ROSA PESSOA**, matrícula **40.287-1 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, nível referência **"E4A"**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**II - Designar** a partir de **18 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**

**III - Fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais.

**IV - Atribuir-lhe** a gratificação mensal de **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 73144/25- SEGEP-1**

Considerando o que consta no MO. **9729/2025 - SE-321:**

**I - Cessar** a partir de **18 de fevereiro de 2025** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **GLAUCIA ROSA PESSOA**, matrícula **43.792-7 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, nível referência **"E4A"**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**II - Designar** a partir de **18 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**

**III - Fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais.

**IV - Atribuir-lhe** a gratificação mensal de **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 73145/25- SEGEP-1**

Considerando o que consta no MO. **9729/2025 - SE-321:**

**I - Cessar** a partir de **18 de fevereiro de 2025** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **MARIA CRISTHINA GOUVEIA GRANJA**, matrícula **42.051-6 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, nível referência **"E4A"**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**II - Designar** a partir de **18 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

**III - Fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

**IV - Atribuir-lhe** a gratificação mensal de **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 73146/25- SEGEP-1**

Considerando o que consta no MO. **9729/2025 - SE-321:**

**I - Cessar** a partir de **18 de fevereiro de 2025** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **STEFANIE GONÇALVES TEIXEIRA**, matrícula **43.140-0 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, nível referência **"E2A"**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**II - Designar** a partir de **18 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**

**III - Fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

**IV - Atribuir-lhe** a gratificação mensal de **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 73147/25- SEGEP-1**

Considerando o que consta no MO. **9729/2025 - SE-321:**

**I - Cessar** a partir de **18 de fevereiro de 2025** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **SILVIA CRISTINA GOMES DO PRADO**, matrícula **54.606-5 - PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, nível referência **"E4C"**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**II - Designar** a partir de **18 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

**III - Fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

**IV - Atribuir-lhe** a gratificação mensal de **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**PORTARIA 73148/25- SEGEP-1**

Considerando o MO. **10360/2025 - SE-321**, resolve:

**1 - DESIGNAR**, a partir de **1 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor (a) **MAGALI DE OLIVEIRA XAVIER - 28.540-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4C"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**2 - DESIGNAR**, a partir de **6 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor (a) **GRAZIANE DIONIZIO DOS SANTOS - 35.808-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4C"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas

semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**3 - DESIGNAR**, a partir de **17 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor (a) **RONI MARIA VERSOLATO MASSINI - 37.328-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**4 - DESIGNAR**, a partir de **4 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor (a) **DAYANE SILVA MINERVINO - 44.978-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**5 - DESIGNAR**, a partir de **24 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor (a) **THAMIRIS JIMENEZ CARDOSO NERY - 45.419-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E3A"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da **referência CP1A de 40 horas semanais**.

**PORTARIA Nº 73149/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta no MO. **10360/2025 - SE-321:**

**I - Cessar** a partir de **24 de fevereiro de 2025** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **LUCIANA FERREIRA ROMANHOL**, matrícula **32.330-0 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL - SE-115**, nível referência **"EE2F"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**II - Designar** a partir de **24 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**

**III - Fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

**IV - Atribuir-lhe** a gratificação mensal de **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 73150/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta no MO. **10360/2025 - SE-321:**

**I - Cessar** a partir de **1 de fevereiro de 2025** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **JULIANA TOMOYOSE**, matrícula **36.910-4 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, nível referência **"E4A"**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**II - Designar** a partir de **1 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

**III - Fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

**IV - Atribuir-lhe** a gratificação mensal de **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 73151/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta no MO. **10360/2025 - SE-321:**

**I - Cessar** a partir de **1 de fevereiro de 2025** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **PATRICIA HERRERA**, matrícula **37.807-0 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, nível referência **E4A**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**II - Designar** a partir de **1 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

**III - Fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

**IV - Atribuir-lhe** a gratificação mensal de **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 73152/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta no MO. **10360/2025 - SE-321:**

**I - Cessar** a partir de **24 de fevereiro de 2025** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **RENATA CORDEIRO**, matrícula **42.701-3 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, nível referência **E4B**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**II - Designar** a partir de **24 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

**III - Fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

**IV - Atribuir-lhe** a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 73153/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta no MO. **11091/2025 - SE-321:**

**I - Cessar** a partir de **1 de fevereiro de 2025** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **MARCIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula **30.804-5 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, nível referência **"E4B"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**II - Designar** a partir de **25 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **Coordenador Pedagógico**

**III - Fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

**IV - Atribuir-lhe** a gratificação mensal de **da referência CP1A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 73154/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta no MO. 11091/2025 - SE-321:

**I - Cessar** a partir de **1 de fevereiro de 2025** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **DANILA LOPES RAGAZZO**, matrícula **36.828-9 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, nível referência "E4B", para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**II - Designar** a partir de **1 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **Diretor Escolar**

**III - Fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

**IV - Atribuir-lhe** a gratificação mensal de **da referência EM1A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 73155/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta no MO. 11091/2025 - SE-321:

**I - Cessar** a partir de **1 de fevereiro de 2025** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **ANGELA MARIA DA SILVA**, matrícula **37.788-8 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, nível referência "E4B", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**II - Designar** a partir de **1 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

**III - Fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

**IV - Atribuir-lhe** a gratificação mensal de **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 73156/25 - SEGEP-1**

Considerando o que consta no MO. 11091/2025 - SE-321:

**I - Cessar** a partir de **1 de fevereiro de 2025** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **CAROLINA DEZOTI CRUZ GARCIA**, matrícula **41.276-9 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, nível referência "E4B", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**II - Designar** a partir de **1 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

**III - Fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

**IV - Atribuir-lhe** a gratificação mensal de **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

**PORTARIAS Nº 73157/25-SEGEP-1**

Considerando a nomeação no cargo efetivo de DIRETOR ESCOLAR após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **CRISTIANE DE SOUZA ANDRADE LOPES**, matrícula nº **36955-2**, portador(a) do RG. 27201510-6, do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113** - referência **E4-B**, a partir de **07 de março de 2025**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 73158/25 - SEGEP-1**

Em cumprimento à liminar deferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1001552-66.2025.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital Prodigí SB.017224/2025-44, resolve:

**I - FIXAR** a carga horária do(a) servidor(a) **MÔNICA COURA PEREIRA - 35561-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - SE-112**, referência "E4 C", em **20 (vinte)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**, a partir de **05 de março de 2025**.

**II - FIXAR** a carga horária do(a) servidor(a) **MÔNICA COURA PEREIRA - 30171-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - SE-113**, referência "E4 C", em **20 (vinte)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**, a partir de **05 de março de 2025**.

**PORTARIAS Nº 73159/25-SEGEP-1**

**I - DESIGNAR**, a partir de **07 de março de 2025**, o (a) funcionário (a) **LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**, matrícula **4.949-5, Desenhista**, lotação **SPU-11**, para prestar serviços no (a) **GSEHAB**.

**PORTARIA Nº 73160/25- SEGEP-1**

Designar, **RICARDO SAHARA**, matrícula nº **39070-1, Procurador-Chefe da Câmara de Conciliações, PGM-6**, para responder pelo expediente **da Chefia da Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais - PGM-2**, no período de **10 a 24 de março de 2025** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **ANDREA LUZIA MORALES PONTES**, matrícula nº **39024-8**.

**PORTARIA Nº 73161/25- SEGEP-1**

Designar, **ANDREA ALIONIS BANZATTO**, matrícula nº **26788-3, Procuradora, PGM-1**, para responder pelo expediente **da Chefia da Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários - PGM-1**, no período de **10 a 24 de março de 2025** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **ROBSON LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº **39413-7**.

**PORTARIA Nº 73162/25- SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da Portaria nº **69546/24**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) **ANDREA BISPO SALES**, matrícula nº **31905-0**, pelo exercício da função de Encarregado do 6º Serviço de Atendimento ao Cidadão- SA-100.6, nível "III".

**PORTARIA Nº 73163/25- SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da Portaria nº **72427/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial

do seu cargo em relação à referência "T", ao(à) funcionário(a) **GILBERTO CÁSSIO CABERLIM**, matrícula nº **13141-2**, pelo exercício da função de Diretor de Divisão de Dados, Inovação e Inteligência Artificial- SA-32, nível "IV".

**PORTARIA Nº 73164/25- SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da Portaria nº **57743/18**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) **ADILTON CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº **28276-0**, pelo exercício da função de Encarregado do 4º Serviço de Atendimento ao Cidadão- SA-100.4, nível "III".

**PORTARIA Nº 73165/25- SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da Portaria nº **69547/24**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) **TIAGO APARECIDO RODRIGUES GUIMARÃES**, matrícula nº **34524-3**, pelo exercício da função de Encarregado do 2º Serviço de Atendimento ao Cidadão- SA-100.2, nível "III".

**PORTARIA Nº 73166/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da Portaria nº **63241/21**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) **VIVIANE CAMATTA SANTOS**, matrícula nº **33164-4**, pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Teletendimento e Processamento de Informações- SA-101.1, nível "III".

**PORTARIA Nº 73167/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da Portaria nº **72295/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) **ADRIANO CEZAR DA CUNHA**, matrícula nº **44939-6**, pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais- SA-201.2, nível "III".

**PORTARIA Nº 73168/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da portaria nº **72359/25-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", ao(à) funcionário(a) **SANDRA CASTILHEIRO ROCHA GARCIA**, matrícula nº **54181-1**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **7367/2025 (DENOM. 28.24)**.

**PORTARIA Nº 73169/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da portaria nº **72357/25-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) **MÁRCIO CILENTO**, matrícula nº **27747-0**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **7367/2025 (DENOM. 28.38)**.

**PORTARIA Nº 73170/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da portaria nº **64152/21**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) **RENATA AZEVEDO MOREIRA**, matrícula nº **39517-5**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **7367/2025 (DENOM. 28.36)**.

**PORTARIA Nº 73171/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da portaria nº **68826/24**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) **MONICA CECILIA DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº **55033-9**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **7367/2025 (DENOM. 28.36)**.

**PORTARIA Nº 73172/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da portaria nº **68826/24**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) **CLAUDIO SERGIO GAIOTO**, matrícula nº **54857-0**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **7367/2025 (DENOM. 28.36)**.

**PORTARIA Nº 73173/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da portaria nº **72431/25-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(à) funcionário(a) **GISELE SANTANA DA SILVA**, matrícula nº **46139-4**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **7367/2025 (DENOM. 28.32)**.

**PORTARIA Nº 73174/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da portaria nº **70879/24-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) **VANUSA GOMES DE MACEDO**, matrícula nº **31446-8**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **7367/2025 (DENOM. 28.15)**.

**PORTARIA Nº 73175/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da portaria nº **68826/24-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº **54824-7**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **7367/2025 (DENOM. 28.40)**.

**PORTARIA Nº 73176/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da portaria nº **68826/24-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) **SILVANA DE FATIMA FAZANI ROSIN**, matrícula nº **54610-4**, pelo exercício de função,

prevista na Lei Municipal nº 7367/2025 (DENOM. 28.40).

**PORTARIA N.º 73177/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da portaria nº **57744/18-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) **ANA APARECIDA PEDROSO MOREIRA**, matrícula nº **21876-1**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **7367/2025 (DENOM. 28.40)**.

**PORTARIA N.º 73178/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da portaria nº **63909/21-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) **RENATO ANDRADA NABUCO DE ARAÚJO**, matrícula nº **44993-0**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **7367/2025 (DENOM. 28.26)**.

**PORTARIA N.º 73179/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da portaria nº **69744/24-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) **THALES AUGUSTO CONTE ROCCO**, matrícula nº **48166-7**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **7367/2025 (DENOM. 28.26)**.

**PORTARIA N.º 73180/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da portaria nº **55155/17-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(à) funcionário(a) **RUBENS NAPOLITANO JÚNIOR**, matrícula nº **27880-8**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **7367/2025 (DENOM. 28.25)**.

**PORTARIA N.º 73181/25 - SEGEP-1**

Considerando o item "I" da Portaria 5498/25 - SBCPREV, que aposentou o servidor **MAURICIO FABBRI**, matrícula nº **3364-0**, a partir de **1º de março de 2025**,

Cessar, a partir de **1º de março de 2025**, os efeitos da Portaria nº **68491/24**, que atribuiu função gratificada especial, correspondente à "30% da ref. J", referente à Lei Municipal **7226/2023**, ao(à) funcionário(a) **MAURICIO FABBRI**, matrícula nº **3364-0**.

**PORTARIA N.º 73182/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da Portaria nº **72427/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", ao(à) funcionário(a) **ALEX FABIANO COMANDANTE**, matrícula nº **11667-8**, pelo exercício da função de Diretor de Seção de Desenvolvimento de Pessoal- SEGEP-112, nível "III".

**PORTARIA N.º 73183/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da Portaria nº **72427/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", ao(à) funcionário(a) **GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS**, matrícula nº **26865-1**, pelo exercício da função de Diretor de Seção de Administração de Folha de Pagamento- SEGEP-122, nível "III".

**PORTARIA N.º 73184/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da Portaria nº **72427/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) **RICARDO CAPOVILLA**, matrícula nº **13170-5**, pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Expediente- SEGEP-101.1, nível "III".

**PORTARIA N.º 73185/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da Portaria nº **72427/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) **MARCEL SANCHEZ UEMURA**, matrícula nº **36156-2**, pelo exercício da função de Encarregado de Serviço Social do Servidor- SEGEP-132.2, nível "III".

**PORTARIA N.º 73186/25 - SEGEP-1**

Cessar, a partir de **7 de março de 2025**, os efeitos da Portaria nº **72427/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", ao(à) funcionário(a) **VICTOR SANTOS MELLO**, matrícula nº **45265-6**, pelo exercício da função de Diretor de Seção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica- SEGEP-132, nível "III".

**PORTARIA N.º 73187/25 - SEGEP-1**

Exonerar, **IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA** - matrícula nº **46085-1**, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento - STMI-1**, referência "V", a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73189/25 - SEGEP-1**

Exonerar, **EVANILTON VALDECIR ARBIA FERRARI** - matrícula nº **44726-3**, do cargo em comissão de **Assessor de Governo - GSA/GSTMI**, referência "P", a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73190/25 - SEGEP-1**

Exonerar, **MARIA BETHANIA SANTOS VIEIRA** - matrícula nº **55587-6**, do cargo em comissão de **Assessor de Direção - GSA/SESEG-2**, referência "T", a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73191/25 - SEGEP-1**

Exonerar, **IGOR OLIVEIRA DE RAMOS** - matrícula nº **46097-4**, do cargo em comissão de **Assessor de Governo - GSA/SU-3**, referência "P", a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73192/25 - SEGEP-1**

Exonerar, **DENISE BATISTA DA LUZ** - matrícula nº **56149-3**, do cargo em comissão de **Diretor de Seção de Assuntos para a Igualdade Racial e Minorias - SEDESC-404**, referência "S", a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73193/25 - SEGEP-1**

Exonerar, **ALINE MELO DE ABREU** - matrícula nº **45379-1**, do cargo em comissão de **Assessor de Governo - GSA**, referência "P", a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73194/25 - SEGEP-1**

Exonerar, **SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS** - matrícula nº **46090-8**, do cargo em comissão de **Diretor de Seção de Manutenção - Setor IV - SU-214**, referência "S", a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73195/25 - SEGEP-1**

Exonerar a pedido, **CRISTIANE DE SOUZA ANDRADE LOPES** - matrícula nº **36955-2**, do cargo em comissão de **Assessor de Direção - GSA/SE-4**, referência "T", a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73196/25 - SEGEP-1**

1 - Atribuir, ao (à) funcionário (a) **CATIA RAMALHO MOREIRA BENTO**, matrícula nº **18479-0**, lotação **SA-2**, a gratificação especial, correspondente a "30% da ref. J" referente a Lei Municipal **7226/2023**, a partir de **07 de março de 2025**.

2 - Atribuir, ao (à) funcionário (a) **IBERE RESTIVO**, matrícula nº **49890-5**, lotação **SA-2**, a gratificação especial, correspondente a "30% da ref. J" referente a Lei Municipal **7226/2023**, a partir de **07 de março de 2025**.

3 - Atribuir, ao (à) funcionário (a) **JESIEL BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **12086-1**, lotação **SA-2**, a gratificação especial, correspondente a "30% da ref. J" referente a Lei Municipal **7226/2023**, a partir de **07 de março de 2025**.

4 - Atribuir, ao (à) funcionário (a) **RAFAEL PALHA MIRANDA E OLIVEIRA**, matrícula nº **49356-5**, lotação **SA-2**, a gratificação especial, correspondente a "30% da ref. J" referente a Lei Municipal **7226/2023**, a partir de **07 de março de 2025**.

5 - Atribuir, ao (à) funcionário (a) **FÁBIO ALBERTO BORALLI**, matrícula nº **11219-5**, lotação **SA-2**, a gratificação especial, correspondente a "30% da ref. J" referente a Lei Municipal **7226/2023**, a partir de **07 de março de 2025**.

6 - Atribuir, ao (à) funcionário (a) **CATIA MARIA DE FARIA ALMEIDA**, matrícula nº **30470-8**, lotação **SA-2**, a gratificação especial, correspondente a "30% da ref. J" referente a Lei Municipal **7226/2023**, a partir de **07 de março de 2025**.

7 - Atribuir, ao (à) funcionário (a) **FELIPE DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula nº **47629-0**, lotação **SA-2**, a gratificação especial, correspondente a "30% da ref. J" referente a Lei Municipal **7226/2023**, a partir de **07 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73197/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº **54824-7**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III, constante do anexo **28.18** da Lei Municipal **7367/2025**, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73198/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **SILVANA DE FATIMA FAZANI ROSIN**, matrícula nº **54610-4**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III, constante do anexo **28.18** da Lei Municipal **7367/2025**, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73199/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ANA APARECIDA PEDROSO MOREIRA**, matrícula nº **21876-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III, constante do anexo **28.18** da Lei Municipal **7367/2025**, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73200/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **SIMONE TRINDADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº **54873-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II, constante do anexo **28.12** da Lei Municipal **7367/2025**, a partir de **1º de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73201/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **DARCY ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº **23293-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II, constante do anexo **28.12** da Lei Municipal **7367/2025**, a partir de **1º de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73202/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **DAVI HENRIQUE DE LIMA**, matrícula nº **47298-7**, lotação **SEGEP**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - **SEGEP**, constante do anexo **28.26** da Lei Municipal **7367/2025**, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73203/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **THALES AUGUSTO CONTE ROCCO**, matrícula nº **48166-7**, lotação **SEGEP**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - **SEGEP**, constante do anexo **28.25** da Lei Municipal **7367/2025**, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73204/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **POLIANE ESCHER**, matrícula nº **49378-5**, lotação **SEGEP**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu

cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - SEGEP, constante do anexo 28.26 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73205/25 - SEGEP- 1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **RENATO ANDRADA NABUCO DE ARAÚJO, matrícula nº 44993-0**, lotação **SEGEP**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SEGEP, constante do anexo 28.25 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73206/25 - SEGEP- 1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS, matrícula nº 26865-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", pelo exercício de função de Nível I, constante do anexo 28.16 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73207/25 - SEGEP- 1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **RENNER DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 48224-9**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV, constante do anexo 28.19 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73208/25 - SEGEP- 1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **JOANA D ARC DA SILVA ADAO, matrícula nº 54419-4**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", pelo exercício de função de Nível V, constante do anexo 28.20 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73209/25 - SEGEP- 1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **LUIZ ELIAS DA SILVA, matrícula nº 27320-6**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", pelo exercício de função de Nível V, constante do anexo 28.20 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73210/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **MÁRCIO CILENTO, matrícula nº 27747-0**, lotação **GSA**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", pelo exercício de função de Nível I, constante do anexo 28.16 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73211/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ANTÔNIO NILTON DE SOUSA SILVA, matrícula nº 12166-3**, lotação **SA-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SA-2, constante do anexo 28.21 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73212/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **JOAQUIM SOUZA SANTOS, matrícula nº 11420-2**, lotação **SA-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SA-2, constante do anexo 28.21 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73213/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **FILOMENA SCARANSE, matrícula nº 46560-7**, lotação **SA-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SA-2, constante do anexo 28.21 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73214/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **VIVIAN MAYUMI HAYACIDA KANAMORI, matrícula nº 49921-0**, lotação **SA.1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - SA (ATENDE BEM), constante do anexo 28.36 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73215/25 - SEGEP-1**

I - DESIGNAR, a partir de 7 de março de 2025, o (a) funcionário (a) **ALAIDE CORDEIRO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 54.780-9**, para prestar serviços no (a) SA-2.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ALAIDE CORDEIRO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 54780-9**, lotação **SA-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SA-2, constante do anexo 28.21 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73216/25 - SEGEP-1**

I - DESIGNAR, a partir de 7 de março de 2025, o (a) funcionário (a) **ERINEUDA SILVA FEITOSA, matrícula nº 54.277-8**, para prestar serviços no (a) SA-2.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ERINEUDA SILVA FEITOSA, matrícula nº 54277-8**, lotação **SA-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SA-2, constante do anexo 28.21 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73217/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **GILBERTO DA SILVA COSTA, matrícula nº 54213-4**, lotação **SA-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SA-2, constante do anexo 28.21 da Lei Municipal 7367/2025, a partir

de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73218/25 - SEGEP-1**

I - DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2025, o (a) funcionário (a) **JOAO BATISTA MARIANO, matrícula nº 54.269-7**, para prestar serviços no (a) SA-2.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) **JOAO BATISTA MARIANO, matrícula nº 54269-7**, lotação **SA-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SA-2, constante do anexo 28.21 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73219/25 - SEGEP-1**

I - DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2025, o (a) funcionário (a) **JOIRDES SOARES DA COSTA, matrícula nº 10.329-5**, para prestar serviços no (a) SA-2.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) **JOIRDES SOARES DA COSTA, matrícula nº 10329-5**, lotação **SA-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SA-2, constante do anexo 28.21 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73220/25 - SEGEP-1**

I - DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2025, o (a) funcionário (a) **LUIZ ALBERTO SIQUEIRA, matrícula nº 54.247-7**, para prestar serviços no (a) SA-2.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) **LUIZ ALBERTO SIQUEIRA, matrícula nº 54247-7**, lotação **SA-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SA-2, constante do anexo 28.21 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73221/25 - SEGEP-1**

I - DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2025, o (a) funcionário (a) **MANOEL MARCELINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 54.232-0**, para prestar serviços no (a) SA-2.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) **MANOEL MARCELINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 54232-0**, lotação **SA-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SA-2, constante do anexo 28.21 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73222/25 - SEGEP-1**

I - DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2025, o (a) funcionário (a) **OSMAR DA SILVA, matrícula nº 54.270-2**, para prestar serviços no (a) SA-2.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) **OSMAR DA SILVA, matrícula nº 54270-2**, lotação **SA-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SA-2, constante do anexo 28.21 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73223/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **HONORINA GARCIA, matrícula nº 30119-0**, lotação **SEDESC**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SEDESC, constante do anexo 28.24 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73224/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **MARCIO TAKESHI TAKAHASHI, matrícula nº 49678-3**, lotação **SE-231.2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SE, constante do anexo 28.32 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73225/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **VANUSA GOMES DE MACEDO, matrícula nº 31446-8**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II, constante do anexo 28.17 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73226/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **MALBA REGINA PEREIRA BATISTA, matrícula nº 26901-3**, lotação **SEDESC**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SEDESC, constante do anexo 28.23 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73227/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ALEXANDRA ESPERANDIO FIDENCIO, matrícula nº 41785-8**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II, constante do anexo 28.17 da Lei Municipal 7367/2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73228/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ROGERIO PEDRO SANTANA - matrícula nº 49707-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "M", nível III, pelo exercício da função de **Operador do Sistema Eletrônico de Compras - SA-2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de 7 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 73229/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ALISSON EDUARDO DA SILVA - matrícula nº 49734-9**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu

cargo em relação à referência "M", nível III, pelo exercício da função de **Operador do Sistema Eletrônico de Compras - SA-2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73230/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ROSELANE MARIA MODUGNO** - matrícula nº **47619-3**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "M", nível III, pelo exercício da função de **Operador do Sistema Eletrônico de Compras - SA-2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73231/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ALEXANDRE PAULA** - matrícula nº **30167-9**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "M", nível III, pelo exercício da função de **Operador do Sistema Eletrônico de Compras - SA-2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73232/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **VALTER OLIVEIRA DUARTE** - matrícula nº **39500-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "M", nível III, pelo exercício da função de **Operador do Sistema Eletrônico de Compras - SA-2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73233/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **RAFAEL PALHA MIRANDA E OLIVEIRA** - matrícula nº **49356-5**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "M", nível III, pelo exercício da função de **Operador do Sistema Eletrônico de Compras - SA-2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73234/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **LAURA FERRARI** - matrícula nº **49190-3**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "M", nível III, pelo exercício da função de **Operador do Sistema Eletrônico de Compras - SA-2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73235/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **EUCLYDES ZANON FILHO** - matrícula nº **23427-6**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "M", nível III, pelo exercício da função de **Operador do Sistema Eletrônico de Compras - SA-2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73236/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **CLEUSA FRANCISCA DE MACEDO** - matrícula nº **54201-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "M", nível III, pelo exercício da função de **Operador do Sistema Eletrônico de Compras - SA-2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73237/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **JUSCELINO COSTA** - matrícula nº **24023-3**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "M", nível III, pelo exercício da função de **Operador do Sistema Eletrônico de Compras - SA-2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73238/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **THIAGO DA SILVA FURTADO** - matrícula nº **43244-8**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", nível III, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Distribuídos - SA-311**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73239/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ANDRE LUIS PERSON** - matrícula nº **44810-4**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", nível III, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Desenvolvimento Web e Mobile - SA-312**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73240/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **HUDO RODRIGUES DE ALMEIDA** - matrícula nº **43245-6**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", nível III, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Sistemas Contábeis - SA-313**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73241/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **SIMONE DA SILVA SANTANA** - matrícula nº **31855-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", nível III, pelo exercício da função de **Diretor da 2ª Seção de Atendimento ao Cidadão - SEFAZ-003**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73242/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **RODOLFO RUSSO** - matrícula nº **44822-7**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "T", nível IV, pelo exercício da função de **Diretor de Divisão de Dados, Inovação e Inteligência Artificial - SA-32**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73243/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **GILBERTO CÁSSIO CABERLIM** - matrícula nº **13141-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", nível III, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Inteligência Artificial e Business Intelligence - SA-322**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73244/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **RENATA AZEVEDO MOREIRA** - matrícula nº **39517-5**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado do 6º Serviço de Atendimento ao Cidadão - SA-100.6**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73245/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **MONICA CECILIA DOS SANTOS LEITE** - matrícula nº **55033-9**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Teleatendimento e Processamento de Informações - SA-101.1**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73246/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **TIAGO APARECIDO RODRIGUES GUIMARÃES** - matrícula nº **34524-3**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado do 4º Serviço de Atendimento ao Cidadão - SA-100.4**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73247/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ADILTON CARLOS DOS SANTOS** - matrícula nº **28276-6**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", nível III, pelo exercício da função de **Diretor da 1ª Seção de Atendimento ao Cidadão - SPU-001**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73248/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **VIVIANE CAMATTA SANTOS** - matrícula nº **33164-4**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", nível III, pelo exercício da função de **Diretor da 2ª Seção de Atendimento ao Cidadão - SPU-002**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73249/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **CLAUDIO SERGIO GAIOTO** - matrícula nº **54857-0**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado do 2º Serviço de Atendimento ao Cidadão - SA-100.2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73250/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ANDREA BISPO SALES** - matrícula nº **31905-0**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", nível III, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Gerenciamento de Despesas e Custos dos Órgãos Externos - SA-012**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73251/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **JEFERSON DA SILVA** - matrícula nº **47445-0**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais - SA-201.2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73252/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **OSVALDO DE SOUZA CORREA** - matrícula nº **33474-9**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Sistematização de Trânsito - STMI-121.2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73253/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **FLÁVIA FERNANDES ZAMPIERI** - matrícula nº **28433-6**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Gestão de Convênios e Parcerias - SEDESC-202.1**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73254/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **SEVERINA CRISTINA DOS SANTOS SILVA** - matrícula nº **34317-8**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Expediente - SCOG-001.1**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73255/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **GLENAN RIGOLIN** - matrícula nº **45102-4**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação



à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Expediente - SCG-001.1**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73256/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **GISELE SANTANA DA SILVA** - matrícula nº **46139-4**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Controle de Bens Patrimoniais - SE-231.2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73257/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **FRANCISCO GERILANI COSTA MACHADO** - matrícula nº **22917-6**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "T", nível IV, pelo exercício da função de **Diretor de Divisão de Concurso e Desenvolvimento de Pessoal - SEGEP-11**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **07 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73258/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ALINE MARY SILVA COUTINHO** - matrícula nº **45710-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", nível III, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Desenvolvimento de Pessoal - SEGEP-112**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **07 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73259/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ALEX FABIANO COMANDANTE** - matrícula nº **11667-8**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", nível III, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Administração de Folha de Pagamento - SEGEP-122**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **07 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73260/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **MARCEL SANCHEZ UEMURA** - matrícula nº **36156-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Expediente - SEGEP-101.1**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **07 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73261/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS** - matrícula nº **41465-6**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço Social do Servidor - SEGEP-132.2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **07 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73262/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **MILENA GRACIANO** - matrícula nº **27716-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", nível III, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - SEGEP-132**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **07 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73263/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **RICARDO CAPOVILLA** - matrícula nº **13170-5**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", nível III, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Atendimento ao Servidor - SEGEP-101**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **07 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73264/25 - SEGEP-1**

Nomear **HEITOR DOS SANTOS NETO** - CPF. **078.037.388-00** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção de Elaboração de Projetos de Parques e Jardins - SU-301**, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73265/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **EVANILTON VALDECIR ARBIA FERRARI** - matrícula nº **44.726-3** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento - STMI-1**, referência "V", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 830 da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025.

**PORTARIA N.º 73266/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **GUIDO BERNARDINI** - CPF. **299.506.787-49** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **7 de março de 2025**.

II - DESIGNAR, a partir de **7 de março de 2025**, o (a) funcionário (a) **GUIDO BERNARDINI**, portador (a) do CPF. **299.506.787-49**, **Assessor de Governo**, lotação **GSA**, referência "P", para prestar serviços no (a) **GSCOG**.

III - Atribuir-lhe a **gratificação especial II** prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73267/25 - SEGEP-1**

Nomear **FLAVIA FERREIRA LIMA** - CPF. **192.394.948-98** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão de Apoio Técnico-Operacional - SEDESC-01**, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73268/25 - SEGEP-1**

Nomear **DENISE BATISTA DA LUZ** - matrícula nº **56.149-3** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção de Assuntos para a Infância e Juventude - SEDESC-403**, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73269/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **LUCIANA PARDIM SILVA** - matrícula nº **45.768-0** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - GSA**, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

II - DESIGNAR, a partir de **7 de março de 2025**, o (a) funcionário (a) **LUCIANA PARDIM SILVA**, matrícula nº **45.768-0**, **Assessor de Direção**, lotação **GSA**, referência "T", para prestar serviços no (a) **SEDESC-4**.

**PORTARIA N.º 73270/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **ADRIANO CEZAR DA CUNHA** - matrícula nº **44.939-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - GSA**, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

II - DESIGNAR, a partir de **7 de março de 2025**, o (a) funcionário (a) **ADRIANO CEZAR DA CUNHA**, matrícula nº **44.939-6**, **Assessor de Direção**, lotação **GSA**, referência "T", para prestar serviços no (a) **SEHAB-1**.

**PORTARIA N.º 73271/25 - SEGEP-1**

Nomear **FELIPE MIGUEL ALVES PEREIRA** - CPF. **348.242.388-11** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão de Saúde do Trabalhador e Vigilância em Saúde Ambiental - SS-44**, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73272/25 - SEGEP-1**

Nomear **PAULA DE LOURDES TAVARES DE MIRANDA** - matrícula nº **27.974-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção de Vigilância em Saúde Ambiental - SS-441**, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73273/25 - SEGEP-1**

Nomear **MARIA APARECIDA SILVA MORAIS** - CPF. **045.790.108-09** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão de Regulação - SS-52**, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73274/25 - SEGEP-1**

Nomear **CHRISTIANNI POLTRONIERI BETHANCOURT** - CPF. **140.142.738-30** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção de Organização e Acesso em Assistência Farmacêutica - SS-542**, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73275/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS** - matrícula nº **46.090-8** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento - SU-2**, referência "V", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 830 da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025.

**PORTARIA N.º 73276/25 - SEGEP-1**

Nomear **CRISTIANE ARNAUD DOS SANTOS** - CPF. **297.104.788-18** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - SS-442**, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73277/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **JONATHAS DE ALMEIDA CHEDID** - CPF. **189.150.808-31** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

II - DESIGNAR, a partir de **7 de março de 2025**, o (a) funcionário (a) **JONATHAS DE ALMEIDA CHEDID**, portador (a) do CPF. **189.150.808-31**, **Assessor de Governo**, lotação **GSA**, referência "P", para prestar serviços no (a) **GSEFAZ**.

**PORTARIA N.º 73278/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **YAN DE OLIVEIRA CARVALHO** - CPF. **053.936.655-20** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

II - DESIGNAR, a partir de **7 de março de 2025**, o (a) funcionário (a) **YAN DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador (a) do CPF. **053.936.655-20**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência "M", para prestar serviços no (a) **GSU**.

**PORTARIA N.º 73279/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **ROSA MICHICO NIKAIKO KAMIYA** - CPF. **103.002.838-90** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - GSA**, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

II - DESIGNAR, a partir de **7 de março de 2025**, o (a) funcionário (a) **ROSA MICHICO NIKAIKO KAMIYA**, portador (a) do CPF. **103.002.838-90**, **Assessor de Direção**, lotação **GSA**, referência "T", para prestar serviços no (a) **SU-1**.

**PORTARIA N.º 73280/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **IVAN VIANA DOS SANTOS - CPF. 294.922.798-86** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência "**M**", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **7 de março de 2025**, o (a) funcionário (a) **IVAN VIANA DOS SANTOS - CPF. 294.922.798-86, Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência "**M**", para prestar serviços no (a) **GSESP**.

**PORTARIA N.º 73281/25 - SEGEP-1**

Considerando a nomeação no cargo efetivo de **DIRETOR ESCOLAR** após aprovação em novo concurso público,

I - Nomear **CRISTIANE DE SOUZA ANDRADE LOPES - matrícula nº 36.955-2** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - GSA**, referência "**T**", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **7 de março de 2025**, o (a) funcionário (a) **CRISTIANE DE SOUZA ANDRADE LOPES**, matrícula nº **36.955-2, Assessor de Direção**, lotação **GSA**, referência "**T**", para prestar serviços no (a) **SE-4**.

**PORTARIA N.º 73282/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **ALINE MELO DE ABREU - matrícula nº 45.379-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento - SCG-2**, referência "**V**", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 830 da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025.

**PORTARIA N.º 73283/25 - SEGEP-1**

I - Nomear **IGOR OLIVEIRA DE RAMOS - matrícula nº 46.097-4** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência "**P**", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **7 de março de 2025**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **7 de março de 2025**, o (a) funcionário (a) **IGOR OLIVEIRA DE RAMOS**, matrícula nº **46.097-4, Assessor de Governo**, lotação **GSA**, referência "**P**", para prestar serviços no (a) **SE**.

III - Atribuir-lhe a **gratificação especial II** prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73284/25 - SEGEP-1**

Exonerar, a pedido, **MIRIAM DESTRAOLE - matrícula nº 56093-4**, do cargo de **Diretor de Seção de Unidade de Pronto Atendimento 2 - SS-313**, referência "**S**", a partir de **28 de fevereiro de 2025**.

**PORTARIA N.º 73285/25 - SEGEP-1**

Exonerar, a pedido, **NEUSA MARIA SACCHI - matrícula nº 56045-5**, do cargo de **Assessor de Governo - GSA/GSEFAZ**, referência "**P**", a partir de **24 de fevereiro de 2025**.

**PORTARIA N.º 73286/25 - SEGEP-1**

Exonerar, a pedido, **RENATA MARGUTTI MOLDERO FOLKAS - matrícula nº 35048-2**, do cargo de **Diretor de Seção de Organização e Acesso em Assistência Farmacêutica - SS-542**, referência "**S**", a partir de **21 de fevereiro de 2025**.

**PORTARIA N.º 73287/25 - SEGEP-1**

Exonerar, a pedido, **GERSON DE ANDRADE - matrícula nº 42806-9**, do cargo de **Diretor de Departamento - SU-2**, referência "**V**", a partir de **07 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73288/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **VICTOR SANTOS MELLO**, matrícula nº **45265-6**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**J**", pelo exercício de função de Nível II, constante do anexo **28.12** da Lei Municipal **7367/2025**, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73289/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº **55018-5**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**P**", pelo exercício de função de Nível I - SA, constante do anexo **28.38** da Lei Municipal **7367/2025**, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73290/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **FABIANA DA FONSECA FOSTER**, matrícula nº **54409-7**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**E**", pelo exercício de função de Nível III, constante do anexo **28.18** da Lei Municipal **7367/2025**, a partir de **7 de março de 2025**.

**PORTARIA N.º 73291/25 - SEGEP-1**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **GECINEIA GUIMARAES BULHÕES FARIAS**, matrícula nº **54701-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**B**", pelo exercício de função de Nível IV - SU, constante do anexo **28.15** da Lei Municipal **7367/2025**, a partir de **7 de março de 2025**.

**DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:**

**1 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **PATRICIA JOSÉ FECHIO**, matrícula nº **46.512-8**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003602/2024**.

**2 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a)

**LEONARDO LUIZ FEITOSA**, matrícula nº **41.779-3**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003611/2024**.

**3 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **LAERTES VALENTE SOARES**, matrícula nº **41.063-6**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003642/2024**.

**4 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **GERUSA VASCONCELOS DAMASCENO ESCOBAR**, matrícula nº **47.017-1**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003867/2024**.

**5 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **SALUA INARA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº **48.937-2**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003868/2024**.

**6 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **CICERA ALENCAR ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº **55.276-3**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003833/2024**.

**7 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **RAFAEL DE SOUZA LIMA SILVA**, matrícula nº **40.260-1**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003888/2024**.

**8 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **DAYSIANE RIBEIRO DE SOUZA AMORIM**, matrícula nº **41.570-9**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003895/2024**.

**9 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **BARBARA DE OLIVEIRA GIOIOSA**, matrícula nº **48.540-9**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003905/2024**.

**10 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **FLAVIA GARCIA ALVES**, matrícula nº **48.694-2**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003911/2024**.

**11 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **KESIA VIVIANE FRANÇA**, matrícula nº **46.827-3**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003912/2024**.

**12 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **ANA PAULA DE TOLEDO**, matrícula nº **46.299-2**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003964/2024**.

**13 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **IZABEL RAMOS**, matrícula nº **35.613-7**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003992/2024**.

**14 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **FERNANDA LIMA RODRIGUES FELIX**, matrícula nº **49.943-0**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003998/2024**.

**15 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **DENISE SUELY RODRIGUES GRIGORENCIUC**, matrícula nº **49.951-1**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.003999/2024**.

**16 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **49.955-3**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.004000/2024**.

**17 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **CAROLINE SANTOS DE BRITO**, matrícula nº **49.937-5**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.004001/2024**.

**18 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **JOSE GILSON MAGALHAES LIMA**, matrícula nº **55.161-0**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.004002/2024**.

**19 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **JULIANA MORAES OLIVEIRA**, matrícula nº **49.977-3**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.004003/2024**.

**20 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **CINTIA BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº **42.616-4**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.004444/2024**.

**21 - DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **KAREN CRISTINA BALLARIN MASSAIA**, matrícula nº **43.703-2**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.004466/2024**.

**22-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **1719**, do (da) servidor (a) **CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ**, matrícula **54252-4**, uma vez que NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº **20.029/2017**.

**Secretaria de Saúde  
Gabinete do Secretário**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMUNICADO n.º 02/2025**

O Conselho Municipal de Saúde comunica que a reunião ordinária do mês de março (350ª) será realizada, excepcionalmente, no dia 28/3 - sexta-feira, às 14h, na Secretaria de Saúde, situada na Rua João Pessoa, 59 - Centro.

**Conselho Municipal de Saúde**  
São Bernardo do Campo

**Resolução SS nº 09, de 06 de março de 2025.**

**Altera o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração SS Nº 001/2022, firmado com a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA - SP, e das providências decorrentes.**

Considerando a publicação da Resolução GSS Nº 02, de 25 de janeiro de 2023 e GSS nº 08 de 10 de abril de 2023, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou o Gestor do Termo de Colaboração SS nº 001/2022, firmado com a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA - SP e a necessidade de sua atualização, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Cristiane Ribeiro Silva - Matrícula: 56.239-2 - SS-4, Gestora do Termo de Colaboração SS Nº 001/2022, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA - SP, em substituição à Sra. Amanda Albiero, alterando o art. 1º, da Resolução GSS nº 008, de 10 de abril de 2023, publicado no Notícias do Município de 14 de abril 2023.

**Art. 2º** - Altera a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração SS Nº 001/2022, ficando composta pelos seguintes integrantes:

- I - Marco Aurélio Ferreira - Educador de Saúde Pública - RE: 2290 - SS-42;
- II - Liette Rodrigues - Matrícula: 23.289-2 - SS-43;
- III - Felipe Miguel Alves Pereira - CPF: 348.242.388-11 - SS-44;
- IV - Luciano Afonso dos Santos - Coordenador Contábil - RE: 4876 - SS.631;
- V - Karin Vieira Ferreira Ruivo - Médica Veterinária - RE: 9722 - ss-42;

**Art. 3º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução GSS Nº 02, de 25 de janeiro de 2023.

São Bernardo do Campo, 06 de março de 2025.

JEANCARLO GORINCHTEYN  
Secretário de Saúde

Registrado o número e a ementa em livro próprio, nesta data.

**Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS  
=====**

**EDITAL Nº 11/2025**

**PERÍODO DE 26/02/2025 A 04/03/2025**

**PUBLICAÇÃO: 07/03/2025**

**SS-42 - DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

**Empresa:** Scandallo Restaurante Ltda.  
**CNPJ:** 10.857.132/0003-39  
**AIF** - Série O nº 0534

**AUTO DE INFRAÇÃO**

**Empresa:** Plasvac Plásticos Moldados Ltda.  
**CNPJ:** 59.559.625/0001-30  
**AIF** - Série O nº 0535

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

**Processo:** SB - 138356/2024-28 - SERAL OTIS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

**Atividade:** Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo

Humano

**SS-43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.**

**Nome:** JWS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - **CNPJ:** 49.760.633/0001-97

**Documento:** TRM Série P - nº 0323 (Liberação Estabelecimento)  
**Documento:** TRM Série P - nº 0323 (Liberação Produto)

**Nome:** CORACAO VALENTE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - **CNPJ:** 46.555.995/0001-58

**Documento:** AIF Série P - nº 0337  
**Documento:** TRM Série P - nº 0337 (Interdição Produto)  
**Documento:** AIP Série P - nº 0337 (Interdição Produto)

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA

**Processo:**88374/2020 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**Atividade Licenciada:** Hospital psiquiátrico

**Processo:**55156/2024 - LE SORELLE II LTDA

**Atividade Licenciada:** Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

**Processo:**2376/2025 - ALESSANDRA ABRAHÃO PACHECO

**Atividade Licenciada:** Acupuntura e estética

**Processo:**26510/2002 - MG FARMA MERCANTIL LTDA - EPP

**Atividade Licenciada:** Drogeria

5638/2001 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

Hospital Geral, PS, Serviço de Radiologia, Tomografia e Equipamentos, Serviço de Quimioterapia, Serviço de Ressonância, Serviço de Endoscopia, Posto de Coleta Laboratorial, SADT

**Processo:**7784/2001 - MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

**Atividade Licenciada:** Ambulatório restrito a consultas, dispensário de medicamentos, ambulatório com realizações de exames

**Processo:**7891/2004 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

**Atividade Licenciada:** Drogeria

**Processo:**5824/2001 - NESTLE BRASIL LTDA

**Atividade Licenciada:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Processo:**102231/2024 - REINAN PINTO VIEIRA JUNIOR

**Atividade Licenciada:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing

**Assunto:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

**Processo:** 140881/2023 - ALVORADA MIX ALIMENTOS LTDA  
**Atividade:** Indústria de alimentos

**Assunto:** CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO

**Processo:**7784/2001 - MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA  
**Atividade Licenciada:** Ambulância tipo A.

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR RETINÓIDES SISTÊMICOS

**Processo:**26510/2002 - MG FARMA MERCANTIL LTDA - EPP  
**Atividade Licenciada:** Drogeria

**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

**Processo:**  
6051/2001 - HOSPITAL DA MULHER  
Sai: CAMILA CRISTIANI  
Entra: ADLIN DE NAZARÉ SANTANA SAVINO VEDUATO

1988/2002 - CAISM

Sai: CAMILA CRISTIANI  
Entra: ADLIN DE NAZARÉ SANTANA SAVINO VEDUATO

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**  
8476/2023 - ESCOLA FUTURO EM AÇAO LTDA  
Nome: MIRIAM ONOFRIO DIEDO - CFEP 23005699

6051/2001 - HOSPITAL DA MULHER

Nome: CAMILA CRISTIANI - CRM/SP: 135.947

1988/2002 - CAISM

Nome: VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA - CRM/SP: 185.033

2970/2024 - DROGARIA FAMILIAR DE SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA

Nome: FERNANDA APARECIDA ROMERO - CRF/SP: 89.234

16583/2022 - SAPORE S.A.

Nome: ROSA AMERICA DA SILVA - CRN/SP: 49.596

144319/2024 - DROGARIA HD FARMA LTDA

Nome: GILBERTO SARAIVA JUNIOT - CRF/SP: 81552

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

##### Processo:

7910/2007 - CLINICA ODONTOLOGICA FAVARETO LTDA

Nome: RAFAELA ANUNCIACÃO FERREIRA - CRO/SP: 162.200

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

##### Processo:

28476/2023 - ESCOLA FUTURO EM ACAA LTDA

Nome: GLAUCIA BROETO DE NEGREIROS DELGADO - CFEP 230009914

6051/2001 - HOSPITAL DA MULHER

Nome: ADLIN DE NAZARÉ SANTANA SAVINO VEDUATO - CRM/SP: 101.033

1988/2002 - CAISM

Nome: ADLIN DE NAZARÉ SANTANA SAVINO VEDUATO - CRM/SP: 101.033

2970/2024 - DROGARIA FAMILIAR DE SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA

Nome: MARCOS ROGERIO VASCONCELOS DA SILVA - CRF/SP: 96976

16583/2022 - SAPORE S.A.

Nome: BRUNNA DA CUNHA CASTRO MOREIRA - CRN/SP: 20.432

144319/2024 - DROGARIA HD FARMA LTDA

Nome: DIEGO ALVES SOUZA - CRF/SP: 12017

#### CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA

##### Processo:

30441/2024 - VANESSA CRISTINA NASCIMENTO

CEVS: 354870801-960-000842-0-4

Atividade: Estética

Motivo: Encerramento das atividades.

12329/2006 - ELIANE LÚCIA DE OLIVEIRA

CEVS: 354870801-960-000183-0-9

Atividade: Manicure e pedicure.

Motivo: Encerramento das atividades.

5518/2001 - ARNONI ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/S LTDA

CEVS: 354870801-863-002887-0-5

CEVS: 354870801-851-000538-0-5

CEVS: 354870801-851-000539-0-2

Motivo: Encerramento das atividades

5871/2001 - MARIA DO CARMO MONEA GREGO

CEVS: 354870801-863-003074-1-6

Atividade: Médica ambulatorial restrita a consultas

Motivo: Encerramento de atividade.

22116/2001 - SANDRA DA SILVA DINIZ

CEVS: 354870801-960-000304-0-6

Atividade: Cabelereiro.

Motivo: Atividades encerradas.

76496/2019 - QUALITY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CEVS: 354870801-464-000410-1-7

Atividade: Comércio atacadista de produtos odontológicos

Motivo: Encerramento de atividade.

130851/2023 - LF SURGICAL 2 LTDA

CEVS: 354870801-477-000771-1-9

Atividade: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Motivo: Encerramento de atividades no município.

#### DEFESAS INDEFERIDAS

##### Processo:

39585/2023-24 - JWS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Documento: AIF série P nº 240, lavrado em 28/01/2025

02640/2005 - CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Documento: AIF série O nº 0351, lavrado em 04/09/2023

28598/2024- RECANTO SANTA RITA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Documento: AIF Série O nº 0634, lavrado em 16/02/2024

SS.4, 07 de março de 2025.  
MANUEL PEREIRA MARTINS  
Diretor do Departamento de  
Proteção à Saúde e Vigilâncias  
JEANCARLO GORINCHTEYN  
Secretário de Saúde

#### Secretaria de Educação Gabinete do Secretário

#### RESOLUÇÃO CMAE Nº 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre a análise e aprovação dos cardápios do mês de março de 2025.*

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 19 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando a análise detalhada em relação aos cardápios submetidos pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo; e considerando as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar os cardápios apresentados pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo, para uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal e Creches Parceiras, durante o mês de março de 2025.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data. São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2025.

**ERENILDA DE SOUZA MELO**

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

#### RESOLUÇÃO CMAE Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre as vistorias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no mês de março de 2025 e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando o intuito de garantir a qualidade da alimentação oferecida nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

Resolve:

**Art. 1º** Determinar a publicação da agenda de vistorias referente ao mês de março de 2025, conforme detalhamento a seguir:

I. 06/03/2025 - EMEB Regina Dulce Donadelli Pinto;

II. 10/03/2025 - EMEB Aldino Pinotti;

III. 19/03/2025 - EMEB Viriato Correia; e

IV. 27/03/2025 - EMEB Prof.ª Maria José Mattar Jorge.

**Parágrafo único.** Fica ressalvado que eventuais ajustes de data poderão ser realizados sem a necessidade de nova publicação, desde que devidamente comunicadas aos membros do CMAE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 2º** As vistorias serão realizadas por membros designados pelo CMAE, os quais deverão observar as condições de armazenamento dos alimentos, a adequação dos cardápios, o cumprimento das normas de segurança alimentar e nutricional, entre outros aspectos pertinentes.

**Art. 3º** O CMAE poderá realizar vistorias adicionais, em especial, nas situações que requeiram apuração ou por meio de solicitação de outros órgãos competentes.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2025.

**ERENILDA DE SOUZA MELO**

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

#### TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR DE EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Fortalecimento de Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica regularizada a vida escolar da educanda, **REBECA DE PAULA SILVA DE JESUS**, no ano de 2024, na EMEB Mario Martins de Almeida devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário da educanda.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro, de 2025.  
**CIBELE VALENTE TIEPPO MARTIN**  
 Departamento de Fortalecimento de Gestão Escolar - SE-4  
 Diretora de Departamento

**Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA**  
**Gabinete do Secretário**

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2025- SDPD DA INICIATIVA PRIVADA PARA DOAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS**

O Município de São Bernardo do Campo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA, com endereço na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Térreo - Centro - São Bernardo do Campo/SP CEP 09750-901. Tel: (11) 2630-4100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.239/0001-47, torna público que se acha aberto **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem quaisquer ônus ou encargos, à Administração Pública, bens, direitos e serviços, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando a execução de políticas, programas, ações e projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**1. OBJETO**

**1.1.** A doação de bens, direitos e serviços, com o objetivo de promover e integrar evento alusivo ao Dia Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, que será realizado no dia 05 de abril de 2025, das 13hs às 17hs, no estacionamento do Ginásio Poliesportivo Adib Moysés Dib.

**1.2.** A doação mencionada no caput deverá ser pura e simples e recair sobre serviços, direitos e bens livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município.

**1.3.** As especificações das doações pretendidas estão dispostas no Anexo II deste Edital.

**1.4.** O Poder Público fornecerá o espaço para a realização do evento e poderá autorizar

a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

**1.5.** Para que haja essa contrapartida por parte do Município, o proponente doador de bens materiais deverá ofertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do que for pedido no Anexo II do presente edital.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O Dia Mundial da Conscientização do Autismo é uma data essencial para informar e sensibilizar a sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo o respeito e a inclusão. A realização deste evento na cidade é fundamental para garantir que a população tenha acesso a informações confiáveis, contribuindo ao combate ao preconceito e para construção de um ambiente mais acessível e acolhedor. Além disso, fortalece o diálogo entre famílias, profissionais da área e gestores públicos, incentivando ações que melhorem a qualidade de vida das pessoas autistas.

**2.2.** A participação ativa da comunidade e dos órgãos públicos é indispensável para impulsionar políticas que assegurem direitos e oportunidades para todos. Por meio das atividades que serão desenvolvidas e momentos de trocas de experiências, este evento reforça a importância do diagnóstico precoce, do atendimento especializado e da inclusão escolar e social. Mais do que um dia de conscientização, esta iniciativa representa um passo importante para tornar o Município mais preparado, informado e comprometido com a diversidade e a equidade.

**3. PRAZO**

**3.1.** As propostas poderão ser protocoladas até as 16:00hs do dia 12 de março de 2025, por e-mail ao endereço eletrônico [gspd@saobernardo.sp.gov.br](mailto:gspd@saobernardo.sp.gov.br).

**4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**4.1. Participantes.** Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá apresentar manifestação de interesse, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas demais normas legais e preconizadas neste Edital.

**4.2. Vedações.** Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

**4.2.1.** Quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

**4.2.2.** Quando o doador for pessoa jurídica:

- a) declarada inidônea;
- b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou
- c) que tenha:
  - sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
  - condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou

- condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**4.2.3.** Quando a doação caracterizar conflito de interesses;

**4.2.4.** Quando se tratar de empresa com vínculo com produtos fumíferos, cigarros eletrônicos, bebidas alcoólicas ou outros que causem dependência ou malefícios à saúde.

**4.3. Requisitos das inscrições.** As inscrições deverão ser feitas por intermédio de correio eletrônico, no endereço [gspd@saobernardo.sp.gov.br](mailto:gspd@saobernardo.sp.gov.br), contendo Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida; e

**4.3.1.** Se pessoa física:

- a) RG e CPF ou CIN;
- b) comprovante de residência atual;
- c) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal de São Bernardo do Campo;

**4.3.2.** Se pessoa jurídica:

- a) atos constitutivos (estatuto ou contrato social);
- b) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ) atual;
- c) RG e CPF ou CIN dos representantes legais;
- d) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal de São Bernardo do Campo;

**4.3.3.** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da Constituição).

**4.3.4.** Proposta de doação, elaborada em conformidade com o Anexo III, contendo a descrição, características, quantidade, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, serviços ou direitos a serem doados;

**4.3.5.** Documentos fiscais, ou, alternativamente, declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do serviço, do bem ou direito a ser doado, se comprometendo a entregar, por ocasião da celebração do termo que formaliza a doação, os documentos relativos;

**4.3.6.** Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor por meio dos demais documentos apresentados.

**4.4. Comissão de Avaliação.** São atribuições da Comissão de Avaliação:

**4.4.1.** Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

**4.4.2.** Solicitar ao proponente doador informações e documentos complementares à análise e deliberação.

**4.5. Análise das inscrições.** Análise dos documentos de inscrição. Recebida a manifestação de interesse, a Comissão de Avaliação examinará primeiramente, no prazo de 3 (três) dias úteis, os documentos de inscrição apresentados, verificando a sua compatibilidade com os termos deste Edital.

**4.5.1.** Serão indeferidas as inscrições:

- a) que não atenderem ao disposto no item 4.1;
- b) realizadas por pessoa física ou jurídica que incorrer nas vedações do item 4.2;
- c) que não preencherem os requisitos previstos no item 4.3.

**4.5.2.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**4.5.3.** A decisão da Comissão de Avaliação será informada ao proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição e publicação no Diário Oficial do Município.

**4.5.4.** Havendo similaridade entre as propostas e não sendo possível contemplar todos os interessados na data do evento, será declarado empate e a escolha se dará por sorteio, cuja data, horário e local serão informados aos proponentes empatedados, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

**4.5.6.** A Comissão de Avaliação poderá aceitar mais de uma proposta de doação desde que oportuno ao atendimento da demanda prevista no edital.

**4.6. Recursos.** Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de doação caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida nos itens 4.5.3 deste Edital, conforme o caso.

**4.6.1.** A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por correio eletrônico endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 4.6.

**4.6.2.** A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

**4.7. Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, a qual homologará o Edital.

**5. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO**

**5.1. Termo de Doação.** Os inscritos que tiverem suas propostas de doação aceitas pela Comissão de Avaliação serão convocados para celebração do Termo de Doação, preferencialmente, com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

**5.1.1.** O Termo deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento das doações.

**5.1.2.** Os custos decorrentes da entrega da prestação dos serviços, bem ou da cessão dos direitos serão de responsabilidade do doador.

**5.1.3.** Os extratos dos termos de doação celebrados serão publicados no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, pelo órgão ou entidade beneficiada.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1. Validade.** O Edital terá validade a partir da data de publicação até às 16:00hs do dia 12 de março de 2025.

**6.2. Esclarecimentos.** Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

**6.5. Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.

**6.6. Interpretação.** O recebimento das doações de que trata este Edital não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração.

**7.7. Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

**7.8. Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I - ficha de inscrição;

Anexo II - descrição do objeto de doação;

Anexo III - modelo de proposta de doação;

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025

FABIO RODRIGUES BRANCO

Secretário de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA

ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

1. NOME/RAZÃO SOCIAL:
2. RG:
3. CPF:
4. CNPJ:
5. ENDEREÇO:
6. NÚMERO:
7. COMPLEMENTO:
8. BAIRRO:
9. CEP:
10. MUNICÍPIO:
11. UF:
12. DDD TELEFONE:
13. CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2025- SDPD DA INICIATIVA PRIVADA PARA DOAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS** e concordo com todos os seus termos.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO II

### RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

- Profissionais:
  - Monitores capacitados para conduzir atividades recreativas lúdicas e de arte, e preferencialmente tenham experiência com TEA;
  - Terapeutas ocupacionais ou assistentes terapêuticos que realizem atividades sensoriais;
  - Pediatras, neuropediatras, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos, psicomotricistas que possam oferecer orientações terapêuticas e médicas;
  - Psicólogos e ATs com expertise em manejo comportamental para apoio ao evento;
  - Profissionais com formação pedagógica para orientação e oficinas pedagógicas ao TEA;
  - Técnico em massoterapia para aplicar o recurso terapêutico da massagem, já munido de equipamento, durante todo o evento;
  - Professores de educação física para condução de atividade física adaptada;
  - Equipe de musicoterapia para realizar atividades com os participantes do evento;
  - Equipe de orientação Jurídica com expertise em direitos da pessoa com TEA para prestar esclarecimentos acerca do tema, durante o evento, para o público participante;
  - Profissionais que se fantasiem de personagens lúdicos e interajam com os participantes do evento, e que preferencialmente tenham experiência com TEA;
  - Profissionais tradutores intérpretes em libras para realizar serviço de tradução simultânea em libras, em regime de revezamento, com a finalidade de dar apoio em todo o evento;
  - Profissionais de Áudio descrição para atuar, de forma presencial, em regime de revezamento, com a finalidade de atender o público com essa especificidade;
  - Profissional contador de histórias, para se apresentar de forma lúdica

durante o evento;

- Cabeleireiro - Profissional especializado em cortar cabelo de pessoas com TEA para fornecer esse serviço durante todo o evento, bem como trazer e utilizar material próprio para essa finalidade;

- Profissional responsável por transporte, montagem e desmontagem de totem com a finalidade de expor livros com conteúdo direcionado ao público TEA, e que permaneça durante todo o evento, prestando esclarecimentos ao público;

- Atividades com animais terapeutas;

- Demais profissionais, preferencialmente especializados em TEA, que possam colaborar com o evento.

• Propaganda e Publicidade:

- Divulgação do evento através de meio de telecomunicação de rádio, antes da data do evento, e cobertura presencial de agente com pick up durante todo o período;

- Divulgação por meio de release para toda a imprensa regional;

- Serviço com profissional de foto e filmagem para cobertura de todo o evento e posterior entrega das imagens e vídeos em pen drive aos cuidados da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência;

- Serviço com profissional de filmagem via Drone para cobertura de todo o evento

e posterior entrega em pen drive dos vídeos aos cuidados da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência;

- Demais itens relacionados a Propaganda e Publicidade.

• Estrutura:

- Palco

- Transporte, Montagem, posicionamento e desmontagem de palco

- Cadeiras

- Transporte, Montagem, posicionamento e desmontagem de 100 cadeiras para o público

- Mesas

- Transporte, Montagem, posicionamento e desmontagem de 25 mesas de apoio, tamanho aproximado de 1m X 1m

- Tendas

- Transporte, Montagem, posicionamento e desmontagem de 20 tendas, tamanho

aproximado de 3m X 3m

- Pula-pula

- Transporte, Montagem, posicionamento e desmontagem, além de monitor que permaneça durante todo o evento, dando suporte e organizando o fluxo de pessoas

- Piscina de bolinha

- Transporte, Montagem, posicionamento e desmontagem, além de monitor que permaneça durante todo o evento, dando suporte e organizando o fluxo de pessoas

- Brinquedão Inflável

- Transporte, Montagem, posicionamento e desmontagem, além de monitor que permaneça durante todo o evento, dando suporte e organizando o fluxo de pessoas

Demais itens referentes a estrutura, que possam agregar ao evento

• Brindes:

- 1.000 unidades de sacola tipo mochila esportiva em nylon impermeável, no tamanho

20cm de largura X 30cm de altura, personalizado com as cores e logo do evento

- 1.000 unidades de squeeze plástico de 500ml plástico livre de BPA, com tampa rosqueável e bico de silicone, personalizado com as cores e logo do evento, no

tamanho 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm

- 1.000 cordões para crachá com a arte de girassol e/ou quebra cabeça

- 1.000 unidades de broche com símbolo quebra-cabeça

- 300 medalhas esportivas no formato de laço (padrão internacional para a identificação de pessoas com autismo)

- Produção e entrega de 1200 adesivos, no tamanho 10 cm X 10 cm, personalizados com o logo e as cores do evento

- 1.000 unidades de balões infláveis, já abastecidos com gás hélio e personalizados

com o logo e as cores do evento; juntamente com profissional que se responsabilize pelo transporte, armazenamento e serviço de revoada em horário pré-estabelecido pela organização, durante o evento

- 600 livros e/ou gibis com contos infantis lúdicos para público TEA

- Demais itens relacionados à brindes pertinentes ao evento

• Materiais para atividades a serem desenvolvidas durante o evento:

- 500 unidades de massa de modelar infantil atóxica, a base de amido, macia

- 500 unidades de slime "geleca", massinha gelatinosa de textura maleável, atóxica

- 2.000 folhas com desenhos para pintura e/ou encarte para colorir

- 50 Carimbos

- 300 Lápis de cor, em cores variadas

- 300 Giz de cera

- 100 Tintas guache em cores variadas

- 30 pincéis

Demais itens relacionados aos materiais para desenvolvimento das

atividades

• Coffee Break:

- Fornecimento de frutas da estação e montagem de mesa decorada, em quantidade suficiente para servir cerca de 1200 pessoas
- Fornecimento de 1.500 unidades de Água Mineral em Copo, Sem Gás, de 200ml
- Entrega de 500 kits de lanche, já condicionados em saquinhos individuais, contendo em cada kit 1 pacotinho de bolacha, 1 caixinha de suco e 1 mini bolinho com recheio

Demais itens relacionados ao coffee break

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2025- SDPD DA INICIATIVA PRIVADA PARA DOAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS**

À Comissão de Avaliação, \_\_\_\_\_ [qualificar o proponente ou seu representante legal], de acordo com os termos e condições previstos no Edital de manifestação de interesse indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE DOAÇÃO, sem encargo, dos bens, serviços ou direitos a seguir relacionados:

1)

Relação de Bens: [indicar a quantidade, valor unitário e valor total]

OU

Relação de Serviços: [indicar a quantidade de horas de serviços a serem doados, valor unitário, valor total e região ou local de prestação dos serviços]

OU

Relação de Direitos: [indicar os direitos a serem doados e o valor estimado]

2)

Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis na Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA de São Bernardo do Campo - Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro, no prazo fixado pela Administração.

OU

Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, inclusive no que concerne à capacidade técnica para executá-los, no local e prazo fixados pela Administração.

3)

Esta proposta é válida por 20 (vinte) dias contados a partir da data da sua apresentação à Comissão de Avaliação.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**RESOLUÇÃO SDPD Nº 3, DE 7 DE MARÇO DE 2025**

*Constitui a Comissão de Avaliação do Edital de Manifestação de Interesse nº 002/2025-SDPD - da Iniciativa Privada, visando à doação de bens, direitos e serviços, com o objetivo de promover e integrar evento alusivo ao Dia Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista.*

FABIO RODRIGUES BRANCO, Secretário de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital de Manifestação de Interesse nº 002/2025-SDPD, devidamente publicado em meio oficial de publicidade deste Município, o Jornal Notícias do Município, Edição Nº 2508, de 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação para análise dos documentos apresentados pela iniciativa privada, que ofertem manifestação de interesse para doação de bens, direitos e serviços, com o objetivo de promover e integrar evento alusivo ao Dia Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, para credenciamento junto à Prefeitura.

Art. 2º. A Comissão citada no artigo 1º fica assim constituída:

- Andréa Yamasaki - matrícula 56678-3;
- Lenivaldo Tavares da Silva - matrícula 56225-3;
- Renan Eiji Thibana - matrícula 46390-6.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 7 de março de 2025.

FÁBIO RODRIGUES BRANCO

Secretário de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA

**Secretaria da Fazenda  
Departamento da Receita**

**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA  
EDITAL SEFAZ-1 - Nº 073/2025**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos

processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)**

(Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro).

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

DENNYS FRANCISCO GARCIA NIETO	SB-074.673/2024
-------------------------------	-----------------

**DESPACHO: JUNTAR DOCUMENTOS AOS AUTOS E COMPARECER PARA PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS**

CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL TERRANOVA	SB-073.324/2020
---------------------------------------	-----------------

**SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.122**

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER	SB-002.218/2025
MARIA DO SOCORRO SANTANA DE AQUINO	SB-000.684/2025
MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	SB-137.218/2024
MARLENE VISSÉS	SB-000.358/2025
PEDRO ROCHA PORFIRIO	SB-136.760/2024
TERESINHA MARIA PIO	SB-136.429/2024

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SEFAZ-1**

**PROCESSOS IMPROCEDENTES**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A AUTO DE INFRAÇÃO E A LANÇAMENTO DE ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL**

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	SB-017.191/2021
------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU**

ROMANO GUERRA	SB-047.978/2024
---------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: RECURSO DE TRIBUTOS**

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	SB-130.439/2024
--------------------------------------	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA ASSESSORA DE DIREÇÃO DA SEFAZ.1**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA PARA OS FINS DE INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL**

CASA INTELIGENTE AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	SB-115.882/2024
--	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEFAZ.111-1**

**PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS**

**ASSUNTO: VISTA PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMUNICADO COMPARECIMENTO**

SIDCLEY FERREIRA DE SOUZA	SB-069.231/2023
---------------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ANTONIO PEREIRA BARROS	SB-113.798/2024
ELAINE DO NASCIMENTO SANCHES	SB-103.795/2024
ELENICE OLIVEIRA DE SOUSA	SB-133.997/2024
GERALDA DE OLIVEIRA ANDRADE	SB-022.220/2024
MARTA BARBOSA DE SOUSA	SB-110.079/2024
NACIB ALI WEHBE	SB-119.067/2024

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

CLARA NAOMI HIGUCHI	SB-037.517/2024
EUVANILDE LOPES DOS SANTOS	SB-040.133/2024
FABIANO BORGES DOS SANTOS	SB-071.633/2024
JOSÉ CARLOS DOS REIS MIRANDA	SB-037.211/2023
JOSÉ LOURENÇO MAGIORE	SB-110.135/2024

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEFAZ.111.2**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO**

ADENILDO SOARES DE ARAUJO	SB-041.473/2024
APARECIDO RODRIGUES	SB-055.133/2024
AUCIONEIDE MARIA CRISTOVAM DE SOUZA	SB-054.530/2024
BENEDITO FERREIRA DE ASSIS FILHO	SB-039.346/2024
CARLOS RIBEIRO DA LUZ	SB-131.688/2023

CELSO APARECIDO BRANCO DA SILVA	SB-049.827/2024
DANIEL SAULO LALIER	SB-039.323/2024
FRANCISCA ALVES DA SILVA	SB-049.854/2024
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	SB-055.495/2024
FRANCISCO FÉLIX PEREIRA	SB-055.866/2024
GERALDA ANTONIA ALVES PEREIRA DA SILVA	SB-049.767/2024
JÓÃO BOSCO MOREIRA DE BRITO	SB-039.989/2024
JOSÉ EDMILSON ARAÚJO DA SILVA	SB-055.681/2024
JOSE ERINALDO RODRIGUES	SB-059.811/2024
JOSÉ MARIA FERREIRA	SB-054.556/2024
LINDALVA ALMEIDA DO VALE	SB-032.729/2024
LINDINALVA SOUZA DO CARMO	SB-051.239/2024
MARIA DE FÁTIMA GONZAGA BATISTA	SB-027.184/2024
MARIA LEUDA DA CONCEIÇÃO	SB-057.865/2024
MARIA MAGUINOLIA SANTOS	SB-034.894/2024
NEUSA ANTONIA DIAS	SB-060.645/2024
NILSON BASTOS DA SILVA	SB-052.442/2024
NOEL BATISTA BONIFACIO	SB-045.164/2024
PAULO RUFINO SOBRINHO	SB-030.324/2024
RENATO AUGUSTO GIGANTE DA SILVA	SB-007.750/2024
ROGERIO MANOEL DA SILVA	SB-028.478/2024
ROSILDA LIMA GONÇALVES DA ROCHA	SB-055.357/2024
SABINO RODRIGUES DE CARVALHO	SB-039.336/2024
SAMUEL SANTANA COSTA	SB-053.900/2024
VAIR SERAFIM DE OLIVEIRA	SB-061.715/2024

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IPTU**

ARIOVALDO BATISTA DE ALMEIDA	SB-123.824/2023
CAMILLO INCORPORADORA LTDA	SB-117.136/2024

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SEFAZ.112  
PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO****MOBILIÁRIA**

PLENTY PARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	SB-001.305/2024
---	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

FZS PESQUISA GENEALOGICA E ENSINO LTDA	SB-068.008/2024
--	-----------------

**ASSUNTO: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

ROQUE RAMOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME	SB-106.251/2024
--	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA - CADASTRO FISCAL  
MOBILIÁRIO**

ROQUE RAMOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME	SB-106.251/2024
--	-----------------

**ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - IMPUGNAÇÃO DE PENDÊNCIA**

STEMILLY TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	SB-003.311 2025
---	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIARIA COM DATA  
RETROATIVA**

GEISLA CRISTINA SANTOS SOUZA	SB-060.457/2024
------------------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SEFAZ.121****PROCESSOS IMPROCEDENTES****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO DE ISS - CONSTRUÇÃO**

WALTER MARQUES	SB-067.712/2016
----------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.121-1****PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E, 164273 A 164278**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	SB-036.705/2022
---	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E, 164279 A 164281**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	SB-036.705/2022
---	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E, 86.864**

AJC VEICULOS	SB-101.696/2024
--------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DA GUIA DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL  
N. 802/24-3320268-9**

ROBERTO AUGUSTO FILHO	SB-134.520/2024
-----------------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

NOBRE ENTULHO LTDA	SB-016.439/2025
--------------------	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEFAZ.121.2****PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO ISSQN**

AUTO POSTO BAMBU DO RIACHO GRANDE LTDA	SB-018.319/2024
--	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA**

ETC EMPREEND. E TECNOL. EM CONSTRUcoes LTDA.	SB-089.525/2023
--	-----------------

**ASSUNTO: REVISÃO DE DÉBITOS DIVERSOS**

NOVA - MULTIMARCAS EIRELI	SB-131.515/2021
---------------------------	-----------------

**ASSUNTO: REVISÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO  
E PUBLICIDADE**

GUINETE TEMPERO MINEIRO LTDA	SB-017.492/2022
------------------------------	-----------------

MICHELLE RONDINI CURIOSO	SB-112.212/2023
--------------------------	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM  
DE SUBLIMITE**

AEG-TEC TECNOL DE FERRAM. ESPECIAIS EIRELI EPP	SB-020.342/2025
--	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA**

MAURICIO MITUGUI	SB-135.947/2022
------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - INDEFERIMENTO - IMPUGNAÇÃO  
DE PENDÊNCIA**

JOSE RILDO DE SOUZA SILVA	SB-107.871/2024
---------------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA**

KRM PRIME CONSTRUTORA LTDA	SB-013.225/2024
----------------------------	-----------------

STARSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	SB-023.472/2023
--------------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ANDERSON LINS SANTINO ME	SB-068.261/2023
--------------------------	-----------------

ANTONIO PAGANASSI JUNIOR	SB-022.920/2022
--------------------------	-----------------

GILMAR DE SOUZA LINO	SB-081.508/2023
----------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.121.3****PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: ISSQN /CONSTRUÇÃO CIVIL - REVISÃO GERAL DO  
MUNICÍPIO - 2022**

ANTONIO PEREIRA DE MAGALHÃES	SB-120.726/2023
------------------------------	-----------------

**PROCESSOS IMPROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN CONST.  
CIVIL Nº 705/24-3.076.120**

LUCI MOLINA LOPES MASCARENAS	SB-079.520/2024
------------------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN  
CONST. CIVIL Nº 705/16-3.002.698**

PAULO MARCIO DE SOUZA	SB-075.265/2016
-----------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.1****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

TADEU CASA	SB-097.922/2024
------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

TADEU CASA	SB-126.714/2024
------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA CANAÃ	SB-113.456/2023
-----------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ALTEMAR VIEIRA DA SILVA	SB-000.405/2025
-------------------------	-----------------

EDNALDO SOUZA DE OLIVEIRA	SB-100.708/2024
---------------------------	-----------------

**ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS**

CARLOS EDUARDO RICCIARDI	SB-080.049/2024
--------------------------	-----------------

**ASSUNTO: REVISÃO DE VALOR VENAL E DE LANÇAMENTO DE IPTU**

EZEQUIEL OTAVIANO DE SOUZA	SB-003.667/2025
----------------------------	-----------------



**PROCESSOS DESCONHECIDOS**  
**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU**

MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	SB-139.599/2024
-----------------------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

ALEXANDRO NUNES	SB-111.986/2023
-----------------	-----------------

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

CAIO FERNANDO ROSSI	SB-096.308/2019
EDILENE LAURINDO DA COSTA	SB-001.847/2019
IRMÃOS CORAZZA S/A	SB-094.156/2023
LUIZ EUGENIO BALDIN GOLGATTO	SB-000.368/2019
OTACÍLIO SOLDAN	SB-000.912/2023
PAULINA ANTONIA DO PRADO	SB-079.065/2019
SILVIA MARIA RIBEIRO STAUFACKAR GONCALVES	SB-000.642/2025

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.2**  
**DESDOBRO DE LANÇAMENTO: 101/24-5215850**  
**ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL: VALOR VENAL/IPTU**

SANDRA MARIA BANDEIRA RIOS	SB-086.882/2024
----------------------------	-----------------

**PROCESSOS PROCEDENTES**

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL: VALOR VENAL/IPTU**

AMANDA LIMA HENRIQUE	SB-002.428/2023
----------------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

GABRIEL CHAVES GOMES	SB-010.822/2024
----------------------	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO**

FRATERO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIA II	SB-041.773/2024
-----------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO - PREÇO PÚBLICO**

MAURO DA COSTA	SB-143.460/2023
----------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE ITBI**

ALEXANDRE SANTOS PESTANA	SB-104.146/2024
DANIEL FERNANDES	SB-052.540/2024

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE ITBI**

ANTONIO CABUS	SB-014.241/2024
GERALDA CANDIDO MACIEL	SB-005.687/2025

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI**

EDUARDO MARQUES MONTORO	SB-018.511/2025
ROGERIO MOREIRA RIBEIRO	SB-116.564/2024

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**

ANA MARIA DA SILVA	SB-102.076/2024
--------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.3**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: PRT - LEI 7.244/2023 - COBERTURA VEGETAL**

TITO LIVIO MARTINS NETTO	SB-148.149/2023
--------------------------	-----------------

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ALCEMIR FERREIRA DA SILVA	SB-145.200/2024
ANDRE LUIZ DAS NEVES	SB-143.464/2024
APARECIDO MASSARIM	SB-140.294/2024
FANTINATI LOG. E TRANSP. LTDA EM RECUP. JUDICIAL	SB-143.381/2024
FRANCISCA ISABEL NUNES DE OLIVEIRA	SB-032.791/2024
KARIN SCHNUR MIOTTO	SB-145.208/2024
MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES	SB-001.964/2025
MARIA DE LOURDES GUISELINO PEREIRA	SB-141.871/2024
MARIA LUCIA ROMEIRO	SB-143.411/2024
MOACIR DANILO ARMOND	SB-139.320/2024
NILZA CARRAINI E SILVA	SB-095.651/2021
ROSA MARIA CACIANO	SB-137.433/2024
ROSANA FERREIRA DE PINHO ZUCON	SB-147.541/2023
TRANSPORTADORA SÃO BERNARDO LTDA	SB-077.233/2024
WALTER DIVINO DA ROCHA	SB-137.532/2024

**PROCESSOS INDEFERIDOS**  
**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

INEZ MONTERO DE SOUZA	SB-000.546/2025
IZAEL HONORIO DO NASCIMENTO	SB-137.190/2024
JOSÉ ARNALDO DA CRUZ	SB-000.833/2025
MARIA DAS DORES SILVA	SB-006.673/2025
OSIRIS BENTO	SB-144.971/2024

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

FRANCISCA ISABEL NUNES DE OLIVEIRA	SB-002.165/2025
OTACILIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	SB-091.406/2024

**PROCEDIMENTOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SEFAZ.101**

**PROCESSO: SB 7087/2025-48**

CONTRIBUINTE: ANA CAROLINA GARCIA CAVESSE

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - INDEFERIMENTO - IMPUGNAÇÃO DE

PENDÊNCIA DESPACHO: DESCONHECIMENTO

AUTORIDADE: SRA. DIRETORA DA SEFAZ-101

**PROCESSO: SB 6422/2025-39**

CONTRIBUINTE: EDC PROGRAMACOES LTDA

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - INDEFERIMENTO - IMPUGNAÇÃO DE

PENDÊNCIA DESPACHO: DESCONHECIMENTO

AUTORIDADE: SRA. DIRETORA DA SEFAZ-101

**SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SEFAZ-112**

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em [www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi](http://www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi), no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário: **ABERTURA DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
DEUSIMAR DIAS NUNES	007633
JOSEFA ALVES	007636
WELLINGTON DE MELO SILVA	007632

**SEÇÃO DE RENDAS MOBILIARIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - SEFAZ.121**

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

**PROCESSO: SB.035027 / 2024**

INTERESSADO(A): RODRIGO IVAN DOS REIS ME

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS"

**SEÇÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS E DEMAIS RENDAS - SEFAZ.122**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICAM OS CONTRIBUINTES, ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

CONTRIBUINTE LANÇAMENTO VALOR ORIGINAL (R\$)

VENCIMENTO ORIGINAL INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO RITA DE CASSIA RIBEIRO BIANCHI 104/220083673 1.776,88 13/09/2019 025.086.001.094 SB-98.777/2020

CONTRIBUINTE (solidário) LANÇAMENTO VALOR ORIGINAL (R\$)

VENCIMENTO ORIGINAL INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMÃO PEDRO BIANCHI 104/220083673 1.776,88 13/09/2019 025.086.001.094 SB-98.777/2020

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICAM OS CONTRIBUINTES, ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

CONTRIBUINTE MARIA RITA DE PONTES FREITAS

LANÇAMENTO 104/220087.260

VALOR ORIGINAL (R\$) 12.500,00

VENCIMENTO ORIGINAL 06/06/2019

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 020.070.011.000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SB-49.450/2020**

CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO JOSE LUIZ CAIRES DE LIMA

LANÇAMENTO 104/220087.260

VALOR ORIGINAL (R\$) 12.500,00

VENCIMENTO ORIGINAL 06/06/2019

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 020.070.011.000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SB-49.450/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB.014555/2018**

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030.072.018.107

NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 6.734/18 CUMULADO COM O INCISO IV DO ART. 6º DA LEI Nº 3.317/89, FICAM OS SUJEITOS PASSIVOS

IDENTIFICADOS ABAIXO NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO §4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

CONTRIBUINTE(CEDENTE): DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO RESPONSÁVEL(CESSIONÁRIO): RENATO MENDONCA XAVIER DOS SANTOS LANÇAMENTO Nº 104/25-0082061

VALOR: R\$ 3.872,97

VENCIMENTO: 30/03/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB.080997/2017**

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030.072.019.102

NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 6.734/18 CUMULADO COM O INCISO IV DO ART. 6º DA LEI Nº 3.317/89, FICAM OS SUJEITOS PASSIVOS IDENTIFICADOS ABAIXO NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO §4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69: CONTRIBUINTE(CEDENTE): FERNANDO RODRIGUES DA SILVA RESPONSÁVEL(CESSIONÁRIO): GESILEIDE SILVA DOMINGOS

LANÇAMENTO Nº 104/25-0082060

VALOR: R\$ 4.017,82

VENCIMENTO: 30/03/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB.007742/2017**

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030.072.017.084 NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 6.734/18 CUMULADO COM O INCISO IV DO ART. 6º DA LEI Nº 3.317/89, FICAM OS SUJEITOS PASSIVOS IDENTIFICADOS ABAIXO NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO §4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

CONTRIBUINTE(CEDENTE): CARLOS ALBERTO DA SILVA RESPONSÁVEL(CESSIONÁRIO): TATIANA CASSIA CRUZ DE DEUS

LANÇAMENTO Nº 104/25-0082040

VALOR: R\$ 4.101,00

VENCIMENTO: 30/03/2025

**SEFAZ.1, 07 de março de 2025.**

**FABIANA RODRIGUEZ MARTINS**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**E R R A T A**

NO EDITAL 057/2025 DA SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA EDITAL SEFAZ-1, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2507 DO DIA 21/02/2025 NA PÁGINA 45.

**ONDE SE LÊ:**

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.121-1**

**PROCESSOS PROCEDENTES**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

VALMIR DA CONCEIÇÃO SILVA	SB-020.193/2024
---------------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.1**

**PROCESSOS PROCEDENTES**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

VALMIR DA CONCEIÇÃO SILVA	SB-020.193/2024
---------------------------	-----------------

**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 074/2025**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NÚMERO DO PROCESSO
H&F SOLUCOES E SERVICOS LTDA	369.258-2	406-2603990/2025	132,76	08042025	
J. A. SERAFIM LTDA	369.237-0	406-2603969/2025	132,76	08042025	
A. COELHO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	369.219-1	406-2603951/2025	132,76	08042025	
A. DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS	368.722-8	406-2603893/2025	132,76	08042025	
ABB NEW BAR LTDA	318.584-2	407-2599045/2025	796,32	08042025	31404/2023/SB
ABB NEW BAR LTDA	318.584-2	407-2599046/2025	796,32	08042025	31404/2023/SB
ACAI ROXO E LANCHES LTDA	369.277-9	406-2604009/2025	531,04	08042025	
ACJB ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	368.708-2	406-2603881/2025	132,76	08042025	

ADEIR RICARDO LUCATELLI	020.076.034.000	101-2599252/2025	299,00	08042025	15319/2016/SB
ADENIR JOSE DA SILVA	033.083.042.000	101-2599130/2025	89,65	08042025	140478/2023/SB
ADRIANA TAVARES	019.071.008.000	101-2599125/2025	1.101,84	08042025	129448/2021/SB
AEROVET VETERINARIA SERVICOS VETERINARIOS LTDA	368.713-9	406-2603886/2025	796,56	08042025	
AJS & GASPERINI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	368.709-0	406-2603840/2025	132,76	08042025	
AJS & GASPERINI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	368.709-0	406-2603882/2025	796,56	08042025	
ALESSANDRA PENTEADO CARNEIRO	369.233-7	406-2603965/2025	132,76	08042025	
ALEXANDRE VIEIRA CARVALHO		705-2599084/2025	9.880,32	08042025	96932/2021/SB
ALINE CAVALCANTE DA SILVA	368.741-4	406-2603910/2025	474,44	08042025	
ALINE LOPES DA SILVA LTDA	369.229-9	406-2603961/2025	132,76	08042025	
ALPHA SERVICE RJ LTDA	369.299-0	406-2604030/2025	265,52	08042025	
ALVARO DIAS DAMASIO	002.008.068.029	101-2599112/2025	999,72	08042025	63551/2024/SB
ALVES & BRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA	369.304-0	406-2604034/2025	132,76	08042025	
AMG NEGOCIOS ONLINE LTDA	369.255-8	406-2603987/2025	132,76	08042025	
AMORITA ESTETICA SBC LTDA	368.724-4	406-2603895/2025	796,56	08042025	
AMZ COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA	369.184-5	406-2603919/2025	940,40	08042025	
ANDRADE GARCIA COMERCIO E INTERMEDIACOES LTDA	369.261-2	406-2603993/2025	132,76	08042025	
ANDRE LOPES DE SOUSA - MEI		704-2603674/2025	583,49	08042025	127866/2024/
ANDRE LUIZ DAS NEVES	534.630.020.000	101-2603641/2025	2.966,28	08042025	143464/2024/SB
ANDREW MATHEUS SANTOS PATERNO	368.675-2	406-2603850/2025	265,52	08042025	
ANNA CAROLINE MORENO GOMES LTDA	369.247-7	406-2603979/2025	132,76	08042025	
ANTONIO BARBOSA	524.226.050.000	101-2599255/2025	333,55	08042025	79019/2023/SB
ANTONIO CARLOS ARAUJO CARVALHO FILHO	369.285-0	406-2604017/2025	132,76	08042025	
ANTONIO DE LIMA ARAUJO	015.106.060.000	101-2599118/2025	167,68	08042025	61725/2024/SB
ANTONIO FERREIRINHA DE JESUS FILHO	025.103.070.000	101-2599127/2025	1.076,04	08042025	123797/2024/SB
APARECIDO MASSARIN	009.060.001.000	101-2599115/2025	1.249,20	08042025	140294/2024/SB
ARIEL MAGALHAES MARTINS	006.068.039.000	101-2599114/2025	59,42	08042025	87032/2024/SB
ATELIER DE LA TORRE ARQUITETURA LTDA	369.282-5	406-2604014/2025	132,76	08042025	
AURORA MARKETING DIGITAL LTDA	368.690-6	406-2603863/2025	132,76	08042025	
AVS ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	369.236-1	406-2603968/2025	132,76	08042025	
AX BARRETO LTDA	369.269-8	406-2604001/2025	132,76	08042025	
BALBINO DOS SANTOS COSTA	016.042.028.000	101-2599119/2025	815,76	08042025	19671/2013/SB
BARUCH STUDIO DE PILATES LTDA	339.619-3	406-2599245/2025	1.062,08	08042025	143096/2023/SB

BARUCH STUDIO DE PILATES LTDA	339.619-3	406-2599246/2025	1.062,08	08042025	143096/2023/SB
BARUCH STUDIO DE PILATES LTDA	339.619-3	406-2599247/2025	1.062,08	08042025	143096/2023/SB
BARUCH STUDIO DE PILATES LTDA	339.619-3	406-2599248/2025	1.062,08	08042025	143096/2023/SB
BIANCA ALMEIDA DA SILVA - STUDIO BIANCA ALMEIDA	369.295-7	406-2604026/2025	531,04	08042025	
BIJUMANIA COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LT	368.732-5	406-2603903/2025	796,56	08042025	
BISCOITE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRESENTES LTDA	369.168-3	406-2603911/2025	531,04	08042025	
BK CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	368.693-0	406-2603866/2025	132,76	08042025	
BONIZZONI ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS S/A	369.174-8	406-2603913/2025	531,04	08042025	
BRAZUCA SERVICOS DE COMUNICACAO DO BRASIL LTDA	369.278-7	406-2604010/2025	132,76	08042025	
C FERREIRA MEDICINA E SAUDE LTDA	369.226-4	406-2603958/2025	132,76	08042025	
C H U NAVARRO DOCERIA	347.950-1	406-2599100/2025	796,56	08042025	40666/2024/SB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FAR	030.097.273.097	101-2599253/2025	677,16	08042025	371/2025/SB
CANTINHO DA FELICIDADE LTDA	369.193-4	406-2603925/2025	796,56	08042025	
CARDILLE CONCERTO E AJUSTE DE ROUPAS LTDA	369.180-2	406-2603917/2025	531,04	08042025	
CASA BLANCA SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	369.197-7	406-2603929/2025	132,76	08042025	
CASA DO FA LTDA	369.196-9	406-2603928/2025	132,76	08042025	
CCMA - CAMARA DE CONCILIAAO AMIGAVEL LTDA	369.214-0	406-2603946/2025	1.062,12	08042025	
CDV ENGENHARIA CONCEITO LTDA	369.271-0	406-2604003/2025	132,76	08042025	
CIENTFISIO FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA	368.692-2	406-2603865/2025	132,76	08042025	
CLARICE ALBARELI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	368.673-6	406-2603848/2025	265,52	08042025	
CLARISSA ARSUFFI	368.710-4	406-2603883/2025	816,08	08042025	
CLAUDIA SANTOS SILVA		705-2603585/2025	9.187,68	08042025	14375/2023/SB
CLINICA DRA LETICIA ALENCAR LTDA	368.680-9	406-2603854/2025	531,04	08042025	
CLINICA REIS ESTETICA LTDA	368.102-5	406-2603845/2025	132,76	08042025	
CLINICA ROCHA FISIOTERAPIA E REABILITACAO ESPORT	369.176-4	406-2603915/2025	265,52	08042025	
CLINICA STAUT LTDA	369.305-8	406-2604035/2025	796,56	08042025	
COLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADE	368.739-2	406-2603908/2025	265,52	08042025	
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	368.717-1	406-2603889/2025	3.982,88	08042025	

CONDOMINIO EDIFICIO GONCALVES DIAS	368.740-6	406-2603841/2025	132,76	08042025	
CONDOMINIO EDIFICIO GONCALVES DIAS	368.740-6	406-2603909/2025	796,56	08042025	
CONSELHO INVESTIMENTOS ASSESSORES DE INVESTIMENTO	369.203-5	406-2603935/2025	132,76	08042025	
CONSTAMED EQUIP. HOSPIT. E PROD. PARA SAUDE LTDA	301.650-1	407-2599137/2025	492,96	08042025	86691/2022/SB
CONSTAMED EQUIP. HOSPIT. E PROD. PARA SAUDE LTDA	301.650-1	407-2599138/2025	1.478,92	08042025	86691/2022/SB
CONSTAMED EQUIP. HOSPIT. E PROD. PARA SAUDE LTDA	301.650-1	407-2599139/2025	1.478,92	08042025	86691/2022/SB
CONSTAMED EQUIP. HOSPIT. E PROD. PARA SAUDE LTDA	301.650-1	407-2599140/2025	1.478,92	08042025	86691/2022/SB
CONSTRUTORA TRES IRMAOS LTDA	369.313-9	406-2604043/2025	132,76	08042025	
COTAIT GESTAO PATRIMONIAL LTDA	369.256-6	406-2603988/2025	132,76	08042025	
CQ SMILE ODONTOLOGIA LTDA	369.267-1	406-2603999/2025	796,56	08042025	
CRISTIANO ALMEIDA SOUZA	369.274-4	406-2604006/2025	132,76	08042025	
DANIELLE ALVES FURTADO	368.736-8	406-2603905/2025	290,44	08042025	
DANIELLY OLIVEIRA SILVA LTDA	369.235-3	406-2603967/2025	132,76	08042025	
DEBORAH C LANZANA PSICOLOGIA	369.240-0	406-2603972/2025	132,76	08042025	
DIESEL TECNOLOGIA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	369.260-4	406-2603992/2025	132,76	08042025	
DIGIKOL SOLUTIONS LTDA	369.311-2	406-2604041/2025	132,76	08042025	
DOMINGOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	369.220-5	406-2603952/2025	132,76	08042025	
DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES MORENO TECNOLOGIA DA	369.225-6	406-2603957/2025	132,76	08042025	
DOUGLAS UNEIDA SANTOS		705-2603827/2025	12.792,48	08042025	131083/2023/SB
DOVAL ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	368.056-8	406-2603844/2025	132,76	08042025	
DR. STONE MARMORES E CURSOS LTDA	369.213-2	406-2603945/2025	1.062,12	08042025	
DR.IA TECNOLOGIAS DIGITAIS LTDA	369.301-5	406-2604031/2025	132,76	08042025	
EARNING SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	369.286-8	406-2604018/2025	796,56	08042025	
EBER MOREIRA CHICARELLI	029.150.018.000	101-2603637/2025	203,52	08042025	110894/2024/SB
EDNILSON JOSE DA SILVA	368.683-3	406-2603857/2025	132,76	08042025	
EDSON EDMILSON SOARES DA SILVA	368.686-8	406-2603859/2025	132,76	08042025	
EDUARDO CESAR VIDAL JUNIOR	521.007.008.000	101-2603639/2025	1.460,04	08042025	109876/2022/SB
EJLD HOLDING LTDA	002.003.001.000	101-2599111/2025	154,28	08042025	11561/2024/SB
ELIAS BUENO DA SILVA	001.051.021.004	101-2604150/2025	507,52	18042025	139290/2024/SB

ELIAS GONCALVES TRANSPORTADORA	369.246-9	406-2603978/2025	132,76	08042025	
ELITE MC MOTORS LTDA	369.280-9	406-2604012/2025	132,76	08042025	
ELITE RECICLAGEM LTDA	368.711-2	406-2603884/2025	1.062,12	08042025	
ELO 360 CONSULTORIA DE PROJETOS E GESTAO LTDA	369.234-5	406-2603966/2025	265,52	08042025	
ERIKA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	369.221-3	406-2603953/2025	132,76	08042025	
ESPACO TERAPEUTICO UNIVERSO ENCANTADO - MP&MN LT	369.208-6	406-2603940/2025	132,76	08042025	
IVALDO GOVEIA DA SILVA		705-2599091/2025	166,26	08042025	74010/2023/SB
F.J.DEPILOCAO A LASER LTDA.	291.087-0	704-2603634/2025	2.150,00	08042025	83887/2021/SB
FALCO SPORT BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO	368.726-0	406-2603897/2025	1.991,44	08042025	
FANTINATI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	532.002.031.000	101-2599132/2025	15.745,80	08042025	143381/2024/SB
FATRI PARTICIPACOES LTDA	369.239-6	406-2603971/2025	132,76	08042025	
FERNANDA CAVALCANTE MESQUITA SOCIEDADE INDIVIDUA	369.222-1	406-2603954/2025	132,76	08042025	
FERNANDO CHA MESSIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	368.028-2	406-2603843/2025	132,76	08042025	
FERNANDO VICENTE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS INDU	369.263-9	406-2603995/2025	132,76	08042025	
FLORINDO LEONELLI E FILHOS HOLDING LTDA	369.210-8	406-2603942/2025	132,76	08042025	
FORTALEZA GERENCIAL CONSULTORIA E ADMINISTRACAO	369.284-1	406-2604016/2025	132,76	08042025	
FRANCISCA ISABEL NUNES DE OLIVEIRA	030.160.015.000	101-2599254/2025	1.036,32	18042025	2165/2025/SB
G1 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	369.262-0	406-2603994/2025	132,76	08042025	
GABRIEL DA SILVA SIQUEIRA LTDA	369.199-3	406-2603931/2025	132,76	08042025	
GABRIELA COLOMBO ALVES LONGO	368.698-1	406-2603871/2025	132,76	08042025	
GCDBARR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	369.307-4	406-2604037/2025	132,76	08042025	
GDS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	368.719-8	406-2603891/2025	1.991,44	08042025	
GISELE PENICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	368.730-9	406-2603901/2025	132,76	08042025	
GLACI MARIA ROCCO CHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	368.729-5	406-2603900/2025	265,52	08042025	

GPS BUSINESS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	368.702-3	406-2603875/2025	796,56	08042025	
GREEN BARBEARIA LTDA	368.701-5	406-2603874/2025	531,04	08042025	
GREENWOOD MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	369.175-6	406-2603914/2025	3.186,32	08042025	
GRSU PARTICIPACOES LTDA	368.585-3	406-2603846/2025	132,76	08042025	
GRUPO FRATERNAL FRANCISCO DE ASSIS	524.016.019.000	101-2603838/2025	440,44	08042025	114207/2023/SB
GRUPO SENTINELA SAUDE ANIMAL LTDA	369.251-5	406-2603983/2025	1.062,12	08042025	
GS COMERCIO E INSTALACOES ESPECIAIS LTDA	194.304-9	407-2604131/2025	3.583,56	08042025	49288/2023/SB
GS COMERCIO E INSTALACOES ESPECIAIS LTDA	194.304-9	407-2604132/2025	4.778,08	08042025	49288/2023/SB
GUGAGI TRANSPORTES LTDA	369.264-7	406-2603996/2025	132,76	08042025	
GUILHERME BARROS DA ROSA	368.714-7	406-2603887/2025	351,76	08042025	
GUINETE TEMPERO MINEIRO LTDA	311.941-6	406-2599089/2025	796,56	08042025	117492/2022/SB
H2O PURIFICADORES E REFIL DE AGUA LTDA	368.703-1	406-2603876/2025	1.062,12	08042025	
HMJ GROUP LTDA	369.190-0	406-2603922/2025	1.062,12	08042025	
ICARA MACHADO CONSULTORIA E GESTAO DE BENEFICIOS	369.228-0	406-2603960/2025	132,76	08042025	
IGPR HOUSE COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO DE CEL	369.206-0	406-2603938/2025	132,76	08042025	
IGREJA BATISTA CONFESSANTE DE CRISTO		705-2599107/2025	9.773,40	08042025	122811/2021/SB
INSPIRE PILATES RUDGE RAMOS LTDA	369.205-1	406-2603937/2025	265,52	08042025	
INSTITUTO ANIMA DE EXTENSAO UNIVERSITARIA LTDA	368.738-4	406-2603907/2025	2.124,20	08042025	
IRMAOS MATIAS LTDA	369.211-6	406-2603943/2025	132,76	08042025	
J&G HELADOS DEL PLATA LTDA	369.308-2	406-2604038/2025	796,56	08042025	
JALES SERVICOS DE USINAGEM E MONTAGEM LTDA	369.254-0	406-2603986/2025	132,76	08042025	
JANDIRA DOS REIS	005.011.045.000	101-2603830/2025	207,03	08042025	96683/2023/SB
JE SENA CIRURGIA LTDA	369.218-3	406-2603950/2025	132,76	08042025	
JJ TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	369.279-5	406-2604011/2025	132,76	08042025	
JN MARMORARIA & DESIGN LTDA	369.310-4	406-2604040/2025	265,52	08042025	
JNF REPRESENTAES LTDA	369.192-6	406-2603924/2025	132,76	08042025	
JOAO AMANCIO DO REGO	024.019.163.000	101-2603834/2025	2.467,44	08042025	97922/2024/SB
JOAO AMBROZIO DOS SANTOS		705-2603642/2025	4.048,08	08042025	31534/2024/SB
JOAO ANDRADE	267.671-0	406-2599048/2025	132,76	08042025	33455/2024/SB
JOAO ELMIRO DA SILVA - ESPOLIO	017.020.055.000	101-2603832/2025	217,14	08042025	16704/2006/SB
JOAO JOSE FLORENCIO	532.072.022.000	101-2599134/2025	87,20	08042025	93119/2023/SB

JOSE AUGUSTO DA SILVA FREIRE		705-2599101/2025	20.072,64	08042025	121241/2024/SB
JOSE COSTA PERMINIO		705-2603587/2025	1.026,24	08042025	146619/2022/SB
JOSE FONTENELE DE SOUSA LIMA	025.014.016.000	101-2603636/2025	502,24	08042025	126855/2021/SB
JOSE LUIS PFEIFER	368.679-5	406-2603853/2025	132,76	08042025	
JS MONTAGEM E MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS	369.223-0	406-2603955/2025	132,76	08042025	
JVN MENTORIA E GESTAO LTDA	369.249-3	406-2603981/2025	132,76	08042025	
KAOS SOLUTIONS LTDA	369.275-2	406-2604007/2025	132,76	08042025	
KARA CONSULTORIA LTDA	369.270-1	406-2604002/2025	132,76	08042025	
KARIN SCHNUR MIOTTO	523.003.004.000	101-2603640/2025	4.831,44	08042025	145208/2024/SB
KATIA SEISHI NEVES BATTISTINI		705-2603643/2025	2.057,16	08042025	137631/2023/SB
L&K ESTACIONAMENTOS LTDA	347.942-0	406-2599093/2025	1.991,40	08042025	38973/2024/SB
LZM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	369.309-0	406-2604039/2025	132,76	08042025	
LEANDRO NUNES MARTINIANO	020.015.029.000	101-2599126/2025	1.018,44	08042025	136958/2021/SB
LGR CAPITAL E SERVICOS LTDA	368.700-7	406-2603873/2025	796,56	08042025	
LIDER VEICULOS LTDA	368.688-4	406-2603861/2025	265,52	08042025	
LIMA & SILVA ASSESSORIA EMPRESARIAL E NEGOCIOS L	369.209-4	406-2603941/2025	132,76	08042025	
LIMA PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	369.215-9	406-2603947/2025	132,76	08042025	
LIVIA VIDAL FAGUNDES URSULO	369.297-3	406-2604028/2025	132,76	08042025	
LOJA MACONICA ELIM	368.674-4	406-2603839/2025	132,76	08042025	
LOJA MACONICA ELIM	368.674-4	406-2603849/2025	796,56	08042025	
LUCAS NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	368.728-7	406-2603899/2025	132,76	08042025	
LUCILENE MARIA VILELA	005.081.028.000	101-2599251/2025	740,16	08042025	2428/2023/SB
LUIZ DE MATOS FILHO - ESPOLIO	006.082.063.000	101-2603831/2025	172,02	08042025	69726/2016/SB
LUIZ FLEURY BUENO - ESPOLIO	511.500.011.000	101-2603837/2025	35.028,24	08042025	38183/2024/SB
LUIZ ROGERIO CHAVES DE CARVALHO 25.237.804	369.314-7	406-2604044/2025	265,52	08042025	
LYON PUG TRANSPORTE LTDA	369.212-4	406-2603944/2025	132,76	08042025	
M P G - VENDAS ONLINE LTDA	369.257-4	406-2603989/2025	531,04	08042025	
M3S SERVICOS DE ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA	369.187-0	406-2603920/2025	132,76	08042025	
MAIA MEDICINA VETERINARIA LTDA	368.725-2	406-2603896/2025	796,56	08042025	
MAIA REPRESENTACOES LTDA	368.707-4	406-2603880/2025	132,76	08042025	
MAICON APARECIDO DOS SANTOS SILVA	369.265-5	406-2603997/2025	132,76	08042025	
MAITE BONDESAN BOCUTTI	369.292-2	406-2604023/2025	132,76	08042025	

MAP & ALMEIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	369.204-3	406-2603936/2025	132,76	08042025	
MARCELO DE ALMEIDA	368.696-5	406-2603869/2025	570,80	08042025	
MARCELO JOSE DA SILVA DEDETIZACAO	368.687-6	406-2603860/2025	132,76	08042025	
MARCOS DE MORAES	016.078.002.000	101-2599121/2025	279,76	08042025	37439/2024/SB
MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES	532.034.024.000	101-2599256/2025	643,06	08042025	1964/2025/SB
MARIA APARECIDA DE SOUZA HENGLER	510.106.053.000	101-2603638/2025	1.177,20	08042025	30077/2017/SB
MARIA DE LOURDES GUISELINO PEREIRA	012.064.039.000	101-2599116/2025	796,08	08042025	141871/2024/SB
MARIA FERNANDES GUIMARAES	015.079.032.000	101-2599117/2025	1.154,28	08042025	72795/2016/SB
MARIA LUCIA ROMEIRO	018.055.107.000	101-2599124/2025	562,68	08042025	143411/2024/SB
MARIA ROSA DE NOVAES PINTO	021.053.042.000	101-2603833/2025	213,99	08042025	11621/2009/SB
MARISA TRUOSOLO BERTINI	410.024.136.000	101-2604153/2025	1.703,52	08042025	113243/2024/SB
MARTINX JETS BR LTDA	369.200-0	406-2603932/2025	132,76	08042025	
MATOS EXCELENCIA EM CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA	369.302-3	406-2604032/2025	132,76	08042025	
MAXSATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	368.731-7	406-2603902/2025	1.593,16	08042025	
MCA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	369.253-1	406-2603985/2025	132,76	08042025	
MCP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	369.306-6	406-2604036/2025	796,56	08042025	
MERCADINHO ASIA HOUSE LTDA	369.216-7	406-2603948/2025	1.991,44	08042025	
META CONSULTORIA E APOIO ADMNISTRATIVO LTDA	368.727-9	406-2603898/2025	265,52	08042025	
MICHILLE APARECIDA DA SILVA LTDA	368.694-9	406-2603867/2025	132,76	08042025	
MICHILLE RONDINI CURIOSO	330.985-1	406-2599020/2025	132,76	08042025	112212/2023/SB
MINER VIDROS BLINDADOS LTDA	369.273-6	406-2604005/2025	1.062,12	08042025	
MINI MERCADO E PADARIA SANTA LUZIA LTDA	369.245-0	406-2603977/2025	1.062,12	08042025	
MLA INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	369.276-0	406-2604008/2025	1.991,44	08042025	
MLEGORI SERVICOS MEDICOS LTDA	369.315-5	406-2604045/2025	132,76	08042025	
MOACIR DANILO ARMOND	018.011.089.000	101-2599123/2025	624,20	08042025	139320/2024/SB
MOHANNAD ALOMLEH	369.298-1	406-2604029/2025	570,80	08042025	
MS FONSECA CONSULTORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL	368.706-6	406-2603879/2025	132,76	08042025	
MURIEL RODRIGUES PILOTAGEM DE AERONAVES LTDA	369.191-8	406-2603923/2025	132,76	08042025	
MURILO BUSO SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA	369.231-0	406-2603963/2025	132,76	08042025	
NATURALX COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	369.287-6	406-2604019/2025	132,76	08042025	

NOVA PIZZA E CIA TABOAO LTDA	369.316-3	406-2604046/2025	1.062,12	08042025	
NOWROOZ TRANSPORTADORA LTDA	369.317-1	406-2604047/2025	132,76	08042025	
OAKBERRY OUTLET IMIGRANTES LTDA	349.803-4	407-2604060/2025	682,56	08042025	66688/2024/SB
ODIRLEI JOSE QUINTINI	003.010.032.000	101-2599249/2025	4.086,96	08042025	57309/2024/SB
ODIRLEI JOSE QUINTINI	003.010.033.000	101-2599250/2025	3.878,76	08042025	57309/2024/SB
OPTIMUS ADVISORY LTDA	369.290-6	406-2604022/2025	132,76	08042025	
OUTCORE.HUB LTDA	369.259-0	406-2603991/2025	132,76	08042025	
PAIFIR SERVICOS LTDA	369.288-4	406-2604020/2025	132,76	08042025	
PAMELLA MAYRA DE OLIVEIRA	369.178-0	406-2603916/2025	132,76	08042025	
PAULO MARCIO DE SOUZA		705-2599136/2025	2.901,00	08042025	75265/2016/SB
PETER ROGERIO DA SILVA	368.685-0	406-2603858/2025	132,76	08042025	
POINT DAS BATERIAS LTDA	369.238-8	406-2603970/2025	1.062,12	08042025	
PSICOLOGA ANGELA SALES LTDA	369.283-3	406-2604015/2025	132,76	08042025	
R S SANTOS PARTICIPACOES LIMITADA	028.015.031.004	101-2599128/2025	266,48	08042025	8418/2006/SB
R2D COMERCIO, LOCACAO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFIC	368.689-2	406-2603862/2025	1.062,12	08042025	
RADAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	002.027.103.000	101-2599113/2025	1.803,60	08042025	22135/2020/SB
RAF-TEC INDUST.E COM. DE PECAS P/ CARBUR. LTDA	029.006.013.000	101-2599129/2025	13.797,72	08042025	139405/2022/SB
RAFAEL RSC APOIO LTDA	369.268-0	406-2604000/2025	132,76	08042025	
REALIZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	369.189-6	406-2603921/2025	1.991,44	08042025	
RECANTO DO IDOSO CIL ISAAC LTDA	369.296-5	406-2604027/2025	1.062,12	08042025	
RED ACADEMIAS LTDA	294.362-0	407-2599092/2025	75,84	08042025	146827/2023/SB
RED ACADEMIAS LTDA	294.362-0	407-2599094/2025	910,08	08042025	146827/2023/SB
RED ACADEMIAS LTDA	294.362-0	407-2599095/2025	910,08	08042025	146827/2023/SB
RED ACADEMIAS LTDA	294.362-0	407-2599096/2025	910,08	08042025	146827/2023/SB
RED ACADEMIAS LTDA	294.362-0	407-2599097/2025	910,08	08042025	146827/2023/SB
RENATO DA SILVA	030.127.021.000	101-2604152/2025	402,99	08042025	141030/2023/SB
RENATO DE PAULA		705-2603676/2025	158,50	08042025	130818/2021/SB
RENATO FURRIEL DE FREITAS	368.681-7	406-2603855/2025	132,76	08042025	
RESTAURANTE E LANCHONETE BRASA VIVA LTDA	369.227-2	406-2603959/2025	1.062,12	08042025	
RICARDO RIDEKI ENDO	017.050.011.000	101-2599122/2025	710,04	08042025	3604/2024/SB
RIZZI & RIZZI CURSOS DE IDIOMAS E INFORMATICA LT	368.697-3	406-2603870/2025	1.062,12	08042025	
RK ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	369.232-9	406-2603964/2025	531,04	08042025	
RM SUPPORT LIMPEZA E CONSERVACAO PORTARIA E ZELA	368.723-6	406-2603894/2025	132,76	08042025	

ROCHA EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA	369.293-0	406-2604024/2025	132,76	08042025	
RODOLFO GALHARDO DA SILVA	030.123.011.002	101-2603835/2025	268,24	08042025	91913/2019/SB
RODRIGO CACIAGUERRA DESCO DA COSTA LTDA	369.198-5	406-2603930/2025	132,76	08042025	
RODRIGO CARLOS DA SILVA BORGES		705-2603824/2025	128,04	08042025	15322/2024/SB
RODRIGO RUFINO DOS SANTOS	369.230-2	406-2603962/2025	2.124,20	08042025	
ROGERIO GIL	030.146.004.000	101-2603836/2025	78,65	08042025	70869/2024/SB
RONALDO MARTINS SILVA	369.294-9	406-2604025/2025	1.141,96	08042025	
ROSE CARDOSO EDUCACIONAL LTDA	368.705-8	406-2603878/2025	132,76	08042025	
ROSEMEIRE BARBOSA DE LIMA	024.072.038.000	101-2604151/2025	377,82	08042025	25565/2016/SB
S & M NEUROPSI E SAUDE MENTAL LTDA	369.194-2	406-2603926/2025	132,76	08042025	
S.CASTREGUINI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	369.202-7	406-2603934/2025	132,76	08042025	
SACOLAS 2MF LTDA	369.201-9	406-2603933/2025	132,76	08042025	
SANDRO RODRIGUES ALMEIDA	368.678-7	406-2603852/2025	132,76	08042025	
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	25.951-9	407-2599078/2025	227,52	25022025	9386/2001/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	25.951-9	407-2599080/2025	227,52	25022025	9386/2001/SB
SC CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA	368.715-5	406-2603888/2025	132,76	08042025	
SIELTON VALDEMAR DA SILVA	368.734-1	406-2603904/2025	807,60	08042025	
SIELTON VALDEMAR DA SILVA	368.734-1	704-2598991/2025	796,57	08042025	253/2025/SB
SIELTON VALDEMAR DA SILVA	368.734-1	704-2598992/2025	812,97	08042025	253/2025/SB
SILVANIA FERNANDES	524.207.018.000	101-2599131/2025	230,72	08042025	65380/2023/SB
SILVIO ALBERTO SACCHI	016.076.015.000	101-2599120/2025	109,62	08042025	37276/2024/SB
SINVAL FIALHO PIRES	532.072.020.000	101-2599133/2025	105,79	08042025	96136/2023/SB
SOULPRINT IMPRESSAO DIGITAL LTDA	368.691-4	406-2603864/2025	132,76	08042025	
STEFFANY ALVES DA SILVA	369.182-9	406-2603918/2025	290,44	08042025	
SUELY MARIA DOS SANTOS LTDA	369.207-8	406-2603939/2025	132,76	08042025	
SULTAN ARGULES COMERCIO DE ARGULES E ACESSORIOS	369.281-7	406-2604013/2025	796,56	08042025	
SUPER BOLHAS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTD	369.173-0	406-2603842/2025	2.655,24	08042025	
SUPER BOLHAS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTD	369.173-0	406-2603912/2025	15.931,52	08042025	
T S CAVALCANTI LIMITADA	369.250-7	406-2603982/2025	132,76	08042025	

T.C.MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE	322.920-3	407-2599211/2025	910,08	08042025	53274/2023/SB
T.C.MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE	322.920-3	407-2599212/2025	910,08	08042025	53274/2023/SB
TAROS MEDICAL PARTICIPACOES LTDA	368.721-0	406-2603892/2025	132,76	08042025	
TAS FACILITES COMERCIO E SERVICOS LTDA	368.704-0	406-2603877/2025	2.124,20	08042025	
TEF LOG SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	200.516-6	704-2599109/2025	5.000,00	08042025	46408/2021/SB
TEIMA COMERCIO DE BRINQUEDOS COLECCIONAVEIS LTDA	369.217-5	406-2603949/2025	265,52	08042025	
TEVES PRODUCAO EM MPDV LTDA	369.252-3	406-2603984/2025	265,52	08042025	
TGA CELL LTDA	369.266-3	406-2603998/2025	265,52	08042025	
THAIS VULCANI RIGON CONCON	369.243-4	406-2603975/2025	132,76	08042025	
THAKEV MANUTENCOES INDUSTRIAIS E PREDIAIS LTDA	368.695-7	406-2603868/2025	132,76	08042025	
THEOCAT SERVICOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS LTDA	368.676-0	406-2603851/2025	132,76	08042025	
THIAGO LIMA COELHO DA SILVA CONFEITARIA SALGADAR	368.672-8	406-2603847/2025	1.062,12	08042025	
TKG PRINT LTDA	368.712-0	406-2603885/2025	796,56	08042025	
TP VENDAS LTDA	369.242-6	406-2603974/2025	132,76	08042025	
TRES IRMAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	369.312-0	406-2604042/2025	132,76	08042025	
TUTTICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	368.699-0	406-2603872/2025	132,76	08042025	
UNIAO DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE SAO BERNARD	369.195-0	406-2603927/2025	132,76	08042025	
VENUS MARKETING E SOLUCOES CRIATIVAS LTDA.	369.289-2	406-2604021/2025	132,76	08042025	
VITORIO CONDOGNOTTO JUNIOR	368.682-5	406-2603856/2025	351,76	08042025	
VIVIANE SILVA SANTOS	368.737-6	406-2603906/2025	290,44	08042025	
VOICE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	368.718-0	406-2603890/2025	132,76	08042025	
VTR GESTAO EM RECURSOS HUMANOS LTDA	369.272-8	406-2604004/2025	1.062,12	08042025	
VVI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	369.244-2	406-2603976/2025	132,76	08042025	
W2A2 HOLDING DE ADMINISTRACAO DE OUTRAS EMPRESAS	369.241-8	406-2603973/2025	132,76	08042025	
WD BEEF COMERCIO VAREJISTA DE FRIOS LTDA	369.248-5	406-2603980/2025	796,56	08042025	
WILLIANS RUAN DIAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	369.224-8	406-2603956/2025	132,76	08042025	
WILSON LIRA BATISTA	369.303-1	406-2604033/2025	132,76	08042025	

ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SEFAZ-112 - EDITAL 075/2025**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NÚMERO DO PROCESSO
ADEMARIO FELICIANO DOS SANTOS	318.389-0	704-2598920/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
ALCEMIR CARLOS DA PAZ	142.205-7	704-2598986/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
ALESSANDRA ALVES FERREIRA	142.360-6	704-2598906/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
ANDERSON SCUDELER SANCHES ME	195.744-9	704-2598914/2025	1.593,15	08042025	253/2025/SB
ANDRE FERNANDES SANTANA	317.909-5	704-2598957/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
ANDRE QUILES DE SANTANA	284.755-8	704-2598960/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
ANTONIO FABIO PEREIRA DE JESUS	239.054-0	704-2598952/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
ARTHUR FRAGA GOMES AUTO PECAS - ME	248.586-9	704-2598895/2025	2.124,20	08042025	253/2025/SB
ARUDA DA SILVA FERNANDES	249.335-7	704-2598979/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
BAR E LANCHES SAMARTINHO LTDA	312.548-3	704-2598967/2025	2.389,73	08042025	253/2025/SB
BELLISSIMA CALCADOS LTDA-ME	201.292-8	704-2598956/2025	2.124,20	08042025	253/2025/SB
BELLUZZO TRANSPORTES LTDA ME	145.985-6	704-2598944/2025	1.062,10	08042025	253/2025/SB
BENEDITO DO ESPIRITO SANTO	215.352-1	704-2598936/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
BKP SERVICOS EIRELI	288.973-0	704-2598949/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
BPM4 ESPACIAL ACADEMIA LTDA - ME	243.139-4	704-2598941/2025	2.124,20	08042025	253/2025/SB
CCA - SERVICOS GERAIS DE ALIMENTACAO EIRELI	280.396-8	704-2598948/2025	1.062,10	08042025	253/2025/SB
CELINA CASSIA MENDES DOS REIS	142.333-9	704-2598987/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
CESAR DA SILVA	142.301-0	704-2598965/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
CLAUDIA CAVALCANTE MIRANDA TRANSPORTES ME	192.465-6	704-2598958/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
DANIEL CAMILO NEVES ME	75.537-0	704-2598900/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
DANIELA ADRIANA SOARES	142.352-5	704-2598902/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
DANUBIA CAROLINE BARBOSA PEREIRA	300.386-8	704-2598973/2025	663,81	08042025	253/2025/SB

DAYANA DA SILVA NOVAES	274.271-3	704-2598963/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
DB TRANSNACIONAL LOGISTICA BRASIL TRANSP EIRELI	211.236-1	704-2598916/2025	5.310,50	08042025	253/2025/SB
DERMOCARE COM.ELETRONICO DE COSMETICOS LTDA - ME	190.220-2	704-2598896/2025	1.593,15	08042025	253/2025/SB
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RE LTDA	234.420-3	704-2598927/2025	1.593,15	08042025	253/2025/SB
DONNAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	348.499-8	704-2598959/2025	1.593,15	08042025	253/2025/SB
DOUGLAS DE ALMEIDA	317.915-0	704-2598966/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
EDELVITO ARAUJO DE SANTANA	142.194-8	704-2598976/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
EDILCE MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - ME	198.781-0	704-2598984/2025	1.593,15	08042025	253/2025/SB
ELINALDO DA SILVA SANTOS	142.400-9	704-2598943/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
ENIVALDO RODRIGUES FONSECA	142.242-1	704-2598912/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
ERIVAN LIMA DE FRANCA	142.029-1	704-2598955/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
FABIANA FEITOSA DA SILVA	295.753-1	704-2598953/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	142.059-3	704-2598974/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
FABIO MARTINELLI ANDRETTA JUNIOR	252.875-4	704-2598947/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	269.211-2	704-2598911/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
FELIPE GARCIA PEREIRA	272.319-0	704-2598937/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
FERNANDO REIS DE MELO - ME	235.506-0	704-2598977/2025	1.062,10	08042025	253/2025/SB
FIO COSTURA CONFECÇOES LTDA	260.639-9	704-2598908/2025	2.124,20	08042025	253/2025/SB
FRANCISCA DE SOUSA CAVALCANTE	295.390-0	704-2598961/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
FRANCISCO REJUELDO LIMA SILVA	142.230-8	704-2598903/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
G.L. VALLE SERVICOS LTDA	290.040-8	704-2598982/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
GLACE PATISSERIE CONFEITARIA LTDA	292.441-2	704-2598964/2025	1.593,15	08042025	253/2025/SB
GREENCAR HOUSE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	302.892-5	704-2598917/2025	2.124,20	08042025	253/2025/SB

IGREJA PENTECOSTAL SEMEADORES DA FE	218.163-0	704-2598919/2025	1.062,10	08042025	253/2025/SB
IVAN ROSSI	281.523-0	704-2598928/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
JESSICA OLIVEIRA XAVIER	292.610-5	704-2598894/2025	995,72	08042025	253/2025/SB
JOAO PEREIRA	257.480-2	704-2598950/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
JOAO VITOR MORAES TIGRE	267.154-9	704-2598905/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
JOSE COELHO DE LIMA	142.018-6	704-2598940/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
JOSE DE OLIVEIRA	198.744-5	704-2598962/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
JOSE JANUARIO ROSA	255.159-4	704-2598926/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
JOSE MANOEL FILHO	142.369-0	704-2598915/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	142.251-0	704-2598918/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
KAIO VASCONCELOS CORDEIRO DE SA	296.677-8	704-2598969/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
KAIQUE IGOR NUNES BRAGA	316.530-2	704-2598980/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
KARINA REIS SIQUEIRA	299.196-9	704-2598931/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
KARISMA TRANSPORTES EIRELI - ME	235.068-8	704-2598939/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
KLEBER FORTES DO CARMO EPP	248.881-7	704-2598922/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
LEFLEX COMERCIO E INSTALACOES IND. EIRELI- EPP	223.803-9	704-2598930/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
LILIAN MORASCO PESHOP - 35131296719	254.077-0	704-2598985/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
LOCALIFT PRESTACAO DE SERVICOS IND. LTDA - EPP	218.480-0	704-2598978/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
LUCIMAR CANDIDO SANTIM	142.367-3	704-2598909/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
M.FABRE COM.DE ART.DE ESCRIT.E INFORMATICA - ME	234.893-4	704-2598897/2025	1.062,10	08042025	253/2025/SB
MAGAZINE CABELLO COMERCIO DE ARTIGOS USADOS LTDA	293.431-0	704-2598923/2025	1.593,15	08042025	253/2025/SB
MARCOS ROBERTO CARDOSO	142.079-8	704-2598983/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO	235.271-0	704-2598893/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
MARIA REJANE DE LIMA	225.841-2	704-2598921/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
MARIA VILANY FEITOSA DA CRUZ MATIAS	257.765-8	704-2598972/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
MW FITNESS ACADEMIA LTDA	280.677-0	704-2598968/2025	2.124,20	08042025	253/2025/SB
NATALIA CARDOSO SANTOS	291.261-9	704-2598933/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
NATANAEL PEREIRA DA SILVA CANTINA	199.098-5	704-2598932/2025	663,81	08042025	253/2025/SB



NILTON CESAR DA SILVA TRANSPORTES E GUINCHO ME	223.214-6	704-2598975/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.	334.783-4	704-2598935/2025	2.124,20	08042025	253/2025/SB
PRIME SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - ME	234.309-6	704-2598945/2025	2.124,20	08042025	253/2025/SB
PRISCILA DE CASSIA COSTA	299.075-0	704-2598946/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
R.C.R CONSTRUTORA EIRELI - ME	239.934-2	704-2598938/2025	1.062,10	08042025	253/2025/SB
RAILSON MIGUEL DA SILVA	292.490-0	704-2598898/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
RAPHAEL LAURENTINO NETO	272.975-0	704-2598951/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
RESTAURANTE EBENEZER GRILL LTDA - ME	249.884-7	704-2598910/2025	2.124,20	08042025	253/2025/SB
RUDGE PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	349.456-0	704-2598904/2025	1.593,15	08042025	253/2025/SB
SEMPRE BELLA CABELOS E UNHAS LTDA ME	215.392-0	704-2598971/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
SILVANA SOUZA MORENO	142.262-6	704-2598924/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
SNOB ESQUADRIAS METHALICAS LTDA - ME	241.463-5	704-2598925/2025	1.593,15	08042025	253/2025/SB
THE FLASH MANUT. DE BAUS E SIDERS LTDA	240.524-5	704-2598899/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
TOTAL FLEET S/A	195.864-0	704-2598907/2025	5.310,50	08042025	253/2025/SB
UDDI FRANQUEADORA LTDA.	294.963-6	704-2598929/2025	1.593,15	08042025	253/2025/SB
VALDOMIRO PIMENTA	142.264-2	704-2598934/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
VALMIR DONIZETI REGASSINI MARTINS	170.435-4	704-2598942/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
VIPMED COMERCIAL IMPORTACAO LTDA	120.083-6	704-2598901/2025	2.124,20	08042025	253/2025/SB
WEDSON LIMA DO NASCIMENTO	318.281-9	704-2598954/2025	663,81	08042025	253/2025/SB
WILLIAM MIRANDA	294.780-3	704-2598981/2025	663,81	08042025	253/2025/SB

SEFAZ-1, 05 DE MARCO DE 2025  
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 077/2025**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NÚMERO DO PROCESSO
------	---------------------------	---------------	---------------------------------	--------	-----------------------

SANDRA MARIA BANDEIRA RIOS	510.213.019.000	101-5215850/2024	1.561,80	12012024	**	86882/2024/SB
----------------------------	-----------------	------------------	----------	----------	----	---------------

SEFAZ-1, 05 DE MARCO DE 2025  
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA  
\*\* LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5. DA LM 1802/69>

**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 078/2025**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
218133 9	ACAO REVISIONAL SP EIRELI ME
147183 0	ADELINO ANTONIO CARDOSO
148297 1	ALMEIDA E GIUDICI COM.DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTD
147046 9	AMIR HENRIQUE MENDONCA
266977 3	ANCHIETA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
147108 2	ANTONIO SILVIO TEIXEIRA RODRIGUES
321398 6	ASSEFIS ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL LTDA
166736 0	ASSOCIACAO VB SAUDE
319637 2	BASE DENTAL ABC LTDA
321869 4	BENTO & SANTOS COM. DE PROD. DE TECNOLOGIA LTDA
152250 7	BRUMATH CAFE COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L.ME
320955 5	CAMILA THALINE DOS SANTOS
319020 0	CANEVER VEICULOS LTDA
209674 9	CARLOS EDUARDO SILVERIO ME
179457 4	CELIA CECILIA BORGES
292505 2	CF SERVICOS DE ALVENARIA LTDA
146859 6	CLODOALDO FERNANDO LOCATELLI
147013 2	DAMIAO APRIGIO FILHO
209924 1	DELIA DE BARROS
223895 0	DINA'ART SERV. PARA ESCRITORIO EM GERAL LTDA ME
146777 8	EDSON LUCENA DA FE
146724 7	ELIAS PEREIRA DA SILVA
146831 6	EPAMINONDAS DIAS
248097 2	EUFLAUSINA MARIA BENICIO CEZAR
146962 2	FABIO FARIAS DE SOUZA
322890 8	FBSBC STORE COM. DE ARTIGOS DO VEST. E PRES.LTDA
306324 0	GAV ALIMENTOS LTDA
264220 4	GRATITUDE & MOVEIS LTDA
028943 4	HOSPITAL VETERINARIO DR. VALTER HATO LTDA
287967 0	IGREJA MANA CHURCH
262702 7	J.S.S. CONSTRUCAO CIVIL LTDA
283499 5	JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
323471 1	JHONATAN ADRIANO FERREIRA DA SILVA
316332 6	JM COMERCIO ELETRONICOS E LIVROS LTDA
147035 3	JOAO APARECIDO PINTO
251352 8	JOAO BATISTA DOS SANTOS
322232 2	JONATHAN APARECIDO DE JESUS
259244 4	JOSE AUDIZIO ROCHA SALES
147120 1	JOSE CRISTOVAO MORAES FRANCA
308894 4	JOSE VALTER FERREIRA ALVES

147119 8	JOSUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
146835 9	JUAREZ DE JESUS NOVAIS
146975 4	JUCIMARA DA SILVA
147122 8	JULIO CESAR FAVARO
296197 0	LEMBREME DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
294158 9	LOGBIO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
211529 8	M.M. NONATO SERVICOS ADMINISTRATIVOS ME
306496 4	MARCELO REBEQUI CANEVER VEICULOS
196924 2	MARCIO HIROSHI HONDA INFORMATICA ME
199284 8	MARCOS MARTINS ALVES ME
147021 3	MARCOS VINICIUS DA SILVA FONSECA
243554 3	MARIA APARECIDA DE SALES TRUNQUIM
146838 3	MARIA CLEUSA NIETTO
252453 8	MARIA LENITA DA SILVA PISSOLATO CONFECÇÕES ME
225061 6	MARIA MARISA DA SILVA
146988 6	MARIVALDO ALVES
342098 1	MERCADO VIVALDI LTDA
133326 7	MM. LIBANORI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
112743 8	MONTANO EXPRESS TRAN TUR E LOC VEIC ROD LTDA ME
280692 4	MORGADO GONCALVES CONSUL. E CORRET.DE SEG.LTDA
280137 0	MX.MO BELEZA E BEM ESTAR LTDA
263046 0	NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
223189 1	NIFA COM.DE ARTIGOS DE RELOJOARIA LTDA ME
146811 1	NILZA SIMOES DE SENA
147215 1	OSVALDO JOSE DA ROCHA
248286 0	PET SHOP DR. VALTER HATO LTDA EPP
211470 4	PRISCILLA YURI SAITA
264897 0	PROGRESSO CONS. E INTERMEDIACAO DE NEG. EIRELI
292093 0	RECANTO BRILHO DO SOL INST LONGA PERMANENC LTDA
244771 1	REGINA VIEIRA CLEMENTINO
231125 9	RIACHO GRANDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI ME
146925 8	ROBSON GALIZE DIAS DE MORAES
146892 8	RODRIGO LANDI BORTOLAMI
146858 8	RUTH VICENTE FERREIRA GIANNOTTI
277574 3	SIG ODONTOLOGIASBC LTDA
308811 1	SILVA E SALLES COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
208123 7	SIMONE FERNANDES PEREIRA SERVICOS ME
285449 0	STAFF IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
244459 3	STM ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA ME
173683 3	SYG TERMOPLASTICOS LTDA
237596 6	TATIANA FREGONEZI
279196 0	TLGA AUTOMOTIVE LTDA
270576 1	TOLDOS NOVO VISUAL LTDA
278570 6	VEDA ENGENHARIA LTDA
313359 1	VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA
338957 0	ZAFHIRA JOIAS COMERCIO DE JOIAS LTDA

SEFAZ-1, 05 DE MARÇO DE 2025

ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

**Secretaria da Fazenda**  
**Departamento do Tesouro**

**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DO TESOUREO**  
**COMUNICADO**

Nos termos da Resolução GSF n.º 03, de 21 de fevereiro de 2022, publicada na Edição número 2281 do Jornal Notícias do Município, ficam os ganhadores do Programa de Incentivo à Adimplência do Imposto Predial e Territorial

**Urbano - IPTU FIDELIDADE**, abaixo relacionados, **notificados** a retirar o cheque correspondente a sua premiação, **até o dia 28/03/2025**, nas dependências do Departamento do Tesouro da Secretaria da Fazenda, sito à Avenida Kennedy, 1058 - 1º andar - Parque São Diogo - no horário compreendido entre 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00.

Findo o prazo estipulado acima, o prêmio não reclamado será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município, nos termos do art. 13º da Resolução GSF n.º 03, de 21 de fevereiro de 2022.

NOME DO GANHADOR	CPF
ADALBERTO DOS SANTOS	xxx.477.8xx-xx
ADRIANO DE SOUZA	xxx.052.0xx-xx
ALDREY ALEXIS DE A LIBONI	xxx.554.2xx-xx
ANGELO FRANCHINI NETO	xxx.451.9xx-xx
CELSO DA SILVA BITENCOURT	xxx.792.4xx-xx
CELSO JORGE SARILHO	xxx.320.8xx-xx
CELSO ROBERTO BONORA	xxx.844.1xx-xx
CICERO DE JESUS BARBOSA	xxx.796.1xx-xx
CONCEICAO DE MARIA M DA SILVA	xxx.574.2xx-xx
DOUGLAS BEZERRA DA SILVA	xxx.802.0xx-xx
ERICO RICARDO GRANO	xxx.129.2xx-xx
FERNANDO TADEU ROMANO	xxx.605.9xx-xx
ICARO SILVA	xxx.575.7xx-xx
IVONNE PIN MARTINEZ	xxx.414.1xx-xx
JOSE ANTONIO FIGUEIREDO	xxx.144.8xx-xx
JOSE ROBERTO BARRACK	xxx.030.5xx-xx
JUNIA PATRICIA DE PAULA	xxx.805.1xx-xx
KARL ALEXANDER F SENSKE	xxx.504.9xx-xx
MARIA APARECIDA DA C LORENCIO	xxx.135.5xx-xx
MARIA DE LURDES ZANUTTO	xxx.898.7xx-xx
MARIA STELA DE SOUZA FERREIRA	xxx.913.6xx-xx
MARTIM PEREIRA DA SILVA	xxx.348.9xx-xx
ORLANDO SECOL-ESPOLIO	xxx.765.5xx-xx
OSVALDO CALASANS DE CARVALHO	xxx.449.1xx-xx
SEBASTIAO DARCY DE SOUZA	xxx.805.9xx-xx
SONIA APARECIDA G DOS SANTOS	xxx.899.8xx-xx

São Bernardo do Campo, 7 de março de 2025.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA

Diretor do Departamento do Tesouro - SEFAZ-2

**INSTRUÇÃO SF-2 - Nº 003/2025**

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de **MARÇO de 2025**.

**MATIAS JOSÉ DE SOUSA**, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria da Fazenda do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 13 da Lei Municipal n.º 6008, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativa ao mês de **FEVEREIRO de 2025** foi de **1,23%**;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de

setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando o art. 23 da Resolução CONTRAN n.º 918, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a atualização de multas de trânsito vencidas, cujo cálculo se dá através da variação mensal acumulada da taxa básica de juros SELIC, proveniente do somatório dos índices de correção no período divulgados pelo Banco Central do Brasil - BACEN, sem prejuízo dos juros de mora de que trata o art. 22, cujo índice apurado no mês de **FEVEREIRO de 2025** foi de **0,98%**;

Considerando que o município administra dívidas relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN provenientes do Simples Nacional, através de convênio com a Receita Federal do Brasil, e, em atendimento ao art. 61 da Lei Federal nº. 9430, de 27 de dezembro de 1996, de que trata a cobrança de juros de mora equivalentes à variação da taxa Selic para créditos tributários não pagos, cujo índice apurado no mês de **FEVEREIRO de 2025** foi de **0,99%**;

Considerando que a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, relativa ao mês de **FEVEREIRO de 2025** foi de **1,06%**.

**DIVULGA**, para vigorar no mês de **MARÇO de 2025**, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

- 1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza";
- 2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora";
- 3) "Tabela de evolução de índices";
- 4) "Tabela de Atualização Monetária para Multas de Trânsito - SELIC";
- 5) "Tabela de Atualização Monetária para Dívida Ativa Simples Nacional - SELIC".

SEFAZ-2, em 28 de fevereiro de 2025.

**MATIAS JOSÉ DE SOUSA**

Departamento do Tesouro

Diretor

.....









**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DO TESOUREO**

VALIDADE: MARÇO/2025

TABELA DE EVOLUÇÃO DO ÍNDICE A SER APLICADO PARA PAGAMENTO EM ATRASO DE LANÇAMENTO CONSTITUÍDO EM UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2001	1,1699	1,1772	1,1799	1,1865	1,1984	1,2087	1,2205	1,2386	1,2557	1,2596	1,2745	1,2885
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6558	1,6936	1,7195	1,7353	1,7308	1,7135	1,7063	1,7128	1,7330	1,7396	1,7481
2004	1,7590	1,7745	1,7867	1,8069	1,8288	1,8528	1,8784	1,9030	1,9262	1,9395	1,9471	1,9631
2005	1,9773	1,9850	1,9910	2,0079	2,0252	2,0207	2,0118	2,0050	1,9920	1,9814	1,9933	2,0013
2006	2,0011	2,0195	2,0197	2,0151	2,0066	2,0142	2,0293	2,0330	2,0405	2,0464	2,0560	2,0714
2007	2,0777	2,0881	2,0937	2,1008	2,1016	2,1024	2,1079	2,1138	2,1345	2,1620	2,1847	2,2003
2008	2,2387	2,2631	2,2751	2,2919	2,3077	2,3449	2,3913	2,4334	2,4256	2,4283	2,4521	2,4617
2009	2,4583	2,4475	2,4539	2,4357	2,4320	2,4303	2,4279	2,4175	2,4088	2,4189	2,4201	2,4225
2010	2,4160	2,4286	2,4514	2,4649	2,4767	2,4923	2,4970	2,4948	2,4936	2,5013	2,5168	2,5384
2011	2,5559	2,5753	2,6003	2,6159	2,6360	2,6545	2,6606	2,6633	2,6705	2,6847	2,6960	2,7084
2012	2,7236	2,7413	2,7558	2,7627	2,7746	2,7888	2,7938	2,8030	2,8139	2,8274	2,8458	2,8612
2013	2,8809	2,9063	2,9261	2,9404	2,9554	2,9690	2,9803	2,9824	2,9872	2,9953	3,0097	3,0269
2014	3,0496	3,0700	3,0915	3,1141	3,1384	3,1566	3,1714	3,1768	3,1812	3,1936	3,2089	3,2211
2015	3,2465	3,2754	3,3190	3,3602	3,3962	3,4166	3,4504	3,4708	3,4857	3,4993	3,5224	3,5523
2016	3,5942	3,6273	3,6788	3,6946	3,7134	3,7453	3,7603	3,7806	3,7976	3,8063	3,8135	3,8234
2017	3,8307	3,8426	3,8634	3,8692	3,8773	3,8866	3,8928	3,8858	3,8994	3,9037	3,9170	3,9295
2018	3,9433	3,9587	3,9737	3,9777	3,9861	3,9917	4,0360	4,0618	4,0671	4,0708	4,0944	4,1022
2019	4,0956	4,1079	4,1219	4,1442	4,1740	4,1886	4,1911	4,1949	4,1983	4,2021	4,2059	4,2118
2020	4,2560	4,2862	4,2956	4,2965	4,2961	4,2708	4,2717	4,2845	4,2944	4,3137	4,3542	4,3895
2021	4,4360	4,4706	4,4921	4,5339	4,5611	4,5812	4,6192	4,6525	4,6939	4,7474	4,8044	4,8606
2022	4,8985	4,9269	4,9757	5,0230	5,1099	5,1400	5,1755	5,1822	5,1444	5,1254	5,1336	5,1608
2023	5,1876	5,2161	5,2557	5,2920	5,3222	5,3493	5,3514	5,3477	5,3627	5,3815	5,3928	5,4106
2024	5,4325	5,4493	5,4918	5,5116	5,5232	5,5475	5,5691	5,5858	5,5964	5,6037	5,6340	5,6689
2025	5,6882	5,6945	5,7645									

OBS: Após a aplicação do índice deverão ser calculados multa e juros





**INSTRUÇÃO SF-2 - Nº 004/2025**

Divulga Tabela de atualização monetária dos Termos de Compromissos, no mês de **MARÇO de 2025**.

**MATIAS JOSÉ DE SOUSA**, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria da Fazenda do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto **no artigo 337** da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, criada pelo artigo 1º da lei federal nº 8383, de 30 de dezembro de 1991, será utilizada pelo Município como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previstos na legislação municipal vigente, a partir de 1º de outubro de 1995. *(a UFIR foi extinta pelo § 3º do art. 29 da MP 1937-67, de 26/10/2000 publicada no DOU de 27/10/2000)*

Considerando o disposto **no § 3º** que abandonada a utilização da Unidade Fiscal de Referência - UFIR para atualização dos tributos federais, voltará a ser utilizado o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV para atualização monetária de valores constantes na legislação municipal e, na sua ausência, outros indicadores disponíveis, apurados por instituições de pesquisa.

Considerando, ainda, que os parcelamentos efetivados com as benesses da **Lei Municipal nº 6679, de 13 de junho de 2018** dispõe em **no § 2º do inciso IX**, que a cada período de 12 (doze) meses do parcelamento, as prestações vincendas nos termos de compromissos para liquidação de débitos, serão atualizados monetariamente nos termos do **§ 3º do art. 337 da Lei Municipal nº 1802, de 1969**, relativa ao período de 12 (doze) meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização.

Considerando que a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, relativo ao período **FEVEREIRO/2024 a JANEIRO/2025** foi de **6,75%**.

**DIVULGA**, para vigorar no mês de **MARÇO de 2025**, a tabela abaixo relacionada, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

- "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SEFAZ-2, em 28 de fevereiro de 2025.

**MATIAS JOSÉ DE SOUSA**

Departamento do Tesouro

Diretor

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS  
VALIDADE: MARÇO DE 2025

EXERCÍCIO 2020	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
JANEIRO	460.458/2019 a 462.764/2019	Dezembro/2018 a Novembro/2019	3,99
FEVEREIRO	462.765/2019 a 464.093/2019	Janeiro/2019 a Dezembro/2019	7,32
MARÇO	464.094/2019 a 465.451/2019	Fevereiro/2019 a Janeiro/2020	7,82
ABRIL	465.452/2019 a 467.003/2019	Março/2019 a Fevereiro/2020	6,84
MAIO	467.004/2019 a 468.556/2019	Abril/2019 a Março/2020	6,82
JUNHO	468.557/2019 a 469.423/2019	Maio/2019 a Abril/2020	6,69
JULHO	469.424/2019 a 470.439/2019	Junho/2019 a Maio/2020	6,51
AGOSTO	470.440/2019 a 471.480/2019	Julho/2019 a Junho/2020	7,31
SETEMBRO	471.481/2019 a 473.015/2019	Agosto/2019 a Julho/2020	9,27
OUTUBRO	473.016/2019 a 474.521/2019	Setembro/2019 a Agosto/2020	13,02
NOVEMBRO	474.522/2019 a 476.102/2019	Outubro/2019 a Setembro/2020	17,94
DEZEMBRO	476.103/2019 a 482.065/2019	Novembro/2019 a Outubro/2020	20,92

EXERCÍCIO 2021	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
JANEIRO	460.458/2019 a 462.764/2019	Dezembro/2019 a Novembro/2020	24,52
FEVEREIRO	462.765/2019 a 464.093/2020	Janeiro/2020 a Dezembro/2020	23,14
MARÇO	464.094/2020 a 465.451/2019	Fevereiro/2020 a Janeiro/2021	25,71
ABRIL	465.452/2020 a 467.003/2019	Março/2020 a Fevereiro/2021	28,94
MAIO	467.004/2020 a 468.556/2019	Abril/2020 a Março/2021	31,11
JUNHO	468.557/2020 a 469.423/2019	Maio/2020 a Abril/2021	32,03
JULHO	469.424/2020 a 470.439/2019	Junho/2020 a Maio/2021	37,06
AGOSTO	470.440/2020 a 471.480/2019	Julho/2020 a Junho/2021	35,77
SETEMBRO	471.481/2020 a 473.015/2019	Agosto/2020 a Julho/2021	33,84
OUTUBRO	473.016/2020 a 474.521/2019	Setembro/2020 a Agosto/2021	31,13
NOVEMBRO	474.522/2020 a 476.102/2019	Outubro/2020 a Setembro/2021	24,87
DEZEMBRO	476.103/2020 a 482.065/2019	Novembro/2020 a Outubro/2021	21,74

EXERCÍCIO 2022	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
JANEIRO	460.458/2019 a 462.764/2019	Dezembro/2020 a Novembro/2021	17,90
FEVEREIRO	462.765/2019 a 464.093/2021	Janeiro/2021 a Dezembro/2021	17,79
MARÇO	464.094/2021 a 465.451/2019	Fevereiro/2021 a Janeiro/2022	16,92
ABRIL	465.452/2021 a 467.003/2019	Março/2021 a Fevereiro/2022	16,12
MAIO	467.004/2021 a 468.556/2019	Abril/2021 a Março/2022	14,77
JUNHO	468.557/2021 a 469.423/2019	Maio/2021 a Abril/2022	14,65
JULHO	469.424/2021 a 470.439/2019	Junho/2021 a Maio/2022	10,71
AGOSTO	470.440/2021 a 471.480/2019	Julho/2021 a Junho/2022	10,70
SETEMBRO	471.481/2021 a 473.015/2019	Agosto/2021 a Julho/2022	10,07
OUTUBRO	473.016/2021 a 474.521/2019	Setembro/2021 a Agosto/2022	8,59
NOVEMBRO	474.522/2021 a 476.102/2019	Outubro/2021 a Setembro/2022	8,25
DEZEMBRO	476.103/2021 a 482.065/2019	Novembro/2021 a Outubro/2022	6,52

EXERCÍCIO 2023	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
JANEIRO	460.458/2019 a 462.764/2019	Dezembro/2021 a Novembro/2022	5,90
FEVEREIRO	462.765/2019 a 464.093/2022	Janeiro/2022 a Dezembro/2022	5,46
MARÇO	464.094/2022 a 465.451/2019	Fevereiro/2022 a Janeiro/2023	3,79
ABRIL	465.452/2022 a 467.003/2019	Março/2022 a Fevereiro/2023	1,86
MAIO	467.004/2022 a 468.556/2019	Abril/2022 a Março/2023	0,17
JUNHO	468.557/2022 a 469.423/2019	Maio/2022 a Abril/2023	-2,16
JULHO	469.424/2022 a 470.439/2019	Junho/2022 a Maio/2023	-4,46
AGOSTO	470.440/2022 a 471.480/2019	Julho/2022 a Junho/2023	-6,85
SETEMBRO	471.481/2022 a 473.015/2019	Agosto/2022 a Julho/2023	-7,71

CONTINUA AO LADO

CONTINUAÇÃO DO EXERCÍCIO 2023	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
OUTUBRO	473.016/2022 a 474.521/2019	Setembro/2022 a Agosto/2023	-7,19
NOVEMBRO	474.522/2022 a 476.102/2019	Outubro/2022 a Setembro/2023	-5,96
DEZEMBRO	476.103/2022 a 482.065/2019	Novembro/2022 a Outubro/2023	-4,56

EXERCÍCIO 2024	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
JANEIRO	460.458/2019 a 462.764/2019	Dezembro/2022 a Novembro/2023	-3,46
FEVEREIRO	462.765/2019 a 464.093/2023	Janeiro/2023 a Dezembro/2023	-3,18
MARÇO	464.094/2023 a 465.451/2019	Fevereiro/2023 a Janeiro/2024	-3,32
ABRIL	465.452/2023 a 467.003/2019	Março/2023 a Fevereiro/2024	-3,76
MAIO	467.004/2023 a 468.556/2019	Abril/2023 a Março/2024	-4,26
JUNHO	468.557/2023 a 469.423/2019	Maio/2023 a Abril/2024	-3,04
JULHO	469.424/2023 a 470.439/2019	Junho/2023 a Maio/2024	-0,34
AGOSTO	470.440/2023 a 471.480/2019	Julho/2023 a Junho/2024	2,44
SETEMBRO	471.481/2023 a 473.015/2019	Agosto/2023 a Julho/2024	3,81
OUTUBRO	473.016/2023 a 474.521/2019	Setembro/2023 a Agosto/2024	4,26
NOVEMBRO	474.522/2023 a 476.102/2019	Outubro/2023 a Setembro/2024	4,52
DEZEMBRO	476.103/2023 a 482.065/2019	Novembro/2023 a Outubro/2024	5,58

EXERCÍCIO 2025	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
JANEIRO	460.458/2019 a 462.764/2019	Dezembro/2023 a Novembro/2024	6,33
FEVEREIRO	462.765/2019 a 464.093/2024	Janeiro/2024 a Dezembro/2024	6,54
MARÇO	464.094/2024 a 465.451/2019	Fevereiro/2024 a Janeiro/2025	6,75

(\*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização

**Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Gabinete do Secretário**

**Edital de Chamamento Público Nº 001/2025-SEDESC  
Projeto Faculdade Aberta da Terceira Idade - FATI  
PROCESSO SB 13.497/2025-99**

**PREÂMBULO**

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas e atribuições previstas Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e suas respectivas alterações, bem como demais Instruções Normativas e regulamentações que tratam do tema;

CONSIDERANDO que as parcerias objeto do presente Edital serão formalizadas sob a égide da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO as determinações da Instrução Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente em seu Livro VI, Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.113/2017, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município e suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO as Resoluções dos demais Conselhos de Políticas Públicas Municipais pertinentes;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017 torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Acordo de Cooperação tendo por objeto a execução do Projeto da Faculdade Aberta para a Terceira Idade, para desenvolver atividades com pessoas idosas, com 60 anos de idade ou mais, conforme descrito neste Edital.

**1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1. Tem este a finalidade de seleção de propostas de intenção e Planos de Trabalho para a celebração de parceria com o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio da formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos públicos, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

**2. OBJETO E VIGÊNCIA**

2.1. O presente Edital de Chamamento Público tem como objeto oportunizar a apresentação de propostas Técnicas e Planos de Trabalho de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para desenvolver atividades para o Projeto "Faculdade Aberta para a Terceira Idade", com pessoas idosas de 60 anos de idade ou mais, residentes em São Bernardo do Campo, visando realizar o desenvolvimento de atividades que promovam a sua socialização e a valorização pessoal, prevenindo doenças e proporcionando qualidade de vida, tendo em vista o crescente aumento da população idosa de São Bernardo do Campo, e assim, com o compromisso de promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, que tem como reflexão a questão do envelhecimento e atendimento aos municípios com 60 anos de idade ou mais, conforme descritivo no anexo I;

2.2. A meta para formalização do acordo: atendimento de 300 (trezentas) pessoas por semestre.

2.3. Durante o período de vigência da parceria, será disponibilizado pela Administração Pública à OSC, através de permissão de uso, espaço na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo para a execução do Projeto. Sendo que na impossibilidade de permissão de uso de espaço, o Projeto será suspenso até a permissão de uso de outro espaço adequado as atividades.

2.4. Tratando-se o objeto da parceria de desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, deverão ser observadas as diretrizes impostas no inciso X do §1º do artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou seja, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência e idosos, em consonância com o Estatuto do Idoso.

2.5. As ações relativas a Faculdade serão integralmente custeadas com o produto de arrecadação de mensalidades e matrículas semestrais pagas pelos alunos, não havendo ônus ao Município.

2.6. Deve-se levar em consideração de que os valores a título de mensalidade e matrícula devem necessariamente observar as finalidades estatutárias das entidades e que, necessariamente, não deve visar a lucratividade no exercício de seus misteres, havendo de ser de pouco valor, sendo o preço máximo de até 20% do salário mínimo nacional vigente, tanto para as matrículas quanto para as mensalidades.

2.7. O valor da matrícula e da mensalidade semestrais poderão sofrer reajuste anual, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

2.8. Vigência do Acordo: A parceria a ser celebrada terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável a critério dos partícipes, através de termo de aditamento, respeitando o limite máximo total de 60 (sessenta) meses;

2.9. Funcionamento/Periodicidade: Programação da execução das atividades, conforme descritivo no anexo I;

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1. Poderão participar deste Edital as entidades/associações/organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alínea "a", "b", "c" da Lei Federal nº 13.109/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204/2015);

3.1.1. entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.1.2. as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

3.1.3. as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

3.2.1. Declarar a Ciência e Concordância com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

3.2.2. Que atende aos requisitos da Lei federal nº 13.019, de 2014, e do Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017, para celebração do Acordo de Cooperação, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria; e

3.2.3. Não será permitida a atuação em rede, sendo a OSC celebrante do Acordo de Cooperação a única responsável pela execução do Projeto.

**4. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

4.1. Para a celebração de acordo de cooperação entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e a OSC, esta deve cumprir, os seguintes requisitos:

4.1.1. Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado; (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

4.1.2. Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

4.1.3. Possuir, no momento da apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

4.1.4. Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação da Proposta de Intenção, Projeto Arquitetônico e do Plano de Trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

4.1.5. Possuir capacidade técnica e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC;

4.1.6. A OSC deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

b) Certidão negativa do cartório constando não haver alteração do estatuto

ou, em havendo, certidão positiva elencando as alterações (Certidão de Breve Relato);

c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III - (art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 39, **caput**, inciso XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017);

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

e) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017);

f) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais à Dívida Ativa da União;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão Negativa ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, quando houver; e

j) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos de Tributos Municipais Mobiliários;

k) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

l) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo IX - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

m) Declaração do representante legal da OSC sobre capacidade técnica profissional da organização ou sobre a previsão de contratar com recursos da parceria, conforme Anexo X;

n) Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, conforme Anexo II;

o) Comproverantes de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, na forma do art. 33, caput, inciso V, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

p) Cadastro do representante legal, conforme anexo IX.

4.1.7. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas no item 4.1.6. deste edital.

## 5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Ficará impedida de celebrar o Acordo de Cooperação a OSC que:

5.1.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.3. Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.5. Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

5.1.7. tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade,

enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

## 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, nomeada a partir de Resolução da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

6.2. As Propostas e Planos de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão julgadas por Comissão de Seleção, que será designada pela Municipalidade com composição de no mínimo 3 (três) pessoas, sendo pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos efetivos.

6.3. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

6.3.1. Ser ou ter sido associado ou dirigente da Organização da Sociedade Civil;

6.3.2. Ser ou ter sido cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da Organização da Sociedade Civil;

6.3.3. Ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço remunerado com a Organização da Sociedade Civil; ou;

6.3.4. Receber ou ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do processo seletivo.

6.4. Configurado o impedimento previsto nos subitens itens anterior, deverá ser, imediatamente, designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 7. DAS ETAPAS

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Divulgação / Publicação do Edital de Chamamento Público	07/03/2025
2	Prazo para recebimento de propostas e documentos comprobatórios. <b>Envelope 01</b> - destinado a proposta e plano de trabalho e; <b>Envelope 02</b> - destinado a apresentação dos documentos exigidos para a celebração do termo de colaboração e outras exigências Legais.	INICIO: 10/03/2025 ENCERRAMENTO: 08/04/2025 *Art. 19
3	Avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho (envelope 1)	09 e 10/04/2025
4	Divulgação do resultado preliminar (sítio oficial)	11/04/2025
5	- Prazo para Interposição de recursos contra o resultado preliminar; - Análise técnica documental (envelope 2), verificação do cumprimento dos requisitos de celebração; - Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentos, se necessário	14 a 18/04/2025 *Art. 27
6	Apresentação das contrarrazões	**05 dias úteis *Art. 27
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	**02 dias úteis
8	Homologação, publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas	01 dia
9	Parecer do órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração	Até 10 dias - prazo administrativos
10	Publicação oficial por meio digital do extrato dos termos de colaboração no Notícias do Município	Até 30 dias a partir da assinatura do termo

\* Decreto Municipal nº 20.113/2017;

\*\*não havendo interposição de recurso, desconsiderar etapa 6 e 7, iniciar a etapa 8;

7.1. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa de avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho (etapa competitiva), sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (melhor classificada(s)), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.2. Descrição das etapas:

7.2.1. **Etapa 1:** Publicação do Edital de Chamamento Público e início do prazo para recebimento dos envelopes.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas> e através da imprensa oficial Notícias do Município;

7.2.2. **Etapa 2:** Recebimento das Propostas de Intenção, Planos de Trabalho e documentos exigidos para celebração do Termo de Colaboração, será efetuado com a entrega de 2 (dois) envelopes identificados e lacrados, sendo:

**Envelope 01** - destinado a apresentação da proposta, plano de trabalho e cópia em versão digital ("Compact Disc" - CD e/ou Pen drive) de todos os documentos apresentados para análise (envelope 1 e 2);

**Envelope 02** - destinado a apresentação dos documentos exigidos para a celebração do termo de colaboração e outras exigências Legais, constantes no item 4.1.6 do presente edital;

7.2.2.1. **Envelope 01**, destinado a apresentação da proposta e plano de trabalho;

A Proposta de Intenção e Plano de Trabalho deve ser encaminhado em envelope fechado, individualizado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone atualizados), com a inscrição "Proposta de Intenção e Plano de Trabalho - **Edital de Chamamento Público Nº 001/2025-SEDESC**", e 2 (duas) vias do ofício (anexo VIII), pessoalmente no expediente geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 - Centro, até às 17 horas do dia **08/04/2025**.

7.2.2.2. A Proposta de Intenção e o Plano de Trabalho, em uma única via impressa, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente e responsável pelo elaboração e execução do projeto. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital ("Compact Disc" - CD e/ou Pen drive) da Proposta de Intenção, Plano de Trabalho (envelope 1) e dos documentos apresentados para análise (envelope 2).

7.2.2.3. A Proposta de Intenção deverá estar de acordo com o **Anexo IV** e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Nome do serviço;
- Objetivo Geral do projeto;
- Breve histórico da OSC e Descrição de Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante;
- Deve ser anexado documentos comprobatórios de experiência, da capacidade técnica e operacional da OSC, conforme art. 23 do Decreto Municipal Nº 20.113, de 12 de julho de 2017;

7.2.2.4. O Plano de Trabalho deverá estar de acordo com o **Anexo V** e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- descrição do diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o objeto da parceria, as atividades propostas e com as metas a serem atingidas;
- descrição das metas a serem atingidas;
- a forma de execução das ações;
- a descrição dos objetivos a serem atingidos;
- a definição das formas de avaliação, instrumentais e outros meios a serem utilizados para a aferição dos resultados;
- Descrição dos recursos humano, materiais e financeiros necessários a execução, apresentando elementos indicativos para mensuração desses custos;
- Deve ser anexado documentos comprobatórios de cotação de preços praticas no mercado para bens, serviços e materiais.

7.2.2.5. **Envelope 02**, destinado a apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, declarações e exigências legais, a serem analisados somente após encerrada a etapa competitiva, deve ser encaminhado em envelope fechado, individualizado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone atualizados), com a inscrição "Documentos, declarações e certidões - **Edital de Chamamento Público Nº 001/2025-SEDESC**", e entregues pessoalmente no expediente geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 - Centro, até às 17 horas do dia **08/04/2025**.

7.2.2.6. A OSC deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no **inciso I do caput do art. 2º**, nos **incisos I a V do caput do art. 33** e nos **incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014**, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o **art. 39 da referida Lei**, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no **art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014**;

II - Certidão negativa do cartório constando não haver alteração do estatuto ou, em havendo, certidão positiva elencando as alterações (Certidão de Breve Relato);

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo IV - (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 39, caput, inciso XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017)

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

V - Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017);

a) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, quando houver; e

e) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos de Tributos Municipais Mobiliários;

VI - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

VII - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no **art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014**, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

VIII - Declaração do representante legal da OSC sobre capacidade técnica profissional da organização ou sobre a previsão de contratar com recursos da parceria, conforme Anexo X

IX- Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, conforme Anexo II;

X - Comprovantes de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, na forma do art. 33, caput, inciso V, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014), relacionados em formulário para apresentação de experiências, conforme anexo XI;

XI - Cadastro do representante legal, conforme anexo IX;

7.2.2.7. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas no item 4.1.6. deste edital.

**7.2.3. Etapa 3: Avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho** pela Comissão de Seleção.

7.2.3.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as Propostas de Intenção e Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada Proposta e Plano de Trabalho será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.2.3.2. As Propostas e Planos de Trabalho deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo. Ambos os documentos deverão ser baseados no Descritivo - Diretrizes para Elaboração da Proposta de Plano de Trabalho (Anexo I).

7.2.3.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 02 - Critérios de avaliação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) conteúdo programático	- Grade curricular, com disciplinas na temática do público alvo do projeto (3,0) - Disciplinas sem referência com a temática do Projeto (0,0)	<b>3,0</b>
B) quadro de título de formação dos professores	- Doutorado (3,0) - Especialização (2,0) - Graduação (1,0)	<b>3,0</b>
C) quantidade de professores especialistas em gerontologia	- mais de 10 Professores (3,0) - 6 a 10 professores (2,0) - 1 (hum) a 5 (cinco) professores (1,0) - Nenhum (0,0)	<b>3,0</b>
D) experiência no objeto da parceria, com efetividade ou em atividade semelhante em sua natureza, características, quantidade e prazos. A comprovação da experiência se dará na forma documental juntamente com o plano de trabalho, através, por exemplo, de termos de colaboração ou termo de convênio e grade de cursos assinado por representante legal	- Por tempo igual ou maior a 3 (dois) anos 3,0 (três) pontos; - Por tempo igual a 2 (dois) anos 2,0 (dois) pontos; - Por tempo igual a 1 (um) ano 1,0 (um) ponto; - Por tempo menor a 1 (um) ano - (0,5) - Sem experiência - (0,0)	<b>3,0</b>
E) carga horária semanal	- 3 Aulas por semana para cada turma (3,0) - 1 ou 2 aulas por semana (0,0)	<b>3,0</b>
F) número de atividades gratuitas	- mais de 30 Atividades anual (3,0) - 30 Atividades anual (2,0) - Menos de 30 atividades anual (0,0)	<b>3,0</b>
G) valor proposto para a mensalidade e a matrícula (semestral)	- Mensalidade: até 15% do salário mínimo vigente e matrícula: até 15% do salário mínimo vigente (3,0) - Mensalidade: até 20% do salário mínimo vigente e matrícula: até 20% do salário mínimo vigente (1,5)	<b>3,0</b>

7.2.3.4. A falsidade de informações nas Propostas de Intenção e Planos de Trabalho, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da Proposta e Plano de Trabalho, podendo ensejar ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.2.3.5. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências

relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

**7.2.3.6.** Serão eliminadas aquelas Propostas e Planos de Trabalho: a) cuja pontuação total for inferior a 10,5 (dez e meio) pontos; b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (C), (D), (E) e (F); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição do diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria e o nexos com a atividade proposta; as ações a serem executadas, os objetivos a serem atingidos e as formas de avaliação que aferirão os resultados; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento do objeto; c) que estejam em desacordo com o Edital; ou d) organizações da sociedade civil que apresentem Propostas e Planos de Trabalho em desacordo com o disposto no item 2 deste Edital.

**7.2.3.7.** As Propostas e Planos de Trabalho não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**7.2.3.8.** No caso de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (D). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

**7.2.4. Etapa 4:** Divulgação do resultado preliminar da análise das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho:

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas>, iniciando-se os prazos para recursos e contrarrazões, conforme Tabela 1 e através de publicação oficial do Notícias do Município.

**7.2.5. Etapas 5 e 6:** Interposição de recursos contra o resultado preliminar e contrarrazões

**7.2.5.1.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, conforme prazos definidos na Tabela 1. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**7.2.5.2.** Os recursos e contrarrazões serão apresentados por meio de ofício com identificação da instituição, com a inscrição "Recurso e contrarrazões – Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SEDESC", e entregues pessoalmente no Expediente geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, endereçada à Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 - Centro, até às 17 horas, conforme prazos descritos na Tabela 1.

**7.2.6. Envelope 02 -** Análise técnica documental e verificação do cumprimento de requisitos para a celebração e outras exigências legais. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração de ajuste, além da não ocorrência de impedimento para a sua formalização.

**7.2.6.1.** Caso se verifique a necessidade de adequação no Plano de Trabalho e/ou irregularidade formal nos documentos apresentados ou se constatar evento que impeça a celebração ou, ainda, quando certidões em nome da OSC estiverem com prazo de vigência expirado a OSC será comunicada a regularizar sua situação, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de não celebração do ajuste.

**7.2.6.2.** Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos, da fase de celebração, incluindo os exigidos nos art. 33 e 34 da referida Lei, após o prazo para regularização de documentação, não atender às exigências previstas no Edital será desclassificada e aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada (artigo 28, § 1.º, Lei federal n.º 13.019/2014).

**7.2.7. Etapa 7:** Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

**7.2.7.1.** Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

**7.2.7.2.** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido neste edital.

**7.2.7.3.** A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**7.2.7.4.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.2.8. Etapa 8:** Homologação, publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas.

**7.2.8.1.** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania efetuará a homologação e divulgação, no seu site eletrônico oficial através da imprensa oficial Notícias do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 28 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017).

**7.2.8.3.** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**7.2.9. Etapa 9:** Parecer do órgão técnico e assinatura do Acordo de Cooperação.

**7.2.9.1.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção

das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de trabalho e a imissão do parecer técnico (inciso XVIII do art. 39 do Decreto Municipal nº 20.113, de 12 de julho de 2017).

**7.2.9.2.** A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

**7.2.9.3.** No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 2 da Tabela 1 e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**7.2.9.4.** A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 80 do Decreto Municipal Nº 20.113, de 12 de julho de 2017).

**7.2.10. Etapa 10:** Publicação do extrato do acordo no Diário Oficial do Município.

**7.2.10.1.** O extrato será publicado em meio oficial de publicidade da Administração Pública, a página do site oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), através de publicação oficial no Jornal Notícias do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura. (Art. 34 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017).

## **8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A execução do Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos públicos financeiros do orçamento municipal. As ações relativas a Faculdade serão integralmente custeadas com o produto de arrecadação de mensalidades e matrículas pagas pelos alunos.

**8.1.1.** Todos os recursos arrecadados através da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (incisos I a III do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração dos professores e equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) custos indiretos necessários à execução do objeto (telefone, internet, contador, dentre outros); e

c) materiais de consumo pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O presente Edital será divulgado em página do site eletrônico oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas>, no período mínimo de 30 (trinta) dias.

**9.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das Propostas e Planos de Trabalho, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.2.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**9.3.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, na forma eletrônica, pelo e-mail: [sedesc.edital@saobernardo.sp.gov.br](mailto:sedesc.edital@saobernardo.sp.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

**9.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**9.5.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das Propostas ou Planos de Trabalho ou o princípio da isonomia.

**9.6.** A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**9.7.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.8.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta e Plano de Trabalho apresentados, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

**9.9.** A administração pública não cobrará das OSCs concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

**9.10.** Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e Planos de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes,

não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

**9.11.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Descritivo - Diretrizes para Elaboração da Proposta de Plano de Trabalho;

- Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo III - Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- Anexo IV - Modelo Proposta de Intenção;
- Anexo V - Plano de Trabalho;
- Anexo VI - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
- Anexo VII - Minuta do Acordo de Cooperação;
- Anexo VIII - Modelo de Ofício para apresentação da Proposta;
- Anexo IX - Cadastro do representante legal;
- Anexo X - Declaração de Capacidade Técnica;
- Anexo XI - Comprovantes de experiência prévia - Formulário para apresentação de experiências.

O Formulário VIII - Ofício de apresentação em 2 (duas) vias, deve estar fora dos envelopes e será utilizado como protocolo de entrega;

Obs.: Os anexos I e VII são para conhecimento e não precisam ser encaminhados pela OSC no momento da entrega da proposta.

São Bernardo do Campo, 27 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

**ANEXO I**

Considerando que o Censo IBGE/2022 indica que a população de São Bernardo do Campo era de 810.729 habitantes, com estimativa de chegar a 840.499 pessoas em 2024, em análise aos dos apresentados, verifica-se que a população idosa do Município era de 139.158 pessoas com 60 ou mais anos de idade.

CONSIDERANDO que o envelhecimento faz parte da vida e sua proteção é um direito social, das 202.806 pessoas cadastradas no Cadastro Único, 32.616[1] são pessoas idosas acima dos 60 anos, sendo que 8.715[2] recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC, por não possuírem meios de prover à própria manutenção ou tê-la mantida por sua família (situação de probreza e/ou situação de baixa renda).

Considerando as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas e atribuições previstas Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e suas respectivas alterações, bem como demais Instruções Normativas e regulamentações que tratam do tema;

Desta forma, conforme os dados apresentados, estamos vivendo mais, e nessa perspectiva, é fundamental integrarmos as ações preventivas para redução da violação dos direitos humanos, implantando e qualificando serviços socioassistenciais de atenção para pessoas idosas;

**DESCRIPTIVO - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**

1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado prevendo a execução das atividades em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período vespertino, seguindo as diretrizes abaixo:

**1.1. Etapa 1:**

1.1.1 Realização de aulas expositivas de assuntos pertinentes a temática do envelhecimento, abordando temas, dentre eles, como saúde, direito, bem-estar, tecnologia, arte, cultura e nutrição;

1.1.2 Realização de aulas práticas, criando espaços de construções coletivas e individuais, oferecendo atividades de condicionamento físico, atividades musicais, e demais áreas pertinentes, incluindo a realização de passeios durante o período de aula, serão considerados como aulas complementares.

1.1.3 As aulas acima descritas deverão ser executadas no mínimo 03 vezes por semana, prevendo no mínimo 30 atividades anuais gratuitas a serem realizadas nos locais descritos no item 1.2.2.

**1.2. Etapa 2:**

1.2.1 Realização de seminários temáticos com a participação dos alunos, sobre temas variados inerentes ao envelhecimento, no mínimo 02 (duas) atividades por semestre.

1.2.2 Proporcionar atividades individuais e em grupo com as pessoas idosas, sendo 02 aulas por semana no mínimo para cada turma e no mínimo 30 atividades gratuitas por ano a serem realizadas nos territórios do Município, nos bairros abrangidos pelos Centros de Referência de Assistência Social: CRAS I - Vila do Tanque/São Pedro; CRAS II - Alves Dias/Vila Ferreira; CRAS III - Alvarenga/Batistini; CRAS IV - Riacho Grande; CRAS V - Centro, na Unidade do Centro Dia da Pessoa Idosa ou nos locais de execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas acima de 60 anos de idade, que integram a Rede Socioassistencial e possuam parceria/ajuste vigente com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e/ou locais a serem indicados pela Secretaria gestora do ajuste;

1.2.3 Familiarizar as pessoas idosas com os conceitos e práticas quanto a questão do envelhecimento saudável, proporcionando os instrumentos necessários para inclusão social, desenvolvendo a autonomia e a melhoria da qualidade de vida;

1.2.4 Realizar encontros em grupo com o público alvo, proporcionando o processo de socialização, convivência e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e fortalecer a interação entre as pessoas idosas do mesmo ciclo etário;

1.2.5 Estimular as pessoas idosas através das aulas e encontros, as suas potencialidades e incentivar novos aprendizados, promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais, envelhecimento, entre outros.

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ - ENDEREÇO - E-MAIL - TELEFONE

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a \_\_\_\_\_ [identificação da organização da sociedade civil - OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público Nº 001/2025-SEDESC** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2025.  
.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ - ENDEREÇO - E-MAIL - TELEFONE

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da \_\_\_\_\_ [identificação da organização da sociedade civil - OSC], nos termos do art. 39, **caput**, inciso XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que:

Ø Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

<b>RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE</b>		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Ø Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Ø Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2025.  
.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ - ENDEREÇO - E-MAIL - TELEFONE

**ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA DE INTENÇÃO  
PROPOSTA DE INTENÇÃO**

São Bernardo do Campo, \_\_\_ de \_\_\_ de 2025.



À  
Comissão de Seleção

A \_\_\_\_\_ (nome da entidade) ao participar do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SEDESC, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, propõe o desenvolvimento do Projeto

- Local de execução do Projeto: (Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, através de permissão de uso pelo Município)

- Objetivo Geral do Projeto:

- Descrição da experiência:

Descrever breve histórico da Instituição, incluindo experiência na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante.

Anexar documentos comprobatórios de experiência, capacidade técnica e operacional da OSC, conforme art. 23 do Decreto Municipal Nº 20.113 de 12 de julho de 2017.

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ - ENDEREÇO - E-MAIL - TELEFONE

#### ANEXO V PLANO DE TRABALHO

Nome do Projeto: **FACULDADE ABERTA PARA A TERCEIRA IDADE -**

**FATI**

Período de execução: 12 meses

Período de atendimento: Tarde (Vespertino)

Horário de: \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h

Dias da Semana: 2ª ( ) 3ª ( ) 4ª ( ) 5ª ( ) 6ª ( )

#### 1. Identificação da Instituição

##### 1.1 Dados Cadastrais

Órgão/Entidade		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Web Site:		
Finalidade/Objetivo Estatutária:		
Área de Atuação:		

##### 1.2 Dados do Presidente ou Representante Legal

Nome:	
Profissão	
Cargo:	Período de Mandato:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:

(Preencher com os dados atualizados do representante legal.)

##### 1.3 Dados do responsável pela execução do plano.

Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Cargo:	
Telefone:	E-mail:

#### 2. Apresentação e Histórico da Organização Social

(Descrição dos serviços e atendimentos prestados, incluindo experiência prévia de trabalho.)

#### 3. Justificativa

(Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/ objetivos a serem alcançados.)

#### 4. Objetivo Geral

#### 5. Objetivos Específicos

(OBS.: Lembrar que devem estar iguais aos objetivos do item 7)

#### 6. Metodologia de execução das atividades:

Endereço de Execução do Projeto: (a ser disponibilizado pelo Município)

#### 7. Atividades a serem desenvolvidas

(Deverá ser demonstrada as atividades, fases e/ou etapas de forma mais detalhada nos quadros abaixo para cumprimento das metas estabelecidas)

**7.1. Atividades Inerentes ao Serviço** (OBS.: Lembrar que os objetivos devem estar iguais ao item 5)

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia	Periodicidade

#### 8. Cronograma

##### 8.1. Atividades Inerentes ao Serviço

(OBS.: Lembrar que os nomes das atividades devem estar iguais ao item 7.1)

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												

#### 9. Formas de Monitoramento/ Avaliação

9.1 Metas a serem atingidas: Objetivos expressos em termos quantitativos, mensuráveis e verificáveis através de métodos de monitoramento e avaliação;

9.2 Indicadores de metas. Informar os parâmetros que serão utilizados para aferição do número de pessoas participantes do projeto, com a indicação dos critérios, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento dos objetivos mensuráveis da parceria.

(Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.)

Indicador (es)	Meios de Verificação

#### 10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

##### 10.1 Recursos Humanos

Quant.	Cargo <sup>1</sup>	Formação	Carga Horária Mensal	Vínculo <sup>2</sup>	Custo Mensal Total

<sup>1</sup> Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses ( ) a correspondência de função conforme descrito no anexo I.

<sup>2</sup> 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário

#### 12. Prestações de Contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura e identificação  
Presidente

Assinatura e identificação  
Responsável Técnico

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ - ENDEREÇO - E-MAIL - TELEFONE

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a \_\_\_\_\_ [identificação da organização da sociedade civil - OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Ø Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Ø Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Ø Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Ø Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos

cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Ø Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Ø Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Ø Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

#### ANEXO VII

#### MINUTA - ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 000/2025-SEDECS

Acordo de Cooperação técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e o \_\_\_\_\_, com o objetivo a executar o Projeto da Faculdade Aberta para a Terceira Idade - FATI no Município de São Bernardo do Campo.

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por, **HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania**, de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, o \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, têm, entre si, justo e acordado, o presente Acordo de Cooperação, consoante às cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se o **MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, nos termos previstos: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; Decreto Municipal nº 20.113, de 12 de julho de 2.017, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Municipalidade e as Organizações da Sociedade Civil.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

**1.0** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto realizar o desenvolvimento de atividades que promovam a socialização e a valorização pessoal de pessoas idosas com 60 anos ou mais, prevenindo doenças e proporcionando qualidade de vida, tendo em vista o crescente aumento da população idosa de São Bernardo do Campo, e assim, com o compromisso de promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, que tem como reflexo a questão do envelhecimento e atendimento aos municípios com 60 anos de idade ou mais, visando atender a meta de \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**2.0** - Para execução do presente Acordo de Cooperação, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

I Analisar e deliberar o Plano de Trabalho proposto pela **Organização da Sociedade Civil - OSC**;

II Fornecer apoio técnico necessários ao desempenho das atividades a serem executadas;

III Acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto do presente Acordo de Cooperação, observado a legislação pertinente às normas do controle interno e externo;

IV Exigir da **Organização da Sociedade Civil - OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, do monitoramento e da avaliação deste Acordo;

V sugerir a reformulação de atividades previstas a serem executadas, desde que não impliquem em mudança do objeto;

VI Analisar os relatórios de atividade fornecidos e certificar que as etapas, metas e atividades, foram realizadas adequadamente;

VII Receber a prestação de contas e analisar a execução do objeto, segundo o Plano de trabalho;

VIII Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e

submete-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigação de apresentar da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil - OSC, na forma estabelecida na cláusula sexta;

IX Emitir, por intermédio do gestor da parceria, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a cláusula quinta;

X Proceder a publicação resumida deste Acordo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal;

XI Inscrever a Organização da Sociedade Civil - OSC como inadimplente - Sistema de Contabilidade e Finanças do Município de São Bernardo do Campo, nas hipóteses previstas, e observando o disposto no Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações;

XII Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de denúncia, rescisão e/ou paralização de modo a evitar sua descontinuidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

**3.0** - Para execução da presente parceria, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** obriga-se a:

I - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO**, relacionadas aos serviços a serem executados, e garantir o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, aos documentos e às informações relacionadas ao Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

II - Apresentar ao **MUNICÍPIO** a prestação, na forma estabelecida na cláusula sexta;

III - Manter em sua sede e em boa ordem, à disposição do **MUNICÍPIO** e do Tribunal Contas do Estado de São Paulo - TCESP, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas e demais registros contábeis;

IV - Manter os recursos em conta bancária específica efetuando movimentações somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação, ou para aplicação em caderneta poupança;

V - Proceder com a utilização dos recursos em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho;

VI - Emitir Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, seguindo as instruções e modelos estabelecidos pelo gestor da parceria, conforme a periodicidade abaixo:

a) Bimestralmente e semestralmente: para fins de monitoramento, conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho;

b) Quando do encerramento da parceria: contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados durante o exercício, o qual servirá de base, sem prejuízo de outros elementos, para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do **MUNICÍPIO**;

VII - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo incluir no mínimo:

a) Data de assinatura e identificação do Acordo de Cooperação e do órgão da Administração Pública responsável;

b) Nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

c) Descrição do objeto da parceria;

d) Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

e) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

IX - Conservar as dependências e áreas comuns do espaço disponibilizado pelo Município, em perfeitas condições de limpeza e manutenção, de forma a restituí-las nas mesmas condições em que foram recebidas;

X - Assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do Município.

**3.1** - Em conformidade com o Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, é de responsabilidade exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**:

I - Os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

II - O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

§1º Eventuais débitos oriundos de reclamação trabalhista e respectivos consectários legais serão suportados exclusivamente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, pelo que reconhece e confessa expressamente essa

condição, pela simples subscrição do presente instrumento;

§2º Havendo o encerramento da parceria o Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

#### CLÁUSULA QUARTA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**4.0** - Fica assegurado o livre acesso dos agentes da municipalidade, devidamente identificados, para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os documentos, informações, atos e fatos praticados relacionados direta e indiretamente a este Acordo, quando em missão fiscalizadora e/ou auditoria, bem como os locais de execução do respectivo objeto.

**4.1** - O gestor da parceria, com base nos apontamentos da equipe técnica responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante o Acordo de Cooperação, emitirá parecer técnico conclusivo no final do exercício fiscal e no encerramento da parceria, e submeterá o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela Municipalidade à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, o qual deverá conter, sem prejuízo de outros elementos:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo acordo;
- Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**4.2**. O relatório técnico de monitoramento e avaliação e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades das ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações/serviços desenvolvidos para a execução do objeto deste Acordo.

**4.3** - O monitoramento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não exclui e nem reduzem as responsabilidades das **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações/serviços desenvolvidos para a execução do objeto deste Acordo.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**5**. Excepcionalmente, admitir-se-á à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC propor a reformulação do Plano de Trabalho, através de justificativa por ofício, que será previamente apreciada pelo Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, sendo vedada a alteração do objeto, valores, metas e vigência da parceria.

**5.1**. A reformulação do Plano de Trabalho prevista no item anterior, deverá ser proposta pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, com as devidas justificativas, entretanto, a OSC somente poderá proceder a alteração de fato, após ser oficiado pelo Gabinete da Secretaria que houve o deferimento de sua solicitação.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

**6.0** - A prestação de contas desta parceria será apresentada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme o disposto abaixo:

I - Apresentação pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** do Relatório de (Descritivo das ações conteúdo fotos e relação de alunos matriculados), em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada mês, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, conforme instruções e modelos estabelecidos, para análise e aprovação do gestor da parceria, que emitirá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e o submeterá à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**6.1**. Juntamente com o relatório mensal referido nesta cláusula, a entidade deverá entregar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade neles referidos:

- Relação atualizada contendo todos os colaboradores envolvidos no projeto, objeto deste acordo, informando e demonstrando o vínculo mantido com a entidade, o que poderá se dar mediante a comprovação em carteira de trabalho, registro de empregado, contrato de prestação de serviços autônomos, termo de doação de serviços voluntários, ou outro que comprove a relação mantida com a entidade.
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido para número do CNPJ da entidade informado neste instrumento;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, dos tributos da União e dos administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (CND conjunta) emitida para o CNPJ da entidade informado neste instrumento;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeitos de Negativa, emitida para o CNPJ da entidade informado neste instrumento.

**6.2**. A falta de entrega de relatórios mensais, ou dos demais documentos acima referidos, poderá gerar penalidades à entidade e até mesmo o cancelamento do Acordo de Cooperação, garantido, em qualquer situação, a ampla defesa e o contraditório;

**6.3**. As prestações de contas serão avaliadas:

- regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO

**7.0** O prazo de vigência deste, a contar da data de assinatura do presente Acordo, será de 12 (doze) meses, que corresponde ao período estabelecido no Plano de Trabalho para a execução do objeto, podendo ser prorrogada por Termo Aditivo, até o prazo total de 60 (sessenta) meses, desde que as partes manifestem interesse nesse sentido e apresentem justificativa prévia em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, sendo apresentado novo Plano de Trabalho para o período objeto da prorrogação.

**7.1**. A parceria poderá ser rescindida por mútuo consentimento, ou por iniciativa de qualquer das partes, manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**7.2**. A rescisão da presente parceria, de iniciativa do MUNICÍPIO, ocorrerá quando da constatação do inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, bem como, entre outras, das seguintes situações:

- Falta da prestação de contas no prazo estabelecido;
- Não adoção por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, das medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo MUNICÍPIO na execução da parceria;
- Em caso de dissolução da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DOS RECURSOS

**8.0** - A Execução do presente acordo de cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada qual arcar com os custos decorrentes das obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA NONA

##### DA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO

**9.0**. Durante o período de vigência desta parceria será destinado à OSC a permissão de uso do espaço necessário ao cumprimento do seu objeto, sendo que a OSC deve:

- utilizar as dependências do local exclusivamente para a finalidade do objeto da parceria;
- conservar todas as dependências e áreas comuns utilizadas em perfeitas condições de limpeza e manutenção, de forma a restituí-las nas mesmas condições em que foi recebida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### DAS SANÇÕES

**10**. Pela execução desta parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/14 e legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a entidade ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.
- As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
- Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### DAS VEDAÇÕES

**11.1** A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração;

**11.1.** É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal 13.019/2014, a entidade que se enquadre nos termos do artigo 39 da referida legislação, bem como a entidade que possuir, dentre seus dirigentes, servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DA PUBLICAÇÃO**

**12.** - A publicação, por extrato, da presente parceria, será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DO FORO**

**13.** Para qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução desta parceria, esgotando-se a tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante deste MUNICÍPIO, fica eleito o Foro desta Comarca, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem assim ajustados, e para que produza efeitos legais, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e cidadania

**sedesc  
Presidente  
OSC**

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ - ENDEREÇO - E-MAIL - TELEFONE

**ANEXO VIII  
Modelo - Ofício de Apresentação**

Nome OSC:  
Endereço, Cidade, Estado CEP  
Tel. (Atualizado)  
E-mail: (atualizado)

**Chamamento Público N.º 001/ 2025-SEDESC**

Prezados senhores,

Em concordância com o estabelecido no **EDITAL nº 001/2025-SEDESC**, encaminhamos nossa Proposta, em envelopes separados, para análise de parceria, vem entregar os seguintes documentos, referente ao projeto:

Relacionar abaixo os documentos constantes no envelope:

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2025.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ - ENDEREÇO - E-MAIL - TELEFONE

**ANEXO IX  
CADASTRO - REPRESENTANTE LEGAL**

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	UF: SP	CEP:	Telefone: (11)
Nome do responsável:			C P F
R.G. / Órgão Expedidor	Data de Nascimento: ____/____/____	Cargo:	Mandato:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF: SP	CEP:	Telefone:
E-mail Institucional:			
E-mail Pessoal:			
Telefone Institucional:			
Telefone Pessoal:			

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Assinatura Presidente  
Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ - ENDEREÇO - E-MAIL - TELEFONE

**ANEXO X  
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES  
MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 33, **caput**, inciso VI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017, que a \_\_\_\_\_ [identificação da organização da sociedade civil - OSC]:

Ø Dispõe de capacidade técnica, de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na

parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Ø Pretende adquirir com recursos da parceria as condições materiais, bem como contratar profissionais qualificados para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Ø Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

**OBS.:** A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2025.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade  
CNPJ - ENDEREÇO - E-MAIL - TELEFONE  
**ANEXO XI  
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO  
DE EXPERIÊNCIAS (OSC)**

EXPERIÊNCIAS NA ATIVIDADE ESPECÍFICA DE:	
Título do Projeto:	
Parceiro:	Local de execução:
Endereços:	Telefones:
E-mail:	
Vigência Início (mês/ano)	Encerramento Término (mês/ano)
Meta:	
Público Atendido:	
RESUMO DAS ATIVIDADES	
Obs.: Anexar cópia de termo de convênio, publicações em Diário Oficial, declaração, ou atestado expedido por pessoa de direito público, certificando a execução do serviço e/ ou parceria (em papel timbrado da empresa declarante e expedida com data não anterior a 01 (um) ano da abertura da documentação/habilitação deste EDITAL.	
<b>Edital de Chamamento Público n.º 001/2025 -SEDESC</b>	

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2025.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

[1] [https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php) (consulta 01/10/2024)

[2] <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/> Relatório de Programas e Ações MS; mês de referência agosto de 2024 (consulta 30/09/2024);

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Resolução CMAS nº 687, de 07 de março de 2025**

*Dispõe sobre aprovação dos artigos 1º e 2º  
desta resolução.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária nº 444ª, ocorrida de forma presencial em 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Deliberar sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos estaduais exercício financeiro de 2024 e a reprogramação de saldo financeiro para utilização no exercício de 2025, conforme anexo I desta Resolução.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025.

São Bernardo do Campo, em 07 de março de 2025.

**ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**  
Presidente do CMAS/SBC

**ANEXO I RESOLUÇÃO CMAS nº 687/2025**

Bloco Proteção	RECEITA	DESPESA PAGAMENTO	REPROGRAMAÇÃO 2025
Benefícios Eventuais (c 60.677-4)	306.671,72	304.450,00	2.221,72
Proteção Social Básica (c 70.584-5)	886.836,26	787.371,57 (*) 77.461,81	22.002,88
Proteção Social Especial de Média Complexidade (c 70.514-4)	685.880,42	526.908,96 (*) 141.932,20	17.039,26
Proteção Social Especial de Alta complexidade (c 76.536-8)	3.498.393,97	2.993.167,03 (*) 310.830,66	194.396,28
<b>Resolução SEDS nº 36 de 2024</b> (c 79.901-7)	192.458,03	150.000,00 (**) 7.738,03	34.720,00

(\*) ressarcimento antecipação do tesouro

(\*\*) saldo a ser devolvido FEAS

Bloco Proteção	RECEITA	DESPESA PAGAMENTO	DEVOLUÇÃO FEAS 2025
Proteção Social Especial de Média Complexidade (c 60.678-2)	66.179,19	0,00	66.179,19
Proteção Social Especial de Alta complexidade (Republica Jovem - c 70.599-3)	447.682,78	394.720,00	52.962,78
Emendas Parlamentares 2022 (c 72.665-6)	118.926,88	0,00	118.926,88
Emendas Parlamentares 2023 (c 79.901-7)	Rentabilidade / devolução OSC		7.738,03
Emendas Parlamentares (c 72.795-4)	635.870,76	484.891,93	150.978,83
Aprimoramento Cad Único (c 74.860-9)	38.491,98	0,00	38.491,98
Programa Prospera Família (c 74.709-2)	90.236,41	0,00	90.236,41

São Bernardo do Campo, em 07 de março de 2025.

**ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**  
Presidente do CMAS/SBC

**Resolução CMAS nº 688, de 07 de março de 2025**

*Dispõe sobre indicação de Presidente e Vice-Presidente do CMAS/SBC.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião ordinária nº 444ª ocorrida de forma presencial em 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar a indicação de Presidente e Vice-Presidente do CMAS/SBC para a nova Gestão 2025/2028, a saber:

Presidente: ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL

Vice-Presidente: NEIVA DOS SANTOS CUNHA

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025.

São Bernardo do Campo, em 07 de março de 2025

**ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**  
Presidente do CMAS/SBC

**Resolução CMAS nº 689, de 07 de março de 2025**

*Dispõe sobre composição de Comissão Organizadora para realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de SBCampo.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião ordinária nº 444ª ocorrida de forma presencial, em 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Deliberar sobre a constituição de Comissão Organizadora para realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo.

**Artigo 2º** - Designar as seguintes conselheiras para compor a Comissão que trata o artigo 1º, a saber:

I-Representantes do Poder Público

**SRA. ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**

**SRA. FLÁVIA FIORAVANTE**

**SRA. MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA**

II-Representantes da Sociedade Civil

**SRA. ELEN CRISTINA ROQUE DE AGUIAR**

**SRA. NEIVA DOS SANTOS CUNHA**

**SRA. VIVIANE CARUSO F. VERAS**

**Artigo 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025.

São Bernardo do Campo, em 07 de março de 2025.

**ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**  
Presidente do CMAS/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Resolução CMAS nº 690, de 07 de março de 2025**

*Dispõe sobre constituição de Comissão Eleitoral do CMAS/SBC, para composição das vagas dos Segmentos da Sociedade Civil.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de

São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião ordinária nº 444ª, ocorrida de forma presencial, em 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Publicar a constituição da Comissão Eleitoral para realizar a eleição das vagas dos conselheiros representantes dos Segmentos da Sociedade Civil do CMAS, para o mandato 2025/2028.

**Artigo 2º** - Designar as seguintes conselheiras para compor a Comissão que trata o artigo 1º, a saber:

**I- SRA. ELEN CRISTINA ROQUE DE AGUIAR**

**II- SRA. NEIVA DOS SANTOS CUNHA**

**III- SRA. NERINA RUBINO**

**IV- SRA. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA**

**Artigo 3º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025.

São Bernardo do Campo, em 07 de março de 2025.

**ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**  
Presidente do CMAS/SBC

**Secretaria de Segurança  
Gabinete do Secretário**

**GIOVANI CHAGAS**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB.037156/2023-97**

**SERVIDOR: IDAIR CARLOS DA SILVA - MATRÍCULA 17.393-7**

"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para absolver o acusado, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso VI, alínea "a", tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB.037702/2023-25**

**SERVIDOR: IDAIR CARLOS DA SILVA - MATRÍCULA 17.393-7**

"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para absolver o acusado, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso VI, alínea "a", tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB.013919/2025-78**

**SERVIDOR: ANDRÉ GOMES LEITE - MATRÍCULA 61.785-2**

"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para absolver o acusado, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso VI, alínea "a", tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB.005670/2025-95**

**SERVIDORA: MÍDIÁ CANDIDA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 64.124-5**

"(...) Diante do exposto, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, com vistas a aplicar a servidora em epígrafe, 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB.013854/2025-70**

**SERVIDOR: GABRIEL PEREIRA DO NASCIMENTO - MATRÍCULA 48.496-6**

"Diante do exposto, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, com vistas a aplicar ao servidor a pena de ADVERTÊNCIA nos termos do artigo 52, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB.013901/2025-64**

**SERVIDOR: GABRIEL PEREIRA DO NASCIMENTO - MATRÍCULA 48.496-6**

"Diante do exposto, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, com vistas a aplicar ao servidor a pena de ADVERTÊNCIA nos termos do artigo 52, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB.013918/2025-17**

**SERVIDOR: GABRIEL PEREIRA DO NASCIMENTO - MATRÍCULA 48496-6**

"Diante do exposto, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, com vistas a aplicar ao servidor a pena de ADVERTÊNCIA nos termos do artigo 52, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**SINDICÂNCIA SB.012187/2025-96**

"(...) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de Rito Sumário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do art. 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.006883/2025-54**

"(...) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de Rito Ordinário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do art. 131, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.012885/2025-13**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.013892/2025-72**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.018396/2025-61**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.013843/2025-83**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.013747/2025-00**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

## Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura Gabinete do Secretário

**EDITAL DE LEILÃO Nº 03-2025 SBC**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, na Resolução STMI nº 02 e nº 03 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de Setembro de 2015 e alterações.

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

1. Estabelecimento de regras para a alienação pela melhor oferta individual, no estado em que se encontram, dos veículos removidos e apreendidos e sob tutela do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, os quais se encontram depositados no PÁTIO DE LEILÃO, localizado na cidade de **PORTO FELIZ/SP, na EST MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899 - WhatsApp (15) 99136-5692**

Os lotes se encontram discriminados individualmente no ANEXO ÚNICO deste edital, no qual também se consta a sua classificação, com direito a documento.

1.1. Todos os veículos relacionados nesse leilão, serão vendidos sob a modalidades **com direito a documento**.

**Cláusula Segunda - Do Leiloeiro**

2. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO PAULO RICARDO RODOLFO COSTA**, devidamente designado pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto aos Leilões que serão realizados nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

**Cláusula Terceira - Da Data, Horário, Local e Visitação**

3. O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

**Veículos: Com Direito a Documento:**

Modalidade: ON-LINE ([www.hastasp.com.br](http://www.hastasp.com.br)) Abertura dos lances dos lotes: **15 de março de 2025 às 10:00 AM**, o Início do fechamento dos lotes ocorrerá nos dias, **25 e 27 de março de 2025 às 10:00 AM**

3.1. A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **20 e 21 de Janeiro de 2025**, no pátio de Leilão de **PORTO FELIZ**, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

**Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado na EST MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899 - WhatsApp (15) 99136-5692**

3.2. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem

3.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

**Cláusula Quarta - Da habilitação para arremate no leilão**

4. Poderão inscrever-se para habilitação às aquisições em leilão de veículo na modalidade "com direito a documento" pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por seu Login (código), a escolha de seu código é realizada pelo próprio sistema no momento do cadastro.

4.2. Lotes que apresentam apontamentos/observações relevantes tem essas observações destacadas no ANEXO ÚNICO especificadas, no campo CONDIÇÃO DE VENDA. Os procedimentos eventuais de regularização dos lotes vendidos com apontamento, correrá por conta do arrematante.

**Cláusula Quinta - Do Procedimento e da Arrematação**

5. Nos locais, horários e dias aprazados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote ou pelo bem o lance de maior valor, conforme previsto no item V, do artigo nº33 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa estabelecida.

5.3. O lote não arrematado por até 10% do valor de avaliação, ficará sob a condição de lance condicional, podendo a arrematação ser confirmada ou não pelo Leiloeiro, em até 24 horas após o evento. Os lotes não arrematados serão devolvidos ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro em novo leilão.

5.4. Os lotes estão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate em até 72:00 horas úteis após a finalização do leilão.

5.4.2. O arrematante não deverá efetuar qualquer pagamento referente a comissão de leiloeiro, sendo assim o arremate isento de comissão a título de leiloeiro, COMISSÃO ZERO

5.4.3. O arrematante também será isento de qualquer taxa de preparação de leilão, mesmo as taxas previstas na Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, TAXA ZERO.

5.4.4. Além do valor do arremate, o arrematante interessado terá o custo proveniente ao Laudo de transferência, no valor de R\$: 200,00 que será acrescido no boleto.

5.4.5. Os valores correspondentes ao arremate dos Lotes, deverão ser efetuados através da Conta Digital Superbid Pay em até 72:00 horas úteis a contar do encerramento do leilão. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível). O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuado.

5.4.6. O não pagamento do lote arrematado, ensejara multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance efetuado pelo arrematante, como também será bloqueado o cadastro do arrematante até a quitação da multa.

5.4.7. Em até 72:00 (setenta e duas horas) da quitação do preço do arremate, conforme estabelecido nos subitens 5.4.1, o Comitente emitirá a(s) Nota de Venda correspondente(s) na(s) qual(is) deverá constar:

5.4.8. Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5.4.9. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

5.4.10. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhado de cópia para autenticação pelo leiloeiro.

5.4.11. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária. Os pagamentos efetuados bem como toda documentação do arrematante para correspondente emissão da nota de arremate, deverá ser enviada ao e-mail: [leilaosbcomissao@gmail.com](mailto:leilaosbcomissao@gmail.com).

5.4.12. O valor mínimo de venda para os veículos objeto deste edital está fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Os lotes cujo não atingirem o valor mínimo estipulado neste edital estarão sujeitos a análise condicional.

#### **Cláusula Sexta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.**

6. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço de todos os lotes arrematados pelo arrematante, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1. Os dados para a emissão da nota de venda serão de acordos com os subitens 5.4.8 e 5.4.9, não sendo possível alteração após arrematação do bem.

6.2. Os veículos leiloados "com direito a documento" serão liberados aos arrematantes, a partir de 72:00 horas após o pagamento do arremate. A regularização do registro do veículo, por meio da retirada dos eventuais bloqueios e gravames, desvinculação de eventuais débitos e a comunicação de venda em nome do arrematante será realizado pelo DETRAN/SP, ou pelo DETRAN de cadastro do veículo arrematado.

Todo procedimento de desvinculação de débitos e inserção de comunicação de venda ao arrematante serão enviados pela Leiloeiro Administrativo designado pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo ao DETRAN/SP, conforme estabelecido no artigo 25º da Portaria CONTRAN Nº623. O DETRAN/SP tem até 10 (dez) dias úteis para fazer o processo de desvinculação dos débitos e inserir a comunicação de venda no prontuário do veículo leiloado.

6.2.1. Após a retirada do veículo no pátio, os arrematantes deverão adotar as providências necessárias para fins de regularizar a transferência do lote arrematado ao respectivo nome, conforme norma vigente. Para tanto deverão apresentar ao órgão de trânsito de seu domicílio a documentação necessária (Nota de Venda, cópia do edital de notificação publicado no diário oficial, laudo de vistoria de transferência, cópia de RG, CPF e comprovante de residência), para que se processe a transferência do veículo.

6.2.2. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Venda e inclusão do registro da comunicação de venda, atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.2.3. Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

6.2.4. As despesas decorrentes da transferência do veículo, taxa de licenciamento e o Seguro Obrigatório, ocorrerão por conta do arrematante, levando-se em conta a data do leilão.

6.2.5. O veículo alienado "com direito a documento" só poderá voltar a circular, desde que o arrematante tenha obtido a regularização do veículo e tenha obtido o Certificado de Registro Licenciamento Veicular atualizado. Todas as providências necessárias relativas à regularização para emissão do CRLV, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação, são de inteira responsabilidade do arrematante.

6.3. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote, ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO, o transporte do veículo arrematado, sob responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.4. Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de venda.

6.5. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendada por desídia, a retirada do lote, no pátio da empresa PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE, será considerado desistente e perderá o valor integral pago pela arrematação do(s) lote(s), bem como o direito à adjudicação do lote arrematado. O lote abandonado permanecerá sob a custódia da concessionária PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **Cláusula Sétima - Das Disposições Finais**

7. Nos termos do Art. 9º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os servidores públicos lotados na Divisão do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo e os servidores da concessionária do Pátio Municipal envolvidos com o leilão, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

8. Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento estabelecido no item 5 ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

09. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

10. A descrição do lote poderá sujeitar-se-á a correções, que poderão ser inseridas até o momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções,

acaso verificadas.

11. Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

12. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5(cinco) anos.

12.1 As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados, tem ordem de prioridade de pagamento e deverão ser pagas a Concessionária do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo, a empresa Pátio SBC Remoção e Guarda SPE Ltda.

13. Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

14. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

15. Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão, mesmo após a arrematação, caso haja eventual cadastramento de bloqueios impeditivos a regular transferência do bem ou por ordem judicial.

16. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no título IV, Capítulo I, Artigos do nº 155 ao nº163 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

17. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão MUNICIPAL de Leilão de São Bernardo do Campo, no prazo e em conformidade com o previsto no título IV, capítulo II, dos artigos do nº 164 ao 168, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

18. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site [www.hastasp.com.br](http://www.hastasp.com.br); informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Município de São Bernardo do Campo, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão responsável pela presente hasta pública.

20. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO - EDITAL DE LEILÃO Nº 03-2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, na Resolução STMI nº 02 e nº 03 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de Setembro de 2015 e alterações.

O Leilão será realizado conformedescrições e classificações abaixo:

Veículos: Com Direito a Documento

Modalidade: ON-LINE ([www.hastasp.com.br](http://www.hastasp.com.br))

**Abertura dos lances dos lotes: 15 de março de 2025 às 10h00m**

**Início do fechamento dos lotes: Dia 25 e 27 de março de 2025 às 10h00m.**

A visita aos Pátios de Apoio para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **20 e 21 de março de 2025** das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

Os Lotes 002 ao 992 estarão disponíveis no seguinte endereço abaixo:

**Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado na EST MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899 - WhatsApp (15) 99136-5692**

VEICULOS QUE SERÃO LEVADOS À HASTA PÚBLICANAS CONDIÇÕES NAS CONDIÇÕES DE COM DIREITO A DOCUMENTO: 227 LOTES:

2, 3, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 52, 53, 57, 59, 64, 66, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 193, 195, 197, 198, 201, 202, 204, 702, 704, 705, 709, 713, 715, 716, 717, 718, 726, 727, 728, 730, 733, 739, 742, 750, 756, 757, 758, 763, 765, 768, 771, 773, 774, 776, 777, 778, 780, 782, 783, 785, 787, 788, 790, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 802, 803, 804, 805, 807, 808, 809, 811, 813, 814, 815, 816, 820, 821, 822, 823, 825, 830, 832, 833, 842, 846, 851, 852, 853, 854, 856, 857, 858, 859, 861, 862, 863, 865, 866, 867, 868, 869, 872, 873, 875, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 904, 905, 906, 908, 912, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 927, 930,

931 , 932 , 934 , 935 , 937 , 939 , 941 , 943 , 945 , 946 , 947 , 948 , 949 , 950 , 951 , 952 , 954 , 955 , 957 , 958 , 961 , 962 , 963 , 966 , 970 , 971 , 973 , 974 , 976 , 979 , 980 , 981 , 982 , 983 , 984

**RELAÇÃO POR ORDEM DE LOTES DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS**

2; **AMK3547**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / SANTANA; PRATA;2002 / 2003;20815  
3; **ANW2388**; SAO PAULO / SP; VW / FOX 1.0; PRATA;2006 / 2006;17412  
12; **CEP9862**; SANTO ANDRE / SP; VW / GOL MI; PRATA;1997 / 1997;14625  
14; **CHU4215**; CAMPINAS / SP; GMC / VECTRA GLS; PRETA;1997 / 1997;12436  
16; **CLL9167**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / FUSCA 1300; OUTROS OU DESCONHECIDO;1975 / 0;3000  
17; **CVV9557**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; RENAULT / CLIO RN 1.0; VERDE;2000 / 2000;7773  
19; **DCC8094**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; CITROEN / BERLINGO; AZUL;2000 / 2000;10105  
20; **DCF1865**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / VECTRA; PRATA;2000 / 2001;18413  
21; **DDM0863**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; RENAULT / CLIO; PRETA;2000 / 2001;10150  
23; **DEE0275**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / Palio ELX / EDX 1.0 mpi; CINZA;2001 / 2001;10450  
26; **DFP08641**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / GOL 16V SPORT; PRATA;2002 / 2002;11922  
29; **DMH1029**; BRAGANCA PAULISTA / SP; RENAULT / CLIO AUT 1.0 H; PRETA;2005 / 2005;10977  
30; **DPP9777**; SAO PAULO / SP; FORD / ECOSPORT XLS 1.6L; AZUL;2005 / 2005;22789  
31; **DQA7218**; SANTOS / SP; FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX; BRANCA;2005 / 2006;13605  
32; **DSG2252**; SANTO ANDRE / SP; GMC / MONTANA CONQUEST; CINZA;2006 / 2007;29323  
33; **DUG6075**; FERRAZ DE VASCONCELOS / SP; VW / FOX 1.0; PRETA;2006 / 2007;18692  
37; **EMP9685**; SAO PAULO / SP; GMC / CELTA 4P SPIRIT; PRETA;2010 / 2010;21504  
38; **EPP9950**; MAUA / SP; GMC / CLASSIC; CINZA;2010 / 2011;22154  
39; **FLU1978**; SAO PAULO / SP; GMC / CORSA HATCH; PRETA;2004 / 2004;16713  
40; **GVU08537**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / FUSCA 1300 L; OUTROS OU DESCONHECIDO;1979 / 0;0  
41; **HCA9158**; SAO PAULO / SP; GMC / CELTA 2P SPIRIT; PRATA;2004 / 2005;13987  
46; **FMX9773**; SAO PAULO / SP; HYUNDAI / HB 20; BRANCA;2013 / 2014;46475  
47; **QAQ3934**; SAO PAULO / SP; RENAULT / SANDERO EXP 16; PRATA;2008 / 2009;27275  
52; **CGO9803**; SAO PAULO / SP; VW / KOMBI; BRANCA;1996 / 1996;16570  
53; **COS5696**; SAO PAULO / SP; VW / GOL 16V; PRETA;1998 / 1999;14966  
57; **CVC0979**; DIADEMA / SP; GMC / S10 2.2 S; VERDE;2000 / 2000;29523  
59; **DCX0644**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / MAREA ELX; CINZA;2000 / 2000;12151  
64; **DIS1464**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FORD / FIESTA; PRATA;2003 / 2003;10472  
66; **DMK4812**; MOGI DAS CRUZES / SP; FORD / FIESTA; PRETA;2003 / 2004;12217  
70; **DUF9268**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / FOX 1.0; PRETA;2006 / 2006;17412  
72; **DWL3864**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FORD / FIESTA FLEX; PRATA;2007 / 2008;20485  
73; **DWP7870**; SAO PAULO / SP; FORD / FIESTA SEDAN1.6FLEX; PRATA;2008 / 2008;20485  
74; **EFY1489**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; BMW / 120 I; VERMELHA;2008 / 2009;114093  
75; **EIA2047**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / FOX 1.0; PRETA;2009 / 2009;23681  
77; **EIT6216**; SAO PAULO / SP; FORD / KA FLEX; PRETA;2009 / 2009;18182  
78; **EIU1343**; SAO PAULO / SP; VW / FOX 1.0; CINZA;2009 / 2010;21470  
79; **EJA3162**; SANTO ANDRE / SP; GMC / MONTANA CONQUEST; CINZA;2009 / 2010;30799  
80; **EKN7667**; MAUA / SP; VW / GOLF GLX 2.0 MI; VERMELHA;1996 / 1996;19205  
81; **EKY0413**; SANTOS / SP; FIAT / PALIO WEEK ELX FLEX; CINZA;2009 / 2010;29181  
84; **ETT8872**; EMBU DAS ARTES / SP; FORD / COURIER L 1.6 FLEX; PRATA;2012 / 2012;32251  
87; **FAO2659**; SAO PAULO / SP; PEUGEOT / 207; CINZA;2011 / 2012;22099  
88; **FSB0300**; SANTO ANDRE / SP; FIAT / STRADA; AZUL;2011 / 2012;44330  
90; **GUD8912**; SAO PAULO / SP; FORD / TAURUS; PRETA;1997 / 1997;30684  
91; **GUK8245**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / VECTRA; PRATA;1997 / 1997;15223  
92; **HWZ5611**; SAO PAULO / SP; MERCEDES BENZ / A 160; AZUL;2000 / 2001;11010  
93; **MCT1444**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; AUDI / A3 1.8T; PRATA;2004 / 2004;21856  
193; **CGB5419**; SAO PAULO / SP; VOLKSWAGEM / GOL; VERMELHA;1996 / 1996;16641  
195; **CNA1275**; SAO PAULO / SP; FORD / Ka CLX 1.3i; PRATA;1998 / 1998;6874  
197; **CTC4057**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CORSA WIND; VERMELHA;2000 / 2000;9715  
198; **DIC9153**; MAUA / SP; VW / GOL 16V POWER; PRATA;2002 / 2003;12956  
201; **FGM9736**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / UNO MILLE ECONOMY; BRANCA;2012 / 2013;23835  
202; **MXS454**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / GOLF GL 1.8 MI; VERMELHA;1997 / 1997;22255  
204; **CBE6271**; SANTO ANDRE / SP; GMC / ASTRA GLS; VERMELHA;1995 / 1995;10970  
702; **AEA3068**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CHEVETTE; PRATA;1993 / 1993;10508  
704; **ANP2859**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / PALIO ELX FLEX; PRATA;2006 / 2006;21728  
705; **AQD3094**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; CITROEN / CITROEN C4 PALLAS20G F; PRATA;2008/2008;20519  
709; **BRG8630**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / GOL 1000I; BEGE;1995 / 1995;8689  
713; **CAF6366**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; MAZDA / MAZDA; AZUL;1994 / 1995;12636  
715; **CDV0420**; SAO PAULO / SP; GMC / CORSA WIND; VERMELHA;2000 / 2001;10237  
716; **CEB0690**; DIADEMA / SP; FORD / FIESTA; VERDE;1995 / 1995;5388  
717; **CEX1662**; SAO PAULO / SP; VW / GOL 1000I; BRANCA;1996 / 1996;9088  
718; **CFR3285**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / PALIO EDX; CINZA;1996 / 1996;7459  
726; **CWH4686**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CORSA SUPER; AZUL;1998 / 1999;9274  
727; **CYM5274**; SAO PAULO / SP; AUDI / A3 1.8T; PRETA;1998 / 1999;17697  
728; **CZK3848**; SAO PAULO / SP; FIAT / Palio ELX / EDX 1.0 mpi; CINZA;1999 / 1999;9284  
730; **DAN1010**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FORD / Escort L 1.8 / 1.8 / 1.6; DOURADA;1988 / 0;0  
733; **DA50776**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CORSA SUPER; PRATA;2000 / 2001;11631  
739; **DEJ2244**; SAO PAULO / SP; FIAT / PALIO EX; CINZA;2001 / 2001;11543  
742; **DHG4373**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; PEUGEOT / 206 SOLEIL; PRETA;2002 / 2002;7424  
750; **DKP1748**; FERRAZ DE VASCONCELOS / SP; FIAT / PALIO FIRE; PRATA;2003 / 2004;12867  
756; **DQ9139**; SAO PAULO / SP; VW / FOX 1.0; CINZA;2007 / 2008;20806  
757; **DRK0726**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / STILO; PRETA;2005 / 2006;18686  
758; **DRS1605**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / MONTANA SPORT; VERMELHA;2005 / 2005;32177  
763; **EBZ2930**; SAO PAULO / SP; GMC / CELTA 4P LIFE; PRATA;2008 / 2008;16849  
765; **EQM3798**; SAO PAULO / SP; GMC / AGILE; VERDE;2010 / 2011;29587  
768; **EVD6454**; SAO PAULO / SP; FIAT / PALIO FIRE ECONOMY; PRATA;2011 / 2012;22000  
771; **GWH6708**; JUNDIAI / SP; FIAT / SIENA ELX FLEX; CINZA;2006 / 2007;21868  
773; **HFG9976**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / PALIO FIRE FLEX; VERDE;2006 / 2007;16591  
774; **LUU8737**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VOLKSWAGEM / CROSS FOX; PRETA;2006 / 2007;28884  
776; **MXT6887**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; CITROEN / C3; PRATA;2004 / 2004;13415  
777; **NFV3220**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; AUDI / A3 1.8T; PRETA;2005 / 2006;28177  
778; **NL28937**; SAO PAULO / SP; NISSAN / NISSAN; PRETA;2008 / 2009;21135  
780; **BF03779**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / Uno CS 1.5 ie / 1.5 / 1.3; BRANCA;1991 / 0;5526  
782; **BSI5623**; DIADEMA / SP; VW / GOL CLI; VERMELHA;1995 / 1996;14694  
783; **BUI1486**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / GOL CLI; BRANCA;1995 / 1995;12929  
785; **CEV9950**; DIADEMA / SP; FORD / PAMPA; PRATA;1995 / 1996;18298  
787; **CHI6270**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / PALIO EDX; CINZA;1996 / 1997;7646  
788; **CIH0180**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / Palio ELX / EDX 1.0 mpi; CINZA;1997 / 1997;7646  
790; **CLD3979**; SANTO ANDRE / SP; FIAT / PALIO EDX; AZUL;1997 / 1998;7908  
792; **CLM9763**; SAO PAULO / SP; FORD / ESCORT GLX 16VH; PRETA;1997 / 1998;8561  
793; **CNM2734**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FORD / ESCORT GL 16V F; AZUL;1998 / 1998;9080  
794; **CPU7177**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / PALIO EDX; VERMELHA;1997 / 1997;7646  
795; **CRE9882**; SANTO ANDRE / SP; GMC / CORSA WIND; VERDE;1999 / 1999;9478  
796; **CRG2757**; GUARUJA / SP; VW / GOL 1.6 POWER; BRANCA;1999 / 2000;12108  
797; **CRJ186**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CORSA WIND; VERDE;1999 / 1999;9478  
798; **CSF8091**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CORSA WIND; CINZA;1999 / 2000;9715  
799; **CXB1957**; SANTO ANDRE / SP; FIAT / PALIO EDX; AZUL;1998 / 1999;8106  
802; **DGZ0412**; SAO JOSE DOS CAMPOS / SP; FIAT / UNO MILLE FIRE; AZUL;2002 / 2002;9984  
803; **DME4297**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / PALIO FIRE; BRANCA;2004 / 2005;13189  
804; **DRG6022**; SAO PAULO / SP; FIAT / PALIO FIRE FLEX; CINZA;2005 / 2006;14368  
805; **EAW4887**; MAUA / SP; FIAT / PALIO ELX FLEX; PRETA;2008 / 2008;18698  
807; **IOG5687**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CELTA 2P LIFE; PRATA;2007 / 2008;16849  
808; **JMQ3588**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / GOL CL 1.6 MI; BRANCA;1997 / 1998;11523  
809; **KQD8156**; DIADEMA / SP; GMC / CORSA WIND; BRANCA;1995 / 1996;8516  
811; **CYM0029**; SANTO ANDRE / SP; VW / GOL MI; BRANCA;1998 / 1999;27048  
813; **DSN1747**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX; BRANCA;2006 / 2006;13605  
814; **GNC3748**; SANTO ANDRE / SP; FIAT / Uno CS 1.5 ie / 1.5 / 1.3; VERDE;1990 / 0;6337  
815; **KKS8326**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FORD / FIESTA FLEX; PRETA;2006 / 2007;18957  
816; **MUJ7336**; SAO PAULO / SP; FORD / ESCORT GL 16V F; PRATA;1998 / 1998;9080  
820; **CNA6132**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / Siena ELX 1.0 16V; AZUL;1997 / 1998;8951  
821; **CRK2779**; SAO PAULO / SP; VW / GOL 16V; VERDE;1999 / 2000;9197  
822; **CBE6981**; SAO PAULO / SP; FIAT / TIPO 1.6 IE; CINZA;1995 / 1995;7615  
823; **CIP2015**; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / Uno CS 1.5 ie / 1.5 / 1.3; CINZA;1988 / 0;5000



825; CAI7170; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CORSA WIND; PRETA;1995 / 1995;8308  
830; KVP4314; RIO DE JANEIRO / RJ; CITROEN / C4; CINZA;2010 / 2010;23368  
832; DON6720; SAO PAULO / SP; FORD / FOCUS; PRETA;2004 / 2004;16931  
833; EBM3222; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / SAVEIRO CL 1.6 MI; PRETA;2010 / 2011;35802  
842; DMV0658; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / PALIO HLX FLEX; CINZA;2004 / 2004;18569  
846; EIH1030; SAO PAULO / SP; VW / FOX 1.0; PRETA;2009 / 2010;21470  
851; AKO1992; SAO PAULO / SP; FORD / FIESTA; CINZA;2002 / 2003;10472  
852; AMR4247; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CELTA 2P SPIRIT; PRATA;2005 / 2005;13987  
853; ANG2178; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CELTA 2P LIFE; BRANCA;2005 / 2006;13899  
854; BMU8650; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / OMEGA GLS; VERMELHA;1995 / 1995;19728  
856; CJA4747; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / VECTRA; PRATA;1998 / 1998;15604  
857; CJP8859; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / PALIO EDX; VERMELHA;1997 / 1997;7646  
858; CLL1110; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / PARATI 16V; PRETA;1997 / 1998;25573  
859; CLQ1585; SAO PAULO / SP; GMC / VECTRA GLS; CINZA;1997 / 1997;12436  
861; CRC9424; SAO PAULO / SP; GMC / CORSA WIND; AZUL;1999 / 1999;9478  
862; CTJ6725; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / PALIO EX; AZUL;2000 / 2000;8821  
863; CYB4015; SAO PAULO / SP; VW / GOL 1.0 PLUS; BRANCA;2001 / 2001;9676  
865; DBW5635; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / SAVEIRO CL 1.6 MI; PRETA;2006 / 2006;34985  
866; DDG3645; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / GOL PLUS 16V; AZUL;2001 / 2001;9676  
867; DEA6255; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / GOLF GLX 2.0 MI; PRETA;2001 / 2001;13642  
868; DEE5218; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / GOL 16V POWER; PRATA;2002 / 2002;12640  
869; DEM6105; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FORD / Fiesta GLX 1.6 / CLX 1.4i 16V; BRANCA;2001 / 2001;7936  
872; DIB2295; SAO PAULO / SP; VW / GOL 1.0 PLUS; PRETA;2002 / 2002;11335  
873; DIH6531; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CELTA 3 PORTAS; PRETA;2003 / 2003;12764  
875; DKC8804; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; PEUGEOT / 206; PRATA;2005 / 2005;11186  
878; DNI2164; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / STRADA ADVENTURE CD; CINZA;2004 / 2004;24840  
879; DOD6406; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / FOX 1.0; CINZA;2004 / 2005;16811  
880; DPX8192; SAO PAULO / SP; VW / FOX 1.0; PRATA;2004 / 2005;16811  
881; DRQ9267; SANTO ANDRE / SP; FORD / FIESTA STREET; PRETA;2005 / 2006;0  
882; DSB7841; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FORD / FIESTA; PRETA;2006 / 2007;0  
883; DTW4701; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / GOL 1.0 GIV; PRETA;2007 / 2008;15523  
885; DZH0697; SAO PAULO / SP; FIAT / PALIO FIRE FLEX; PRETA;2007 / 2008;18698  
886; DZZ1565; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / GOL 1.0 GIV; CINZA;2007 / 2008;15523  
887; EDT4484; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CELTA 4P LIFE; PRATA;2008 / 2009;17723  
888; EEO6623; SAO PAULO / SP; PEUGEOT / 207; CINZA;2009 / 2009;16661  
889; EIP6964; SAO PAULO / SP; FORD / FIESTA 1.6 FLEX; PRATA;2009 / 2009;26136  
890; EMC7303; SAO PAULO / SP; FIAT / UNO MILLE ECONOMY; BRANCA;2009 / 2010;19865  
891; EMP7495; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; CITROEN / C3 EXCL 14 FLEX; PRETA;2009 / 2010;21856  
892; GYA8755; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / GOLF GLX 2.0 MI; VERDE;1999 / 2000;11678  
893; HDD1110; SAO PAULO / SP; HONDA / FIT LIX; PRETA;2005 / 2006;27136  
894; HNZ9400; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CELTA 2P SPIRIT; PRATA;2010 / 2011;24396  
895; JPB6915; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CORSA SUPER W; AZUL;1999 / 2000;9506  
896; MB89905; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / UNO MILLE FIRE; CINZA;2001 / 2002;9984  
897; AKD7738; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; HONDA / CIVIC LXS FLEX; CINZA;2002 / 2002;20255  
899; COH7447; SANTO ANDRE / SP; GMC / BLAZER; VERMELHA;1997 / 1997;23030  
900; CSF1309; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / PALIO WEEK 6MARCHAS; CINZA;1999 / 2000;10387  
904; DBY9065; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; AUDI / A3 1.6; PRETA;2000 / 2000;16283  
905; DD85987; SANTO ANDRE / SP; FORD / FOCUS; PRATA;2000 / 2001;12806  
906; DDF0922; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / PALIO ELX FLEX; PRATA;2004 / 2005;20000  
908; DEH8925; SAO PAULO / SP; GMC / CORSA SUPER; PRATA;2001 / 2001;12000  
912; DIN0607; SAO PAULO / SP; FIAT / STILO 16V; VERMELHA;2004 / 2004;15543  
914; DKX8096; SAO PAULO / SP; FIAT / DOBLO CARGO FLEX; BRANCA;2004 / 2005;21089  
915; DKX8351; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / FOX 1.0; PRETA;2004 / 2005;16811  
916; DLP3372; SAO PAULO / SP; FIAT / STILO 16V; PRETA;2003 / 2003;15163  
917; DMC8811; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; TOYOTA / COROLLA XEI18VVT; AZUL;2003 / 2004;31254  
918; DME1457; SAO PAULO / SP; FORD / FIESTA; PRETA;2004 / 2004;12217  
919; DMF7161; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; HONDA / CIVIC LXS FLEX; PRATA;2003 / 2003;20330  
920; DMM7130; PRAIA GRANDE / SP; GMC / CORSA; CINZA;2003 / 2003;15951  
921; DMZ7754; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CELTA 4P LIFE; PRETA;2005 / 2006;16258  
922; DNA3471; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; RENAULT / RENAULT CLIO PRI1616VS; VERDE;2004 / 2004;13515  
923; DOS2777; SAO PAULO / SP; VW / POLO 1.6; PRATA;2004 / 2004;21410  
924; DPG2058; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FORD / ECOSPORT XL 1.6L; PRATA;2004 / 2005;20725  
925; DQH9906; SAO PAULO / SP; FORD / FOCUS; PRETA;2005 / 2005;16024  
927; DRE0514; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CORSA; PRATA;2005 / 2006;19709  
930; DUM8029; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; PEUGEOT / PARTNER; BRANCA;2006 / 2007;16704  
931; DUN2286; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; HONDA / FIT LIX; PRATA;2006 / 2007;29286  
932; DVK3261; SAO PAULO / SP; FIAT / SIENA FIRE FLEX; VERMELHA;2007 / 2008;25423  
934; DWO1862; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / IDEA ELX FLEX; CINZA;2007 / 2007;22033  
935; DYC6580; SANTO ANDRE / SP; HYUNDAI / TUCSON; PRETA;2007 / 2008;31767  
937; DYI6933; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / STILO SPORTING FLEX; CINZA;2007 / 2007;23067  
939; DZF3626; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / PALIO FIRE FLEX; PRATA;2007 / 2008;18698  
941; EBT0864; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / MERIVA JOY; PRETA;2008 / 2008;23545  
943; EBW6451; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FORD / KA FLEX; VERMELHA;2008 / 2009;18182  
945; EDR5880; SAO CAETANO DO SUL / SP; GMC / MONTANA CONQUEST; PRETA;2008 / 2009;29061  
946; EGF2149; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CORSA HATCH MAXX; PRATA;2008 / 2009;25094  
947; EIA3144; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FORD / FIESTA FLEX; PRETA;2009 / 2009;22123  
948; EIM9956; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / PRISMA JOY; PRATA;2009 / 2010;23894  
949; EIQ0705; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FORD / FIESTA FLEX; VERMELHA;2009 / 2009;22123  
950; EIG9187; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / UNO MILLE ECONOMY; BRANCA;2009 / 2010;19865  
951; EJK4111; SAO PAULO / SP; HONDA / CIVIC LXS FLEX; PRETA;2009 / 2009;41518  
952; EKH1143; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CORSA; PRATA;2007 / 2007;18232  
954; ELM9007; SAO PAULO / SP; RENAULT / SANDERO EXP1016V; PRETA;2010 / 2011;25864  
955; EME7394; SAO PAULO / SP; FORD / COURIER L 1.6 FLEX; VERMELHA;2009 / 2010;28761  
957; EMR2040; SAO PAULO / SP; VW / GOL 1.0 GIV; VERMELHA;2010 / 2011;25035  
958; EMX8311; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / PALIO FIRE ECONOMY; PRETA;2011 / 2011;20954  
961; ERO0305; GUARUJA / SP; CITROEN / C4; PRATA;2010 / 2010;23368  
962; EUC1861; SAO PAULO / SP; GMC / CELTA 4P SPIRIT; VERMELHA;2010 / 2011;24396  
963; EUU2293; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; CHEVROLET / CELTA; PRETA;2011 / 2012;20976  
966; EW05173; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / STRADA; BRANCA;2011 / 2012;35384  
970; HOC3929; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / UNO VIVACE 1.0; CINZA;2011 / 2012;25354  
971; IMP3145; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; FIAT / PALIO ELX FLEX; VERMELHA;2005 / 2006;21728  
973; JMT2206; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; KIA / MAGENTIS EX 2.0; PRATA;2006 / 2006;25567  
974; KH17048; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; VW / GOL 1.0 GIV; PRATA;2010 / 2011;25035  
976; KYR3594; SAO PAULO / SP; PEUGEOT / 206; PRETA;2009 / 2010;19958  
979; MSI6020; ATIBAIA / SP; RENAULT / CLIO RN 1.0; PRATA;2002 / 2003;10447  
980; NUO5890; SAO PAULO / SP; PEUGEOT / 207HB XR; PRATA;2011 / 2011;19738  
981; OUK0354; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; GMC / CELTA; BRANCA;2013 / 2014;32022  
982; EBN1970; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; NISSAN / TIIDA; PRETA;2008 / 2008;25608  
983; PWD5349; RIBEIRAO PIRES / SP; FIAT / UNO; PRETA;2015 / 2016;37443  
984; DK21935; SAO BERNARDO DO CAMPO / SP; RENAULT / RENAULT CLIO EXP1016VH; VERDE;2004/2004;12885

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**

A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo/SP com fundamento no artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, **NOTIFICA** os proprietários, comunicados de venda e financeiras abaixo descritos para que em até 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, providenciem a retirada dos seus respectivos veículos recolhidos em razão da aplicação da medida administrativa de remoção prevista no artigo 271 do CTB.

Os veículos listados no presente edital se encontram recolhidos nos Pátios Administrados pela Concessionária Pátio SBC Remoção e Guarda de Veículos SPE LTDA, sob regime de Concessão outorgada pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Nas seguintes localidades:

**Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Washington Luiz KM 203 Itirapina/SP**

As partes interessadas em providenciar a retirada dos veículos poderão fazê-lo, dirigindo-se ao Pátio Municipal de São Bernardo do Campo, localizado na Rua Roberto Scarpelli Amedeo Bigucci nº240, Bairro dos Casas, São Bernardo do Campo/SP, mediante o atendimento dos requisitos previstos em lei, conforme preceitua os artigos 271 e 328 do CTB, sob pena de serem vendidos em Leilão Público.

O presente Edital de Notificação está organizado na seguinte sequência: lote; placa do veículo, cidade e unidade da federação de emplacamento; identidade do chassi do veículo; identidade do motor do veículo marca e modelo do veículo; cor do veículo; ano de fabricação e ano do modelo do veículo; proprietário do veículo; nome da instituição financeira; RENAVAN do veículo e data de recolha do veículo ao pátio.

**1, ADS8543**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKS08VLLC331800, 18LVH31014213, GMC/KADETT SL EFI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1990/0, JUANE APARECIDA SILVA, JUANE APARECIDA SILVA,00428502199, 17/09/2019;

**2, ADY7503**, DIADEMA/SP, 9BD146000P5032976, 3739492, FIAT/UNO ELECTRONIC, CINZA, 1993/1993, ALVARO COSTA ANDREOTTI,00612252310, 13/05/2019;

**3, AES8739**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ55ZRB567779, USC013125, VW/LOGUS CLI 1.8, PRETA, 1994/1994, ANTONIO REZZAGHI,00622724770, 21/10/2015;

**4, AFA2853**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, ZFA160000R5055181, 9215296, FIAT/TIPO 1.6 IE, CINZA, 1994/1995, RAFAELA FLAVIO DA COSTA,00628567286, 25/03/2019;

**5, AGD4372**, CAMPINAS/SP, 9BD146107T5752568, 4591044, FIAT/Uno Mille EP / ELX, AZUL, 1996/1996, LUCIANO MIKIO HIZATSUKI,00653966490, 04/10/2019;

**6, AHB2815**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSD68ZVVC743154, JB0075906, GMC/CORSA SUPER, PRETA, 1997/1997, FILIPE DE SA MENEZES,00675763649, 23/09/2019;

**7, AHB5261**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178226V0304980, 5091410, FIAT/PALIO EDX, AZUL, 1997/1997, ROMILDO CANDIDO FERREIRA,00676067735, 07/04/2021;

**8, AHS6828**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZFDABW208963, C4AW208963, FORD/FIESTA, VERMELHA, 1998/1998, JOAO DE ASSIS ROCHA MATOS, JOAO DE ASSIS ROCHA MATOS,00695463683, 16/11/2019;

**9, AIA6369**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AP178534W4078112, 8475350, FIAT/Siena ELX 1.0 16V, BRANCA, 1998/1999, PATRICIA CRAVO DE OLIVEIRA,00704941007, 24/07/2018;

**10, AJD8654**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC68Z0YC163339, NM0036472, GMC/CORSA WIND, PRATA, 2000/2000, GUIOMAR CONCEICAO SILVA DIAS, GUIOMAR CONCEICAO SILVA DIAS,00731678435, 02/01/2019;

**11, AJM0406**, OSASCO/SP, 8AP146028V8806840, 5319807, FIAT/UNO, AZUL, 1997/1998, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS,00697731162, 15/10/2019;

**12, AKF0317**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD15802524377523, 5415106, FIAT/UNO MILLE FIRE, BRANCA, 2002/2002, PATRICIA PEREIRA DE LIRA, PATRICIA PEREIRA DE LIRA,00780698452, 10/09/2014;

**13, AKL9042**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05YX3T055590, AFZ765459, VW/GOL SPECIAL, CINZA, 2002/2003, ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, ROBERTO RODRIGUES DA SILVA,00790194767, 19/11/2019;

**14, ALG9685**, DIADEMA/SP, 9BD17103242365655, 178D90115845410, FIAT/PALIO FIRE, BRANCA, 2003/2004, PAULO SOARES DE OLIVEIRA,00814489648, 01/05/2019;

**15, AMA8495**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRZ08X05G111452, 6V0084819, GMC/CELTA, PRATA, 2004/2005, FERNANDA CARVALHO ROCHA PARANGABA,00835605469, 12/06/2019;

**16, AMG3944**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05X25T068912, AZN216685, VW/GOL 1.0 GIV, PRATA, 2004/2005, VALDOMIRO DA CRUZ SANTOS, VALDOMIRO DA CRUZ SANTOS,00841265895, 25/09/2014;

**17, AMM3267**, DIADEMA/SP, 9BGRZ08X05G169571, 6V0117607, GMC/CELTA 2P LIFE, PRETA, 2005/2005, ELIS BATISTA DA SILVA, BANCO ITAUCARD SA,00847657906, 08/07/2019;

**18, ANF8279**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRX08906G150637, K60032764, GMC/CELTA 2P SPIRIT, PRATA, 2005/2006, EDUARDO COSTA RISSO LARREY,00869127616, 31/03/2019;

**19, ANG9655**, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP,9BWCA05W46P015856,

BNW004298, VW/GOL1.0GIV, PRATA, 2005/0 ANDREA MONTEIRO DE MEDEIROS, BMG LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,00870500333, 18/09/2014;

**20, ANI6016**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17103G62699083, 178F10116673689, FIAT/PALIO FIRE FLEX, BRANCA, 2005/2006, BANCO ITAU SA,00872490521, 23/07/2019;

**21, ANV2839**, CURITIBA/PR, 9BD17103G72780046, 178F10117082957, FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRATA, 2006/2007, DALLAS RENT A CAR LTDA,00886861152, 18/04/2019;

**22, ANW4069**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRZ08907G130814, K60079140, GMC/CELTA 2P LIFE, PRATA, 2006/2007, RODNEI DE MELLO, BV FINANC SA C F I,00888467850, 08/01/2019;

**23, AOE9498**, SANTO ANDRE/SP, 9BGRZ08907G188798, N50004660, GMC/CELTA 2P LIFE, PRATA, 2006/2007, EDER OLIVEROS, EDER OLIVEROS,00900448326, 19/05/2021;

**24, AOF0591**, DIADEMA/SP, 9BFBLZGDA7B600680, C4C7600680, FORD/Ka CLX 1.3i, PRETA, 2006/2007, CLEONICE LIMA,00900654325, 05/03/2019;

**25, AOG3235**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD19240R73054902, J10258550, FIAT/STILO FLEX DUALOGIC, PRATA, 2006/2007, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,00902395726, 09/01/2019;

**26, AOH0298**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRZ08907G193908, N50008719, GMC/CELTA 2P LIFE, PRATA 2006/2007, ANTONIO ISRAEL DOS SANTOS, REALLEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,00903164876 27/06/2019

**27, AOV7603**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWGF07X18P001165, BTJ029420, VW/KOMBI, BRANCA, 2007/2008, DALLAS RENT A CAR LTDA,923001697, 18/04/2019;

**28, APH3780**, CURITIBA/PR, 9BD15802786026127, 146E10117771116, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, BRANCA, 2007/2008, BBD LOC VEIC LTDA,937993565, 20/05/2019;

**29, APT7964**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AGSA19908R185691, P65024031, GMC/CORSA, PRETA, 2008/2008, DANILO DOS SANTOS BORGES, BANCO FIAT S/A,00954940814, 24/11/2019;

**30, ARA4823**, SAO PAULO/SP, 9BGRZ08109G267212, S90015816, GMC/CELTA 2P LIFE, BRANCA, 2009/2009, ROSANGELA FERREIRA DE CARVALHO, ROSANGELA FERREIRA DE CARVALHO,00128500999, 19/11/2019;

**31, BFE5769**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFKXXL67JDB94848, FORD/F4000, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1989/0, TATIANE GODOY MIGUEL,00427709229, 01/01/2019;

**32, BFH8649**, ARUJA/SP, 9BWZZ30ZLT008136, VW/GOL CL 1.8 MI, CINZA, 1990/0, CICERA DOS SANTOS CUNHA, CICERA DOS SANTOS CUNHA,00425794628, 21/08/2014;

**33, BFI4062**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, B738756REM, VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1970/0, JOSE ALVES DA SILVA,00433893630, 21/09/2019;

**34, BFK1190**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZ54ZKB054369, 0981086, FORD/Escort GL 1.6i / 1.6, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1989/0, RITA DE CASSIA VIEIRA DE LUCENA,00427675448, 05/04/2019;

**35, BFL0728**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, LB4NAR59128, FORD/BELINA, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1983/0, ANDREA CARLA OLIVEIRA BASSO DOS SANTOS,00514918829, 01/01/2019;

**36, BFL1196**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ54ZMB170442, 0049108, VW/APOLLO GL, AZUL, 1991/0, RUTE MARIA DE MATOS,00433300647, 31/10/2019;

**37, BFN4463**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGMT08GNMC304266, 18NZ31005186, GMC/KADETT SL EFI, VERDE, 1991/0, SILVANA VIEIRA GERALDO RIBEIRO, SILVANA VIEIRA GERALDO RIBEIRO,00600653161, 06/05/2019;

**38, BFQ9370**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZ54ZNB261180, UT028539, FORD/Verona GLX 1.8i / GLX 1.8, VERMELHA, 1992/1992, SENILDA PARDO DA SILVA CORREA, SANTANA SA CRED FIN INV,00604569793, 22/03/2016;

**39, BFW0356**, DIADEMA/SP, BA965698, VW/BRASILIA, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1981/0, MOACIR PEREIRA GONCALVES,00420271716, 13/11/2019;

**40, BGD7561**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BJ509916, VW/FUSCA 1300 L, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1977/0, SANDRA MARIA CORDEIRO,00349961743, 11/01/2019;

**41, BGH0629**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ33ZMP020653, UQ062143, VW/QUANTUM, VERDE, 1991/0, IZAAC PIRES,00600563014, 20/10/2019;

**42, BGI4732**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000M3780983, 3431974, FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, CINZA, 1991/0, MANOEL MESSIAS DA ROCHA, MANOEL MESSIAS DA ROCHA,00600643301, 18/12/2019;

**43, BGI8500**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKS08KNNC325936, 18YZ31009730, GMC/KADETT, CINZA, 1992/1992, JAQUELINA RODRIGUES MAURICIO, JAQUELINA RODRIGUES MAURICIO,00602953138, 07/07/2019;

**44, BGM2234**, EMBU DAS ARTES/SP, 9BD146000K3446549, 2938234, FIAT/Uno CS 1.5 ie / 1.5 / 1.3, PRETA, 1989/0, ODILA MARTINS PEREIRA,00434897604, 22/02/2021;

**45, BGN3716**, SAO PAULO/SP, 9BD146000M3792306, 3447988, FIAT/UNO, CINZA, 1991/0, MESSIAS PAULO PEREIRA DA SILVA,00601315863, 12/04/2019;

**46, BGS5247**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJL11RNMB016224, 20NZ31011149, GMC/MONZA, PRATA, 1991/0, VANESSA PEREIRA DA SILVA FRANCO, VANESSA PEREIRA DA SILVA FRANCO,00602358434, 31/10/2019;

**47, BGS8482**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD14600N3819976, 3489050, FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, VERDE, 1992/0, CARLOS ROBERTO AQUINO JUNIOR, CARLOS ROBERTO AQUINO JUNIOR,00602399122, 28/07/2019;

**48, BGT4364**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKT08KNNC323369, 18YZ31007632, GMC/KADETT SL EFI, AZUL, 1992/0, JOATAN MOREIRA DA SILVA, JOATAN MOREIRA DA SILVA,00602588162, 12/05/2019;

**49, BGU4583**, SAO PAULO/SP, 9BWZZ30ZLT042005, VW/VOYAGE CL, BEGE, 1990/0, BCHICIO VERISSIMO MONTEIRO, BCHICIO VERISSIMO MONTEIRO,00407122559, 08/01/2019;

**50, BGY8732**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ21ZJP018034, VW/KOMBI, BRANCA, 1988/0, JOAO CARLOS ROSA DA SILVA,00522447813, 04/06/2019;

**51, BGZ0689**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BH472645, VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1976/0, ERON BOANERGES B QUIRINO,00391259776, 13/01/2019;

**52, BHB8796**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD14600003091715, FIAT/ELBA, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1986/0, ADERSON ALVES MARTINS FILHO,00352398418, 19/07/2019;

**53, BHJ9857**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ23ZNP002924, UG091995, VW/KOMBI, BRANCA, 1992/0, MARIA JOSE ALVES, MARIA JOSE ALVES,00602378982, 14/12/2019;

**54, BIA2288**, SAO PAULO/SP, 9BD14600P5012093, 3717717, FIAT/UNO, CINZA, 1993/1993, ERIK DIAS GOMES,00610334832, 02/06/2019;

**55, BIA9782**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08WSSC678183, B10NZ31088581, GMC/CORSA WIND, BRANCA, 1995/1995, CELSO DOMINGUES,00635875403, 03/03/2019;

**56, BIC7020**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZDP095747, VW/VOYAGE CL, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1983/0, FABIANA MARIA DA SILVA,00435697250, 22/09/2014;

**57, BID3990**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZLT074186, VW/GOL 1.0 GIV, CINZA, 1990/0, CELSO ROSA,00421179228, 21/03/2016;

**58, BIG7563**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD14600N3852855, 3529204, FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, BRANCA, 1992/1992, ANA CAROLINA RAIMUNDO SIMEAO,00604611994, 27/09/2019;

**59, BIL0281**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZJT068280, VW/VOYAGE CL, VERDE, 1988/0, RODRIGO DO NASCIMENTO, RODRIGO DO NASCIMENTO,00414333543, 27/12/2019;

**60, BIL0896**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKT08KNNC340829, 18NZ31017671, GMC/KADETT SL EFI, CINZA, 1992/1992, REGINALDO LOPES SILVA,00605077924, 21/07/2020;

**61, BIL3525**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZ33ZNP011701, UR054717, FORD/VERSAILLES 2.0 GL, DOURADA, 1992/1992, ANDERSON PINTO DA ROCHA,00604716729, 17/09/2014;

**62, BIL3678**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD14600N3880204, 3564529, FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, CINZA, 1992/1992, FABIANO ANTONIO DOS SANTOS, FABIANO ANTONIO DOS SANTOS,00604699204, 27/11/2019;

**63, BIO3968**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD14600H3243966, 2596088, FIAT/UNO, BRANCA, 1987/0, CONCEICAO MARIA DA SILVA NASCIMENTO, CONCEICAO MARIA DA SILVA NASCIMENTO,00380447509, 18/09/2019;

**64, BIO4748**, SAO PAULO/SP, 9BD14600N3895607, 3583178, FIAT/Uno CS 1.5 ie / 1.5 / 1.3, BRANCA, 1992/1993, MARIA REIS DOS SANTOS, MARIA REIS DOS SANTOS,00605570337, 13/12/2019;

**65, BIO9115**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZGT165348, VW/VOYAGE LS, BRANCA, 1986/0, RAIMUNDA SILVA BEZERRA,00360437109, 04/02/2021;

**66, BIS0979**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZ54ZNB275631, UT030721, FORD/VERONA, PRATA, 1992/1992, CLAUDINEI ANTONIO MENDES CRUZ,00606121501, 21/03/2016;

**67, BIU5784**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AS14600N7116293, 8008640, FIAT/UNO CSL 1.6, VERMELHA, 1992/1993, FRANCISCA FELIX DOS SANTOS, FRANCISCA FELIX DOS SANTOS,00607593679, 26/02/2019;

**68, BIW2442**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD14600N3877594, 3561472, FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, VERDE, 1992/1992, THIAGO CAIRES NETO, THIAGO CAIRES NETO,00605252149, 28/10/2019;

**69, BIW6602**, SOROCABA/SP, 9BFXXLBABFK59724, FORD/Escort Ghia 2.0i / 1.8i / 1.8 / 1.6, OUTROS OU DESCONHECIDO,1985/0, WILLIAMS JEFERSOM DA COSTA, WILLIAMS JEFERSOM DA COSTA,00433651431, 25/07/2019;

**70, BIX0120**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ33ZMP020627, UR047979, VW/QUANTUM, CINZA, 1991/0, ALECIO GOMES DE MORAES,00602738318, 03/02/2016;

**71, BJB1253**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZNP203360, UD226573, VW/PARATI CL 1.8, VERDE, 1992/0, NADSON IGOR RODRIGUES DE MIRANDA,00602439655, 03/07/2019;

**72, BJC5533**, JANDIRA/SP, 9BD14600N8246291, 3531886, FIAT/UNO FIORINO 1.5, BRANCA, 1992/1992, SERGIO FELIZDORO DA SILVA,00604891431, 10/05/2021;

**73, BJE3205**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZRP307398, 1828099, VW/GOL 1000, PRATA, 1994/1995, SALMO DE JESUS SILVA, BV FINANCEIRA S A C F I,00628353464, 17/03/2019;

**74, BJE3286**, DIADEMA/SP, BV247550, VW/VOYAGE CL, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1976/0, SEBASTIAO GOMES,00434868205, 03/05/2019;

**75, BJG0402**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AS14600N7111640,

7973300, FIAT/UNO CSL 1.6, AZUL, 1992/1992, JOSE CARLOS JORGE, JOSE CARLOS JORGE,00606056947, 24/10/2019;

**76, BJH1856**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGTE11JLLC115316, 0JB09VA29701, GMC/CEVETTE, PRETA, 1990/0, WAGNER OLGADO, WAGNER OLGADO,00406739374, 26/11/2019;

**77, BJT8486**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD14600003159401, FIAT/UNO SPORTING, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1986/0, JONATAS DA SILVA, JONATAS DA SILVA,00390326011, 14/05/2021;

**78, BKH9879**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ377ST021563, UNC017051, VW/GOL 16V, AZUL, 1995/1995, CLEONICE CANDIDO DE LANE ARAUJO, CLEONICE CANDIDO DE LANE ARAUJO,00631946616, 29/07/2014;

**79, BKI0722**, OURINHOS/SP, 9BD14600L8120998, FIAT/UNO PICK UP 1.5, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1990/0, FABIO CONTE DO CARMO,00591577542, 19/01/2019;

**80, BKK4100**, SAO PAULO/SP, 9BGSC08WTS633477, B10NZ31140844, GMC/CORSA WIND, AZUL, 1995/1996, MARIANA TONELLI DOS SANTOS, MARIANA TONELLI DOS SANTOS,00653029918, 21/06/2019;

**81, BLA7561**, SAO PAULO/SP, 9BGKT15KNNC330565, 18YZ31012079, GMC/KADETT IPANEMA SL EFI, PRETA, 1992/1992, RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA,00603842577, 05/03/2019;

**82, BLC3195**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKT08GNNC332871, 18NZ31026655, GMC/KADETT SL EFI, CINZA, 1992/1992, NATANAEL SILVA DE SOUZA,00604225580, 08/08/2019;

**83, BLC5190**, SAO PAULO/SP, 9BFZZ54ZNB261476, 1309044, FORD/Escort L 1.8 / 1.8 / 1.6, AZUL, 1992/1992, FLORISVALDO CERQUEIRA DOS SANTOS, FLORISVALDO CERQUEIRA DOS SANTOS,00603854583, 25/12/2019;

**84, BLE9653**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFLDZPPAVB854228, FORD/Courrier Si / CLX 1.4i 16V, BRANCO, 1997/1998, BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS,00684955792, 08/10/2014;

**85, BLH6904**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, LB4KXM86271, FORD/CORCEL II, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1980/0, DIONESIO EVARISTO,00370319508, 22/02/2016;

**86, BLL1177**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZPT004142, 1421051, VW/GOL CL 1.8 MI, BRANCA, 1993/1993, DAVI LIMA BRIOSO,00608142050, 05/11/2019;

**87, BLL5493**, SAO PAULO/SP, 9BWZZ32ZNP055004, UD286314, VW/SANTANA CL 1800 I, AZUL, 1992/1993, RODRIGO CAMPOS CORREIA,00608369233, 20/11/2019;

**88, BLL9069**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZPT011144, UD294968, VW/GOL GL, VERDE, 1993/1993, HUGO ARCANJO DE MENEZES, HUGO ARCANJO DE MENEZES,00608437670, 19/05/2019;

**89, BLO9186**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BG124ARSSC903500, B22NZ31003065P, GMC/S10, VERMELHA, 1995/1995, JANNILDEMARTINS TEIXEIRA, JANNILDEMARTINS TEIXEIRA,00638681375, 24/12/2019;

**90, BLO9598**, DIADEMA/SP, 9BWZZ30ZKT025938, VW/GOL CL 1.8 MI, MARROM, 1989/0, DONATO DIAS DE ABREU,00269939172, 05/08/2019;

**91, BLS5078**, MAUA/SP, 9BG5TE11UGC107829, GMC/CHEVETTE SL, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, ROSA MARIA SILIBERTO,00397317425, 20/03/2019;

**92, BLS6413**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ32ZFP230542, VW/SANTANA, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, DEBORA FORTUNATO SAMPAIO SILVA, DEBORA FORTUNATO SAMPAIO SILVA,00424156318, 17/09/2019;

**93, BLS8309**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZPT093274, 1522090, VW/GOL 1000, BRANCA, 1993/1993, ANTONIO APARECIDO ROBERTO,00611058863, 01/06/2019;

**94, BLU3292**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKS08GPPC326759, B18LZ31053172, GMC/KADETE, PRATA, 1993/1993, LUCINETE CARDOSO DOS SANTOS, LUCINETE CARDOSO DOS SANTOS,00608214400, 29/01/2019;

**95, BLU6686**, DIADEMA/SP, 9BD15900P0923141, 9015105, FIAT/TEMPRA OURO 16V, AZUL, 1993/1993, REJANE NUNES RAMOS DA SILVA, BV FINANCEIRA S A C F I,006068167860, 18/11/2019;

**96, BMA5520**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKT08GPPC337715, B18LZ31060140, GMC/KADETT SL EFI, CINZA, 1993/1993, JOSE ADERBAL PEREIRA MENESES,00609459104, 06/03/2019;

**97, BMB0711**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZNT146616, UE322578, VW/VOYAGE CL, AZUL, 1992/1993, ANDRE LUIZ DE SOUZA AGUIAR,00608932221, 12/07/2018;

**98, BMC4948**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZNT129758, UD2706733, VW/GOL CL 1.8 MI, BRANCA, 1992/1992, RAFAEL MARTINI DE MEDINA,00606042334, 17/04/2019;

**99, BMF2666**, SAO PAULO/SP, 9BWZZ32ZPP002271, UQB013489, VW/SANTANA, PRETA, 1993/1993, NICOLA PRESENTE,00609018094, 26/04/2019;

**100, BMH8932**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZ55ZNB206566, UEA036689, FORD/PAMPA, PRATA, 1992/1993, CARLOS HONORIO RIZZO ZUZZIONI,00608104604, 16/12/2019;

**101, BMI8292**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKT35GPPC353424, B18LZ31070208, GMC/KADETT IPANEMA SL EFI, PRATA, 1993/1993, ADRIANO DOS SANTOS, ADRIANO DOS SANTOS,00610643355, 05/06/2019;

**102, BMJ4301**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGTE11NPN115058, 2JL02UM77008, GMC/CHEVETE, CINZA, 1992/1993, LUIZ EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA, LUIZ EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA,00607626259, 30/04/2019;

**103, BMJ7613**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 5C08AKC124679,



2JJ16UM62861, GMC/CEVETTE, CINZA, 1992/1993, ODAIR RODRIGUES, ODAIR RODRIGUES,00606249710, 26/01/2018;

**160, BPW8036**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZET437010, VW/SAVEIRO SUMMER, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1984/0, LUIZ PEDROSO,00355755726, 22/01/2019;

**161, BPPY9371**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377ST041175, UNC024846, VW/GOL CLI, BRANCA, 1995/1995, GERALDO DA SILVA,00633268704, 23/01/2019;

**162, BQK9927**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZ54ZRB559303, 1724255, FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, PRATA, 1994/1994, AUGUSTO ALVES, AUGUSTO ALVES,00621461385, 18/02/2016;

**163, BQT1808**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJL69BLLB066410, GMC/MONZA, VERMELHO, 1990/1990, OTAVIO PEREIRA DA SILVA,00420118519, 10/09/2014;

**164, BQT2605**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, B0319866, VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1982/0, ARNALDO BISPO DOS SANTOS,00352060646, 30/07/2014;

**165, BQT2951**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08WSSC646624, B10NZ31064914, GMC/CORSA WIND, PRETA, 1995/1995, AGOSTINHO DE BRITO MELO, AGOSTINHO DE BRITO MELO,00631212566, 10/08/2019;

**166, BQV0703**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZET454072, VW/GOL 1000, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1984/0, MARCELO IZIDORO DE AZEVEDO ESTRELA,00398274851, 26/02/2016;

**167, BQW8811**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGV19CRRB211196, C20YE31005898V, GMC/OMEGA GLS, AZUL, 1994/1994, RAFAEL MARTINS REIS, RAFAEL MARTINS REIS,00617520640, 07/03/2018;

**168, BQZ0263**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BT245079, VW/PASSAT, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1979/0, DIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA,00374203920, 01/01/2019;

**169, BQZ3787**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD159000R9075266, 9070335, FIAT/TEMPRA IE, CINZA, 1994/1995, CARLOS CAMARGO,00620960965, 21/03/2016;

**170, BRB2165**, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ30ZRT142544, 1798802, VW/GOL 1000, VERDE, 1994/1995, ALI ZAAROUR,00626207436, 13/04/2021;

**171, BRC3516**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZHT014609, VW/GOL CL 1.8 MI, CINZA, 1987/0, SEBASTIAO TEIXEIRA QUEIRROS, SEBASTIAO TEIXEIRA QUEIRROS,00368457427, 26/01/2019;

**172, BRG8007**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, VF37CNFZ2SP669192, 10FXOM0101660, PEUGEOT/206, VERMELHA, 1995/1995, CLEONICE LIMA, CLEONICE LIMA,00632232773, 02/12/2019;

**173, BRI6728**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377RT020654, 1810921, VW/GOL 1000I, BEGE, 1994/1995, CLEUSA MARIA BARBOSA, CLEUSA MARIA BARBOSA,00628430027, 23/10/2019;

**174, BRJ3497**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000R5401528, 4176910, FIAT/UNO ELECTRONIC, BRANCA, 1994/1995, TATIANE SOUSA DA SILVA,00629338299, 29/04/2021;

**175, BRL1047**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, ZFA160000R5072191, 9244634, FIAT/TIPO 1.6 IE, VERDE, 1994/1995, EDIMARCO DOS SANTOS,00629260940, 22/10/2019;

**176, BRL8649**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000K341075, FIAT/UNO, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1989/0, SHIRLEY APARECIDA VALERIO,00222049421, 18/09/2014;

**177, BRM6087**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000K3432934, 2915684, FIAT/Uno CS 1.5 ie / 1.5 / 1.3, AZUL, 1989/0, JOSE FERNANDO FERREIRA, JOSE FERNANDO FERREIRA,00434438413, 19/05/2021;

**178, BRN5624**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BH629859, VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1979/0, FLOREST IND E COM DE EMB LTDA,00349315345, 11/03/2019;

**179, BRO5184**, MAUA/SP, 9BD146000K3470158, 2973550, FIAT/Uno CS 1.5 ie / 1.5 / 1.3, CINZA, 1989/0, FABIO DE PAULA FERREIRA,00435190334, 09/03/2019;

**180, BRZ1453**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377TT057023, UDC058331, VW/GOL CLI 1.8, BRANCA, 1996/1996, MARCELO MODESTO SANTOS, MARCELO MODESTO SANTOS,00652580408, 08/04/2013;

**181, BRZ3116**, SANTO ANDRE/SP, 9BWZZZ23ZLP012620, VW/KOMBI, BRANCA, 1990/0, PAULO ROBERTO MONTEIRO, PAULO ROBERTO MONTEIRO,00427854237, 11/04/2019;

**182, BSC4242**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377ST036438, UDC013423, VW/GOL CLI, PRATA, 1995/1995, ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA,00633428035, 17/08/2019;

**183, BSD3997**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08WTSWC608168, B10NZ31126404, GMC/CORSA WIND, VERMELHA, 1995/1996, PAMELA REGINA FERREIRA DOS SANTOS,00640583644, 28/01/2019;

**184, BSH8941**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZSP051424, 030228, VW/GOL 1000, CINZA, 1995/1995, MARIA JOSE DA SILVA,00635967022, 11/12/2019;

**185, BSI2781**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZHP205120, VW/PARATI CL 1.6 MI, CINZA, 1987/0, DORVALINA GONCALVES,00402415248, 10/12/2019;

**186, BSS1461**, MAUA/SP, 9BD146000L3621282, 7529464, FIAT/ELBA, VERMELHA, 1990/0, FRANCISCA LINDALVA FERREIRA RODRIGUES,00427934613, 07/02/2019;

**187, BSS2636**, MAUA/SP,9BD146000N8252946,3548024, FIAT/UNO

FIORINO1.5, BRANCA,1992/1992, GRUPO JOVENS BRASIL COMERCIO SERVICO LTDA, GRUPO JOVENS BRASIL COMERCIO SERVICO LTDA,00604294409, 19/05/2021

**188, BSS4071**, SANTO ANDRE/SP, 9BGTB11NNNC126660, 2JE05UL36291, GMC/CHEVETE, BRANCA, 1992/1992, EZEQUIEL MELO DOS SANTOS,00604375573, 24/06/2019;

**189, BSS5095**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGTC11UNNC136497, 2JF29MJ47326, GMC/CEVETTE, VERDE, 1992/1992, SIDNEY VIEIRA,00604685947, 29/01/2019;

**190, BSS6449**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BG5JK1ZGB009941, GMC/MONZA SL EFI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, ELIANE DOS SANTOS, ELIANE DOS SANTOS,00414022696, 12/09/2015;

**191, BSS9369**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZ54ZNB264524, 1321530, FORD/VERONA LX, DOURADA, 1992/1992, ROSIMEIRE ALVES DOS SANTOS,00604437536, 14/05/2021;

**192, BST5988**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000P5106385, 3822804, FIAT/UNO CS IE, CINZA, 1993/1994, JOSE CARDOSO DA SILVA,00615067182, 22/11/2019;

**193, BSU5077**, SAO PAULO/SP, 9BD146000P5140523, 3856306, FIAT/UNO ELECTRONIC, CINZA, 1993/1994, EDILEUSA BATISTA DE ALMEIDA,00616139250, 04/06/2021;

**194, BSU8555**, SANTO ANDRE/SP, 9BWZZZ30ZRP218253, UD355901, VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, PRETA, 1994/1994, VAREJAO SOL NASCENTE LTDA,00618353224, 12/05/2021;

**195, BSV1121**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AFZZZ54BTJ049949, USC115502, FORD/VERONA, VERMELHA, 1996/1996, FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE,00664057896, 14/08/2014;

**196, BT5218**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BJ003765, VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1974/0, SOLANGELE APARECIDA CIRINO,00366121910, 31/01/2019;

**197, BTE6362**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD159000N9016878, 9009118, FIAT/TEMPRA OURO 16V, VERMELHA, 1992/1993, VALMIR PELEGRINO,00606969519, 18/03/2016;

**198, BTE8396**, SANTO ANDRE/SP, 9BD14600003012454, FIAT/Uno CS 1.5 ie / 1.5 / 1.3, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1984/0, MARCUS VINICIUS DUARTE SANTOS DE NORONHA,00575586222, 31/05/2019;

**199, BTI0065**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKZ355SSB428962, B20Y31070100, GMC/KADETT IPANEMA GL, AZUL, 1995/1995, ANDERSON GREGORIO BRAGA, ANDERSON GREGORIO BRAGA,00640025587, 16/05/2019;

**200, BTI1009**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZPT051801, 1476010, VW/GOL 1000, PRATA, 1993/1993, CARLOS EDUARDO DE LIMA,00609935275, 12/04/2019;

**201, BTI6050**, SALESOPOLIS/SP, 9BWZZZ30ZKT134498, VW/GOL CL 1.8 MI, AZUL, 1989/0, DONIZETI SOARES MACHADO,00425428230, 09/09/2014;

**202, BTI9883**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZDT417875, VW/GOL GL, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1983/0, SANDRO BATISTA DA SILVA,00403163730, 06/10/2014;

**203, BTK5179**, SAO PAULO/SP, 9BGSC08WSSC695143, B10NZ31099105, GMC/CORSA WIND, AZUL, 1995/1995, PRISCILA RASTELLI DA SILVA, PRISCILA RASTELLI DA SILVA,00637266382, 17/05/2019;

**204, BTL1036**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000S5459440, 4255647, FIAT/UNO ELECTRONIC, CINZA, 1995/1995, CLAYTON RODRIGUES DE PAULA,00633771198, 21/09/2014;

**205, BTL4316**, SUZANO/SP, 9BWZZZ32ZLP021140, VW/SANTANA CL, VERMELHA, 1990/0, DAVI PEREIRA DA SILVA, DAVI PEREIRA DA SILVA,00428530699, 01/01/2019;

**206, BTL8462**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BJ454893, VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1977/0, FRANCISCO LOPES TEIXEIRA NETO,00379592690, 18/10/2019;

**207, BTN7639**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZJT104730, VW/GOL CL 1.8 MI, BRANCA, 1988/0, SAMIRA HELENA RODRIGUES VEMERANDO, SAMIRA HELENA RODRIGUES VEMERANDO,00415607680, 12/05/2021;

**208, BTU9299**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000N3855813, 3535342, FIAT/UNO CS IE, AZUL, 1992/1992, EURIDES ALVES DA SILVA,006044416407, 09/05/2019;

**209, BUA9351**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08WSSC709687, B10NZ3111333, GMC/CORSA WIND, VERMELHA, 1995/1995, JOAO FARIA JUNIOR, JOAO FARIA JUNIOR,00638558107, 09/11/2019;

**210, BUC1084**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000K3506504, 7478028, FIAT/ELBA, BEGE, 1989/0, CARLOS AUGUSTO GONCALVES SILVA, CARLOS AUGUSTO GONCALVES SILVA,00433435267, 08/11/2019;

**211, BUC8939**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178037T0023547, 4673857, FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi, PRETA, 1996/1996, VALMIR AMARO DA SILVA, VALMIR AMARO DA SILVA,00658646290, 11/12/2019;

**212, BUE8179**, SAO PAULO/SP, 9BD146000S5547151, 4357743, FIAT/Uno Mille EP / ELX, PRETA, 1995/1996, RAILSON MOREIRA SILVA, RAILSON MOREIRA SILVA,00639936547, 27/05/2021;

**213, BUF4997**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, ZFA160000S5119946, 9344535, FIAT/TIPO, CINZA, 1995/1995, MARCIO GUIMARAES RIBEIRO DOS ANJOS, MARCIO GUIMARAES RIBEIRO DOS ANJOS,00637408209, 17/09/2019;

**214, BUK4970**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZSP054686, 040260, VW/GOL 1000, PRATA, 1995/1995, CLODOALDO LUIZ CAMARGO, BANCO ITAUCARD SA,00636131327, 15/02/2019;

- 215, BUK8592**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKZ08GSSB426236, B18LZ31152909, GMC/KADETT GL, PRATA, 1995/1995, ELSIE COELHO PONSIO,00637657497, 08/02/2019;
- 216, BUK8741**, SAO PAULO/SP, 9BD14600055506340, 4308919, FIAT/UNO ELECTRONIC, AZUL, 1995/1995, WILSON ROBERTO JOSE,00637628977, 21/03/2021;
- 217, BUM2243**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFBXLLBAGR31966, FORD/Escort GL 1.6i / 1.6, DOURADA, 1986/0, MARCIO DONIZETE DO NASCIMENTO, MARCIO DONIZETE DO NASCIMENTO,00361614403, 17/02/2019;
- 218, BUO2665**, DIADEMA/SP, 9BWZZ30ZMT032883, VW/GOL CL 1.8 MI, BRANCA, 1991/0, CELSO DE SOUSA SEIXAS,00420268197, 17/05/2019;
- 219, BUO9547**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ23ZRP039944, UG190214, VW/KOMBI, BEGE, 1994/1995, FIRMINO JOSE DOS SANTOS FILHO,00627559603, 22/04/2019;
- 220, BU Q7497**, SAO PAULO/SP, 9BWZZ377TT050532, 219037, VW/GOL 1000I, BRANCA, 1996/1996, GILMAR GERALDO DA SILVA, GILMAR GERALDO DA SILVA,00653153430, 01/06/2019;
- 221, BUR0860**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, ZFA16000055141214, 9423361, FIAT/TIPO 1.6 IE, CINZA, 1995/1995, ROLANDO FLORES GUZMAN, ROLANDO FLORES GUZMAN,00641570589, 05/08/2019;
- 222, BUZ1840**, AMERICANA/SP, 9BGJK11VMMB021098, 18LVH31068605, GMC/MONZA, VERDE, 1991/0, CLAUDEMIR ALVES FERREIRA,00421211580, 18/02/2016;
- 223, BVA5175**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000M3705736, 3335403, FIAT/PRÊMIO, VERDE, 1991/0, PATRICIA QUITERIA PAZ DA SILVA, PATRICIA QUITERIA PAZ DA SILVA,00432563431, 18/03/2019;
- 224, BVB8711**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD14600055560488, 4372699, FIAT/Uno Mille EP / ELX, AZUL, 1995/1996, RONIE DA SILVA MARINHO SOUZA,00640477402, 02/12/2019;
- 225, BVM3808**, SAO VICENTE/SP, 9BD146028V5891432, 4911371, FIAT/UNO MILLE SX, VERDE, 1997/1997, NIVIO QUEIROZ, CREDIFIBRA SA CFI,00669106500, 12/08/2019;
- 226, BVN1796**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKS08ZKCC300524, GMC/KADETT SL EFI, PRETA, 1989/0, MARCOS DOS SANTOS LIMA,00411819690, 06/02/2019;
- 227, BVP3648**, SAO PAULO/SP, 9BWZZ377ST103561, UNC038726, VW/GOL CLI, AZUL, 1995/1995, ADRIANO APARECIDO SANTOS PEREIRA,00640615856, 14/08/2019;
- 228, BVP3932**, SANTO ANDRE/SP, 9BWZZ30ZSP090888, UD405585, VW/PARATI CL 1.8, AZUL, 1995/1995, MAURICIO CAVALCANTE ALVARES, MAURICIO CAVALCANTE ALVARES,00640410782, 22/11/2019;
- 229, BVP6316**, DIADEMA/SP, BA832374, VW/BRASILIA, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1980/0, HIPOLITO BARBOSA SANTOS, HIPOLITO BARBOSA SANTOS,00517251582, 31/03/2019;
- 230, BVS2302**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, ZFA160000R4883597, 8987414, FIAT/TIPO 1.6 IE, PRETA, 1994/1994, MILTON RODRIGUES DA SILVA,00620383992, 19/01/2016;
- 231, BVS6098**, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, 9BD146000J3377806, 2825193, FIAT/Uno CS 1.5 ie / 1.5 / 1.3, CINZA, 1988/0, ANTONIO JUSTINO DOS SANTOS NETO, ANTONIO JUSTINO DOS SANTOS NETO,00417269099, 03/01/2019;
- 232, BVY0865**, DIADEMA/SP, 9BD146000P5108483, 3823917, FIAT/UNO ELECTRONIC, PRETA, 1993/1994, LETICIA RODRIGUES MIRANDA DE MOURA, LETICIA RODRIGUES MIRANDA DE MOURA,00614325560, 26/09/2019;
- 233, BVZ2643**, SAO PAULO/SP, 9BGKZ35BWWB425539, AA0042770, GMC/KADETT IPANEMA GL, CINZA, 1998/1998, ELIANE FERREIRA DE SOUZA,00708818994, 02/10/2019;
- 234, BVZ9196**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ23ZLP004343, VW/KOMBI, BRANCA, 1990/0, VANDERLINO MARQUES RODRIGUES,00426256760, 30/07/2019;
- 235, BWA7015**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZGP409949, VW/VOYAGE, OUTROS/DESCONHECIDO,1985/0, VALDECI MARIA DOS SANTOS DIAS, VALDECI MARIA DOS SANTOS DIAS,00357178947, 08/07/2019;
- 236, BWS5719**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, VSA631374P3153937, 61696310196368, M. BENZ/1800, BRANCA, 1993/1994, LINDELSON BATISTA DUARTE, LINDELSON BATISTA DUARTE,00619855290, 04/04/2019;
- 237, BWY3113**, MAUA/SP, 9BD146000J3319968, 2736724, FIAT/UNO SPORTING, BRANCA, 1988/0, CLAUDENILSON SANTOS DA SILVA,00413717135, 14/09/2019;
- 238, BXB8401**, SAO PAULO/SP, 9BWZZ32ZHP024581, VW/PASSAT, AZUL, 1987/0, DARCIO MARTINS SILVESTRE,00383223083, 16/11/2019;
- 239, BXX0005**, DIADEMA/SP, 9BGJL19FVTB524497, C20XEV31004207, GMC/VECTRA, CINZA, 1996/1997, SERGIO ROBERTO DA SILVA,00660935813, 21/10/2019;
- 240, BXX0099**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ377ST194266, VW/GOL CLI, VERMELHA, 1995/1996, FERNANDO MARQUES DA SILVA,00645770698, 27/08/2014;
- 241, BXX0772**, MAUA/SP, 5C11AKC157654, GMC/CHEVETTE, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1980/0, ERNESTO VAZ DA SILVA,00426064518, 31/07/2019;
- 242, BXM1788**, DIADEMA/SP, 9BGSC08ZTTC733318, B10NE31015277, GMC/CORSA WIND, VERMELHA, 1996/1996, ALINE THAIS SANTOS BORGES,00652169015, 29/11/2019;
- 243, BXM8583**, DIADEMA/SP, 9BWZZ32ZHP205178, VW/SANTANA CL, AZUL, 1986/0, HENRIQUE FRANCO CAMPOS,00401934292, 10/11/2019;
- 244, BXX9393**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178026V0185828, 4933849, FIAT/PALIO EDX, PRETA, 1997/1997, NILBIANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME,00670081981, 05/01/2019;
- 245, BXO0624**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 5P87CCB125019, GMC/OPALA, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1973/0, ANTONIA MARIA DOS SANTOS,00412967774, 28/09/2019;
- 246, BXT5952**, DIADEMA/SP, 9BWZZ30ZSP111878, 120397, VW/GOL 1000, PRETA, 1995/1996, ROBERTO DE JESUS ZANIBONI,00642745218, 19/11/2019;
- 247, BXT8221**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJK69YKKB045894, GMC/MONZA SL EFI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1989/0, LYNX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, LYNX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA,00421988193, 21/03/2016;
- 248, BYB2797**, DRACENA/SP, 9BWZZ32ZRP026114, UDB012843, VW/SANTANA CL 1800 I, BRANCA, 1994/1994, JOSE EDSON MANGUEIRA, BV FINANCEIRA S A C F I,00622010921, 01/04/2019;
- 249, BYE5243**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ21ZJP025309, VW/KOMBI, BEGE, 1988/0, CLAUDIA DE SENA REBOUCAS,00418683891, 18/06/2019;
- 250, BYG6324**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZSP127042, 148395, VW/GOL 1000, BRANCA, 1995/1996, PONTUAL LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL,00646699083, 24/09/2019;
- 251, BYM4361**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZFDATB037507, FORD/Fiesta CLX 1.3i, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1996/, FRANCISCO ELUIS SOUZA DOS SANTOS, FRANCISCO ELUIS SOUZA DOS SANTOS,00661848949, 24/10/2019;
- 252, BZD4091**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZGT172580, VW/GOL 1.0 GIV, AZUL, 1986/0, CARLOS ALBERTO LIMA NETO, CARLOS ALBERTO LIMA NETO,00388754222, 01/02/2021;
- 253, BZI6541**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BG5JK11SEB022226, GMC/MONZA SL EFI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1984/0, ADRIANO CARLOS COLOMBO, ADRIANO CARLOS COLOMBO,00387749381, 21/10/2015;
- 254, BZS0663**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZRT081397, UE378530, VW/GOL 1000, VERMELHA, 1994/1994, CLEUFE RODRIGUES MOREIRA, CLEUFE RODRIGUES MOREIRA,00620486066, 16/09/2015;
- 255, BZS0785**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZRT084954, 1717799, VW/GOL 1000, CINZA, 1994/1994, VANDERLEI BUENO,00620581190, 14/05/2021;
- 256, BZS3818**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000R5324299, 4087744, FIAT/UNO, AZUL, 1994/1994, WELLINGTON COUTINHO FERNANDES, WELLINGTON COUTINHO FERNANDES,00625083237, 11/11/2019;
- 257, BZT9186**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZ54ZLB057684, 0980428, FORD/Escort L 1.8 / 1.8 / 1.6, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1990/0, ALINE CRISTINA DE SOUZA MONTALBAN,00425516660, 15/11/2019;
- 258, BZV2902**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000R5320089, 4083857, FIAT/UNO ELECTRONIC, VERMELHA, 1994/1994, GERALDO BARBOSA CORREA, GERALDO BARBOSA CORREA,00624881440, 24/09/2014;
- 259, BZV7333**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ54ZLB100698, VW/APOLLO GL, AZUL, 1990/0, EDNALDO DA SILVA,00430642032, 18/03/2016;
- 260, BZW1096**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ11ZEP026744, VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1984/0, SEBASTIAO DE ALMEIDA,00361663790, 02/10/2014;
- 261, CAA3677**, MAUA/SP, 9BG5JK11ZGB001088, GMC/MONZA, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, MARIA APARECIDA OLIVEIRA DO ROSARIO, MARIA APARECIDA OLIVEIRA DO ROSARIO,00363311017, 11/09/2014;
- 262, CAA7326**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZ54ZRB649729, USC044642, FORD/ECOSPORT, PRETA, 1994/1995, HELENA BARRETO MIRANDA, HELENA BARRETO MIRANDA,00630509093, 08/10/2019;
- 263, CAA8146**, DIADEMA/SP, ZFA160000R5079094, 9264389, FIAT/TIPO 1.6 IE, PRETA, 1994/1995, MARIA CARMEN LUCIA FERREIRA,00630731616, 09/12/2019;
- 264, CAE5250**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, ZFA16000055110749, 9323577, FIAT/TIPO 1.6 IE, VERDE, 1995/1995, JONATHAN ALEXANDRE DA SILVA,00635077990, 19/09/2019;
- 265, CAF0096**, SAO JOAQUIM DA BARRA/SP, 9BD146097T5677157, 4502485, FIAT/Uno Mille EP / ELX, VERDE, 1996/1996, WILSON MARTINS,00647311550, 31/12/2019;
- 266, CAG2624**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZFP033321, VW/PARATI LS, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, NEUSA FERREIRA QUINTINO,00349611165, 17/10/2019;
- 267, CAG3598**, SANTO ANDRE/SP, 9BD1460000370161, FIAT/PRÊMIO, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1986/0, ELIAS MARTINS DE MATTOS, ELIAS MARTINS DE MATTOS,00369191790, 12/03/2019;
- 268, CAG4248**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZ54ZSB691999, 4446, FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, PRATA, 1995/1995, LUCIANO SILVA DE MELO,00633600466, 05/03/2019;
- 269, CAI6323**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08WSSC663346, B10NZ31077874, GMC/CORSA WIND, PRETA, 1995/1995, OTON RENER MOREIRA, OTON RENER MOREIRA,00632903635, 06/02/2019;
- 270, CAJ8045**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJG115SSB029283, B20Y231065677, GMC/MONZA GL, AZUL, 1995/1995, EDVALDO DE OLIVEIRA SANTANA,00633501654, 01/12/2023;
- 271, CAJ9328**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000R5375010,







GMC/CHEVETTE SL, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, FABIO DO PRADO,00359929516, 19/02/2019;

**384, CFW3642**, SAO PAULO/SP, KMHVD11NPSU067061, G4EKS465951, HYUNDAI/ACCENT GLSR, AZUL, 1995/1995, CRISTINA DURING,00658717030, 10/10/2019;

**385, CFX3685**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ32ZFP214446, VW/SANTANA CD, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, AMILTON APARECIDO EDMUNDO,00384023223, 18/02/2016;

**386, CFX4058**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178016V0188465, 4937611, FIAT/PALIO EDX, AZUL, 1997/1997, ROSANGELA DE FATIMA LUIZ, CIFRA SA CRED FIN INV,00672322129, 18/03/2016;

**387, CGA1658**, SAO PAULO/SP, 9BD178037T0020429, 4680199, FIAT/PALIO ELX / EDX 1.0 mpi, AZUL, 1996/1996, OSIEL FERRAZ AMORIM,00658916971, 09/06/2019;

**388, CGB1068**, SAO PAULO/SP, 9BD178226T0067283, 4759866, FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1996/1996, ERIVELTON SILVA ALMEIDA,00660031779, 10/11/2019;

**389, CGB7426**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AFZZZ54ATJ043971, ULB022982, FORD/ECOESPORT, VERDE, 1996/1996, DYEGO FRANCISCO DA SILVA, DYEGO FRANCISCO DA SILVA,00659774844, 01/08/2019;

**390, CGB7685**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 3VW1931H1TM305406, ADD077089, VW/GOLF GLX 2.0, VERMELHA, 1996/1996, CLEITON ALVES LEITE DOS SANTOS, CLEITON ALVES LEITE DOS SANTOS,00660081717, 02/01/2019;

**391, CGF2467**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178226T0070072, FIAT/PALIO, VERMELHO, 1996/1996, MIRIAN ROGERIO DA SILVA,00660658348, 02/09/2014;

**392, CGG1590**, SAO PAULO/SP, KN3HNS8D1TK015748, CD800064787, ASIA/TOWNER, PRATA, 1996/1996, RENATO CASTELLO,00668086890, 12/01/2019;

**393, CGI8869**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178258T0059151, 9624269, FIAT/PALIO 16V, AZUL, 1996/1996, APARECIDO SOUZA BRITO, BANCO PECUNIA SA,00672215098, 23/09/2014;

**394, CGI9741**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, KN3HNP8D2TK021614, CD800069428, ASIA/TOWNER, AZUL, 1996/1997, SEBASTIAO ROMAO DA SILVA,00693864060, 10/05/2021;

**395, CGL2572**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AWZZZ377TA815275, UNC808993, VW/GOL CLI, VERMELHA, 1996/1996, ALEXANDRE MACEDO DO NASCIMENTO,00656407875, 14/08/2019;

**396, CGM8665**, SAO PAULO/SP, 3VW1931H1TM338444, ADC048307, VW/GOLF GLX 2.0 MI, VERMELHA, 1996/1997, EDUARDO ANTONIO DE ANDRADE NAZARE,00664868037, 02/10/2019;

**397, CGO8373**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJK11TMMB003513, GMC/MONZA, VERDE, 1991/1991, PAULO UBIRAJARA GUIMARAES DOS SANTOS FILHO,00431319090, 23/09/2014;

**398, CGP7168**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD1460003065432, FIAT/UNO, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, FLAVIO BARBOSA ROCHA,00402937430, 14/05/2019;

**399, CGU2869**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD255393T8501336, 4730824, FIAT/FIORINO WORKING, BRANCA, 1996/1996, ABRAXIF COMERCIAL LTDA,00660939436, 12/02/2019;

**400, CGV9997**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178226V0208818, 4967189, FIAT/PALIO EDX, BRANCA, 1997/1997, CRISTIANO RAMALHO DE CERQUEIRA, CRISTIANO RAMALHO DE CERQUEIRA,00670093947, 01/10/2019;

**401, CGX9424**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BJ092226, VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1974/0, LILIAN LINKES FERNANDES,00350415650, 21/06/2019;

**402, CHA1652**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZFATB044790, C4ATL39856, FORD/FIESTA, VERDE, 1996/1996, FLAVIA FRANCELINO DE FREITAS,00664047998, 14/10/2019;

**403, CHA2082**, SAO PAULO/SP, 8A1C53PZZTS004610, AA28156, RENAULT/19RN, GRENA, 1996/1996, MARIO LUIZ DELLA NINA,00664362648, 11/06/2019;

**404, CHB3950**, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ30ZKT070828, VW/GOL CL 1.8 MI, CINZA, 1989/0, CRISTIANE APARECIDA SILVA ANDRADE,00423084224, 20/12/2019;

**405, CHB8740**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178016T0130057, 4856100, FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1996/1997, PEROLINA DOS SANTOS NECI,00664992773, 13/11/2019;

**406, CHC1201**, SAO PAULO/SP, 9BD178016T0137848, 4867531, FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1996/1997, MARCELO DE MOURA, MARCELO DE MOURA,00665294859, 04/04/2019;

**407, CHC3821**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146047T5878029, 4860609, FIAT/UNO MILLE SX, VERMELHA, 1996/1997, ALEXANDRA JUSSARA DOS SANTOS ROCHA,00665393300, 27/05/2021;

**408, CHC5624**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD160368T3014250, 8330110, FIAT/TIPO, CINZA, 1996/1997, JOSE ROBERTO FERREIRA,00665511663, 19/10/2019;

**409, CHC6954**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377TP583225, UND023483, VW/GOL CL 1.6 MI, VERDE, 1996/1997, ALESSANDRO ANDRADE LOURENCO DOS SANTOS,0066252335, 06/01/2019;

**410, CHD1600**, DIADEMA/SP, WF0FDXGBBTGT55739, T55739, FORD/MONDEO, VERMELHA, 1996/1997, ANTONIO JOAO DA SILVA, BANCO PECUNIA SA,00669896993, 10/09/2019;

**411, CHD6829**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSD68ZVVC789629, BS0022684, GMC/CORSA SUPER, VERMELHA, 1997/1997, BRUNO RAFAEL OLIVEIRA COSTA,00679787160, 15/03/2019;

**412, CHE7179**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08ZVTC657211, JB0011510, GMC/CORSA WIND, VERMELHA, 1996/1997, GESINEL DIAS,00666012024, 06/07/2019;

**413, CHR0065**, DIADEMA/SP, 9BWZZZ30ZDP058900, VW/VOYAGE LS, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1983/0, ARISTIDES ALVES RODRIGUES,00349775176, 11/05/2019;

**414, CHR5363**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08ZVVC686460, JB0032760, GMC/CORSA WIND, VERDE, 1997/1997, LOURIVALDO BISSOLI,00669255190, 24/04/2019;

**415, CHS5525**, SAO PAULO/SP, 8AS4BRFX2S5192109, 3038549, PEUGEOT/405 SRI, PRETA, 1995/1995, CARLOS ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS,00672764342, 10/06/2019;

**416, CHT9449**, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ377VT032136, AFZ039735, VW/GOL MI, CINZA, 1997/1997, IVAN BARRETO SANTANA FERREIRA, IVAN BARRETO SANTANA FERREIRA,00671827618, 09/09/2019;

**417, CHV1548**, SAO PAULO/SP, 9BG5TC11UEC127184, GMC/CHEVETTE, VERDE, 1984/1984, JOSE JAILTON SANTOS, JOSE JAILTON SANTOS,00399318879, 22/08/2014;

**418, CHV1794**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZKT041963, VW/GOL CL 1.8 MI, BRANCA, 1989/0, LUIZ CARLOS DIAS, LUIZ CARLOS DIAS,00421976659, 08/12/2019;

**419, CHW0263**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178037T0018593, 4676064, FIAT/PALIO ELX / EDX 1.0 mpi, VERMELHA, 1996/1996, ESTER REGINA DA SILVA, ESTER REGINA DA SILVA,00656086386, 29/04/2019;

**420, CHX7637**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSD08ZTTC803528, B10NE31060549, GMC/CORSA SUPER, PRATA, 1996/1996, CICERA VANUZA DOS SANTOS, CICERA VANUZA DOS SANTOS,00658556959, 19/10/2019;

**421, CHYY5029**, DIADEMA/SP, 9BGSC08ZTTC811939, B10NE31067338, GMC/CORSA WIND, PRATA, 1996/1996, LUCIANO GOMES DE JESUS, LUCIANO GOMES DE JESUS,00659435713, 02/06/2021;

**422, CHZ7074**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 5E08ABC120492, GMC/CEVETTE, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1982/0, CYRO GONCALVES,00241022134, 10/04/2017;

**423, CHZ8855**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZFHAVB162602, FORD/FIESTA, CINZA, 1997/1998, SIMAO ALVES DE OLIVEIRA NETO, BV FINANCEIRA S A C F I,00684791706, 28/09/2014;

**424, CIA5182**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD159547V9181153, 9177340, FIAT/TEMPRA, AZUL, 1997/1997, JORGE TADAO DOI,00670805793, 10/01/2019;

**425, CIB9506**, DIADEMA/SP, 3VW1931H1LVM306659, ADD127856, VW/GOLF GL 1.8 MI, VERDE, 1997/1997, VINICIOS SIQUEIRA MARTINS, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,00672638126, 17/02/2019;

**426, CIC0624**, SAO PAULO/SP, 9BD178016T0128825, 1138165, FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1996/1997, ROBERTO APARECIDO RIBEIRO, ROBERTO APARECIDO RIBEIRO,00671144774, 27/05/2021;

**427, CIC5453**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSE19NVVC705235, JD0008896, GMC/CORSA GL 1.6, PRATA, 1997/1997, WASHINGTON LUZ DE OLIVEIRA, BMG S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS,00671574078, 15/09/2016;

**428, CIC9860**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178026V0207470, FIAT/PALIO, BRANCO, 1997/1997, JULIANA NATALINA DEMESIO, BMG S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS,00671606140, 21/09/2014;

**429, CID8170**, SAO PAULO/SP, 9BD178226V0239249, 5008663, FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1997/1997, ANTONIO CARLOS DE MELLO,00672499282, 10/02/2019;

**430, CIE0951**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ379TT115371, UDC069947, VW/PARATI 1.6, VERMELHA, 1996/1996, MARIA LUCIOLA CAVALCANTE DE HOLANDA,00655905677, 22/01/2014;

**431, CIE3884**, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ327TP030987, UQC077763, VW/SANTANA, VERDE, 1996/1996, MARCOS LOPES DA SILVA, BANCO ITAU SA,0067554375, 09/02/2019;

**432, CIE7957**, MAUA/SP, 9BFZZZFATB034189, C4ATE31265, FORD/FIESTA, VERDE, 1996/1996, JOSE BELETATO,00658707264, 02/06/2021;

**433, CIH2113**, SAO PAULO/SP, 9BD178226T0074557, 4769322, FIAT/PALIO EDX, BRANCA, 1996/1996, CELSO PEREIRA DA SILVA,00660821567, 03/12/2019;

**434, CIH2283**, SAO PAULO/SP, 8AFZZZ54ATJ045962, USC111141, FORD/ECOESPORT, AZUL, 1996/1996, EDMILSON BATISTA, EDMILSON BATISTA,00660461692, 24/05/2019;

**435, CIL2645**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178016V0257849, 5031871, FIAT/PALIO EDX, VERDE, 1997/1997, JOSE GILSON MORENO,00674649893, 05/11/2019;

**436, CIL5292**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD1460003054800, FIAT/UNO SX, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, SANDRA BARROS DOS SANTOS,00354057995, 02/01/2019;

**437, CIL6524**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZGDAVB014206, C4BV014206, FORD/Ka CLX 1.3i, VERMELHA, 1997/1997, LAIS KAROLINE SILVA, LAIS KAROLINE SILVA,0067472610, 15/07/2019;

**438, CIL8781**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146048V5917231, 5038980, FIAT/UNO MILLE SX, CINZA, 1997/1997, ROBERTO RIVELINO DOS REIS,

ROBERTO RIVELINO DOS REIS,00673991431, 12/01/2019;

**439, CIM5157**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178837V0241089, 5011258, FIAT/PALIO WEEKEND, VERDE, 1997/1997, MARIA NILDA DE MOURA,00674066022, 05/09/2019;

**440, CIM6389**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZFHAVB120687, C4AV120687, FORD/FIESTA, PRATA, 1997/1997, INALDO MARQUES DE PINHO,00674841867, 28/05/2021;

**441, CIN3146**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZGDVAVB013286, C4BV013286, FORD/Ka CLX 1.3i, PRATA, 1997/1997, PAULO CRISTIANO RODRIGUES SILVA, PAULO CRISTIANO RODRIGUES SILVA,00675469317, 04/06/2021; **442, CIN9718**, MAUA/SP, KN2ANM8D1VK036790, CD800072907, ASIA/TOWNER, AZUL, 1997/1997, ITAMAR MARTINS,00675508304, 12/01/2019;

**443, CIO8642**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377VP526842, UND067243, VW/GOL CL 1.6 MI, BRANCA, 1997/1997, CLAUDIA BARBOSA DA SILVA, CLAUDIA BARBOSA DA SILVA,00671421220, 19/11/2019;

**444, CIO9626**, SAO PAULO/SP, 9BD178226V0245093, 5014932, FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1997/1997, ADRIANO ROBERTO AUGUSTO RUIZ, ADRIANO ROBERTO AUGUSTO RUIZ,00672951762, 01/12/2019;

**445, CIP0271**, SAO PAULO/SP, 9BD178226V0253857, 5026451, FIAT/PALIO EDX, VERMELHA, 1997/1997, JUDITE ALVES DE LEMOS, BV FINANC SA C F I,00674947495, 22/03/2019;

**446, CIP2779**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146028V5918326, 5044824, FIAT/UNO MILLE SX, VERMELHA, 1997/1997, MIGUEL ZETTLER,00675269911, 22/01/2019;

**447, CIP9825**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, KNAJA5535T5115042, FE750227, KIA/SPORTAGE MRDI, VERMELHA, 1996/1997, NAJAR LAKIS KHARFAN,00675592119, 12/12/2019;

**448, CIQ0219**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146107T5818827, FIAT/UNO, VERMELHO, /, MICHELLE CRISTINA PENTEADO DA PONTE,00656648791, 16/08/2019;

**449, CIQ9858**, SAO PAULO/SP, 9BD178237T0155219, 4890883, FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi, VERDE, 1996/1997, SIMONE TEIXEIRA LIMA FERREIRA, BANCO BMC SA,00666734844, 15/01/2019;

**450, CIR0642**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZGDVAVB018558, C4BV018558, FORD/Ka CLX 1.3i, AZUL, 1997/1997, MARIA JANETE DOS SANTOS CASTRO,00675916984, 19/09/2019;

**451, CIS2709**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZFHAVB128139, C4AV128139, FORD/FIESTA, PRATA, 1997/1997, MARIA MARTINS MOREIRA,00676417833, 08/04/2019;

**452, CIS5644**, DIADEMA/SP, 9BD178226V0311235, 5098667, FIAT/PALIO EDX, AZUL, 1997/1997, MARCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA,00676665098, 27/10/2019;

**453, CIT7000**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ55ZPB320151, UTB003621, VW/LOGUS CL, PRATA, 1993/1993, MARIA DE JESUS BARBOSA,00611497808, 15/12/2019;

**454, CIX7958**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, W0L00005855178890, C2ONE31188707, GMC/ASTRA GLS, VERMELHA, 1995/1995, CESAR AUGUSTO DE MORAIS, CESAR AUGUSTO DE MORAIS,00176805982, 14/10/2016;

**455, CIY7717**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377TT212550, 359455, VW/GOL I 1.6, PRATA, 1996/1997, PONTUAL LEASING SA ARREND MERCANTIL,00664488641, 29/03/2019;

**456, CJA8568**, SAO PAULO/SP, 9BD178837V0330919, 5124366, FIAT/PALIO WEEKEND, VERDE, 1997/1997, MARLENE MARIA COSTA,00680840923, 21/06/2019;

**457, CJA9329**, DIADEMA/SP, 9BGSE68NWVC600491, JC0030425, GMC/CORSA GLS WD, PRATA, 1997/1998, TIAGO TEODORO DO NASCIMENTO, TIAGO TEODORO DO NASCIMENTO,00681389893, 30/08/2020;

**458, CJC1177**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZFDVAVB133984, J4EV133984, FORD/Fiesta CLX 1.3i, AZUL, 1997/1997, MARCELO GOMES MONTEIRO, MARCELO GOMES MONTEIRO,00680759093, 18/08/2019;

**459, CJD6720**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377TT156381, 314528, VW/GOL I 1.6, VERDE, 1996/1996, ZELIA PEREIRA DA SILVA,00661445712, 04/04/2021;

**460, CJI1186**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZFHWB207977, C4AW207977, FORD/FIESTA, PRATA, 1998/1998, JOSE BENEDITO DE SOUZA,00696246953, 17/12/2019;

**461, CJM2426**, DIADEMA/SP, 8AFZZZEFFVJ041186, RKDVM36169, FORD/ESCORT GLX 16VF, PRATA, 1997/1997, MARCIO HENRIQUE DE LIMA,00680375252, 06/04/2019;

**462, CJM7888**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146048V5933775, FIAT/UNO, AZUL, 1997/1997, ARTUR ALVES DOS SANTOS, ARTUR ALVES DOS SANTOS,00679027297, 12/11/2014;

**463, CJM8778**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD255044V8530557, 4966263, FIAT/FIORINO IE, VERMELHA, 1997/1997, E B SANTANA ELETRONICA ME,00679502564, 30/04/2019;

**464, CJP0403**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BG5J35PWVC612256, BE0005825, GMC/CORSA GLS WD, PRETA, 1997/1998, JOSE CORREIA DA SILVA,00681997796, 07/10/2019;

**465, CIQ9033**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178216V0402589, 5214743, FIAT/PALIO EDX, VERMELHA, 1997/1997, HELENA FERREIRA DA SILVA, HELENA FERREIRA DA SILVA,00685575179, 27/02/2019;

**466, CJR9981**, DIADEMA/SP, 9BFZZZGDVAVB532422, C4BV532422, FORD/Ka CLX 1.3i, PRATA, 1997/1998, EDUARDO DANIEL ALVES LOUZADA,

AYMORE CRED FIN INV SA,00681570032, 29/08/2019;

**467, CJS2761**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ327VP019788, UQF022620, VW/SANTANA GLS 2000, AZUL, 1997/1997, JOSE BARBOSA DE CARVALHO,00681560649, 10/04/2019;

**468, CJU8834**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZFT053267, VOLKSWAGEN/GOL, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, MARIA SIRLEI DE OLIVEIRA BARBOSA,00400252040, 12/05/2021;

**469, CJV5941**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD255394T8516822, 4851260, FIAT/FIORINO WORKING, BRANCA, 1996/1997, AMAURI DE OLIVEIRA LEITE,00676723322, 30/09/2019;

**470, CJX4890**, MAUA/SP, 9BWZZZ377TP540916, UNC185850, VW/GOL CLI, VERMELHA, 1996/1996, CASSIO MOURARIA PEREIRA,00662598784, 23/05/2019;

**471, CJZ7829**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BY100136, VW/GOL 1.0 GIV, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1982/0, ADRIANO RIBEIRO SOUZA, ADRIANO RIBEIRO SOUZA,00429165196, 21/03/2016;

**472, CJZ9541**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BJ625710, VW/FUSCA 1300 L, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1977/0, ABRAO JOSE DOS SANTOS,00398097275, 18/02/2016;

**473, CKB6164**, DIADEMA/SP, 9BGSC08ZVVB620076, BS0009744, GMC/CORSA WIND, BRANCA, 1997/1997, CAMILA OLIVEIRA HIROSSE BLANCO,00679175890, 02/01/2019;

**474, CKH3709**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFGSZPPAVB851830, JKKCV851830, FORD/COURIER, PRATA, 1997/1998, ZAINÉ DE JESUS SANTANA,00683104675, 06/08/2019;

**475, CKI0811**, SAO PAULO/SP, 9BD146048V5948348, 5200365, FIAT/UNO MILLE SX, CINZA, 1997/1998, LEONARDO SCAVONE FILHO, BANCO ITAU SA,00682253570, 08/06/2019;

**476, CKI3731**, SÃO PAULO/SP, 9BFZZZFHAVB156723, C4AV156723, FORD/FIESTA, PRATA, 1997/1998, SENTENÇA EXCLUSAO DE PROP PRC 10065648120218260053,00682263834, 23/03/2019;

**477, CKI5167**, DIADEMA/SP, 9BFZZZGDVAVB541278, C4BV541278, FORD/KÁ, AZUL, 1997/1998, LUCAS BATISTA RODRIGUES, LUCAS BATISTA RODRIGUES,00682604798, 20/10/2019;

**478, CKI7876**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZFHAVB163593, C4AV163593, FORD/FIESTA, AZUL, 1997/1998, GENIVALDO OLIVEIRA, GENIVALDO OLIVEIRA,00683772376, 08/02/2019;

**479, CKL0676**, SAO ROQUE/SP, 9BD146048V5888604, 4909484, FIAT/UNO MILLE SX, VERMELHA, 1997/1997, ANA CRISTINA DE CARVALHO GOIS,00667849165, 09/04/2019;

**480, CKM9711**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BJ312301, VW/FUSCA 1300, BRANCO, 1976/1976, AGNAILDO BISPO DOS SANTOS,00365019364, 02/10/2014;

**481, CKQ7559**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178016V0206003, 4962390, FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1997/1997, RSA DE SOUZA ME,00670111538, 06/06/2020;

**482, CKT8678**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BG5JK69ZEB059474, GMC/MONZA SL EFI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1984/0, SONIA REGINA GONCALVES DE ALENCAR,00365269352, 31/03/2019;

**483, CLA1645**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZGDVAVB544812, C4BV544812, FORD/Ka CLX 1.3i, AZUL, 1997/1998, FERNANDO PEREIRA MACHADO, FERNANDO PEREIRA MACHADO,00684295997, 06/05/2019;

**484, CLA6316**, ITAQUAQUECETUBA/SP, 9BGSC08ZWVC622112, BS0044241, GMC/CORSA WIND, PRATA, 1997/1998, JOSIVALDO TAVARES LIMA,00685753301, 14/06/2019;

**485, CLA9487**, SAO PAULO/SP, 9BD178226V0416886, 5232086, FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1997/1997, IDEVAL ELIAS LIMA,00684051931, 26/10/2019;

**486, CLC6287**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ327VP037888, VW/SANTANA, VERMELHA, 1997/1998, VANDO DA SILVA SANTOS, VANDO DA SILVA SANTOS,00686395816, 27/08/2014;

**487, CLD4749**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AP178534V4030999, 8401928, FIAT/Siena ELX 1.0 16V, VERMELHA, 1997/1998, FABIO ROMAO DE SOBRAL, FABIO ROMAO DE SOBRAL,00692919015, 22/05/2019;

**488, CLF0120**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZGDVAVB549114, C4BV549114, FORD/Ka CLX 1.3i, AZUL, 1997/1998, VITOR VALIAS PAZINATTO, VITOR VALIAS PAZINATTO,00686881389, 14/07/2019;

**489, CLF2933**, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ377VT220178, AFR007272, VW/GOL 16V, PRETA, 1997/1998, EDIELTON DA SILVA SOUZA, BANCO PECUNIA SA,00687324106, 24/05/2019;

**490, CLG8769**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178837V0469658, 5292780, FIAT/PALIO WEEKEND, VERDE, 1997/1998, GUILHERME ABAD GONCALVES,00686793889, 01/01/2019;

**491, CLJ8879**, SAO PAULO/SP, 9BGXL75G07C704422, N20013690, GMC/MERIVA JOY, BRANCA, 2006/2007, RODRIGO DA SILVA LEROSE, BV FINANCEIRA S A C F I,008899012604, 02/03/2019;

**492, CLL3161**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 5N15DCB121084, GMC/CARAVAN, AZUL, 1983/1983, MARIA M HERACLETO DA SILVA, MARIA M HERACLETO DA SILVA,00389060747, 01/08/2014;

**493, CLL8426**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BY111328, VW/GOL SPECIAL, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1982/0, DOUGLAS FELICIO DA SILVA,00356285251, 12/09/2015;

**494, CLM1859**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178216V0487072,

5312381, FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1997/1998, ANTONIO IZIDORIO DOS REIS, ANTONIO IZIDORIO DOS REIS,00688188192, 13/10/2019;

**495, CLM2410**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZFHAVB181831, C4AV181831, FORD/FIESTA, PRATA, 1997/1998, IARA FRATELES CHAVES,00688122280, 26/12/2019;

**496, CLM3709**, SANTO ANDRE/SP, 9BG5JK11ZEB048421, GMC/MONZA SL EFI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1984/0, MARCELO JOSE DE SOUSA,00368420337, 02/10/2019;

**497, CLN6881**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZGDAWB575805, C4BW575805, FORD/Ka CLX 1.3i, PRETA, 1998/1998, RONALD SOARES DE LIMA,00695128310, 19/11/2019;

**498, CLO3051**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178237V0463720, 5290650, FIAT/PALIO, VERDE, 1997/1998, DIEGO ALAN FRAGA DA SILVA, DIEGO ALAN FRAGA DA SILVA,00688885055, 06/06/2019;

**499, CLO6678**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377VT248093, AFR018377, VW/GOL 16V, CINZA, 1997/1998, MARCOS PEREIRA DA SILVA,00689756410, 14/10/2019;

**500, CLP2161**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178226V0515546, 5343871, FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1997/1998, DEIVED PEREIRA COELHO,00689484151, 17/01/2019;

**501, CLP7850**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ379VT247058, VW/PARATI 16V, PRATA, 1997/1998, DILSON MINORU TANAKA,00689705646, 22/09/2014;

**502, CLQ3450**, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ30ZJT043932, VW/GOL CL 1.8 MI, BRANCA, 1988/0, ENY ANTUNES FERREIRA,00418362718, 25/04/2019;

**503, CLV0461**, SANTO ANDRE/SP, 8AWZZZ6K2VA057491, USD719292, VW/POLO CLAS. 1.8 MI, VERMELHA, 1997/1998, TIAGO DE OLIVEIRA BELCHIOR INACIO, TIAGO DE OLIVEIRA BELCHIOR INACIO,00691516200, 24/12/2019;

**504, CLV1125**, DIADEMA/SP, 9BFZZZFHAVB184781, C4AV184781, FORD/FIESTA, PRATA, 1997/1998, TALITA DO VALE SILVA, TALITA DO VALE SILVA,00692137009, 15/08/2019;

**505, CLV7885**, DIADEMA/SP, 9BGSC08ZWWB611595, BS0090342, GMC/CORSA WIND, PRATA, 1998/1998, ALEX REVOLTINO SALVADOR,00692020756, 27/10/2019;

**506, CLZ8001**, ARARAQUARA/SP, 9BGJK11ZKJB019741, GMC/MONZA, MARROM, 1988/0, MAICON WILIAN CAMPOS,00403029350, 04/06/2021;

**507, CMA9532**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, B5432747, VW/FUSCA 1500, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1973/0, OLGA DA CONSOLACAO TORRES GUIMARAES,00420201300, 20/01/2019;

**508, CMB0035**, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ373WT019413, AFR030693, VW/GOL 16V, PRATA, 1998/1998, DIEGO YAN GUIMARAES DE SOUZA,00692612696, 07/04/2019;

**509, CMB7173**, SAO PAULO/SP, 9BD178016V0520247, 5349448, FIAT/PALIO EDX, VERMELHA, 1997/1998, SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA,00694292168, 04/04/2019;

**510, CMC2212**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC68ZWWC762098, BS0138450, GMC/CORSA WIND, BRANCA, 1998/98, EDVALDO GONCALVES DE MELO FILHO, EDVALDO GONCALVES DE MELO FILHO,00698547080, 11/03/2019;

**511, CMD0499**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178096W0627395, 5451139, FIAT/PALIO EX, AZUL, 1998/1998, ROSINEIDE DA SILVA SANTOS, AYMORE CRED FIN INV SA,00696932440, 01/02/2019;

**512, CME0250**, SAO PAULO/SP, 9BFAXLBAADT07411, FORD/Escort GL 1.6i / 1.6, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1983/0, JOSE PEDRO PONTES,00364947152, 06/08/2019;

**513, CME1763**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZGDAWB587851, C4BW587851, FORD/Ka CLX, CINZA,1998/98, EDSON ROQUE SILVA FERREIRA, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,00698115295, 18/04/2019;

**514, CMF1754**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZGDAWB588117, C4BW588117, FORD/Ka CLX 1.3i, PRATA, 1998/1998, CELSO MANOEL FACHADA ADVOG ASSOC SC LTDA,00695898795, 13/09/2019;

**515, CMF3951**, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ376WP009052, UDD066604, VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, BRANCA, 1998/1998, HVA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA,00698236220, 16/08/2019;

**516, CMH3606**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC68ZWWC756206, BS0134186, GMC/CORSA WIND, PRATA, 1998/1998, ALAN PEREIRA DE BRITO,00697722694, 14/10/2019;

**517, CMH6093**, DIADEMA/SP, 9BFZZZGDAWB583858, C4BW583858, FORD/Ka CLX 1.3i, PRETA, 1998/1998, MARCOS GONCALVES MORAL, MARCOS GONCALVES MORAL,00697368130, 23/12/2019;

**518, CMJ1024**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AP146028W8810667, 5314359, FIAT/UNO MILLE SX, AZUL, 1998/1998, FLAVIA DE CASSIA SANTANA, FLAVIA DE CASSIA SANTANA,00697635465, 21/01/2019;

**519, CMJ7842**, SAO PAULO/SP, 9BD178226W0565945, 5394644, FIAT/PALIO EDX, BEGE, 1998/1998, ANTONIO MIGUEL ALVES, ANTONIO MIGUEL ALVES,00698095235, 22/10/2019;

**520, CMK1677**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AFZZZEHCWJ016441, RKDWJ82918, FORD/ECOESPORT, CINZA, 1998/1998, JOSENILDO PIRES INVENCAO,00698514220, 08/11/2019;

**521, CMK7827**, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, 8AP146028W8812812, 5370195, FIAT/UNO MILLE SX, VERMELHA, 1998/1998, ALEX COSTA PINTO,00698711742, 02/10/2019;

**522, CML3812**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZFHAVB224638, C4AW224638, FORD/FIESTA, PRETA, 1998/1998, RODRIGO APARECIDO SILVA DE

OLIVEIRA,00699251834, 07/10/2019;

**523, CML6088**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC68ZXWC600545, BS0142348, GMC/CORSA WIND, AZUL, 1998/1998, ROGERIO SILVA DE SOBRAL, ROGERIO SILVA DE SOBRAL,00699565243, 10/09/2019;

**524, CML9875**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178226W0680129, 5502477, FIAT/PALIO EDX, VERMELHA, 1998/1998, JOSIEL DOS SANTOS TEIXEIRA, JOSIEL DOS SANTOS TEIXEIRA,00700659579, 24/01/2019;

**525, CMM1131**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJL11YJB041136, 20YVH31061718, GMC/MONZA CLASSIC SE, PRETA, 1988/0, RITA DE CASSIA G DOS SANTOS, RITA DE CASSIA G DOS SANTOS,0041182633, 08/11/2019;

**526, CMM7798**, SAO PAULO/SP, 8AFZZZEHCWJ029070, RKDWL89764, FORD/ECSCORT, PRATA, 1998/1998, RONALDO PIRES BUENO,00700197532, 13/08/2019;

**527, CMM9537**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZFHAVB229766, C4AW229766, FORD/FIESTA, PRATA, 1998/1998, MARIA MARCIA BUENO DE MORAIS, MARIA MARCIA BUENO DE MORAIS,00700629505, 12/09/2015;

**528, CMO2686**, DIADEMA/SP, 8AFZZZEFFWJ017855, RKDWK83612, FORD/ESCORT GL 16V F, PRATA, 1998/1998, ADRIANA ALVES SILVA DE ALMEIDA, ADRIANA ALVES SILVA DE ALMEIDA,00701453710, 01/04/2019;

**529, CMQ1702**, DIADEMA/SP, 9BFZZZFHAVB130350, C4AV130350, FORD/FIESTA, VERMELHA, 1997/1997, CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS,00677061307, 22/10/2019;

**530, CMR1333**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8A1B64FTZWS003375, AB59004, RENAULT/MÉGANÉ, VERMELHA, 1998/1998, ELIANA MARTINS, ELIANA MARTINS,00698007069, 23/02/2019;

**531, CMR3412**, GUARULHOS/SP, 9BD255044W8605881, 5456833, FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 1998/1998, RICARDO RIBEIRO CRUZ, RICARDO RIBEIRO CRUZ,00699957133, 03/07/2019;

**532, CMR9667**, SANTO ANDRÉ/SP, KNCSD0112V6836932, J2197956, KIA/K2700 II, BRANCA, 1997/1998, ALFOUR MONTAGEM E COM DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO,00702777668, 24/03/2019;

**533, CMU3537**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD14600H3201189, 2510118, FIAT/UNO SPORTING, BEGE, 1987/0, MAURICIO SILVERIO DO NASCIMENTO,00131265709, 29/05/2019;

**534, CMU4395**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZFHAVB119469, C4AV119469, FORD/FIESTA, VERMELHA, 1997/1997, FINAUSTRIA ARR MERCANTIL SA,00674972260, 22/01/2019;

**535, CMU5691**, CARAPICUIBA/SP, 9BGSC08ZVVC716273, JB0054733, GMC/CORSA WIND, VERMELHA, 1997/1997, WEYLLA GABRIELLEN DE SOUZA,00672183692, 20/10/2019;

**536, CMU9447**, JUNDIAI/SP, 9BWZZZ379VT058589, UND067807, VW/PARATI CL 1.6 MI, PRATA, 1997/1997, BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,00671571052, 29/01/2019;

**537, CNA8257**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178296W0651396, 5473284, FIAT/PALIO EX, AZUL, 1998/1998, JOSE ANTONIO CARA CARDIM,00702460796, 11/11/2019;

**538, CNB1667**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08ZVVC631801, BS0050227, GMC/CORSA WIND, VERDE, 1997/1998, VANIA DA SILVA SANTOS, VANIA DA SILVA SANTOS,00684217406, 20/02/2019;

**539, CNB3361**, DIADEMA/SP, 8AP178558V4019503, 8390055, FIAT/SIENA HL, CINZA, 1997/1998, CLEONICE LIMA,00687343968, 20/07/2019;

**540, CNB8892**, SAO PAULO/SP, BH591593, VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1979/0, MARIA DOS ANJOS ARAUJO,00422462918, 30/11/2019;

**541, CNC5169**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08ZXWB601017, BS0148124, GMC/CORSA WIND, VERMELHA, 1998/1999, MAITE BUENO JARDIM, MAITE BUENO JARDIM,00702207560, 28/10/2019;

**542, CND2371**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AWZZZ6K2VA056837, VW/POLO CLAS. 1.8 MI, PRATA, 1997/1998, BANCO ITAUCARD SA,00693245107, 27/08/2014;

**543, CND7693**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178226V0282423, 5062183, FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1997/1997, THAIS CRISTINA DA SILVA, SF3 CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,00675555930, 24/01/2019;

**544, CNE0964**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, WFOFDXGBBTGT55741, T55741, FORD/MONDEO, VERMELHA, 1996/1997, ANA APARECIDA F CAMARGO, ANA APARECIDA F CAMARGO,00671952439, 25/01/2019;

**545, CNE2024**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377VT094423, AFZ096006, VW/GOL MI, VERMELHA, 1997/1997, MARCIA CRISTINA LEANDRO DOS SANTOS, BANCO PECUNIA SA,00674988140, 26/01/2019;

**546, CNG5176**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZGT043706, VW/GOL PLUS 16V, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, EDVALDO ANJO DA SILVA,00427223105, 01/08/2019;

**547, CNG9888**, DIADEMA/SP, 9BGSC68ZWWC742643, BS0128434, GMC/CORSA WIND, CINZA, 1998/1998, SELMEC EQUIPAMENTOS PARA PROCESSO LTDA,00696974320, 02/08/2019;

**548, CNM4581**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BJ506494, VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1977/0, ADILSON PIO DO NASCIMENTO,00356628698, 02/10/2014;

**549, CNM7153**, SAO PAULO/SP, 8AP178538V4022835, 8395810, FIAT/SIENA EL FLEX, VERMELHA, 1997/1998, RICARDO NUNES ROCHA, RICARDO NUNES ROCHA,00702901598, 06/09/2019;

**550, CNM8461**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, VF7N0LFYFWJ002540, KJM32002428, CITROEN/X - SARA, VERDE, 1998/1999, WESLEY GUEDES MORAES,00705085961, 11/10/2019;

**551, CNN6542**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD14600L3644873, 7532763, FIAT/ELBA, VERDE, 1990/0, PAULO CEZAR GONCALVES PENA, PAULO CEZAR GONCALVES PENA,00431147094, 18/02/2019;

**552, CNN6856**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKS08VLK301241, GMC/KADETT SL EFI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1989/0, ELCIO DIAS FERRAZ DE BRITO,00423868896, 20/01/2019;

**553, CNN7018**, DIADEMA/SP, 9BWZZZ373WT129589, AFR106437, VW/GOL 1000I, AZUL, 1998/1999, ANA PAULA ABRAHAO DA SILVA, ANA PAULA ABRAHAO DA SILVA,00704058812, 04/08/2019;

**554, CNQ2790**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, WF0FDXGGBVBG07402, B07402, FORD/MONDEO, PRATA, 1997/1997, SANDRA REGINA MACIEL RODRIGUES, SANDRA REGINA MACIEL RODRIGUES,00679124632, 21/03/2016;

**555, CNS3082**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, B6271805, VW/FUSCA 1300, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1966/0, LUIZ ALBERTO DE MORAIS,00386678294, 28/09/2014;

**556, CNS3855**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZFHWB228169, C4AW228169, FORD/FIESTA, AZUL, 1998/1998, JOSE VANDERLEI DOS SANTOS, JOSE VANDERLEI DOS SANTOS,00703988522, 10/09/2019;

**557, CNS8466**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ32ZFP242281, VW/SANTANA, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, VANIL JANES RIBEIRO,00354450387, 08/09/2014;

**558, CNT3396**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BG5JK11ZFB049774, GMC/MONZA SL EFI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, VALMIR SOARES DE MEDEIROS, VALMIR SOARES DE MEDEIROS,00423315935, 23/05/2021; **559, CNT4539**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377WP578084, AFZ337295, VW/GOL SPECIAL, BRANCA, 1998/1999, ANTONIO RODRIGUES FILHO, ANTONIO RODRIGUES FILHO,00705375056, 26/08/2019;

**560, CNV2166**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSD68ZWVC618496, BS0041247, GMC/CORSA SUPER, VERMELHA, 1997/1998, JOAO MARIA DA SILVA,00684133539, 28/12/2019;

**561, CNW0328**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178858V0350636, 8369626, FIAT/PALIO WEEKEND STILE, VERMELHA, 1997/1997, ALCIRLEI ABREU DA SILVA,00679636730, 28/10/2019;

**562, CNZ8804**, DIADEMA/SP, 9BGTB08B0XB331132, NK0009260, GMC/ASTRA GLS, AZUL, 1999/1999, ANTONIO CAETANO DE SOUSA,00718767926, 15/03/2019;

**563, COB1752**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BA208707, VW/BRASILIA, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1975/0, REGINALDO DA SILVA,00345805526, 17/12/2019;

**564, COB7316**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJG19HWWB583557, JU0022648, GMC/VECTRA, CINZA, 1998/1998, CLAUDINEI FERREIRA COSTA, CLAUDINEI FERREIRA COSTA,00705415155, 16/08/2019;

**565, COC6512**, DIADEMA/SP, 8AFZZZFFWJ028830, RKDWL88966, FORD/ESCORT GL 16V F, PRATA, 1998/1998, JULIO ALBENI PEREIRA DA SILVA, JULIO ALBENI PEREIRA DA SILVA,00704385686, 26/10/2019;

**566, COI1307**, DIADEMA/SP, 9BWZZZ377VT089255, AFZ090723, VW/GOL PLUS 16V, AZUL, 1997/1997, FABIO REBADAN MOREIRA, FABIO REBADAN MOREIRA,00675327814, 16/09/2019;

**567, COI5651**, DIADEMA/SP, 9BWZZZ30ZJT000311, VW/GOL GL, AZUL, 1988/0, JOSE VALDEMIRO DE OLIVEIRA, OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,00402798422, 08/04/2019;

**568, COI9319**, SAO PAULO/SP, 9BD178016V0343014, 5138656, FIAT/PALIO EDX, AZUL, 1997/1997, MANUEL ANTONIO DE OLIVEIRA, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,00679316540, 17/01/2019;

**569, COJ1288**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377VT119578, VW/GOL MI, VERMELHA, 1997/1997, DELZUITA DA SILVA OLIVEIRA,00677861281, 14/10/2014;

**570, COJ5448**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJG11ZKJB026793, GMC/MONZA SL 1.8, PRATA, 1988/0, CARLOS LEONARDO DA FONSECA, CARLOS LEONARDO DA FONSECA,00431912521, 20/08/2019;

**571, COK5363**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZFHAVB184640, C4AV184640, FORD/FIESTA, VERMELHA, 1997/1998, ESDRA MARIA DA SILVA GOMES, ESDRA MARIA DA SILVA GOMES,00692868860, 29/03/2019;

**572, COL6103**, SAO PAULO/SP, 8AWZZZ6K2WA521115, USE002415, VW/POLO CLAS. 1.8 MI, PRATA, 1998/1999, MARISA MITIE ONO,00708453120, 25/08/2019;

**573, COM6583**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ374WT148012, AFR120245, VW/PARATI 16V, VERMELHA, 1998/1999, APARECIDA MARQUES DA SILVA,00707246970, 11/02/2019;

**574, COM6806**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZLP203441, VW/PARATI GLS, VERMELHA, 1990/0, NATHALIE JUNQUEIRA HOMEM DE MELLO,00426290364, 24/02/2019;

**575, COP5530**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ373WT165978, AFR134013, VW/GOL 16V, PRATA, 1998/1999, LINCON GABRIEL SANTOS DE SOUZA, LINCON GABRIEL SANTOS DE SOUZA,00708355510, 22/04/2021;

**576, COQ1744**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178016W0591007, 5414952, FIAT/PALIO EDX, VERMELHA, 1998/1998, ANNA MESKAUSKAS,00694754846, 31/10/2019;

**577, COR2853**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BJ709596, VW/FUSCA 1300 L, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1978/0, MARCOS ROGERIO DE SOUZA,00380604230, 30/01/2019;

**578, COS5267**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD158018W4020349, 5606638, FIAT/UNO MILLE, CINZA, 1998/99, MARIBEL DE ALMEIDA BICHO

MOREIRA, MARIBEL DE ALMEIDA BICHO MOREIRA,00708385117, 31/05/2019;

**579, COT1119**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AWZZZ9EZ1A608748, USE031917, VW/POLO 1.6, VERMELHA, 2001/2001, DENYSE BARINI ROSA,00757835279, 02/04/2019;

**580, COT5926**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKS08ZMLC308759, 18LVH31080961, GMC/KADETT SL EFI, PRETA, 1990/0, ADILSON DA SILVA,00431123756, 12/08/2019;

**581, COW4202**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ373YT015337, AFR171548, VW/GOL 16V, VERDE, 1999/2000, ALICIO DA SILVA VITORINO, ALICIO DA SILVA VITORINO,00719092795, 12/09/2015;

**582, COY5618**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZFDABW194435, C4AW194435, FORD/FIESTA, PRATA, 1998/1998, JOAO DE DEUS BRANDAO FERREIRA, JOAO DE DEUS BRANDAO FERREIRA,00698265904, 31/01/2019;

**583, CPA6362**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178296W0778627, 5629071, FIAT/PALIO EX, AZUL, 1998/1999, EASY CAR MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA,00709402694, 29/03/2019;

**584, CPA8031**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000K3478572, 2983200, FIAT/UNO SPORTING, BRANCA, 1989/0, RITA DE CASSIA ROCHA GONZAGA, RITA DE CASSIA ROCHA GONZAGA,00433609885, 01/01/2019;

**585, CPA9140**, DIADEMA/SP, 8AFZZZEFFWJ030996, RKDWL91196, FORD/ESCORT GL 16V F, PRATA, 1998/1998, SILAS CLOVIS SANFELICI,00709851103, 29/07/2019;

**586, CPB3368**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ33ZJP206324, VW/SANTANA, PRETA, 1988/0, TADEU ABUCHAIM,00410098175, 08/11/2019;

**587, CPB5124**, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ373XT057938, AFR172115, VW/GOL 16V, PRETA, 1999/1999, MARCELO OLIVEIRA DIAS, MARCELO OLIVEIRA DIAS,00714617369, 10/06/2019;

**588, CPB6042**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AP178234W4084922, 8481834, FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi, CINZA, 1998/1999, WILLIAN DOS SANTOS ALMEIDA, WILLIAN DOS SANTOS ALMEIDA,00710980264, 04/06/2021;

**589, CPC3082**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD158018W4036882, 5650414, FIAT/UNO MILLE EX, CINZA, 1998/1999, CICELIA GOMES FERREIRA,00713674121, 25/06/2019;

**590, CPC4326**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BS353053, VW/FUSCA 1500, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1973/0, ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA,00354778889, 31/10/2019;

**591, CPD8914**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZGDABW616191, C4BW616191, FORD/Ka CLX 1.3i, CINZA, 1998/1999, FRANCISCO EMERSON MATIAS, FRANCISCO EMERSON MATIAS,00711458928, 07/05/2019;

**592, CPD9168**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ373XP017761, AFR142995, VW/GOL 16V, AZUL, 1998/1999, VANIA CRISTINA FARIA, VANIA CRISTINA FARIA,00711422370, 10/05/2021;

**593, CPK5200**, VARGEM GRANDE PAULISTA/SP, 9BFZZZGDABW600296, C4BW600296, FORD/Ka CLX 1.3i, AZUL, 1998/1998, SERGIO LUIZ DE LIMA,00701370858, 23/03/2019;

**594, CPL1869**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA15X9YP100032, AFZ502824, VW/GOL SPECIAL, AZUL, 2000/2000, JAIR DOS SANTOS,00743455169, 28/02/2019;

**595, CPL5977**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZGDABW626028, C4BW626028, FORD/Ka CLX 1.3i, CINZA, 1998/1999, EDIVALDO DA SILVA, EDIVALDO DA SILVA,00710667760, 27/01/2019;

**596, CPM1107**, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ30ZMT036115, VW/GOL CL 1.8 MI, BRANCA, 1991/0, GIVALDO FERREIRA MARTINS,00432724907, 02/03/2019;

**597, CPM3072**, SAO PAULO/SP, 9BGSC68ZXWC696840, AD0007007, GMC/CORSA WIND, PRETA,1998/1999, CASA DE CARNES E ROTISSERIA NEVADA LTDA ME, CASA DE CARNES E ROTISSERIA NEVADA LTDA ME,00710725868, 29/04/2019

**598, CPO0305**, DIADEMA/SP, 9BGSC08ZVVC780902, BS0016520, GMC/CORSA WIND, VERDE, 1997/1997, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,00679568190, 06/05/2019;

**599, CPO3871**, DIADEMA/SP, 9BGJK11ZJJB046682, 18YVH31036423, GMC/MONZA, CINZA, 1988/0, EDIVALDO MACHADO DE SOUZA, EDIVALDO MACHADO DE SOUZA,00413543676, 03/08/2019;

**600, CPP1826**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZGDABW639329, C4BW639329, FORD/Ka CLX 1.3i, VERMELHA, 1998/1999, DIVA LUCTKE FACINCANI,00711585458, 02/06/2019;

**601, CPQ5891**, MONTE MOR/SP, BT446259, VW/PASSAT, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1981/0, MARINES DOS REIS LIMA, MARINES DOS REIS LIMA,00374115834, 16/11/2015;

**602, CPS9501**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD14600003177172, FIAT/PRÊMIO CS 1.5, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1987/0, ATENOR FERREIRA NOVAIS,00311618154, 09/04/2019;

**603, CPT0726**, SAO PAULO/SP, 9BD158018W4011390, 5571675, FIAT/UNO MILLE EX, CINZA, 1998/1999, VALDINEI ESTELITA ALVES, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,00705446565, 19/06/2019;

**604, CPV0664**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWA05Z844018280, BJE012243, VW/FOX 1.0, VERMELHA, 2004/2004, SANDRO DE MORAES SILVA, BCO PANAMERICANO SA,00827232896, 02/01/2019;

**605, CPW0993**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJL11YJB027376, 20YVH31054232, GMC/MONZA CLASSIC SE, MARROM, 1988/0, LUCAS DOS SANTOS, LUCAS DOS SANTOS,00407413111, 19/05/2021;

**606, CPW2092**, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ377VT222230, AFZ218919, VW/GOL MI, VERDE, 1997/1998, JOSE ROBERTO PEREIRA MACEDO,00685993426,



- BANCO ITAUCARD SA,00710456972, 10/02/2019;
- 662, CTA1558**, SAO CAETANO DO SUL/SP, 9BD178530Y2078377, 5920490, FIAT/SIENA, CINZA, 1999/2000, JOAQUIM REBELO,00728976226, 13/02/2019;
- 663, CTA8597**, SAO PAULO/SP, 8AGSD3540YR109289, CJ5005840, GMC/CORSA SUPER W, CINZA, 1999/2000, JONAS ANDRADE VIEIRA, JONAS ANDRADE VIEIRA,00730769470, 24/07/2019;
- 664, CTA9920**, SAO PAULO/SP, 9BGTTO8C0YB142101, NJ0034629, GMC/ASTRA GLS, CINZA, 2000/2000, PEDRO SEBASTIAO DA SILVA, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,00731637291, 07/08/2019;
- 665, CTC1923**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05X01T012865, AFR376543, VW/GOL PLUS 16V, CINZA, 2000/2001, CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA, CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA,00742644960, 09/01/2019;
- 666, CTC8584**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC19Z0YC176685, NM0036001, GMC/CORSA WIND, VERDE, 2000/2000, JOSE DE JESUS JUNIOR,00733680755, 18/10/2019;
- 667, CTD7701**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC19Z0XC755940, AJ0055771, GMC/CORSA WIND, AZUL, 1999/1999, JOSE RIBAMAR POLICARPO DA SILVA,00718773403, 22/09/2019;
- 668, CTI3594**, SAO PAULO/SP, 9BGSD1940YC208475, CJ0027234, GMC/CORSA SUPER, PRATA, 2000/2000, JOSINALDO PPORFIRIO DA SILVA, JOSINALDO PPORFIRIO DA SILVA,00735215863, 20/03/2019;
- 669, CTJ1757**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD158018Y4130125, 5962126, FIAT/JUNO MILLE EX, PRETA, 2000/2000, LLOYDS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,00732705266, 02/09/2019;
- 670, CTM2658**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ373YT141325, AFR285771, VW/GOL 16V, PRETA, 2000/2000, CRISPINIANO TEIXEIRA DA SILVA, CRISPINIANO TEIXEIRA DA SILVA,00731367995, 02/10/2019;
- 671, CTO7496**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178236X0800909, 5660873, FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi, VERDE, 1999/1999, JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA, JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA,00712899928, 14/10/2019;
- 672, CTP0718**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, JMYSNCK4AVU800744, 4G92HX7162, MITSUBISHI/LANCER, AZUL, 1997/1997, ANTONIO MARCOS PINTOR,00696786044, 18/05/2021;
- 673, CTR7484**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 147A0375959, FIAT/147 - L, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1981/0, SERGIO PEREIRA OLIVEIRA, SERGIO PEREIRA OLIVEIRA,00345912039, 25/12/2019;
- 674, CVA5388**, DIADEMA/SP, 9BGSC08Z0YC210648, NL0021739, GMC/CORSA WIND, PRETA, 2000/2000, MARISA DA SILVA CLAUDINO,00734964420, 11/08/2019;
- 675, CVB7036**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, VF7N2LFYFYJ006182, KJR42032756, CITROEN/X - SARA, PRETA, 2000/2000, ADAILTON VAZ MOURAO, ADAILTON VAZ MOURAO,00735380910, 02/11/2019;
- 676, CVB7219**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJG11ZHBB061981, 18YVH31017855, GMC/MONZA, CINZA, 1987/0, IVANILDO MARTINS DE AZEVEDO,00396166555, 20/09/2019;
- 677, CVC7171**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BMMF32E71A020721, 16699030321757, M. BENZ/A 190, PRATA, 2000/2001, KAIQUE WEDREYL DA COSTA CONSINO, BANCO CIFRA S A,00740891839, 22/04/2019;
- 678, CVJ1352**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AWZZZ6K2WA524880, USE003852, VW/POLO CLAS. 1.8 MI, AZUL, 1998/1999, GEDMILSA NASCIMENTO DA SILVA MOREIRA,00705462307, 15/08/2019;
- 679, CVK1663**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BJ926958, VW/FUSCA 1300 L, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1979/0, HELOISA MARIA CECCOTTI,00130274720, 27/12/2013;
- 680, CVM4131**, SAO PAULO/SP, 9BWCA15X9Y7222428, AFR349041, VW/GOL I 1.6, PRATA, 2000/2000, RICHARD HUMBERTO DO NASCIMENTO PERES, BANCO DO BRASIL SA,00740408011, 05/06/2019;
- 681, CVR2706**, TABOAO DA SERRA/SP, 9YBB0Y05YJ156776, F007825, RENAULT/CLIO RL 1.0, PRETA, 2000/2000, JANAINA JESUS DOS SANTOS, JANAINA JESUS DOS SANTOS,00739092316, 19/09/2019;
- 682, CVR6406**, DIADEMA/SP, 9BD178096Y2208874, 6090274, FIAT/PALIO EX, CINZA, 2000/2000, MARIA ELIZETE DE SOUZA MAGALHAES,00740588648, 03/11/2019;
- 683, CVU0217**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178226W0615259, 5438354, FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1998/1998, QUITERIA SARAIVA SIQUEIRA,00696665182, 05/05/2021;
- 684, CVU3213**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZJT033902, VW/VOYAGE CL, VERMELHA, 1988/0, ALCIDE EMILIO DOS SANTOS, ALCIDE EMILIO DOS SANTOS,00398433593, 10/01/2019;
- 685, CVU8562**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ373XT082998, AFR194742, VW/GOL 16V, VERDE, 1999/1999, MARINALVA ROSA DE BRITO,00717227260, 02/02/2019;
- 686, CVV0255**, DIADEMA/SP, VF32ANFZ9YW011745, 10FX1T0714463, PEUGEOT/206 SOLEIL, CINZA, 2000/2000, ALEX SANDRO JOSE DA SILVA,00734305028, 29/09/2019;
- 687, CWB0169**, SAO PAULO/SP, 9BD178226W0580998, 5406709, FIAT/PALIO EDX, VERMELHA, 1998/1998, LEANDRO CELIO DE ASSIS, BMG S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS,00695909061, 04/11/2019;
- 688, CWB3551**, GUARULHOS/SP, 9BD178226W0658252, 5478570, FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1998/1998, DAIRANE DE ANDRADE CARDOSO, DAIRANE DE ANDRADE CARDOSO,00699526108, 30/03/2021;
- 689, CWB4198**, DIADEMA/SP, 9BGSC68ZXWC615820, BS0151504, GMC/CORSA WIND, VERDE, 1998/1999, EDSON ALBERIQUES AMARAL LEITE,00700759409, 03/09/2019;
- 690, CWB9044**, MOGI DAS CRUZES/SP, 9BFZZZGDABW607771, C4BW607771, FORD/Ka CLX 1.3i, VERMELHA, 1998/1999, VICENTE DE PAULO DE SOUZA MELO, OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,00704211424, 04/06/2019;
- 691, CWC2584**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AGSD3540R136073, CJ5018041, GMC/CORSA SUPER W, PRATA, 2001/2001, EDSON PEREIRA DOS SANTOS, BANCO ITAUCARD SA,00764552597, 10/01/2019;
- 692, CWC3653**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93YJA00253J435253, K4M706Q051639, RENAULT/SCENIC, PRATA, 2003/2003, CARLOS EDUARDO FAGUNDES VIDAL, CARLOS EDUARDO FAGUNDES VIDAL,00810742756, 01/08/2018;
- 693, CWE8502**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZE12N848551913, CCJA48551913, FORD/ECOSPORT XLS 1.6L, PRATA, 2003/2004, RODRIGO GOMES, RODRIGO GOMES,00820506265, 25/01/2019;
- 694, CWL4400**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKY08GRRC337704, B18LZ31105721, GMC/KADETT LITE, PRATA, 1994/1994, KLEIDIANO DA SILVA SANTOS, KLEIDIANO DA SILVA SANTOS,00617948925, 09/11/2019;
- 695, CWO3212**, SAO PAULO/SP, 9BG5JK11ZFB065234, GMC/MONZA SL EFI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1985/0, LUIS DA COSTA SOBRAL, SHOPCRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA,00400218895, 18/05/2019;
- 696, CW07550**, SAO PAULO/SP, 9BFZZZGDABW611500, C4BW611500, FORD/Ka CLX 1.3i, VERMELHA, 1998/1999, RODRIGO MARQUES SANTOS,00704538628, 24/09/2019;
- 697, CWV5400**, SAO PAULO/SP, 8A1557TLZWS023819, AB92898, RENAULT/CLIO RL 1.0, PRATA, 1998/1999, EDSON DA SILVA RODRIGUES, EDSON DA SILVA RODRIGUES,00711828601, 07/10/2019;
- 698, CWX1656**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ373XT080132, AFR193425, VW/GOL 16V, VERDE, 1999/1999, WANDERLEY CECHINEL, WANDERLEY CECHINEL,00716896591, 14/05/2019;
- 699, CXB9032**, SANTO ANDRE/SP, VF1C06605WF102734, F402499, RENAULT/TWINGO, AZUL, 1998/1999, MICHELE MENDES,00710979762, 11/04/2019;
- 700, CXD2826**, CAMPINAS/SP, 8AP178234W4073666, 8469846, FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi, CINZA, 1998/1998, NELSON GREGORIO ALVES, NELSON GREGORIO ALVES,00707182247, 16/08/2020;
- 701, CXG1211**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZE12N958649480, CCJA58649480, FORD/ECOSPORT XLS 1.6L, PRETA, 2004/2005, ADEMIR ARON,00846949873, 15/01/2021;
- 702, CXH9965**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AFZZZEFFYJ011200, RKDXL17505, FORD/ESCORT GLX 16VF, AZUL, 1999/2000, EDUARDO NELSON P LEITE,00721246885, 26/09/2019;
- 703, CXL1244**, DIADEMA/SP, 9BGTC80JMMC131357, 1JE27VA90817, GMC/CHEVY 500, PRATA, 1991/0, CASSIA DE CARVALHO ALVES, CASSIA DE CARVALHO ALVES,00432797319, 07/05/2019;
- 704, CXL2245**, DIADEMA/SP, 9BWZZZ377WP565248, AFZ306885, VW/GOL MI, VERDE, 1998/1999, JOSE JOAQUIM CAVALCANTE,00709384181, 25/01/2019;
- 705, CXV9390**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD158068X4071649, 5770710, FIAT/JUNO MILLE EX, VERMELHA, 1999/1999, FERNANDO M FREDIAN, FERNANDO M FREDIAN,00721233600, 21/07/2019;
- 706, CXX8140**, DIADEMA/SP, 9BWEC05X01P529384, UDH185965, VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, VERMELHA, 2001/2001, KAMAL IBRAHIM EL MAJDUB,00760473935, 23/09/2019;
- 707, CXY8558**, SAO PAULO/SP, 9BD178246Y2082399, 5913066, FIAT/PALIO, CINZA, 2000/2000, ELISANGELA JESUS GURGEL, ELISANGELA JESUS GURGEL,00730413586, 07/04/2021;
- 708, CYB7150**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AP17202416013848, 5102067, FIAT/Siena ELX 1.0 16V, BRANCA, 2001/2001, DENILSON BARBOSA DOS SANTOS, CARLOS AUGUSTO DA CORTE, DENILSON BARBOSA DOS SANTOS,00756713404, 10/05/2021;
- 709, CYH5451**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZFHWB263371, C4AW263371, FORD/FIESTA, VERMELHA, 1998/1999, EXPRESS CAR VEICULO LTDA, EXPRESS CAR VEICULO LTDA,00719343887, 10/12/2019;
- 710, CYH7945**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17834422344820, 5403692, FIAT/PALIO YOUNG, BRANCA, 2002/2002, EDVALDO ANTONIO DE AGUIAR,00778619826, 20/11/2019;
- 711, CYI9396**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWBC03X41P024597, UDJ035559, VW/QUANTUM, PRATA, 2001/2001, JOSE CARLOS REVERSI,00769712231, 12/06/2018;
- 712, CYJ8488**, SAO PAULO/SP, 9BWCA05X41T165927, AFZ616787, VW/GOL 1000i, VERMELHA, 2001/2001, MAYCO ANTONIO CARLOS VILEFORT AREIAS,00762198818, 28/08/2019;
- 713, CYJ8569**, SAO PAULO/SP, 9BD15802524282580, 5181723, FIAT/JUNO MILLE FIRE, BRANCA, 2001/2002, WAGNER ALVES GUEDES, WAGNER ALVES GUEDES,00762896361, 27/02/2019;
- 714, CYLE5360**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA15XXYP131788, AFZ530397, VW/GOL SPECIAL, VERMELHA, 2000/2000, PIATAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA,00743299264, 23/08/2019;
- 715, CYL6442**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178296Y2060408, 5894023, FIAT/PALIO EX, CINZA, 1999/2000, ROBERTO LUIS PADOVAN,00730231569, 05/07/2019;
- 716, CYQ0102**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD185225X7017245, 1320619, FIAT/MAREA SX, CINZA, 1999/1999, SERGIO DE OLIVEIRA







- 827, DFS2853**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17808122349385, 5430110, FIAT/PALIO YOUNG, CINZA, 2002/2002, ANDREIA DE OLIVEIRA ALVES, ANDREIA DE OLIVEIRA ALVES,00782502130, 30/05/2021;
- 828, DFS6140**, CABREUVA/SP, 8A1KC0Y351L274921, D7DB700F005735, RENAULT/KANGOO, CINZA, 2001/2001, YVI TAMARA FERRARI,00784213534, 19/03/2019;
- 829, DFS7397**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17146232210521, 5516310, FIAT/PALIO FIRE, AZUL, 2002/2003, JURACY QUAIO,00788222040, 18/01/2019;
- 830, DFS8011**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP,3FABP04A92M110641, C4E10641, FORD/FIESTA STREET,PRETA,2002/02 DOUGLAS ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS, DOUGLAS ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS,00778917126, 18/03/2019;
- 831, DFT0242**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05X92P070726, AZP057396, VW/GOL 16V SPORT, VERMELHA, 2002/2002, VANILDO SANTANA DAMASCENA,00778716724, 06/10/2019;
- 832, DFU7512**, SAO PAULO/SP, 9BFBZFHA2B402045, C4E2402045, FORD/FIESTA STREET, CINZA, 2001/2002, BANCO ITAU SA,00770948847, 29/04/2019;
- 833, DFU7773**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BMMF32E31A033742, M. BENZ/A 190, PRATA, 2001/2001, ITAMAR JORGE BOPP JUNIOR,00762372079, 27/08/2014;
- 834, DFV8739**, SAO PAULO/SP, 9362C7LZ92W025015, 10TR010034545, PEUGEOT/206 QUIKSILVER, CINZA, 2002/2002, SUHAI SEGUROS S A,00782919561, 10/01/2019;
- 835, DGB5872**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFBZFHA2B405189, C4E2405189, FORD/FIESTA STREET, PRETA, 2001/2002, WILLIAN SILVA DAS MERCES, BANCO FINASA SA,00776402692, 11/01/2019;
- 836, DGD5691**, DIADEMA/SP, 9BGRD08X03G100123, 2F0000034, GMC/CELTA 3 PORTAS, VERMELHA, 2002/2003, FRANCISCO CHAGAS OLIMPIO DOS SANTOS,00784185930, 21/03/2019;
- 837, DGE2544**, DIADEMA/SP, 9BWCA05X12P033430, AZP032720, VW/GOL 16V POWER, AZUL, 2001/2002, MARCELO SOUZA DA SILVA,00772240574, 21/04/2019;
- 838, DGI6647**, POA/SP, 9BD17834422343388, FIAT/PALIO, CINZA, 2002/2002, ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS, BANCO PECUNIA SA,00778563049, 27/08/2014;
- 839, DGJ3117**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD15802524378761, 5418451, FIAT/UNO MILLE FIRE, BRANCA, 2002/2002, MARCOS AURELIO DA ROCHA, BANCO PANAMERICANO S A, MARCOS AURELIO DA ROCHA,00779418832, 11/01/2019;
- 840, DGL4522**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC19Z02B195033, NM0230386, GMC/CORSA MILENIUN, PRATA, 2002/2002, FRANCISCO VICENTE DOS SANTOS,00785919864, 06/12/2019;
- 841, DGO8361**, GUARUJA/SP, 9BGSC19Z02B190346, NM0229213, GMC/CORSA MILENIUN, VERDE, 2002/2002, PAULO JORGE MARTINHO GOMES, PAULO JORGE MARTINHO GOMES,00784180768, 23/04/2019;
- 842, DGO9011**, GUARUJA/SP, 9BGRD48X03G174372, 9E0052813, GMC/CELTA 5 PORTAS SUPER, PRATA, 2003/2003, JOAO LEONARDO HOLOSI, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, 0,00800278801, 12/01/2019;
- 843, DGU1641**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXF68004C115324, 4Y0000045, GMC/CORSA HATCH, CINZA, 2003/2004, CELIA IRACEMA DA SILVA, BANCO PECUNIA SA,00814369197, 26/11/2019;
- 844, DGV5353**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXF68X02C154895, 4D0006218, GMC/CORSA HATCH, CINZA, 2002/2002, WELFRIDO BRIXI,00779161661, 19/11/2019;
- 845, DGV7901**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17201223018275, 5397561, FIAT/SIENA FIRE FLEX, VERMELHA, 2002/2002, SEBASTIAO JOSE DE MENEZES, BANCO SAFRA S A,00779833864, 18/07/2019;
- 846, DGW0702**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05Y42T099129, AFZ706910, VW/GOL SPECIAL, PRETA, 2002/2002, SONIA FERNANDES MUNHOZ, SONIA FERNANDES MUNHOZ,00776467166, 12/09/2015;
- 847, DGX3755**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05X93T031126, AZN027805, VW/GOL 1.0 GIV, PRETA, 2002/2003, THALLYTA KARLLA DA SILVA DANTAS, BV FINANC SA C F I,00788981242, 26/05/2019;
- 848, DHG5440**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXF19X03C118247, 4D0029138, GMC/CORSA SEDAN, PRATA, 2002/2003, EWERTON DA SILVA MELO, BV FINANCIERA S A C F I,00788048678, 02/01/2019;
- 849, DHG8635**, SANTO ANDRE/SP, 9BR53ZEC238510750, 4134063, TOYOTA/COROLLA XE18VVT, PRATA, 2002/2003, WALKIRIA ELIZABETH DELLA VALLE MUNHOS,00795283610, 25/09/2019;
- 850, DHK7803**, DIADEMA/SP, 9BGRX08X05G188504, 6V0127387, GMC/CELTA 2P SPIRIT, AZUL, 2005/2005, ELIONE CORDEIRO DA SILVA, BANCO PECUNIA SA,00853596638, 26/11/2019;
- 851, DHO6441**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BG5TE11UGC146195, 6JC12PA08861, GMC/CEVETTE, CINZA, 1986/0, APARECIDA ALVES PEDRO, APARECIDA ALVES PEDRO,00865160236, 02/05/2019;
- 852, DHQ5070**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93HGD17404Z100456, L13A4H100194, HONDA/FIT LX, PRETA, 2003/2004, CARVALHO SILVA E LOPES SOC DE ADVOGADOS, BCO BRADESCO SA,00803443943, 16/01/2019;
- 853, DHT2515**, AMERICANA/SP, 9BFFF25L43B087035, 607059156, FORD/F250 XLT L, PRATA, 2003/2003, APARECIDO FRANCISCO FILHO,00802349510, 09/07/2019;
- 854, DHU4311**, DIADEMA/SP,8AE5BN6A93G503937,10DBT20000029, PEUGEOT/PARTF625K16, BRANCA,2003/03  
JESSICA LORRAINE RAMOS DOS SANTOS, JESSICA LORRAINE RAMOS DOS SANTOS,00811833666,06/10/2019;
- 855, DHV1141**, DIADEMA/SP, 9BD17101322166363, 5368935, FIAT/PALIO EX, AZUL, 2002/2002, FRANCISCO DE ASSIS SILVA,00785553967, 22/12/2019;
- 856, DIA1798**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17140A85156734, 178F30117969285, FIAT/PALIO ELX FLEX, CINZA, 2007/2008, LUIZ HENRIQUE DA COSTA, BANCO FIAT S/A,00949883859, 13/01/2019;
- 857, DIB7366**, SAO PAULO/SP, 9BWHB09A03P042355, BAH086818, VW/POLO 1.6, PRATA, 2003/2003, ROBERTO FERREIRA,00800107942, 24/03/2019;
- 858, DIB9672**, SAO PAULO/SP, 93YBB06252J334185, D4DA700Q027557, RENAULT/CLIO RT 1.0, PRETA, 2002/2002, SERVIMARC CONSTRUCOES LTDA,00784763461, 06/10/2019;
- 859, DIC4569**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXF19X03C195691, 1Q0000261, GMC/CORSA SEDAN, PRATA, 2003/2003, JEAN CARLOS DA SILVA, JEAN CARLOS DA SILVA,00805510176, 15/09/2016;
- 860, DIC7435**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD19241X33002731, 0002087, FIAT/STILO 16V, AZUL, 2002/2003, FABIANO FERNANDO DOS SANTOS, BANCO ITAUCARD SA,00790608197, 14/01/2019;
- 861, DIF2885**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05X83T166601, AZN050744, VW/GOL 1.0 GIV, PRETA, 2003/2003, MULTIFLUX MAQUINAS ESPECIAIS IND E COMERCIO LTDA,00803180527, 30/01/2012;
- 862, DIF7199**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSB19X03B183369, 8K0005990, GMC/CORSA CLASSIC, PRATA, 2003/2003, JOSIAS PEDRO DA SILVA, JOSIAS PEDRO DA SILVA,00803632614, 07/12/2019;
- 863, DIG3061**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRD08X03G116583, 9E0011529, GMC/CELTA 3 PORTAS, PRATA, 2002/2003, DROGARIA HIPERMED LTDA,00788757440, 15/01/2019;
- 864, DIJ3274**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05X22P094043, AZP095588, VW/GOL 16V POWER, BRANCA, 2002/2002, ANTONIO MAX ROCHA SANTOS, ANTONIO MAX ROCHA SANTOS,00783677332, 23/05/2019;
- 865, DIK4641**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17141432203395, 5482100, FIAT/PALIO ELX / EDX 1.0 mpi, CINZA, 2002/2003, FG MULTIMARCAS LTDA, FG MULTIMARCAS LTDA,00787566390, 16/01/2019;
- 866, DIL6684**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17301344098822, 178E80115863391, FIAT/PALIO WEEKEND EX, VERDE, 2003/2004, NEUCILENE DANTAS COSTA, NEUCILENE DANTAS COSTA,00816575681, 29/02/2019;
- 867, DIN5252**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, WBAZ25A4SSAA04135, 0034730994, BMW/325i, VERMELHA, 1995/1995, FABIO HENRIQUE DE SOUZA BRITO,00651807824, 16/04/2019;
- 868, DIR6464**, MOGI DAS CRUZES/SP, 93UMC28L034006320, AGU161351, AUDI/A3 1.8T, PRETA, 2003/2003, TARCILIA MARIA CARDOSO,00798367113, 17/01/2019;
- 869, DIR6982**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRD48X04G143614, 6V0035004, GMC/CELTA 5 PORTAS, PRATA, 2003/2004, ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS,00819789046, 18/01/2019;
- 870, DIR9150**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWAEO3X43P015827, VW/SANTANA, PRETA, 2003/2003, SORAIA DA SILVA,00800110170, 25/09/2014;
- 871, DIS3051**, SAO PAULO/SP, 9BGRD48X03G164738, 9E0046720, GMC/CELTA 5 PORTAS, PRATA, 2003/2003, CLAUDIOMIRO FERREIRA DA SILVA,00797566490, 19/08/2019;
- 872, DIU2014**, DIADEMA/SP, 9362C7LZ93W042932, 10TR01Q0063213, PEUGEOT/206 SELECTION, CINZA, 2003/2003, CLEONICE LIMA,00810858290, 01/05/2019;
- 873, DIV2905**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9U7N0N6AK2K257539, FX3P1504865, CITROEN/XSARA GLX, VERDE, 2002/2002, THARLES AURELIANO BATISTA,00801817307, 26/02/2019;
- 874, DIY7608**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD25504548734341, 178E80115864197, FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2003/2004, RODRIGO DO AMARAL MAXIMO LEO, RODRIGO DO AMARAL MAXIMO LEO,00817196277,05/03/2021
- 875, DIZ5276**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17202433032292, FIAT/Siena ELX 1.0 16V, VERMELHO, 2002/2003, MANOEL GOMES CHAVES, BANCO FINASA BMC S A,00791847217, 30/07/2014;
- 876, DJC4045**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSA19E05B130223, 9J0015384, GMC/CLASSIC LIFE, BRANCA, 2004/2005, REGINALDO DA SILVA LISBOA,00836480074, 26/09/2014;
- 877, DJD6986**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9362C7LZ93W041620, 10TR01Q0062338, PEUGEOT/206, AZUL, 2003/2003, VINICIUS PACHECO, VINICIUS PACHECO,00807726036, 07/09/2019;
- 878, DJE0501**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSN19E05B223861, 1K0009489, GMC/GM CLASSIC SPIRIT, BRANCA, 2005/2005, MARIA HELENA FERREIRA DE SALES, BANCO PANAMERICANO S A,00852872119, 28/03/2019;
- 879, DJE0849**, SAO PAULO/SP, 9BD17241C63170120, 7U0133473, FIAT/SIENA HLX FLEX, BRANCA, 2005/2006, MARIZA DE MORAES SANTOS, MARIZA DE MORAES SANTOS,00857126865, 26/09/2014;
- 880, DJE3481**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17241C63187750, 7U0154692, FIAT/SIENA HLX FLEX, BRANCA, 2005/2006, JOSE VALDOMIRO AMBROSIO DOS SANTOS, BANCO FINASA SA,00864528205, 30/06/2019;
- 881, DJH0573**, COTIA/SP, 9BD19240T43022302, 7Z0049352, FIAT/STILO, PRATA, 2004/2004, JOSE CLAUDIO DE MOURA SILVA, JOSE CLAUDIO DE MOURA SILVA,00822363330, 17/07/2019;
- 882, DJH1826**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXF68X04C151730,

2Y0000204, GMC/CORSA HATCH, PRETA, 2003/2004, RENILTON SANTOS DE SOUZA, BV FINANC SA C F I,00815962584, 07/06/2019;

**883, DJH5516**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93HGD17605Z101513, L13A4J101080, HONDA/FIT LX, PRATA, 2004/2005, NATHALIA APARECIDA SANTIAGO LEITE,00837468043, 23/01/2019;

**884, DJN7996**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSB19X04B147492, 1U0011241, GMC/CORSA CLASSIC, PRETA, 2003/2004, BANCO ITAULEASING, BANCO ITAULEASING,00818143185, 24/09/2014;

**885, DKB6184**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9362A7LZ93W052892, 10TR01Q0065044, PEUGEOT/206 SELECTION, CINZA, 2003/2003, CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL,00814893198, 03/02/2019;

**886, DKB6472**, SAO PAULO/SP, 9BD17309944097246, 3E0041117, FIAT/PALIO WK ADVENTURE, PRATA, 2003/2004, BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST,00813832390, 23/05/2019;

**887, DKC0651**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD15802134450918, 178A40116361003, FIAT/Uno Mille Smart / EX SX, CINZA, 2003/2003, SERGIO HENRIQUE S DA COSTA, SERGIO HENRIQUE S DA COSTA,00805424318, 25/01/2019; **888, DKC6010**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05X04T176542, VW/GOL 1.0 GIV, PRETA, 2004/2004, SAMUEL SANTOS DA SILVA, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,00835654125, 30/07/2014;

**889, DKC6921**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17146752528289, 178F10116206131, FIAT/PALIO FIRE, CINZA, 2004/2005, CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL,00848925106, 27/01/2019;

**890, DKC8045**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AFDZZFHA5J383549, 5J383549, FORD/FOCUS 1.6 FLEX, PRATA, 2004/2005, FERNANDA SATIN,00841481784, 28/01/2019;

**891, DKG2462**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17241C53117073, 7U0074287, FIAT/SIENA HLX FLEX, PRETA, 2004/2005, EDSON CARLOS DE AGUIAR,00832339598, 12/09/2015;

**892, DKN1141**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17201243080441, 178D90115856342, FIAT/SIENA FIRE FLEX, PRATA, 2003/2004, DINAIR LIBANIO FONSECA DA CONCEICAO, BCO PANAMERICANO SA,00815162898, 12/12/2019; **893, DKN3850**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17140742384277, 178F10115887818, FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi, CINZA, 2003/2004, WILTON CAROLINA DOS SANTOS,00818296739, 20/09/2019;

**894, DKP1542**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05X33P066740, AZP110092, VW/GOL 1.0 GIV, PRATA, 2003/2003, EDSON DOS PASSOS, BANCO VOLKSWAGEN S A,00815893736, 23/02/2019;

**895, DKP5667**, SAO PAULO/SP, 9BWCA05X34T103567, AZP113049, VW/GOL PLUS 1.6V, CINZA, 2004/2004, JOAO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, AYMORE CRED FIN INV SA,00823770249, 20/06/2019;

**896, DKT4090**, PARAGUACU PAULISTA/SP, 9BGXF75004C191050, 6U0007361, GMC/MERIVA, CINZA, 2004/2004, BANCO ITAULEASING SA,00824202597, 31/03/2019;

**897, DKX5696**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWKA05Z854027160, BJE029576, VW/FOX 1.0, PRATA, 2004/2005, YARA FORTUNATO LEANDRO,00836240839, 09/01/2019;

**898, DKY1269**, SANTOS/SP, 9BD17146742458494, 178F10116039184, FIAT/PALIO FIRE, PRATA, 2004/2004, JOSUE ALVES DO NASCIMENTO, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL,00830692533, 13/03/2019;

**899, DLA5526**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93UMC28L434006336, APP028540, AUDI/A3 1.8T, PRATA, 2003/2003, LG CLAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, BANCO BRADESCO S A,00798650273, 29/01/2019;

**900, DLC2866**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05XX3T175770, AZN054079, VW/GOL 1.0 GIV, BRANCA, 2003/2003, RUBENS LOPES RIBEIRO,00804345627, 29/01/2019;

**901, DLF1562**, INDAIATUBA/SP, 9BD17201233056958, 178D90115710191, FIAT/SIENA FIRE FLEX, PRATA, 2003/2003, GILSON MAURICIO DA SILVA,00807339440, 15/03/2021;

**902, DLF5098**, SANTA BARBARA DO OESTE/SP, 9BGXF75R03C206346, 5R0001522, GMC/MERIVA, PRATA, 2003/2003, FABIO FRANCISCO DE JESUS,00806249625, 30/01/2019;

**903, DLP5144**, SAO PAULO/SP, 9BGSB19X03B202176, 1U0000180, GMC/CORSA CLASSIC, PRATA, 2003/2003, CARLOS EDUARDO ARAUJO PEDROSA,00808555901, 26/11/2019;

**904, DLR3664**, OSASCO/SP, 9BFZF12C038034244, CPJA38034244, FORD/FIESTA EDGE, VERDE, 2002/2003, ANDRESSA CRISTINA DA SILVA,00802878326, 20/09/2019;

**905, DLR7084**, SAO PAULO/SP, 9BFBSZGDA3B818931, C4C3818931, FORD/KA GL, PRETA, 2003/2003, ANDERSON GIMENES DA COSTA, BV FINANC SA C F I,00803027362, 20/01/2019;

**906, DLU5255**, SAO PAULO/SP, 9BWAA4J234040616, BAH067047, VW/GOLF 2.0, PRATA, 2002/2003, ALINE DE ARAUJO SANTOS, ALINE DE ARAUJO SANTOS,00801502519, 13/07/2019;

**907, DMA4186**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSB19X04B109786, 2U0001548, GMC/CORSA CLASSIC, PRETA, 2003/2004, AGNALDO LEMES DE OLIVEIRA,00813246725, 30/07/2014;

**908, DME0275**, CARAGUATATUBA/SP, 9BWJB09N74P030211, BAH170393, VW/POLO SEDAN 1.6, PRATA, 2004/2004, RICARDO CARVALHO FRANCA,00828251819, 21/05/2019;

**909, DMG2503**, SAO PAULO/SP, 9BWC05X15P058362, BJF068366, VW/GOL 1.6 POWER, PRETA, 2004/2005, DANIELA VIEIRA DA SILVA,00843109378,

24/09/2014;

**910, DMH7647**, MOGI DAS CRUZES/SP, 9BGRY08J05G105949, GMC/CELTA, PRATA, 2004/2005, DANIEL DOS SANTOS DA SILVA, DANIEL DOS SANTOS DA SILVA,00841227837, 14/09/2014;

**911, DMI8268**, GUARULHOS/SP, 9BR53ZEC248540586, 4248079, TOYOTA/COROLLA XE188VVT, PRETA, 2003/2004, MARCOS PAULO VIEIRA MARTINS ME, UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.,00816285039, 26/05/2019; **912, DMJ5351**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWHB09A33P057464, BAH108232, VW/POLO 1.6, VERMELHA, 2003/2003, FRANCISCA SUYANE F SARAIVA, FRANCISCA SUYANE F SARAIVA,00814240925, 09/04/2019;

**913, DML4454**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93YCB0Y055J547533, D7DC760Q025420, RENAULT/CLIO AUT 1.0 H, VERMELHA, 2004/2005, LUIZ FERNANDO RIBEIRO,00835877043, 15/07/2019;

**914, DML8513**, SAO PAULO/SP,9BFZE12NX48527046, CCJA48527046, FORD/ECOSPORT XLS1.6L, VERMELHA,2003/2004 RAIMUNDO VALDECI GOMES DE ABREU, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A,00811628396, 04/02/2019

**915, DMM7665**, GUARULHOS/SP, 9BGSB19X04B136498, 1U0008615, GMC/CORSA CLASSIC, BEGE, 2003/2004, RAIMUNDO ROSENO DA SILVA, BANCO ITAUCARD SA,00816688044, 19/11/2019;

**916, DMO7282**, SOROCABA/SP, 9BWKA05Z454011957, BJE022444, VW/FOX 1.0, BRANCA, 2004/2005, JOAO BATISTA INACIO, BV FINANC SA C F I,00836626222, 10/05/2021;

**917, DMQ4636**, AMERICANA/SP, 93UMC28L564002977, AGU167204, AUDI/A3 1.8T, PRETA, 2006/2006, RENAN GUILHERME GAUDINO SIMPLICIO, RENAN GUILHERME GAUDINO SIMPLICIO,00899501427, 16/11/2015;

**918, DMQ7632**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD15802786020944, 146E10117745468, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, BRANCA, 2007/2008, KENIA PARECIDA EUZEBIO,00934079641, 01/01/2019;

**919, DMS9416**, SAO PAULO/SP, 9BD17140742445794, 178F10116012787, FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi, VERMELHA, 2004/2004, JOSE FERNANDES ALVES, JOSE FERNANDES ALVES,00826707440, 07/10/2019;

**920, DMZ1145**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWKA05ZX44030110, BJE020255, VW/FOX 1.0, CINZA, 2004/2004, JOSE LUCAS GARBE, JOSE LUCAS GARBE,00838814212, 03/01/2019;

**921, DNA8670**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17103G72739498, 178F10116769730, FIAT/PALIO FIRE FLEX, VERMELHA, 2006/2007, FELIPE SILVA FERREIRA,00883365243, 23/04/2021;

**922, DNB2795**, SAO CAETANO DO SUL/SP, 9BD17103752502817, 178F10116146703, FIAT/PALIO FIRE, PRETA, 2004/2005, NOBUKO CARNOTA, NOBUKO CARNOTA,00837194490, 07/05/2019;

**923, DNI0367**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGTW75W05C152917, 6F0006315, GMC/ZAFIRA, PRETA, 2004/2005, SONIA SOOK PARK,00839521146, 07/05/2019;

**924, DOD7134**, SAO PAULO/SP, 9BD17141412039000, 0013196, FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi, AZUL, 2001/2001, RODRIGO CHRISTIAN MACIEL QUEIROZ, BV FINANC SA C F I,00835463486, 31/10/2019;

**925, DOL3647**, SAO PAULO/SP, 9BD17103752502578, 178F10116146256, FIAT/PALIO FIRE, PRETA, 2004/2005, RODRIGO AVIAN PELICARIO, RODRIGO AVIAN PELICARIO,00836151968, 10/05/2021;

**926, DOO4596**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9362CKFW94B024594, 10F5M84723383, PEUGEOT/206 14 PRESENC, AZUL, 2004/2004, MARCOS ROBERTO SANTOS,00833323261, 13/06/2019;

**927, DOS4961**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZE13F448582194, FPJA48582194, FORD/ECOESPORT, VERDE, 2004/2004, DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL,00834778475, 18/09/2014;

**928, DOT8704**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD25504558749043, 178E80116251910, FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2004/2005, WILDES NUNES DA SILVA, WILDES NUNES DA SILVA,00846795701, 24/09/2014;

**929, DPL2136**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD19241X53032061, FIAT/STILO, VERMELHA, 2004/2005, CLEYTON FERNANDES FERREIRA, BV FINANC SA C F I,00842969829, 18/09/2014;

**930, DPM3115**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFBSZGDA4B513711, C4C4513711, FORD/KA GL, AZUL, 2004/2004, GILBERTO TENORIO CAVALCANTE, BANCO CIFRA S A,00845120557, 26/05/2019;

**931, DPN6311**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXL80005C190282, A30003297, GMC/MONTANA CONQUEST, PRETA, 2004/2005, CHARLES LIMA CRUZ, BANCO PECUNIA SA,00846076411, 26/12/2019;

**932, DPX1270**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRY48X05G163058, 6V0112229, GMC/CELTA 4P SUPER, PRETA, 2004/2005, EGNALDO DA COSTA, BANCO ITAUCARD SA,00844933970, 26/04/2019;

**933, DQA2790**, SANTOS/SP, 9BFZF12C158278519, CPJA58278519, FORD/FIESTA, VERMELHA, 2004/2005, ERIKA LIMA DE CASTRO FREITAS, ERIKA LIMA DE CASTRO FREITAS,00844522511, 01/01/2019;

**934, DQE1113**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD15802554648885, 178D90116265255, FIAT/UNO MILLE FIRE, AZUL, 2004/2005, VALERIA CRISTINA DE SOUZA, VALERIA CRISTINA DE SOUZA,00846621878, 17/03/2019;

**935, DQF1791**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93HGD17405Z117672, L13A4J112028, HONDA/FIT LX, PRETA, 2005/2005, EDCLEA APARECIDA CAIRES LOPES, BANCO SANTANDER SA,00852316151, 07/03/2018;

**936, DQN4483**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWK05Z374031164, BPA123278, VW/FOX 1.0, VERMELHA, 2006/2007, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS,00897849906, 07/01/2019;

**937, DQN5949**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93YCB8B05J7788070, D4DG752Q019391, RENAULT/CLIO, CINZA, 2006/2007, LUANA RECHE DIAS, KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO,00899612369, 08/01/2019;

**938, DQN6385**, MOGI DAS CRUZES/SP, 9BFBSZGDA7B619509, FORD/Ka CLX 1.3i, PRATA, 2007/2007, GILBERT LIMA HOSKEN, GILBERT LIMA HOSKEN,00915101467, 12/09/2014;

**939,**

**DQ Q 2 6 6 9 ,**

SANTO ANDRE/SP,9BD27808A72548558,178F30117316789, FIAT/STRADATREK, PRETA,2006/2007, CHURRASCARIA SERRANA LTDA ME, SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A,00909079323 28/08/2019;

**940, DQV8781**, SAO PAULO/SP, 9BWKA05Z264147828, BNX051379, VW/FOX 1.0, PRATA, 2006/2006, IMIDIO FERNANDES NETO, AYMORE CRED FIN INV SA,00886927404, 24/04/2019;

**941, DQW7072**, OSASCO/SP, 9362AKFW96B010465, 10DBS10020849, PEUGEOT/206, PRATA, 2005/2006, SILVIA ROSA CANDIA ARNAO, SILVIA ROSA CANDIA ARNAO,00866392114, 02/02/2019;

**942, DQY5174**, SAO PAULO/SP, 935FCN6A86B734191, DBU30000787, CITROEN/C3 GLX 16 FLEX, CINZA, 2005/2006, KAREN MORAES WIECZOREK, BANCO ITAUCARD SA,00868955108, 14/02/2019;

**943, DQZ9695**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWHB09N55P040767, BPA040436, VW/POLO 1.6, PRETA, 2005/2005, JOSEANE GOMES DE ARAUJO,00866654429, 27/06/2019;

**944, DRG1513**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 935FCFKFV85B732947, DBS20001357, CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, PRATA, 2005/2005, RICARDO MARTINS DOS SANTOS, RICARDO MARTINS DOS SANTOS,00857312006, 26/09/2014; **945, DRE2279**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93YCB0Y055J590853, D7DC760Q029207, RENAULT/CLIO AUT 1.0 H, PRETA, 2005/2005, LUIZ JOSE BERTANI, BANCO SAFRA S A,00852700520, 19/05/2021;

**946, DRF1158**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWKA05Z154093422, BNX003416, VW/FOX 1.0, PRATA, 2005/2005, CASSIA REGINA VIEIRA MARANHA, CASSIA REGINA VIEIRA MARANHA,00856975184, 22/02/2016;

**947, DRG2249**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRY08X05G194835, 6V0130505, GMC/CELTA, PRETA, 2005/2005, ESTEVAO GUTIERREZ PONTES, ESTEVAO GUTIERREZ PONTES,00854747060, 04/03/2019;

**948, DRL6380**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 935FCN6A86B728554, DBU30000044, CITROEN/C3 GLX 16 FLEX, PRETA, 2005/2006, VIVIANE ALMEIDA TRANDAFILOV, BANCO ITAUCARD SA,00869046012, 12/01/2019;

**949, DRM5881**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGTW69W06B100662, 6F0012115, GMC/ASTRA, CINZA, 2005/2006, JOAO ALVES DOS SANTOS,00860494730, 24/09/2014;

**950, DRO9500**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD15822764770328, 146E10116624262, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, AZUL, 2005/2006, JULIO CESAR DE OLIVEIRA, BV FINANC SA C F I,00869974254, 13/01/2019;

**951, DRP6811**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZF10B068467965, CAJA68467965, FORD/FIESTA, PRATA, 2006/2006, TELMA DA SILVA AZEVEDO, BANCO FINASA SA,00880276444, 29/07/2014;

**952, DRR0828**, SAO PAULO/SP, 9BGRY48906G161681, K60040091, GMC/CELTA 4P SUPER, PRATA, 2005/2006, AURINO MARQUES DA CRUZ,00875448461, 22/06/2019;

**953, DRS1601**, SAO PAULO/SP, 9BGXL19606C158990, H70010056, GMC/CORSA, PRETA, 2006/2006, DOMINGOS SAVIO GONCALVES, BANCO FINASA SA,00874828635, 14/10/2019;

**954, DRT7938**, DIADEMA/SP, 9BGRZ48906G153597, K60034120, GMC/CELTA 4P LIFE, AZUL, 2005/2006, ESTEVAO VALENTIM DOS SANTOS, BANCO ITAUCARD SA,00873507665, 16/03/2019;

**955, DSA0824**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17203G63218163, 178F10116757119, FIAT/SIENA FIRE FLEX, AZUL, 2006/2006, CICERO LUIZ RODRIGUES DE SIQUEIRA,00878113150, 01/01/2019;

**956, DSF3802**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFBSZGDA6B581306, C4C6581306, FORD/KA GL, PRETA, 2006/2006, MARTHA ELIAS QUAGLIOTTI, MARTHA ELIAS QUAGLIOTTI,00880180536, 10/05/2021;

**957, DSF6077**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17103G72759587, 178F10117033148, FIAT/PALIO FIRE FLEX, VERMELHA, 2006/2007, CAINA ALVES D ANUNCIACAO, BANCO ITAUCARD SA,00884793141, 10/09/2014;

**958, DSI7273**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRY08906G163921, GMC/CELTA, PRATA, 2005/2006, PREFEITURA DE CAPANEMA PR, PREFEITURA DE CAPANEMA PR,00876684886, 12/09/2014;

**959, DSJ8894**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXL80G06C205538, M90000890, GMC/MONTANA CONQUEST, PRATA, 2006/2006, C R O DEMOLIDORA E TERRAPLENAGEM LTDA ME,00884860710, 22/07/2019;

**960, DSK6781**, SAO PAULO/SP, 9BGS19906B190315, L90004469, GMC/CORSA, PRETA, 2006/2006, LIDIA GONCALVES PEREIRA DA SILVA,00877016038, 27/09/2019;

**961, DSI0401**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93HGD17607Z103859, L13A47Z103864, HONDA/FIT LIX, CINZA, 2006/2007, ALDIR ALVES DE ABREU,00884010333, 16/01/2019;

**962, DSM3904**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRX08907G102235, K60059729, GMC/CELTA 2P SPIRIT, PRATA, 2006/2007, DOUGLAS COSTA ANDRADE, BANCO PAN S A,00883476002, 05/11/2019;

**963, DSO8159**, DIADEMA/SP, 9BGXL80G07B149980, M90002004, GMC/MONTANA CONQUEST, PRATA, 2006/2007, SANDRA LUCIA DO NASCIMENTO, BCO BRADESCO FINANC SA,00893864889, 21/07/2019;

**964, DSS6210**, DIADEMA/SP, 9BWC805WX7T049905, BJJ183295, VW/GOL

1.6 POWER, CINZA, 2006/2007, FRANCISCO EDMUNDO SOUZA DA SILVA,00899702538, 23/06/2019;

**965, DSW3104**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17206G73247148, 178F10117143070, FIAT/SIENA FIRE FLEX, PRATA, 2006/2007, MARCIO DE JESUS RAMAIOLI CAROLINO, OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,00892065427, 31/10/2019;

**966, DSX1249**, SAO PAULO/SP, 9BGTW75W06C212407, CHEVROLET/ZAFIRA, PRETO, /, BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS,00887610579, 01/01/2019;

**967, DTA7225**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17201X73333077, 178F40117590574, FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL, BRANCA, 2007/2007, CLAUDIA DE BRITO MEIRA,00931980810, 17/01/2019;

**968, DTP5035**, SAO PAULO/SP, 8AD2AKFW97G006873, 10DBS70013315, PEUGEOT/206, PRETA, 2006/2007, FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, FRANCISCO BEZERRA DA SILVA,00888912200, 17/09/2019;

**969, DTY0471**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGAD69W07B264280, F60031848, GMC/VECTRA, PRETA, 2007/2007, WILLIAMS VICENTE PRINCEPI PIRES, BCO PANAMERICANO SA,00918688060, 03/01/2019;

**970, DUD3261**, SAO PAULO/SP, 8AD2CKFW97G014086, 10DBS70013416, PEUGEOT/206, PRETA, 2006/2007, FRANCILENE SOARES DA SILVA, BANCO FIAT S/A,00894343890, 20/02/2019;

**971, DUD4918**, SAO PAULO/SP, 9BD17106G72810857, 178F10117157631, FIAT/PALIO FIRE FLEX, BRANCA, 2006/2007, BANCO J SAFRA SA,00892700920, 23/09/2014;

**972, DUE0328**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AGSA19907R129542, L95006598, GMC/CORSA, PRETA, 2006/2007, LUIZ ROCHA DOS SANTOS, BCO PANAMERICANO SA,00904237028, 26/11/2019;

**973, DUG1653**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWK805Z474013093, BPA116224, VW/FOX 1.0, PRATA, 2006/2007, ROBERTO PEREIRA MARCONDES, ROBERTO PEREIRA MARCONDES,00892847522, 19/01/2019;

**974, DUG3027**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17103G72786725, 178F10117099443, FIAT/PALIO FIRE, AZUL

2006/2007, URAQUITAN EPIFANIO DA SILVA, BANCO PECUNIA SA, URAQUITAN EPIFANIO DA SILVA,00890188939,03/08/2019;

**975, DUG6794**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZF10A688072036, SMJA88072036, FORD/FIESTA FLEX, PRETA, 2007/2008, MARIA ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS,00910765839, 09/09/2014;

**976, DUJ0867**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXL68608C151017, H70057978, GMC/CORSA HATCH JOY, PRETA, 2007/2008, SILVIA ALVES DE SOUZA RAFAEL,00946129738, 07/03/2021;

**977, DUJ7354**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGR48W07B111545, J60020594, GMC/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, PRETA, 2006/2007, CRISLEY RENAN RODRIGUES ARAUJO,00886542170, 14/10/2019;

**978, DUL5661**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05W48T129432, BNW368111, VW/GOL 1.0 GIV, PRATA, 2007/2008, BANCO SOFISA S A,00946919968, 26/10/2019;

**979, DUL7011**, SANTO ANDRE/SP, 9BFZK03A69B008035, SMRA9008035, FORD/KA FLEX, AZUL, 2008/2009, MARIA IZABEL SEGURA GOMES,00953138453, 28/10/2019;

**980, DUO4879**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXL75G08C169098, N20045621, GMC/MERIVA JOY, CINZA, 2008/2008, ANA JANILDE NAZARE DE LIMA,00959439510, 16/07/2019;

**981, DUO5630**, DIADEMA/SP, 9BD15822786122506, 146E10118191017, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PRATA, 2008/2008, TECNYT ELETRO ELETRONICA LTDA, BANCO SANTANDER SA,00977217795, 01/07/2019;

**982, DUQ7555**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93HFA16307Z115264, R18A17Z115238, HONDA/CIVIC LXS FLEX, PRETA, 2006/2007, RAMIRA SANTOS DA SILVA,00895943166, 18/03/2015;

**983, DUU4810**, SAO PAULO/SP, 9BGS19907B209917, L90038859, GMC/CLASSIC LIFE, PRATA, 2007/2007, MESSIAS MIGUEL, BANCO DO BRASIL SA,00908029543, 20/07/2019;

**984, DVM6578**, SAO PAULO/SP, 8AWPB05Z47A320662, BPA823321, VW/VW SPACEFOX, PRETA, 2006/2007, TATIANO DOS SANTOS, BANCO ITAUCARD SA,00905442873, 03/05/2019;

**985, DVN4438**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05W87T078760, BNW168312, VW/GOL 1.0 GIV, PRATA, 2006/2007, BENIGNO JOSE DE ARAUJO,00904238180, 15/11/2019;

**986, DVN6156**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZF10A778053705, SMJA78053705, FORD/FIESTA FLEX, PRATA, 2006/2007, JOSE AILTON ALVES PEREIRA,00904765148, 28/10/2019;

**987, DWM8764**, SAO PAULO/SP, 9BD17206G83354413, 178F10117722018, FIAT/SIENA FIRE FLEX, PRATA, 2007/2008, RITA DE CASSIA PONTES SANTOS, BV FINANC SA C F I,00932042090, 21/01/2019;

**988, DWN8049**, SAO PAULO/SP, 9BWK805W8AP019426, BWX168684, VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, PRATA, 2009/2010, ALBERTO BEDINE NETTO,00163831890, 08/08/2019;

**989, DW05633**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17206G83337366, 178F10117626149, FIAT/SIENA FIRE FLEX, PRETA, 2007/2008, ANDERSON DO ESPIRITO SANTO, ANDERSON DO ESPIRITO SANTO,00925340219, 22/10/2019;

**990, DW07368**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWHB09N88P006567, BPA193452, VW/POLO 1.6, PRETA, 2007/2008, DANILLO SANTOS SOUZA,00925221490, 29/07/2014;

**991, DWQ2201**, SAO PAULO/SP, 8A1LB8B158L872118,

D4DG752Q035452, RENAULT/CLIO, BEGE, 2007/2008, GREGORIO ASSUNCAO SILVA, BV FINANCA SA C F I,00932927718, 23/01/2019;

**992, DWQ2221,** SALTO/SP, 93YCB8B058J935049, D4DG752Q043370, RENAULT/CLIO AUT 1.0 H, CINZA, 2007/2008, ANDRE OLIVEIRA DE BRITO CRUZ,00934133549, 23/01/2019;

**993, DXA6321,** SAO PAULO/SP, 9BFBLZGDA7B616062, C4C7616062, FORD/Ka CLX 1.3i, PRETA, 2007/2007, EFRAIM JOSE QUIRINO,00926709062, 23/07/2019;

**994, DXF1623,** SAO PAULO/SP, 9BWA05Z184045150, BNX146240, VW/FOX 1.0, CINZA, 2007/2008, JOSENILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO,00929517245, 10/07/2019;

**995, DXH0052,** GUARULHOS/SP, 93HFA65308Z253146, R18A68253139, HONDA/CIVIC LXS FLEX, PRETA, 2008/2008, DENILSON ROGERIO LEAL MIGUEL, AYMORE CRED FIN INV SA,00987885715, 24/01/2019;

**996, DXT9019,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17201X7335922, 178F40117711555, FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL CINZA, 2007/2007, UBISCLENDER EDSON C PAIXAO, UBISCLENDER EDSON C PAIXAO,00939914077, 26/09/2014;

**997, DXV1796,** SAO PAULO/SP, 9362EKF97B037159, 10DBS70048976, PEUGEOT/206 SW14 PRES FX, PRETA, 2007/2007, PEDRO JOSE PEREIRA DE LIRA JUNIOR,00922559350, 22/10/2019;

**998, DXW1741,** SAO PAULO/SP, 8AGSA19908R118631, P65002435, GMC/CORSA, PRETA, 2007/2008, VALDIR IVANILDO RAMOS, BV FINANCA SA C F I, 0,00928328996, 23/03/2021;

**999, DXW4078,** DIADEMA/SP, 9BWA05Z684009728, BNX132297, VW/FOX 1.0, VERMELHA, 2007/2008, ROGERIO LOPES DA SILVA,00921080387, 22/03/2019;

**1000, DYD1311,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AFCR10A17J063316, 7J063316, FORD/RANGER XLS 10A, PRATA, 2007/2007, VVV MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME,00915152762, 07/11/2019;

**1001, DYD8D62,** SAO PAULO/SP, 9BD17106G85088447, 178F10117780328, FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRETA, 2007/2008, AECIO RIBEIRO ROCHA,00935476687, 08/05/2021;

**1002, DYE8794,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD13561372054725, 178F30117532638, FIAT/IDEA ELX FLEX, BEGE, 2007/2007, RAFAEL DA COSTA THEODORO, AYMORE CRED FIN INV SA,00920794661, 10/06/2021;

**1003, DYH8353,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AD2AKFW97G027634, 10DBS70028810, PEUGEOT/206, PRATA, 2006/2007, PAULO FABIO GUARIGLIO,00918074100, 23/10/2019;

**1004, DYI3721,** SAO PAULO/SP, 9BD17164G72947276, 178F10117532321, FIAT/PALIO FIRE FLEX, AZUL, 2007/2007, ELIETE GUALBERTO LOPES,00919233120, 09/11/2019;

**1005, DZB3468,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17140G85077582, 178F10117747609, FIAT/PALIO ELX FLEX, VERMELHA, 2007/2008, DANIELE MAXIMO LOBO, BANCO FIAT S/A,00932931570, 30/05/2019;

**1006, DZD2414,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXM68808B158433, P40014840, GMC/CORSA, CINZA, 2007/2008, DHIEGO DENIS BATISTA DE OLIVEIRA, BCO PANAMERICANO SA,00933656840, 21/10/2015;

**1007, DZF8859,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17164G95290889, 178F10118340813, FIAT/PALIO FIRE FLEX, BRANCA, 2008/2009, BANCO VOLKSWAGEN S A,00981190553, 26/01/2019;

**1008, DZX6790,** SAO PAULO/SP, 9BD17106G85118211, 178F10117854363, FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRATA, 2007/2008, JULIANA MENDES PORTO,00942893492, 15/04/2019;

**1009, EAL1262,** MOGI DAS CRUZES/SP, 8AGSA19908R147581, P75008923, GMC/CORSA, CINZA, 2007/2008, ADEMIR MENDES RODRIGUES,00940554240, 10/06/2015;

**1010, EAS6673,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD15802786121751, 146E10118191308, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, BRANCA, 2008/2008, AILTON APARECIDO GOMES,00965221008, 21/10/2016;

**1011, EAS9430,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWA05W38T139417, BNW376895, VW/GOL 1.0 GIV, PRATA, 2007/2008, ADILSON JOSE DA SILVA,00945312687, 19/09/2014;

**1012, EBA0468,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AWPB05Z78A018476, BPA848836, VW/FOX 1.0, VERDE, 2007/2008, LUCIANA ROVERSON MAIA DE SOUZA, LUCIANA ROVERSON MAIA DE SOUZA,00947453105, 10/05/2021;

**1013, EBA7078,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD15802786043844, 146E10117852109, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, BRANCA, 2007/2008, AGL LOCADORA DE VEICULOS LTDA,00942498593, 14/09/2014;

**1014, EBQ0473,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17164G85207082, 178F10118106858, FIAT/PALIO FIRE FLEX, AZUL, 2008/2008, GENIVAL ALIPIO DOS SANTOS, GENIVAL ALIPIO DOS SANTOS,00961638060, 08/01/2019;

**1015, Ehs7082,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD25504998850078, 178E90118577099, FIAT/FIORINO FLEX, BRANCA, 2008/2009, RECANTO DOS BOLOS LTDA EPP,00115104097, 22/11/2019;

**1016, ECD0088,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93YJAMG351J203653, I045756, RENAULT/SCENIC RXE 2.0, PRETA, 2000/2001, EMERSON CLAYTON BENTO TONKIO,00748804510, 08/10/2019;

**1017, EDC9175,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRX08908G249798, Q30072424, GMC/CELTA 2P SPIRIT, PRATA, 2008/2008, JOAQUIM DA SILVA,00953793168, 26/02/2016;

**1018, EDC9721,** GUARULHOS/SP, 9BWWG07X08P017745, BTJ046480, VW/KOMBI, BRANCA, 2008/2008, MARCIO RODRIGUES DA SILVA, MARCIO RODRIGUES DA SILVA,00951984179, 03/12/2019;

**1019, EDH8031,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD11812181049970, 310A20118342208, FIAT/PUNTO ELX 1.4, PRATA, 2008/2008, VOLNEY APARECIDO MATHIAS,00977455955, 30/09/2016;

**1020, EDJ0856,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD27844DA7248545, X70579651, FIAT/STRADA ADVENTURE CD, PRATA, 2010/2010, JOAO ANASTACIO FIOCHI,002024119541, 18/02/2016;

**1021, EDR8516,** POA/SP, 9BD25504988839505, 178E90118319081, FIAT/FIORINO FLEX, BRANCA, 2008/2008, AGRIPINO FAUSTINO DE SOUSA ME, BCO BRADESCO FINANCA SA,00975089978, 24/06/2019;

**1022, EDU9487,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, ZFA16000R05055473, 9214109, FIAT/TIPO 1.6 IE, VERDE, 1994/1995, RICARDO NICOLAS NUNES VERGARA, RICARDO NICOLAS NUNES VERGARA,00627429068, 07/09/2019;

**1023, EEE6565,** SANTO ANDRE/SP, 8AS146000P7122189, 8058171, FIAT/UNO CSL 1.6, PRETA, 1993/1993, MARCIO PHILIPPI ALVES,00612467864, 16/06/2019;

**1024, E E K 9 1 5 9 ,** SAOBERNARDODOCAMPO/SP,9362AKFW98B082151,10DBS70111031, PEUGEOT/206SENSAT, PRATA

2008/2008, WESLLEY EVANGELISTA DOS SANTOS, WESLLEY EVANGELISTA DOS SANTOS,00987824864, 25/04/2021;

**1025, EEN3106,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93YJA2B259J17191, K4MN776Q016088, RENAULT/SCENIC, PRATA, 2008/2009, ANDREA MARIA SOBRAL,00115614940, 31/10/2019;

**1026, EES3138,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17164G95351948, 178F10118534956, FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRATA, 2008/2009, GABRIEL FEITOSA ROSA, BANCO ITAUCARD SA,00991074114, 07/10/2019;

**1027, EEX2982,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWA05UX9T230286, CCN144414, VW/GOL 1.0 GIV, PRATA, 2009/2009, FUGI GAS ASSIST TECNICA E INST, FUGI GAS ASSIST TECNICA E INST,00132678608, 30/01/2019;

**1028, EEX9821,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWK805W39P107716, BWX153406, VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, CINZA, 2009/2009, DESENTUPIDORA DEH R LTDA ME,00133919439, 27/05/2021;

**1029, EEZ0684,** SAO PAULO/SP, 9BGXL80P0AC224851, T20010788, GMC/MONTANA, BRANCA, 2010/2010, EXPANSAO AR CONDICIONADO S C LTDA,00221248919, 17/12/2019;

**1030, EFR1920,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP,9BD17164LA5581793,310A10119294987, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY PRETA, 2009/2010, MILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA M, BANCO FINASA BMC S A,00190565985, 01/04/2021

**1031, EFY3136,** MOGI DAS CRUZES/SP, 9BD17206G93472799, 178F10118464165, FIAT/SIENA FIRE FLEX, CINZA, 2008/2009, DANIELA SARMENTO LEITE,00986532495, 02/01/2019;

**1032, EGA7356,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD11056591507993, 310A30118701917, FIAT/LINEA, PRATA, 2009/2009, JOSE DONIZETI DE SOUZA MELLO, BV FINANCA SA C F I,00146578287, 19/09/2014;

**1033, EGL3692,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGAB69C0AB114206, U70018502, GMC/VECTRA SEDAN ELEGANCE, PRATA, 2009/2010, VANILTON CARLOS SCARDOVELLI,00148561918, 26/02/2016;

**1034, EGO7202,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXM75G08C741431, P50004006, GMC/MERIVA, PRATA, 2008/2008, EDER BOSCO,00989451747, 27/08/2019;

**1035, EGR2473,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17164LA5401932, 310A10118693714, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, PRATA, 2009/2010, MARCOS LOPES SIQUEIRA JUNIOR, BANCO ITAUCARD SA,00130245909, 29/07/2014; **1036, EGV3991,** São Caetano do Sul/SP, 9BD15802AA6433831, 146E10119851117, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, AZUL, 2010/2010, TECNO PUMP COMER DE PECAS P BOMBAS DE COMBUT LTDA,00200645692, 14/03/2019;

**1037, EIJ9991,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93YJRKB8T9C911641, 4M41UCAP2334, MITSUBISHI/L 200, PRETA, 2009/2009, VINICIUS RICARDO BARBOSA, VINICIUS RICARDO BARBOSA,00133284786, 06/01/2019;

**1038, EIK3575,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWSA1910AB104982, S80022853, GMC/CORSA, PRATA, 2009/2010, CICERO GOMES DE ALMEIDA,00145472515, 17/08/2019;

**1039, EIP7133,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP,9BD15802AA6333066,146E10118992950, FIAT/UNO MILLE ECONOMY CINZA, 2009/2010, RODOCAYRES LOCACAO E TRANSPORTE LTDA, BANCO SANTANDER SA,00163305285, 13/03/2021;

**1040, EIR9457,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD135613A2141227, 178F30119223634, FIAT/IDEA ELX FLEX, CINZA, 2009/2010, JOSE DOS SANTOS, JOSE DOS SANTOS,00182489850, 07/01/2019;

**1041, EIY4067,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17106LA5381959, 310A10118665482, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, PRATA, 2009/2010, EDERSON RAFAEL ALBUQUERQUE DO AMARAL,00126357412, 28/02/2019;

**1042, EIY4337,** DIADEMA/SP, 9BD19251R93087959, S10455276, FIAT/STILO SPORTING DUAL, VERMELHA, 2009/2009, EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, BV FINANCA SA C F I,00124624707, 28/06/2019;

**1043, EJH4253,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWA05U69T254066, CCN748935, VW/GOL 1000, PRETA, 2009/2009, LOCARALPHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, BCO BRADESCO SA,00138625395, 20/04/2019;

**1044, EJS3266,** SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWB09N1AP009654, CCR782491, VW/POLO SEDAN 1.6, PRETA, 2009/2010, ELIANA BATISTA SANTOS NOGUEIRA, ELIANA BATISTA SANTOS NOGUEIRA,00165191368, 18/05/2021;

**1045, EJS6367,** MAUA/SP, 9BWA05W8AP042932, CCP147778, VW/GOL 1.0 GIV,

PRATA, 2009/2010, FORTIN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, BANCO BRADESCO S A,00167919326, 03/03/2019;

**1046, ELG6922**, SAO PAULO/SP, 9BD15802AA6319736, 146E10118941591, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, PRATA, 2009/2010, KARION COM PECAS E ACES PAUTOS LTDA EPP,00156921316, 22/09/2019;

**1047, ELM6901**, SAO PAULO/SP, LKHCH1AG29AK00084, 8906322, HAFEI/ZHONGYI, PRATA, 2008/2009, WLANIR SALAZAR ALMEIDA,00169826848, 09/10/2019;

**1048, EMD4319**, SAO PAULO/SP, 9BGXH68P0BC114912, GMC/CORSA, VERMELHO, 2010/2011, EDUARDO BATISTA DE SOUZA, EDUARDO BATISTA DE SOUZA,00225425980, 27/08/2014;

**1049, EMG3681**, SAO PAULO/SP, 9BD15802AA6434620, 146E10119403143, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, AZUL, 2010/2010, RPL SERVICOS TECNICOS EM MANUTENCAO EIRELI EPP, RPL SERVICOS TECNICOS EM MANUTENCAO EIRELI EPP,00199892407, 15/02/2019;

**1050, EMG3780**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 935FCKFVYAB528644, 10DBS50097745, CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, PRETA, 2009/2010, CLARICE DOS SANTOS SILVA, CLARICE DOS SANTOS SILVA,00178807184, 12/09/2019;

**1051, EMH1459**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWA05ZX4063177, VW/FOX 1.0, PRETA, 2009/2010, CARMELA VEICS AUTOMOVEIS LTDA EPP, CARMELA VEICS AUTOMOVEIS LTDA EPP,00179873458, 29/07/2014;

**1052, EMH4335**, OSASCO/SP, 9BGXL80P0AC180932, T30075293, GMC/MONTANA CONQUEST, VERDE, 2009/2010, ADERENCIA TECNOLOGIA LTDA,00195150945, 08/01/2019;

**1053, EMK9159**, SAO PAULO/SP, 9BGXL80P0AC156171, T30060034, GMC/MONTANA, BRANCA, 2009/2010, ANGELA FRANCINETE CABRAL PEREIRA, SANTANA SA CRED FIN INV,00181512823, 16/09/2019;

**1054, EMM2419**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17164LA5593067, 310A10119354274, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, PRATA, 2010/2010, FRANCISCA LEITE TRIGUEIRO, BANCO ITAUCARD SA,00196345758, 01/03/2019;

**1055, EMM5562**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZC52P8AB889955, QFKBA889955, FORD/COURIER L 1.6 FLEX, BRANCA, 2009/2010, ZENIT EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP,00169128229, 15/11/2019;

**1056, EMP7431**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 935FLKFVYBB510322, 10DBS50109266, CITROEN/C-3, VERMELHA, 2010/2011, ROSANGELA APARECIDA BATISTA RODRIGUES VESPA,00207508431, 19/10/2019;

**1057, EMR1701**, SAO PAULO/SP, 9BD19240T53035575, FIAT/STILO, VERMELHO, 2005/2005, MURILLO FERNANDO ANDRADE, BANCO ITAUCARD SA,00851519725, 19/09/2014;

**1058, EMS2790**, SAO PAULO/SP, KMHDC51EBAU229028, G4GC9709904, HYUNDAI/ - 30, PRETA, 2009/2010, LA TEM TUDO LTDA, BANCO SANTANDER SA,00210367725, 11/06/2019;

**1059, EMX1795**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD27855MB7302179, 310A20119684436, FIAT/STRADA, PRATA, 2010/2011, MARIA JOSE BASILIO ZANZINI,00251561801, 21/02/2019;

**1060, EMY8211**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZK53A1BB232039, SMRBB232039, FORD/KA FLEX, PRATA, 2010/2011, PADARIA E CONFEITARIA CONSULADO DO PAO L,00252779100, 21/02/2019;

**1061, ENA4234**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17140LA5549793, 310A10119187808, FIAT/PALIO ELX FLEX, PRATA, 2009/2010, CAMILA LIMA CARDOSO, CAMILA LIMA CARDOSO,00182787567, 13/04/2019;

**1062, ENL7294**, SAO PAULO/SP, 9BD27803MB7335118, 310A20119825439, FIAT/STRADA FIRE FLEX, BRANCA, 2010/2011, UNIMPER DO BRASIL IMPERMEABILIZACOES,00261602810, 29/03/2019;

**1063, ENW2526**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD19231RA3097470, X20552078, FIAT/STILO, PRATA, 2009/2010, AMANDA GRASIELLI DE MELO NASCIMENTO, BANCO FIAT S/A,00184165016, 09/01/2019;

**1064, EPN4165**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9362MKFWXAB055546, 10DBS50069888, PEUGEOT/207, VERMELHA, 2010/2010, JOAO PAULO DE CAMPOS BORGES,00197870201, 19/11/2019;

**1065, EPW2685**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD195152B0012203, FIAT/UNO, PRATA, 2010/2011, BANCO ITAULEASING SA,00218121059, 03/09/2014;

**1066, EQA1037**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWA05U5BP102455, CCN656230, VW/GOL 1.0 GIV, PRETA, 2010/2011, EXCLUSAO DE PROPRIETARIO,00265069181, 14/10/2019;

**1067, EQH8745**, SAO PAULO/SP, 93W244F14B2056375, F1AE0481T7079164, FIAT/DUCATO CARGO, BRANCA, 2010/2011, N G V COM DE PLASTICOS E METAIS LTDA, HSBC BANK BRASIL SA,00212278347, 10/05/2019;

**1068, EQM0837**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXH75X0BC139466, NAF011395, GMC/MERIVA MAXX, CINZA, 2010/2011, DANIELLE DANTE, BANCO ITAUCARD SA,00231340419, 10/09/2014;

**1069, EQT0429**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17164LB5708205, 310A10110024939, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, AZUL, 2010/2011, OSMAR BATISTA CANJICA,00271119276, 04/06/2021;

**1070, ERG9409**, CARAGUATATUBA/SP, LKHNC1CG5BAT04725, 00086163HU6, HAFEI/TOWNER, PRATA, 2010/2011, MAXIMA LITORAL D A LTDA, ITAU UNIBANCO SA,00322165326, 20/04/2019;

**1071, ERH8341**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZC52PXC915944, QFKBC915944, FORD/COURIER L 1.6 FLEX, BRANCA, 2012/2012, ALUMINEX COMERCIAL P D V LTDA ME,00458451142, 27/11/2019;

**1072, ERJ5347**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93HGM2520AZ130720, L15A80206069, HONDA/CITY LX FLEX, PRETA, 2010/2010, ANITA FLORENTINO DE

BARROS, ITAU UNIBANCO SA,00219443505, 30/07/2014;

**1073, ERJ6299**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZK53A1BB242781, SMRBB242781, FORD/KA FLEX, VERMELHA, 2010/2011, FREDERICO MOREIRA RAMOS, FREDERICO MOREIRA RAMOS,00229143610, 20/06/2015;

**1074, ERJ8618**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD195162B0079225, 310A10119933678, FIAT/UNO, VERMELHA, 2010/2011, JULIANA ROSANA DE FREITAS, BANCO FIAT S/A,00256037205, 14/01/2019;

**1075, ERK1814**, SAO PAULO/SP, 9BD27844DA7282636, FIAT/STRADA ADVENT FLEX, VERMELHO, 2010/2010, JOSE GENIVALDO BATISTA PORFIRIO DA SILVA,00224660373, 22/08/2014;

**1076, ERN2789**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXH68X0BC193766, NAE003571, GMC/CORSA HATCH MAXX, PRETA, 2010/2011, MARCIO ROGERIO DOMINGUES SOUZA,00283073861, 16/01/2019;

**1077, ET08046**, SAO PAULO/SP, 9BGSU19F0BB261190, NAA105942, GMC/CORSA, BEGE, 2011/2011, WAGNER LUCIO MAIA,00282196501, 19/11/2019;

**1078, ETS8996**, DIADEMA/SP, 9BD118181C1172014, 310A20110456497, FIAT/PUNTO ATTRACTIVE, PRETA, 2011/2012, CENTRO AUTOMOTIVO MPK LTDA ME,00344797589, 31/08/2019;

**1079, ETS9457**, OSASCO/SP, 8AGCB48X0BR224991, U55112817, GMC/AGILE, VERMELHA, 2011/2011, CAMILA ALVES VIEIRA, CAMILA ALVES VIEIRA,00324962401, 10/05/2021;

**1080, EUM1192**, SAO PAULO/SP, LKHPC2CG2BAL82149, 09071943HU6, HAFEI/RUIY 1, PRATA, 2010/2011, DIVORSE DIVISORIAS E COM DE ACESS PARA SALA LIMPA,00321962214, 21/11/2019;

**1081, EUU0290**, SAO PAULO/SP, 9BFZF55P4C8280610, QF9AC8280610, FORD/FIESTA 1.6 FLEX, PRATA, 2011/2012, THIAGO CARLOMAGNO CARLOS, BANCO J SAFRA SA,00389702048, 29/06/2019;

**1082, EUW7495**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD119409C1082068, 370A00112120916, FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX, PRATA, 2011/2012, AGUINALDO DA SILVA IZIDORIO, COOPERATIVA DE CREDITO DOS MEDICOS E DEMAIS PROF. DA SAUDE, PEQUENOS EMPRESARIOS,00328262188, 20/05/2021;

**1083, EUX4636**, SAO PAULO/SP, 9BD223153C2022363, 310A20110272041, FIAT/DOBLO CARGO 1.4, BRANCA, 2011/2012, PAULO ROBERTO DE SANTANA, CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, PAULO ROBERTO DE SANTANA,00326076301, 12/05/2021;

**1084, EVE9784**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD11812EC1200100, 310A50112240299, FIAT/PUNTO, PRETA, 2012/2012, THIAGO MONTEIRO DA SILVA, BANCO J SAFRA SA,00460583751, 24/03/2019;

**1085, EVP2069**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZK53A5BB276495, SMRBB276495, FORD/KA FLEX, PRETA, 2010/2011, SONIA C FERREIRA, SONIA C FERREIRA,00302050930, 24/09/2014;

**1086, EVP2339**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93HFA6660BZ120041, R18A61120044, HONDA/CIVIC LXL FLEX, CINZA, 2011/2011, LILIAN ARAUJO RODRIGUES DE LIMA, BCO BRADESCO FINANC SA,00309632404, 21/09/2014;

**1087, EVV7210**, SAO PAULO/SP, 9BWAB05U7CP109891, CCR530610, VW/GOL 1.6 POWER, PRETA, 2011/2012, ANDRE LUIZ PIGARI,00466304250, 08/12/2019;

**1088, EXS7651**, DIADEMA/SP, 9BWA05U6CP187078, CCN666899, VW/GOL 1.0 GIV, PRATA, 2012/2012, JAIME PEREIRA DA COSTA, BV FINANC SA C F I,00452379466, 19/03/2021;

**1089, EYS7472**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD223153C2025517, 310A20110662548, FIAT/DOBLO CARGO 1.4, BRANCA, 2011/2012, REGINA MARIA DA SILVA PEREIRA,00412450933, 05/02/2019;

**1090, EYT0615**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRG08F0CG191136, NAB247460, GMC/CELTA, BRANCA, 2011/2012, LGM SANTOS MDU TELECOM LTDA EPP, BANCO ITAULEASING SA,00336455275, 19/11/2019;

**1091, EZB3562**, SAO PAULO/SP, 9BGRG08F0CG180586, NAB239828, GMC/CELTA 1.0 0L LS, BRANCA, 2011/2012, AUTO MOTO ESCOLA J R EIRELI ME,00333837851, 29/12/2019;

**1092, EZD3960**, SAO PAULO/SP, 9BGSU19F0CC103396, NAA149976, GMC/CORSA, PRATA, 2011/2012, ADELICE PEREIRA LIMA,00336435673, 19/05/2019;

**1093, EZH2319**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9362MKFWXDB009552, 10DBS50206059, PEUGEOT/207HB XR, CINZA, 2012/2013, MARCELO JOSE NUNES,00485181479, 19/01/2019;

**1094, E Z I 1 2 3 9**, S A O BERNARDODOCAMPO/SP,9BD195112C0221897,310A10110427143, FIAT/UNO, VERDE, 2011/12 ANDERSON CHARLES DO NASCIMENTO, ANDERSON CHARLES DO NASCIMENTO,00341411612, 23/06/2019;

**1095, EZJ0587**, SAO PAULO/SP, 9BGRG08F0CG248451, NAB284791, GMC/CELTA, VERMELHA, 2011/2012, SAMUEL NUNES FEITOSA DE VASCONCELOS,00369358554, 05/02/2019;

**1096, EZP2023**, GUARULHOS/SP, 93YBSR7RHDJ415076, D4DH760Q239967, RENAULT/SANDERO EXP1016V, VERMELHA, 2012/2013, RONE RICARDO MEDICI DA SILVA,00524823120, 11/08/2019;

**1097, EZS3176**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWA05WXCP087857, CCP323474, VW/GOL 1.0 GIV, PRATA, 2011/2012, NICKSON THOMAZ CRISTIAN RIBEIRO SILVERIO, BCO PANAMERICANO SA,00429173881, 20/01/2019; **1098, FDI2893**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17164LD5833217, 310A10110951409, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, PRATA, 2012/2013, HUELTON PAIVA DE OLIVEIRA,00471609625, 11/09/2019;

**1099, FDK0298**, SAO PAULO/SP, 9362VKFWXC034162, 10DBSS0183063,

PEUGEOT/HOGGAR XLINE, VERMELHA, 2011/2012, MARCELO MODESTO SANTOS, MARCELO MODESTO SANTOS,00457222220, 16/10/2019;

**1100, FEG4339**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGS08ZWV600551, BS0028544, GMC/CORSA WIND, PRETA, 1997/1998, KAIKE CAVALCANTE PENA,00475562992, 30/12/2019;

**1101, FGM6734**, SAO PAULO/SP, 3N1CK3CDXEL200470, HR16785175G, NISSAN/MARCH, CINZA, 2013/2014, AMAURI ALVES LIMA,00536423334, 21/01/2019;

**1102, FHJ6028**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD15822AD6798947, 146E10111310898, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, BRANCA, 2013/2013, JWM DO BRASIL COMERCIAL LTDA ME,00526568402, 21/09/2019;

**1103, FKM0777**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 935FCN6AW9B527755, 10DBWF0002271, CITROEN/C3, CINZA, 2009/2009, THIAGO AIKAWA PADILHA, BANCO ITAUCARD SA,00127322116, 22/01/2019;

**1104, FMO8616**, SANTANA DE PARNAIBA/SP, 9UWVSHX76AEN012220, D4CBD277099, KIA/UK2500, BRANCA, 2013/2014, RODRIGO AUGUSTO CLAUDIO GARCIA,00588312240, 24/07/2019;

**1105, FNS8223**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD265122E9002338, 327A0111860135, FIAT/FIORINO, BRANCA, 2014/2014, FELIPE CORREIA BIBIANO DA SILVA,00695579568, 04/03/2016;

**1106, FRT0090**, SAO PAULO/SP, ZFA160000R4892559, 9016777, FIAT/TIPO 1.6 IE, PRETA, 1994/1994, CARLOS AUGUSTO GROPPE PINTO,00618735887, 12/05/2021;

**1107, FSQ8453**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, LVVDB12B3FD011842, SQR371FGAED50275, CHERY/QQ, PRETA, 2014/2015, DOLORES DAS DORES LEONEL,01050420982, 27/06/2019;

**1108, FUN1805**, SAO PAULO/SP, 9BWZZ30ZKT051261, VW/GOL CL 1.8 MI, BRANCA, 1989/0, JOAO DA SILVA,00422286257, 30/01/2019;

**1109, FWI0999**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8FAZZFHA2J264878, 2J264878, FORD/FOCCUS, PRETA, 2002/2002, ALEXANDRE LESSER DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL,00783565674, 05/01/2019;

**1110, GAJ4684**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGS08WSRC622371, B10NZ31044308, GMC/CORSA WIND, AZUL, 1994/1995, ANTONIO MARCOS PEREIRA SANTOS,00627148603, 26/09/2019;

**1111, GAT0024**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJK69RPPB040636, B20NZ31041927, GMC/MONZA, VERDE, 1993/1993, GERSON DOS SANTOS SILVA, BANCO ITAUCARD SA,00612946410, 26/11/2019;

**1112, GBB8811**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD159000R9098717, 9093298, FIAT/TEMPRA IE, CINZA, 1994/1995, IRACEMA DA CONCEICAO CRUZ SANTOS, IRACEMA DA CONCEICAO CRUZ SANTOS,00627730639, 01/02/2019;

**1113, GBM5823**, MAUA/SP, 9BWZZ30ZPT130183, 1558264, VW/GOL 1000, BRANCA, 1993/1993, JOAO BATISTA DE ANDRADES,00612626997, 01/08/2019;

**1114, GBT7160**, SAO PAULO/SP, 93Y5SRD04GJ187221, D4D7J54Q159469, RENAULT/SANDERO, BRANCA, 2015/2016, PEDRO MANUEL DA SILVA,01071605140, 26/09/2019;

**1115, GER0020**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178026V0230597, 4997288, FIAT/PALIO EDX, VERMELHA, 1997/1997, GERMANO DO CARMO,00672993244, 14/06/2019;

**1116, GGB1010**, SAO PAULO/SP, ZFA16000P4867816, 8964631, FIAT/TIPO 1.6 IE, CINZA, 1993/1994, DAVIDSON PEREIRA MATOS DA SILVA, ROGERIO PEREIRA DE PAIVA,00616666772, 04/02/2019;

**1117, GMT7948**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSE08XSSC693068, B14NZ31025597, GMC/CORSA GLS WD, VERMELHA, 1995/1995, SILVANIA LUCIO DE SOUSA, SILVANIA LUCIO DE SOUSA,00636397165, 05/01/2019;

**1118, GOK5743**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ221ZNP016056, UK0104544, VW/KOMBI, AMARELA, 1992/1993, COMERCIO DE CARVAO E MADEIRA BUENO LTDA,00606339590, 27/05/2021;

**1119, GOL6251**, SANTO ANDRE/SP, 8AD3CRFJ27G078079, 10LH5D1569947, PEUGEOT/307, PRATA, 2007/2007, VALDERLANDIA SILVA, VALDERLANDIA SILVA,00921249381, 20/11/2019;

**1120, GPP1162**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000R5244595, 3987820, FIAT/UNO ELECTRONIC, CINZA, 1994/1994, GERALDO CORREA, GERALDO CORREA,00621415596, 31/07/2019;

**1121, GPU9397**, SAO PAULO/SP, 9BWZZ30ZMP217477, VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, PRATA, 1991/0, ALCEU ALVES,00248884115, 14/05/2019;

**1122, GQG9620**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGS08ZVVC743049, JB0073889, GMC/CORSA SUPER, BRANCA, 1997/1997, PAULO CEZAR LIMA FERREIRA, PAULO CEZAR LIMA FERREIRA,00678448493, 25/01/2019;

**1123, GQM2251**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000R5226813, 3965582, FIAT/UNO ELECTRONIC, VERDE, 1994/1994, RINALDO VARELO RODRIGUES, RINALDO VARELO RODRIGUES,00619616130, 16/02/2019;

**1124, GQV0530**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, WVVCG81H9SW411831, ACC221974, VW/GOLF GLX 2.0 MI, BRANCA, 1995/1995, ANDERSON OLIVEIRA CAETANO,00635954680, 12/04/2019;

**1125, GRW4287**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AFZZZFFTJ072205, RKDVB11535, FORD/ESCORT GL 16V F, VERMELHA, 1996/1997, CLEUDILSON JOSE DOS PASSOS,00670880450, 22/02/2019;

**1126, GTG0424**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000S5453170, 4247867, FIAT/UNO ELECTRONIC, BRANCA, 1995/1995, GILBERTO LUIZ DA SILVA, GILBERTO LUIZ DA SILVA,00632844930, 19/08/2019;

**1127, GTI4637**, SAO PAULO/SP, 9BGRZ48907G202348, N50011993, GMC/CELTA 4P LIFE, PRATA, 2006/2007, ROSELI DO NASCIMENTO PEREIRA DE

ASSIS,00903745330, 28/02/2021;

**1128, GUU9130**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD185245W7005465, 1164120, FIAT/Marea HLX 2.4 / 2.0 20V, PRETA, 1998/1999, BANCO ITAU SA,00705080196, 18/10/2019;

**1129, GVR5937**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000J8018212, 2773935, FIAT/FIORINO FURGÃO, BRANCA, 1988/0, MURILO BEIRIGO, MURILO BEIRIGO,00247421375, 23/04/2021;

**1130, GWB4508**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGS068ZVWC605599, BS0032670, GMC/CORSA SUPER, VERDE, 1997/1998, RENAN MARQUES FIDELIS, RENAN MARQUES FIDELIS,00681754621, 25/10/2019;

**1131, GXU0531**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD158018Y4109019, 5900489, FIAT/UNO MILLE EX, AZUL, 1999/2000, CARLA SOUZA DE LIMA MADUREIRO,00728103060, 03/06/2019;

**1132, GYZ1031**, SAO CAETANO DO SUL/SP, VF7N2RFVM1J002929, HKH63002327, CITROEN/CITROEN, VERDE, 2000/2001, EDSON DIAS DA CUNHA,744029970, 06/07/2019;

**1133, GZH6292**, TABOAO DA SERRA/SP, 9BD17834612295453, 6289534, FIAT/PALIO YOUNG, CINZA, 2001/2001, RAQUEL LUIZA DOS SANTOS,00759946884, 02/03/2019;

**1134, GZW0514**, SAO PAULO/SP, 9362A7LZ92W012606, 10TR010023749, PEUGEOT/206, VERMELHA, 2002/2002, PAULO A LIMA LEAL, PAULO A LIMA LEAL,00779074718, 08/09/2019;

**1135, HBH9448**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD25504548733442, 178E80115814042, FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2003/2004, SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA,00814908373, 26/01/2019;

**1136, HCA3669**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17309C54112437, 7U0072867, FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, PRETA, 2004/2005, ALLAN SILAS CAMPIONI SOARES, ALLAN SILAS CAMPIONI SOARES,00833613006, 19/09/2014;

**1137, HDF0655**, CAMPINAS/SP, 9BD27804D72541551, P20250458, FIAT/STRADA ADVENT FLEX, PRETA, 2006/2007, JOSE VIEIRA DA FONSECA, BANCO ITAUCARD SA,00900328320, 24/08/2019;

**1138, HEA8353**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17103G72774412, 178F10117068604, FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRATA, 2006/2007, HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO,00885665929, 28/01/2019;

**1139, HEB0729**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17141T72770962, H2014362, FIAT/PALIO HLX FLEX, PRATA, 2006/2007, OSEIAS DE SOUZA REGO,00886447143, 28/10/2019;

**1140, HEI6843**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17146G72789242, 178F10117105011, FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRATA, 2006/2007, ERIKSON RODRIGUES REIS, BANCO ITAUCARD SA,00888434421, 28/10/2019;

**1141, HFK3883**, SAO PAULO/SP, 9BGRG08FOCG141197, NAB214662, GMC/CELTA, PRATA, 2011/2012, RENATO LIRA SANTANA, BANCO ITAUCARD SA,00321666224, 30/01/2019;

**1142, HGV4991**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17106G85061254, 178F10117715941, FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRATA, 2007/2008, ISAMAR PEDROZO RIBEIRO,00930519540, 16/02/2019;

**1143, HIK7167**, SAO PAULO/SP, 9BD13561382093330, 178F30118155219, FIAT/IDEA, PRETA, 2008/2008, CLAUDIO VIRGULINO DOS SANTOS, BANCO SANTANDER SA,00960861866, 17/06/2019;

**1144, HJE3013**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17164G95281635, 178F10118314550, FIAT/PALIO FIRE FLEX, CINZA, 2008/2009, ELICI DO NASCIMENTO JACINTHO, BANCO ITAUCARD SA, ELICI DO NASCIMENTO JACINTHO,00972039082, 22/02/2016;

**1145, HJE1814**, SAO PAULO/SP, 9BD17106G95282389, 178F10118315617, FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRATA, 2008/2009, JONAS ROMAO DA SILVA, BCO BRADESCO FINANC SA,00973573546, 19/11/2019;

**1146, HOO1490**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFGSZZPAWB883444, JKCCW883444, FORD/COURIER, BRANCA, 1998/1999, PAULO SERGIO LUCAS MENDES,00715324756, 10/08/2019;

**1147, HOQ0576**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZPP200922, UD287103, VW/PARATI 1.6, VERMELHA, 1993/1993, CLEITON ANTONIO DE FARIA, CIFRA SA CRED FIN INV,00608279943, 18/03/2016;

**1148, HOQ5825**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZPT106820, 1533043, VW/GOL 1000, BRANCA, 1993/1993, GILMAR DIONIZIO FERREIRA,00612342140, 08/08/2013;

**1149, HOU9908**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ30ZSP114568, 128286, VW/GOL 1000, VERMELHA, 1995/1996, SELMA MARIA DA SILVA SANTOS,00643961909, 27/08/2019;

**1150, HPC1382**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZ333WT168100, VW/GOL 16V, BRANCA, 1998/1999, MARIA JOSE OLEGARIO SANTOS, MARIA JOSE OLEGARIO SANTOS,00709589824, 30/10/2014;

**1151, HPS7025**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRD48X04G176070, 7V0020234, GMC/CELTA 5 PORTAS SUPER, AZUL, 2004/2004, SIDNEI BATISTA FIGUEIREDO, BANCO VOLKSWAGEN S A,00825687101, 26/11/2019;

**1152, HPW2981**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZE12N558663506, CCJA58663506, FORD/ECOSPORT XLS 1.6L, CINZA, 2005/2005, JOAO DO PRADO LEITE, JOAO DO PRADO LEITE,00849309832, 02/01/2019;

**1153, HRN8822**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJL19YWWB572977, JX0000458, GMC/TRAFIC, PRATA, 1998/1998, DEMAS SANTOS DE MENEZES, DEMAS SANTOS DE MENEZES,00702234265, 22/10/2019;

**1154, HUT1160**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGKT08GRPC310003, B18LZ31088655, GMC/KADETT GL, CINZA, 1993/1994, PATRICIA POI, PATRICIA POI,00614721385, 28/07/2019;

- 1155, HVV3248**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AFZZZEHCJV047999, RKDVT48022, FORD/ECOESPORT, VERDE, 1997/1998, RUIKM JOSE FERREIRA, KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO.00162577265, 18/09/2019;
- 1156, HWR0404**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BMMF33EXXA007601, 16696030183680, M. BENZ/A 160, PRATA, 1999/1999, LUCIANE PEDERSINI, LUCIANE PEDERSINI,00727597965, 29/10/2019;
- 1157, HXF8306**, São Paulo/SP, 9BGRZ48906G111461, K70002811, GMC/CELTA 4P LIFE, BRANCA, 2005/2006, TRANSMORK COM E PRESTA DE SERV DISTRIB LTDA ME,00863245706, 26/01/2019;
- 1158, HZI1076**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZKP209354, VW/PARATI GLS, AZUL, 1989/0, SIMONE CRISTINA DOS SANTOS,00211645427, 07/03/2018;
- 1159, IFL5379**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08ZVTC614234, B10NE31081764, GMC/CORSA WIND, PRATA, 1996/1997, FERNANDO BARBOSA SANTOS BELCHIOR,00661715485, 15/04/2019;
- 1160, IGA3217**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ23ZDP031828, VW/KOMBI, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1983/0, JOSE FRANCISCO DOS SANTOS,00562738169, 22/10/2019;
- 1161, IKG6493**, DIADEMA/SP, 9BGSD68ZVVC772099, BS0011375, GMC/CORSA SUPER, PRATA, 1997/1997, RODRIGO CORREIA DA SILVA,00678033439, 19/05/2019;
- 1162, IHX3145**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08ZXWB600554, BS0146700, GMC/CORSA WIND, PRETA, 1998/1999, CLAYTON MARQUES DE OLIVEIRA,00702266566, 28/11/2019;
- 1163, IIK8429**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJK11TMMB038380, 20LVH31054893, GMC/MONZA, AZUL, 1991/0, NAILSON DOS SANTOS COSTA,00564115649, 17/02/2019;
- 1164, IOY4401**, PORTO ALEGRE/RS, 9BGRZ08909G174453, Q30113844, GMC/CELTA, PRATA, 2008/2009, UNIDAS S.A,00975751069, 25/10/2019;
- 1165, JFA3945**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC68ZWVC679471, BS0082235, GMC/CORSA WIND, VERMELHA, 1997/1998, JOSE GERALDO ALVES BARBOSA,00688860222, 13/07/2019;
- 1166, JFN7264**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08ZXC731550, AJ0041919, GMC/CORSA WIND, VERDE, 1999/1999, VERA LUCIA GOMES FERREIRA,00717882837, 13/10/2020;
- 1167, JFN7443**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, LB9BAT20371, FORD/PAMPA, OUTROS OU DESCONHECIDO, 1982/0, REAL PREVIDENCIA E SEGUROS SA,00001739565, 15/05/2019;
- 1168, JGB9613**, SANTO ANDRE/SP, 9BWCA05Y13T145369, AFZ792101, VW/GOL SPECIAL, BRANCA, 2003/2003, AIRTON PAULO DOS SANTOS,00801473900, 06/01/2019;
- 1169, JNF1925**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, VS6BSXWPFWSY13637, SY13637, FORD/FIESTA, CINZA, 1995/1995, EDMILSON ALVES BEZERRA,00223273376, 10/05/2021;
- 1170, JNJ3298**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD14609755634587, 4456748, FIAT/Uno Mille EP / ELX, CINZA, 1995/1996, MARIA LUISA P S B ME,00644554029, 08/01/2019;
- 1171, JNX6797**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ373YT033270, AFR217359, VW/GOL 16V, VERDE, 1999/2000, ROSA MARIA GOES MACIEL,00720917590, 05/04/2021;
- 1172, JOH8170**, SANTANA DE PARNAIBA/SP, 9BGTB08F0XB316550, DM0000009, GMC/ASTRA GLS, AZUL, 1999/1999, JOSE ANTONIO DA SILVA,00725393734, 10/05/2019;
- 1173, JOI5776**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AGSD35401R109764, CJ5012026, GMC/CORSA SUPER W, AZUL, 2000/2001, DIRCEU DONIZETA DOS SANTOS, AYMORE CRED FIN INV SA,00750060808, 09/01/2019;
- 1174, JOJ4790**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWDAA05XX1T194272, AFR477259, VW/PARATI FUN, PRATA, 2001/2001, ELISETE BARBOSA SOUZA,00762441372, 16/09/2014;
- 1175, JPA2391**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AGSD3540XR635909, CJ5002190, GMC/CORSA SUPER W, AZUL, 1999/1999, ADRIANO MACEDO PRADO, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A,00723550468, 25/09/2014;
- 1176, JPB0025**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZJT039504, VW/GOL GL, PRATA, 1988/0, ROSANGELA MARIA NASCIMENTO,00411059572, 14/08/2019;
- 1177, JPD7072**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWDAA05X61T036611, AFR338417, VW/PARATI 16V, PRATA, 2000/2001, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, BV FINANCEIRA S A C F I,00744164192, 04/01/2019;
- 1178, JQX6302**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17106G72939031, 178F10117443992, FIAT/PALIO FIRE FLEX, PRETA, 2007/2007, RAPHAEL APARECIDO DA SILVA, AYMORE CRED FIN INV SA,00914191039, 12/01/2019;
- 1179, JTP5074**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178226V0209417, 4967703, FIAT/PALIO EDX, AZUL, 1997/1997, UESLEI MEIRA GONCALVES,00671974033, 25/05/2021;
- 1180, JVI7444**, SAO CAETANO DO SUL/SP, 1A8FYB8B18T154188, 8T154188, CHRYSLER/PT CRUISER, PRETA, 2008/2008, EDUARDO CESAR MACHADO,00974695297, 08/03/2019;
- 1181, JWR7834**, MOGI DAS CRUZES/SP, 9BWCA05X81P084017, AFR447045, VW/GOL 1.0 PLUS, BEGE, 2001/2001, CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA MORAES, BANCO DAYCOVAL SA,00755503570, 13/01/2019;
- 1182, JWT5431**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGT775F03C137128, 6A0004363, GMC/ZAFIRA CD, PRATA, 2002/2003, CLAUDINEI BARBOSA SILVA,00797620281, 10/05/2021;
- 1183, JYM2704**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSE08XSRC604503, B14NZ31006674, GMC/CORSA GLS WD, AZUL, 1994/1995, SHEILA MARIA DE ALMEIDA E SILVA,00673567168, 05/12/2019;
- 1184, KAZ9434**, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ30ZRP225745, VOLKSWAGEM/SAVEIRO, CINZA, /, VALTER ROBERTO RIGGIO DIAZ,00618517910, 02/06/2021;
- 1185, KBQ9232**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377ST011490, 1854441, VW/GOL 1000I, VERDE, 1995/1995, ANDERSON DA SILVA ANDRADE,00630438200, 08/03/2019;
- 1186, KDS9550**, DIADEMA/SP, 9WBAB21J3Y4003793, APK002527, VW/GOLF 2.0, PRETA, 1999/2000, R COSTA,00725156163, 13/03/2019;
- 1187, KHK9602**, OLINDA/PE, 9BD25504568773142, 178E80116717792, FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2006/2006, INTER VEICULOS SEMI NOVOS LTDA,877351953, 07/03/2019;
- 1188, KHL0726**, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ377TT189535, VW/GOL 1.0 GIV, VERDE, /, SANTANDER NOROESTE LEASING ARREND MERCANTIL SA,00663273196, 07/03/2019;
- 1189, KIF5897**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146028V5936130, 5132655, FIAT/UNO MILLE SX, BRANCA, 1997/1997, ORALDA SILVESTRE DA SILVA,00684647826, 06/05/2019;
- 1190, KIV6148**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ327YP004940, UDJ014403, VW/SANTANA, PRATA, 1999/2000, VIVIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA,00722374941, 09/06/2015;
- 1191, KIZ0188**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD158011Y4081088, 5806230, FIAT/UNO MILLE EX, BRANCA, 1999/2000, LUCIANO BOMFIN DOS SANTOS,00723960461, 18/02/2016;
- 1192, KJU4523**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD13531682089386, H40369450, FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX, VERDE, 2008/2008, VALTER RODRIGUES DA SILVA VEICULOS ME,00963927493, 26/09/2014;
- 1193, KLH9072**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BMMF33E9YA011740, 16696030195621, M. BENZ/A 160, PRATA, 1999/2000, MARIA JOANA DA SILVA SANTOS,00729829456, 01/11/2019;
- 1194, KLV6950**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD185245W7006558, 1187096, FIAT/Marea HLX 2.4 / 2.0 20V, CINZA, 1998/1999, ANDERSON SALES,00706397517, 23/09/2014;
- 1195, KMH3659**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178226V0158881, 4900188, FIAT/PALIO EDX, CINZA, 1997/1997, EDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA,00668888890, 18/08/2019;
- 1196, KMR1678**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 3VW1931H7VM701880, ADD153433, VW/GOLF GL 1.8 MI, AZUL, 1997/1997, CARLOS ALEXANDRE DA CONCEICAO,00688529976, 09/05/2019;
- 1197, KNS0538**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSE80NVVC799300, JC0030103, GMC/CORSA GLS WD, VERDE, 1997/1997, CARLOS LAUREANO DA SILVA,00683148028, 01/05/2019;
- 1198, KOC6113**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZRT125400, 1762829, VW/GOL 1000, PRATA, 1994/1994, DIOGO ANTONOVAS MESQUITA DA SILVA,00624282511, 28/04/2021;
- 1199, KTL8399**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGTC11JPC109376, 1JJ29MH70763, GMC/CHEVETTE, BRANCA, 1992/1993, ROBERVAL BEZERRA, SHOPCRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA,00319726657, 15/05/2019;
- 1200, KTQ8781**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJD11RRR024051, B20NZ31069946, GMC/MONZA CLUB, VERMELHA, 1994/1994, DIAMANTINO VIEIRA BRANCO,00321460871, 14/11/2019;
- 1201, KVV1477**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9362EN6A97B026727, 10DBTX0014350, PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX, PRATA, 2006/2007, CNM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME,00912913665, 26/11/2019;
- 1202, LAA9884**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000R5207631, 3941089, FIAT/UNO ELECTRONIC, VERDE, 1994/1994, BIANCA RODRIGUES DIAS,00619358050, 25/09/2019;
- 1203, LAL7536**, DIADEMA/SP, 9BWZZZ377RT013984, UNC004683, VW/GOL CLI, BRANCA, 1994/1995, MARIA DA CONCEICAO DE MOURA SILVA,00627642063, 17/11/2019;
- 1204, LAL7707**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZRP279967, UPB030469, VW/PARATI CL 1.6 MI, PRATA, 1994/1995, NEUSMAR DA SILVA RAMOS,00627645542, 09/11/2019;
- 1205, LAS5160**, DIADEMA/SP, 9BGSC08WSSC696766, B10NZ31101442, GMC/CORSA WIND, VERMELHA, 1995/1995, MARIA ANETE DA SILVA, BANCO PECUNIA SA,00636647595, 21/04/2019;
- 1206, LBA8268**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08WTS651698, B10NZ31157595, GMC/CORSA WIND, AZUL, 1995/1996, LUCIANA ARAUJOVIEIRA,00645723290, 17/04/2019;
- 1207, LBI0570**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, VVVCC83A5TE163600, AGG065709, VW/PASSAT, CINZA, 1996/1996, MAURICIO DA SILVA SANTOS,00655272631, 07/11/2019;
- 1208, LBP9617**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178016V0248117, 5020215, FIAT/PALIO EDX, VERDE, 1997/1997, RITA MARIA BLANCO DOS SANTOS,00672967383, 25/01/2019;
- 1209, LCT3577**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AWZZZ377XA204879, VW/GOL SPECIAL, PRETA, 1999/1999, BANCO ITAUCARD SA,00717622398, 27/08/2014;
- 1210, LCW4030**, POA/SP, 9BGSD6840YC109982, Cj0011508, GMC/CORSA SUPER, PRATA, 1999/2000, CAMILA ROCHA PERICIN, BANCO BMC SA,00723433291, 19/01/2019;

**1211, LJX7730**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000M3744326, 7584360, FIAT/Uno 1.6R mpi / 1.6R / 1.5R, CINZA, 1991/0, GABRIELA JUSTINO DA CRUZ,00318177579, 18/01/2019;

**1212, LNJ5232**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AD2C7LZ91W042214, PEUGEOT/206 SELECTION, CINZA, 2001/2001, MARCOS JOSE ONOFRE GUEDES,00762198206, 29/07/2014;

**1213, LNS0468**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05X12T043897, AZN004500, VW/GOL 1.0 PLUS, CINZA, 2001/2002, TIAGO BERRO DE OLIVEIRA,00772853975, 10/09/2015;

**1214, LWW8839**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, KMJHF31RPPU403868, G4CRP935103, HYUNDAI/HYUNDAI ELANTRA GLS, VERMELHA, 1993/1993, CLEONICE LIMA,00545470633, 24/12/2019;

**1215, LYN7209**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377TT155644, 314850, VW/GOL 1000I, BRANCA, 1996/1996, IVAN SANTOS SILVA,00660094380, 16/10/2019;

**1216, MAU2925**, SAO PAULO/SP, 9BWCG01J7Y4023611, AKL709636, VW/GOLF GLX 2.0 MI, AZUL, 2000/2000, MARIA DO SOCORRO DE AMORIM RODRIGUES,00739193392, 02/04/2021;

**1217, MBA1093**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AGSD35401R128921, CJ5015240, GMC/CORSA SUPER W, PRATA, 2001/2001, JULIANA DOMINGOS DA SILVA,00757924611, 12/08/2019;

**1218**, MCW2961, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGT69V03B151197, SL0009975, GMC/ASTRA, PRETA, 2002/2003, WELINTON BIOLADO,00798372389, 22/01/2019;

**1219, MEC9500**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, VF31ACDZ9YM002103, 10FN2B2416101, PEUGEOT/106, BRANCA, 1999/2000, BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS,00728317923, 06/11/2019;

**1220, MEZ5692**, JOINVILLE/SC, 9BFZE16N258649783, CCJA58649783, FORD/ECOESPORT, AZUL, 2005/2005, KOENTOPP VEICULOS LTDA,00850141877, 26/03/2019;

**1221, MGZ4671**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93HFA66808Z208314, R18A68208301, HONDA/CIVIC EXS FLEX, PRATA, 2008/2008, GILNEI RICARDO MALAGGI,00952325179, 21/03/2016;

**1222, MIL3487**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWMF07X3BP010671, VW/KOMBI, BRANCA, 2010/2011, SAMUEL DE LIMA,00250335425, 25/09/2014;

**1223, MMO4381**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD14610755669498, 4494363, FIAT/Uno Mille EP / ELX, AZUL, 1995/1996, JOAO CEZARIO DO NASCIMENTO,00647124661, 07/06/2019;

**1224, MMV8887**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFBRZFHA3B437658, C4E3437658, FORD/FIESTA STREET, PRATA, 2003/2003, WILSON ROBERTO GARCIA BENDOCHI, BV FINANC SA C F I,00808473808, 19/09/2014;

**1225, MOY8346**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZ54ZRB502525, USB042850, FORD/Verona GLX 1.8i / GLX 1.8, VERMELHA, 1994/1994, JONAS DE MORAES,00278659624, 20/09/2014;

**1226, MPA0809**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJJ69RPPB068278, GMC/MONZA, PRATA, /, COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL,00278427421, 26/01/2019;

**1227, MPH8728**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZPT098158, 1526226, VW/GOL CL 1.8 MI, AZUL, 1993/1993, SIGEFREDO DE JESUS ARAUJO, BANCO PANAMERICANO S A,00278438911, 04/05/2019;

**1228, MPJ9965**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZ54ZLB072929, 0001593, FORD/Escort GL 1.6i / 1.6, PRATA, 1990/0, RAIMUNDO GALUCHO DE LIMA,00277605636, 30/03/2019;

**1229, MPL8100**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD159046V9204497, 9202705, FIAT/TEMPRA, BRANCA, 1997/1998, PATRICIO CORREA DA SILVA,00687248663, 27/01/2019;

**1230, MPY3381**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05X44T105473, AZN149318, VW/GOL 1.0 GIV, PRATA, 2004/2004, L HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIA,00824323920, 11/09/2014;

**1231, MPZ2345**, MAUA/SP, 9BWZZZ30ZRP296258, 1808125, VW/GOL 1000, AZUL, 1994/1995, NATAL ALVES DE SOUZA,00278590020, 31/12/2019;

**1232, MQK7210**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AD2AKFW95G029847, 10FSS15094422, PEUGEOT/206, PRATA, 2005/2005, SHEILA DE MORAES BARBOSA,00862362202, 02/10/2019;

**1233, MRS2155**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146000R5359948, 4128162, FIAT/UNO ELECTRONIC, VERMELHA, 1994/1995, MARCELO ROBERTO DO NASCIMENTO,00275400735, 29/01/2019;

**1234, MUE2751**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178226V0184834, 4932835, FIAT/PALIO EDX, VERDE, 1997/1997, FERNANDO TAVARES DE ALMEIDA,00670556815, 02/05/2019;

**1235, MUE5118**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZNP231954, UE312778, VW/PARATI CL 1.8, CINZA, 1992/1992, GILBERTO DOS SANTOS,00210804025, 19/01/2016;

**1236, MUJ8762**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08WTTCC688894, B10NZ31179394, GMC/CORSA WIND, VERMELHA, 1996/1996, RUBENS CAMPOS DE BRITO FILHO,00205250157, 30/05/2019;

**1237, MUM7659**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJG19BWBV523339, NN0066226, GMC/VECTRA GLS, PRATA, 1997/1998, JOSE DE PAULO ARAUJO,00688053785, 31/10/2019;

**1238, MUY9621**, SAO CAETANO DO SUL/SP, 9BWCA01J514043475, AKL730893, VW/GOLF GLX 2.0 MI, PRETA, 2001/2001, BANCO ITAUCARD SA,00752554069, 11/03/2019;

**1239, MVM2851**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZJT001103,

VW/GOL CL 1.8 MI, BRANCA, 1988/0, JEFFERSON TREVISAN,00004248937, 22/03/2016;

**1240, MXJ3391**, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ379VT195617, UND136827, VW/PARATI CL 1.6 MI, CINZA, 1997/1998, NATALINO VIEIRA,00688051286, 22/10/2019;

**1241, MYF2967**, ARACATI/CE, 9BD17103232196923, 5487245, FIAT/PALIO FIRE, VERMELHA, 2002/2003, JOSE GONCALVES DA SILVA,784305692, 05/05/2019;

**1242, NFG7419**, DIADEMA/SP, 9BWCA05X04T018377, AZN093031, VW/GOL 1.0 GIV, CINZA, 2003/2004, DOUGLAS BEZERRA DA SILVA, BV FINANCEIRA S A C F I,00811715116, 07/07/2019;

**1243, NHA1212**, DIADEMA/SP, 9BGRZ08907G174748, K60106231, GMC/CELTA 2P LIFE, VERMELHA, 2006/2007, IZABEL CRISTIANE DA SILVA, BANCO ITAUCARD SA,00897151410, 21/12/2019;

**1244, OPV3709**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD195163E0476521, 327A0114077812, FIAT/UNO WAY 1.4, PRATA, 2013/2014, HDI SEGUROS SA,00535230443, 22/02/2016;

**1245, OWO5309**, SAO PAULO/SP, 9BD195152E0538383, 310A10114144220, FIAT/UNO VIVACE 1.0, PRATA, 2013/2014, MARGARIDA FAUSTA DA PENHA DA SILVA, BV FINANC SA C F I,00599095555, 13/08/2019;

**1246, PYN6124**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BHBG51CAHP687201, F3LAGU653427, HYUNDAI/HB 20, BRANCA, 2016/2017, STYLO FRIO COM E INDT DE AR COND EIRELI, BANCO J SAFRA SA,01100803910, 18/05/2021;

**1247, PYV0012**, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93Y45RD64HJ574580, K7MM764Q261988, RENAULT/LOGAN, PRATA, 2016/2017, EDUARDO AUGUSTO DUARTE, BV FINANC SA C F I,01104515617, 24/01/2021;

#### SERVIÇO (ERRATA)

Errata referente Anexo Único Edital de Leilão nº 001/2025, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2507 de 21 de fevereiro de 2025, página 81.

#### ONDE SE LÊ:

"**610; CA1761**; SAO PAULO/SP;9BWZZZ373XT084318; VW/GOL 16V; CINZA;1999/1999"

#### LEIA-SE:

"**610; CAR1761**; SAO PAULO/SP;9BWZZZ373XT084318; VW/GOL 16V; CINZA;1999/1999"

REGINA TOMASZEWSKI  
Diretora de Seção STMI-131

### Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal Gabinete da Secretária

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204 EDITAL Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

**Assunto:** Prazo para atender Comuniquê-se

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO	PROCESSO
YONNE SOPHIA FORCELINI	N/C	021/2025	30 DIAS	SB 14486/2025

**Assunto:** Liberação de Bem apreendido

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	PROCESSO
DANILO DOS SANTOS LOPES	410.959.598-32	INDEFERIDO	SB 18551/2025

SEMAS -204, em 7 de março de 2025

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL SEMAS-2 Nº 08, 07 DE MARÇO DE 2025

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

#### SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SEMAS-202

**Assunto:** Indeferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:



PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB.035237/2022-10	EVERSON CARLOS DA SILVA	Árvore no imóvel vizinho

**Assunto:** Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA - até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.011492/2024-91	RENATA POSTIGO CUCUMAZZO	26/02/2026
SB.131490/2022-79	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS FIGUEIRAS	28/03/2026
SB.021239/2025-50	ECOLOGICA MONTENEGRO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	28/03/2026

**Assunto:** Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.055235/2024-12	J.S EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 025/2025

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 05 de março de 2025.

**THAMI IZUMI DA CRUZ**

Diretora do Departamento de Licenciamento Ambiental - SEMAS-202

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS

**Secretaria de Administração  
Departamento de Licitações e Materiais**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS  
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Contrato e Termos de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 16/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 180/2023 APARTADO 1331/2024. MODALIDADE: CP.10.033 / 2023. VALOR: R\$ 594.653,30. VIGÊNCIA: 90 DIAS - 28/05/2025. ASSINATURA: 27/02/2025. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 17/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 180/2023 APARTADO 1104/2024. MODALIDADE: CP.10.033 / 2023. VALOR: R\$ 491.380,88. VIGÊNCIA: 90 DIAS - 28/05/2025. ASSINATURA: 27/02/2025. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 18/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 180/2023 APARTADO 1106/2024. MODALIDADE: CP.10.033 / 2023. VALOR: R\$ 301.387,62. VIGÊNCIA: 90 DIAS - 28/05/2025. ASSINATURA: 27/02/2025. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 21/2025 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 11/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2396/2020. VALOR: R\$ 1.565.279,76. VIGÊNCIA: 19/02/2026. ASSINATURA: 19/02/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DE 19/02/2025 COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 22/2025 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 19/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: AGRICOL DIESEL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2165/2021. VALOR: R\$ 812.938,15. VIGÊNCIA: 16/02/2026. ASSINATURA: 14/02/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE

12 MESES A PARTIR DE 16/02/2025.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 24/2025 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 27/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2845/2019. VALOR: R\$ 163.200,00. VIGÊNCIA: 17/02/2026. ASSINATURA: 17/02/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DE 17/02/2025 COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 25/2025 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 31/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: FERREIRA EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2452/2023. VALOR: R\$ 63.217,08. VIGÊNCIA: 27/02/2026. ASSINATURA: 27/02/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DE 27/02/2025.

SA-2, 07 de março de 2025.

**MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES**

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

**Secretaria de Administração  
Departamento de Licitações e Materiais  
Extratos de Atas de Registro de Preços**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 46/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02537/2024. MODALIDADE: PE 677/2024. VALOR: R\$ 90,300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2025. OBJETO: ALCOOL EM GEL.

SA-2, 07 de março de 2025.

**MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES**

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

**Secretaria de Administração  
Departamento de Licitações e Materiais  
Extrato de Termos de Aditamentos e Apostilamentos**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS - SA-2  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

**I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 16/2025 (SEGUNDO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1697/2019; CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA; ASSINATURA: 27/02/2025; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fls. 1591/1592; no Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2019, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 37.374.3.3.90.39.00.04.122.0008.2021.01 (CR: 2188-2 - Código de Aplicação: 110-00000 - Subelemento: 73).

**II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 15/2025 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 805/2023; CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.; ASSINATURA: 27/02/2025; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fls. 1555/1556; no Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2023, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 37.374.3.3.90.39.00.04.122.0008.2021.01 (CR: 2188-2 - Código de Aplicação: 110-00000 - Subelemento: 14).

**III - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 13/2025 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 234/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 445/2024; CONTRATADA: CONSÓRCIO LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SBC; ASSINATURA: 27/02/2025; OBJETO:** Nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações; solicitação de fl. 1633; no Contrato de Prestação de Serviços nº 234/2024, fica incluída a dotação orçamentária: (Cód. Red. 2189-0) 37.374.3.3.90.39.00.15.452.0008.2022.01 - Subel. 14 - CA.110-00000 - PA 362/2022.

**IV - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 20/2025 (TERCEIRO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 96/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 911/2020; CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA; ASSINATURA: 28/02/2025; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 2048; no Contrato de Prestação de Serviços nº 96/2020, ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025: (Cód. Red. 0263-8) 07.072.3.3.90.30.00.15.452.0008.2024.01 e 07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2024.01 (Cód. Red. 0266-2).

**V - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 21/2025 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 94/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2569/2019; CONTRATADA: CAMILA DAYAHANE DA SILVA; ASSINATURA: 28/02/2025; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 1113; no Contrato de Prestação de Serviços nº 94/2020, fica incluída a seguinte dotação orçamentária, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025: 07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2024.01 (Cód. Red. 0266-2).

**VI - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 25/2025 (QUARTO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1286/2020; CONTRATADA: GTERMICA COMÉRCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ASSINATURA: 28/02/2025; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 1310; no Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2020, fica incluída a seguinte dotação orçamentária, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025: 07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2024.01 (Cód. Red. 0266/2)

**VII - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 24/2025 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1291/2023; CONTRATADA: UNIÃO FORTE CONTRA INCÊNDIO LTDA; ASSINATURA: 28/02/2025; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 1030; no Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023, ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025: 07.072.3.3.90.30.00.15.452.0008.2024.01 (Cód. Red. 0263/8) e 07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2024.01 (Cód. Red. 0266/2)

**VIII - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 26/2025 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Fornecimento nº 21/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2297/2022; CONTRATADA: UTODIESEL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA; ASSINATURA: 28/02/2025; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fls. 1022/1023; no Contrato de Fornecimento nº 21/2023, fica incluída a seguinte dotação orçamentária:

37.374.3.3.90.30.00.04.122.0008.2021.01 (Cód. Red. 2186-6, Cód. Aplicação: 110-00000 - Subel. 39).

**IX - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 27/2025 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Fornecimento nº 22/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2297/2022; CONTRATADA: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ASSINATURA: 28/02/2025; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fls. 1022/1023; no Contrato de Fornecimento nº 22/2023, fica incluída a seguinte dotação orçamentária:

37.374.3.3.90.30.00.04.122.0008.2021.01 (Cód. Red. 2186-6, Cód. Aplicação: 110-00000 - Subel. 39).

**X - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 18/2025 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 937/2023; CONTRATADA: FVB LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA; ASSINATURA: 28/02/2025; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 964; no Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2023, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 40.405.3.3.90.39.00.15.452.0008.2023.01. (Cód. Red. 2365-6).

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES**

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais - SA-22

**Secretaria de Cultura  
Gabinete da Secretária**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO GSC Nº 01/2025

Considerando a pouca publicidade do Edital de Convocação GSC Nº. 018/2024, que gerou prejuízos aos agentes culturais membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, impossibilitando sua posse nas respectivas cadeiras;

Considerando o disposto no Art. 37 da Lei 7.355/24, que institui o Conselho

Municipal de Políticas Culturais;

A Secretária de Cultura de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Revogar o disposto do Edital de Convocação GSC nº. 018/2024**, que estabelece como renúncia tácita dos conselheiros eleitos que não assinassem o termo de posse até as 17 horas do dia 06 de setembro de 2024.

**Convocar os membros eleitos nas suas respectivas pré-conferências setoriais que ainda não assinaram**, para assinatura do termo de posse para exercer seu direito as cadeiras para os quais foram eleitos, sem prejuízo de renúncia em caso de ausência ou de declaração expressa por escrito de desistência a referida cadeira:

Setorial da Cultura Hip-Hop;  
Setorial de Artes Cênicas;  
Setorial de Artes Integradas em Infância;  
Setorial de Artes Visuais;  
Setorial de Carnaval;  
Setorial de Circo;  
Setorial de Cultura de Povos Tradicionais de Matriz Africana e Umbanda;  
Setorial de Cultura Geek;  
Setorial de Cultura Marginal;  
Setorial de Culturas Populares Tradicionais;  
Setorial de Economia Criativa;  
Setorial de LGBTQIAPN+;  
Setorial de Literatura;  
Setorial de Protagonismo das Mulheres;  
Setorial Território Alvarenga; e  
Setorial Território Montanhão.

Os representantes deverão comparecer à Pinacoteca de São Bernardo do Campo, situada na Rua Kara, 105, Jardim do Mar, munidos de documento de identidade com foto, para assinar o termo de posse, nos dias úteis das 9h às 18h, no período de 07 de março à 11 de abril de 2025.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

#### SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

##### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, faz publicar Extrato de Termo de Compromisso Cultural:

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 003/2025 - SC

ENTIDADE CULTURAL: CENTRO CULTURAL ELEEJIGBO

CNPJ: 50.685.876/0001-97

OBJETO: Execução de projeto que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, contemplado conforme processo administrativo nº SB.127640/2024-00.

Recursos Financeiros: Valor total do apoio R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2025.

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

#### Secretaria de Planejamento Urbano Gabinete do Secretário

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

##### SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

##### EDITAL 208/2025

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARE LTDA	17.169-7	704-2598994/2025	R\$ 1.458,54	7042025	2598994	250
CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARE LTDA	17.169-7	704-2598998/2025	R\$ 1.458,54	7042025	2598998	250
CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARE LTDA	17.169-7	704-2598999/2025	R\$ 1.458,54	7042025	2598999	250



MZF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	240.859-7	704-2599156/2025	R\$ 1.458,54	7042025	2599156	250
MZF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	240.859-7	704-2599215/2025	R\$ 1.458,54	7042025	2599215	250
MZF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	240.859-7	704-2599216/2025	R\$ 1.458,54	7042025	2599216	250
MZF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	240.859-7	704-2599217/2025	R\$ 1.458,54	7042025	2599217	250
VRF-SBC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	242.974-8	704-2599041/2025	R\$ 1.458,54	7042025	2599041	250
VRF-SBC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	242.974-8	704-2599042/2025	R\$ 1.458,54	7042025	2599042	250
VRF-SBC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	242.974-8	704-2599043/2025	R\$ 1.458,54	7042025	2599043	250
VRF-SBC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	242.974-8	704-2599044/2025	R\$ 1.458,54	7042025	2599044	250
VRF-SBC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	242.974-8	704-2599047/2025	R\$ 1.458,54	7042025	2599047	250

250-PUBLICIDADE IRREGULAR (PLACAS/W.B.)  
 SPU-003, 05 DE MARÇO DE 2025  
 CÍCERO ELIAS DO NASCIMENTO  
 Encarregada de Serviço  
 RITA DE CÁSSIA MESSIAS  
 Diretora de Serviços

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**  
**SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS**  
**MUNICIPAIS**  
**EDITAL 208/2025**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

216-LIMPEZA E CAPINACAO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

204-ESCOAMENTO DE AGUAS DE LAVAGEM (HORARIO)

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS

Prazo legal para execucao do servico: 5 DIAS

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

214-DEPOSITO IRREGULAR DE LIXO

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

238-EXECUTAR / ADEQUAR GARGULA

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

402-P. SONORA SEM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00.

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
A/C SR. SÍNDICO	33.034.02.6000	228
A/C SR. SÍNDICO	33.002.029.000	228
ABEL MENDES - ESPOLIO	25.031.055.000	228
ADAIR LOPES - USUFRUATUÁRIO	21.024.044.000	228
ADAUTO SILVA DO CARMO	17.024.015.000	228
ADELIA MARIA THOME	13.008.017.000	228
ADELIA MARIA THOME	13.008.017.000	228
ADELINO AMARAL - ESPOLIO	17.030.046.000	228
ADELMO CESAR - ESPOLIO	17.026.036.000	228
ADEMAR POLICARPO DE SOUZA	6.068.045.000	228
ADILAR LUIZ PERIN	17.024.006.000	228

ADILSON LINO DE MIRANDA	5.038.014.000	228
ADMIR TADEU ROSSINI	17.023.017.000	228
AGENOR ALVES DE ARAUJO	15.017.021.000	202
AHMAD SALEH MUSTAFA	4.048.134.000	228
AILTON SANTOS CARDOSO	4.076.057.000	228
ALADY ALVES COUTO (ESPOLIO)	21.034.009.000	228
ALBERTO DARIO	18.004.031.000	228
ALEX LEANDRO STOPPA	6.011.029.000	228
ALINE DE ARRUDA MOURAO	29.063.003.000	228
ALLAN BERTI	12.095.033.000	228
ALZIRA NELI DIAS DOS SANTOS	17.032.063.000	228
AMADEU BORGES DE CARVALHO - ESPOLIO	21.039.021.000	228
AMARILLOS PARTICIPACOES S/A	13.001.034.000	228
AMELIO BATISTA GONCALVES	33.002.117.000	228
ANA DIAS LACERDA - USUFRUATUARIA	17.052.027.000	228
ANA MARIA DA SILVA BARBOSA	33.002.043.000	228
ANA TEIXEIRA DOS SANTOS	6.049.014.000	228
ANDREA ALBUQUERQUE MODULO	17.014.027.000	228
ANDREIA MARQUES DE FREITAS	6.052.046.000	228
ANGELO RAFAEL JOSE LENTINI	1.014.107.000	228
ANGELO SANDRINI-ESPOLIO	13.069.014.000	228
ANIBERTO PAVAN - ESPOLIO	18.015.061.000	228
ANTONIA MANO OLYNTHO	17.031.023.000	228
ANTONIO ALVES	17.012.027.000	228
ANTONIO ALVES - ESPOLIO	18.015.154.000	228
ANTONIO CARLOS PEKIM	17.024.013.000	228
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MATIAS - ESPOLIO	21.033.034.000	228
ANTONIO CELSO ASTOLPHO	18.003.084.000	228
ANTONIO CEREGATO JR.	18.055.053.000	228
ANTONIO HISAO TANAKA	29.064.004.000	228
ANTONIO MIZIKAMI	6.066.016.000	228
ANTONIO SOARES MOREIRA	6.063.130.000	228
APARECIDA JOANA DEMARCHI ARICETO	7.016.016.000	228
APARECIDA MARIA URIAS	4.076.041.000	228
ARCHIMEDES ZANETTI	17.032.096.000	228
ARCIDRES DE ALBUQUERQUE - ESPOLIO	18.004.017.001	228
ARISTIDES BRAJAO	6.025.039.000	228
ARLEY DO NASCIMENTO	18.002.011.000	228
ARMENIO PINA DE OLIVEIRA	27.065.014.000	228
ARNALDO ORMENESSE	6.026.048.000	228
ARSEBIADES QUIOZINE	17.011.017.000	228
ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA	13.004.076.000	228
ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA	13.006.084.000	228

ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA	13.006.095.000	216
ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA	13.006.095.000	228
ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA	13.006.095.000	228
ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA	13.009.040.000	228
BELMIRA MARIA PEREIRA FURTADO CORREIA	6.012.048.000	228
BENEDICTO DE OLIVEIRA	29.063.006.000	228
BENEDICTO GONCALVES - ESPOLIO	12.090.003.000	228
BENEDITA DA SILVA DOS REIS	7.020.012.000	228
BENJAMIN ANTONIO FILOSO	17.039.072.000	228
BIG DREAM INCORPORADORA LTDA	5.025.036.000	228
BMP UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	206.252	202
BORIS CUPERMAN	1.002.071.074	228
BRAZ GONZAGA	21.039.039.000	228
BRUNO AKIO MORISSE	29.064.011.000	228
BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R8 LTDA	13.062.021.000	228
CARLOS ALBERTO DA SILVA	6.027.118.000	228
CARLOS JOSE LEMOS SOARES	12.007.050.000	228
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	25.035.086.000	228
CAROLINA DOS SANTOS ZOOTI	18.002.088.000	228
CENTER BACHA ADMIN. DE BENS IMOVEIS LTDA - EPP	33.028.108.000	228
CHIYEKO KAMINOBO USUFRUTUARIA	18.004.026.001	228
CLARINDO GERONIMO PINTO	6.063.147.000	228
CLAUDINEI FIORINI GUALASSI	6.052.037.000	228
CLAUDIO SIDNEY SOLER E S/M	17.032.079.000	228
CLEBER ROGERIO DE OLIVEIRA	6.051.086.000	228
COMERCIAL DE VEICULOS DE NIGRIS LTDA	13.069.060.000	228
CONSTRUTORA GRANDE ABC LIMITADA	2.009.044.000	216
CONSTRUTORA GRANDE ABC LIMITADA	2.009.044.000	226
CONSTRUTORA GRANDE ABC LIMITADA	2.009.044.000	228
CONSTRUTORA JACY LTDA	33.002.206.000	216
CRISTIANE MARA NARCIZO	15.005.034.000	228
DAMASIO DE ALMEIDA	17.019.018.000	228
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	27.065.011.000	216
DEVAIR DE JESUS VITTORETE	17.026.042.000	228
DIRCE QUEIROGA PENA	4.100.084.000	228
DIRCEU DA SILVA	15.017.017.000	228
DIRCEU NUNES VIEIRA	25.038.032.000	228
DJANIRA FRANCISCA NASCIMENTO - ESPOLIO	4.076.042.000	228
DOMINGAS GONCALVES ROCHA - USUFRUTUARIA	17.020.057.000	228
DONISETE EDUARDO MENEZES	17.032.103.000	228
DOUGLAS UNEIDA SANTOS	17.019.022.000	228

DOUGLAS UNEIDA SANTOS	17.019.022.000	238
EDGAR JAHN - ESPOLIO	21.026.013.000	228
EDGAR JAHN - ESPOLIO	21.026.039.000	228
EDILSON ARAUJO ANDRADE	17.013.016.000	228
EDISON TOSTE	18.015.122.000	228
EDNA APARECIDA ZANOTTI DANTE	33.063.037.000	228
EDNA MARIA PAIVA	6.025.043.000	228
EDSON DE OLIVEIRA	6.063.140.000	228
EDSON DO AMARAL LEITE	27.092.043.000	228
EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	18.055.138.000	228
EDSON IMPROTA	18.002.016.000	228
EDSON MITIO YAMAGURA - ESPOLIO	21.027.002.000	228
EDUARDO PESSONI	25.010.019.000	228
ELDORADO COMERCIO DE FERRO E ACO LIMITADA	13.001.008.000	228
ELDORADO COMERCIO DE FERRO E ACO LIMITADA	13.001.008.000	228
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	17.036.015.000	216
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	17.038.001.000	216
ELGEX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	27.069.023.000	228
ELISABETE GIANELLI DIAS	1.001.059.000	228
ELISABETH LOURENCO	18.002.094.000	228
ELLEN ARAUJO COSTA	18.005.058.000	228
ELOAH DE MORAES TEIXEIRA	7.019.027.000	228
EMERSON HIDEO KAYANO	18.004.059.000	228
EMIKO HIRONAKA TSUDA	21.019.063.000	228
EMILIA ESPOSITO FINOTTI	4.048.049.000	228
EMILIA KAMIO	27.092.041.000	228
ENISA MARIA OROSCO DELPHINO	17.032.094.000	228
ENNY DIAS MAYER MAUTONI	25.088.021.000	216
ENNY DIAS MAYER MAUTONI	25.088.022.000	216
ERIK AIROLD	17.008.025.000	228
ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.001.011.005	228
ESTELITA FRANCA DOS SANTOS	15.005.040.000	204
FABIO BIGARAN DEMITROFF	18.040.112.000	228
FILIFE DOS ANJOS MARQUES	17.023.080.000	228
FLAVIO AUGUSTO MATIAS	17.004.009.000	228
FLAVIO JOSE MENDES	17.008.023.000	228
FLAVIO REGIS DE OLIVEIRA	6.066.053.000	228
FLORANY ALVES TEIXEIRA	21.026.037.000	228
FORTUNATO GIOLO	6.067.033.000	228
FRANCISCO ELIO DUZZI JUNIOR	17.008.036.000	214
FRANCISCO HENRIQUES	21.040.031.000	228

FRANCISCO JOSE CAFFER	25.031.017.000	228
FUMI OONUMA ODA E ODA EOSI	13.002.001.000	228
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO PATRIMONIAL IV	13.001.005.000	228
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO PATRIMONIAL IV	13.001.005.000	228
FWMA ADMINISTRADORA LTDA	5.009.032.000	228
GERALDO PEREIRA DE CASTRO	25.087.027.000	228
GIANE GOULART	17.037.006.000	228
GILBERTO ALVES GUIMARAES	25.001.115.000	202
GIOVANA VIDIRI CARLOS	17.026.029.000	228
GLAUCIA PAULATTI BERGAMO	6.008.039.000	228
GS COMERCIO E INSTALACOES ESPECIAIS EIRELI	17.032.058.000	228
HAYAMI HAMADA	17.005.015.000	228
HELIO IAMAZAKI	6.065.005.000	228
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	13.001.010.001	228
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	13.001.010.001	228
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA - ESPOLIO	13.001.037.000	216
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA - ESPOLIO	13.001.037.000	228
HERBERT KIENBAUM	13.067.004.000	228
IDALINA DA LUZ - ESPOLIO	17.009.009.001	228
IDALINA DA LUZ - ESPOLIO	17.009.009.002	228
IGARI JUNQUEIRA GONCALVES	17.026.040.000	228
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	17.040.004.000	228
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	17.041.034.000	228
IGREJA PRESBITERIANA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	21.025.027.000	228
INDIANA PARTICIPACOES E REPRESENTACOES LTDA.	13.001.006.000	228
INTERPRINT LTDA	13.001.023.000	228
INTERPRINT LTDA	13.001.023.000	228
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC	29.022.003.000	228
ISSAMU COGA	17.014.006.000	228
IVAN MARCEL LOTTO	17.052.022.000	216
JOAO CANDIDO DE SOUZA	6.066.036.000	228
JOAO DE DEUS FREIXO - ESPOLIO	25.044.020.000	228
JOAO FRANCISCO LOPES PORTUGUES	21.016.091.000	228
JOAO JOAQUIM CORTEZ	27.033.029.000	228
JOAO NIMIA	33.063.035.000	228
JOAO PAULO DOS SANTOS	6.063.126.000	228
JOAQUIM JOSE DE MOURA - ESPOLIO	4.100.089.000	228
JOEL PEREIRA LUCENA	12.090.004.000	228
JORGE KIKUO YOKOYA HONDO	25.089.001.000	216
JOSE AILSON GOMES DA SILVA	18.015.148.000	228

JOSE ALVES SANTANA	18.055.076.000	228
JOSE AMARIUDO RODRIGUES	15.005.043.000	206
JOSE CARLOS DA SILVA	27.161.007.000	228
JOSE CELIO	25.027.060.000	228
JOSE DANTAS IRMAO	17.008.018.000	228
JOSE DE CARVALHO CORDEIRO	17.031.034.000	228
JOSE EGIDIO DANTAS	6.063.170.000	228
JOSE EUCLIDES DE SANTANA	25.061.007.000	228
JOSE FERREIRA	17.015.008.000	228
JOSE FERREIRA PORTO	15.018.010.000	228
JOSE FRANCISCO DAS DORES	6.049.010.000	228
JOSE GOMES DE MENDONCA - ESPOLIO	4.116.025.000	228
JOSE GRANATO DE FREITAS - ESPOLIO	25.027.059.000	228
JOSE LUIZ DA SILVA	17.037.002.000	228
JOSE MARIA ALVES	6.066.010.000	228
JOSE MOTTA	17.020.049.000	228
JOSE NUNES DE OLIVEIRA	18.003.082.000	228
JOSE RAIMUNDO	18.003.051.000	228
JOSE VIEIRA LIMA	21.020.011.000	228
JOSINALVA BEZERRA CHANO	27.035.020.000	228
JUDITH SOLER MONSO - ESPOLIO	18.055.045.000	228
JULIANA DA SILVA RIBEIRO	17.014.028.000	228
KAORU ABE - ESPOLIO	18.005.022.000	228
KARIM EL KHOURY	12.018.032.000	228
KASEM MOHAMED ABOU ALI JUNIOR	18.002.139.000	228
KASUMOTO KAZUO	33.033.016.000	228
KIYOKO INAMORI TAKASHIMA	21.020.010.000	228
KUNIHIRO YURA	18.015.058.000	228
L. F. S. SAO VICENTE COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	284.762	202
LACY PEREIRA DE TOLEDO SILVA	29.063.016.000	228
LANCHONETE DO CARECA EIRELI - ME	246.533	202
LAUREANO AUGUSTO DIAS - ESPOLIO	12.012.030.001	228
LIGIA SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	21.033.018.000	228
LILIAN REGINA OZELIN MUNHOZ	18.005.061.000	228
LINDIMPEX BRASIL LTDA	333.564	402
LORETTA ANNA MARIA BIANCHI PAGLIUCA	5.034.053.000	228
LORIVAL MARTINEZ	17.024.025.000	228
LUCIA MARIA LOPES BALARDINI	17.011.047.000	228
LUCIA MORILHARA	25.090.009.000	216
LUCIA MORILHARA	25.090.009.000	228
LUIS FERNANDO MATURANA	15.016.011.000	228
LUIZ ANTONIO BERTACINI	17.026.031.000	228

LUIZ CARLOS FREIRE CARRASQUEIRA	27.092.025.002	228
LUIZ CARLOS FREIRE CARRASQUEIRA	27.092.025.004	228
LUIZ CARLOS FREIRE CARRASQUEIRA	27.092.025.005	228
LUIZ CARLOS PIRES BATISTA	17.020.066.000	228
LUIZ CARLOS SPILLA	18.005.066.000	228
LUIZ MENDES	29.063.001.000	228
LUIZ NILO - ESPOLIO	21.017.044.000	228
LUIZ SANTO MOREIRA	25.036.047.000	228
MAGAZINE PELICANO LTDA.	1.014.117.000	228
MANOEL ANTONIO MACHADO	6.066.028.000	228
MANUEL DOS SANTOS FILHO	6.066.060.000	228
MARCELINO RICCI - ESPOLIO	21.039.017.000	228
MARCILIO ANDRIOTTI	18.015.136.000	228
MARCIO PEREIRA FAGUNDES	21.019.070.000	228
MARCOS PAULO CARMINATO	21.016.008.000	228
MARIA ALICE RAMOS BARBOSA	12.007.047.000	228
MARIA APARECIDA GAGO DE OLIVEIRA	15.016.002.000	228
MARIA APARECIDA MENDONCA RODRIGUES CASADEI	13.011.016.000	228
MARIA APARECIDA NAKAGAWA	18.055.139.000	228
MARIA APARECIDA PRAEIRO DE LIMA	18.015.137.000	228
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	6.011.017.000	228
MARIA DA LUZ FELIPE	18.005.046.000	214
MARIA DE LA CONCEPCION MONSERRAT GARCIA L. RIA	27.086.001.000	228
MARIA DO CARMO VIVALDO DE FARIA	15.016.010.000	228
MARIA ELENA SILVERIO JACOMINI	17.050.049.000	216
MARIA FIDELIS RODRIGUES	17.015.052.000	228
MARIA GOTARDO GALEA	6.065.041.000	228
MARIA IVANI CAVALCANTE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	13.011.002.000	228
MARIA JOSE DA CONCEICAO FARIAS	25.089.006.000	216
MARIA JOSE DA CONCEICAO FARIAS	25.089.006.000	228
MARIA MARCIONILA MARINHO - ESPOLIO	21.040.045.000	228
MARIA PORTELA SILVA	6.012.051.000	228
MARIA QUITERIA DE JESUS	6.065.013.000	228
MARIA QUITERIA DE JESUS	6.067.003.000	216
MARIANA MIQUILIN PIRCHIO	13.009.002.000	228
MARINO ZANUTTO	6.067.026.000	228
MARIO DOMINGOS FERRARI	21.028.036.000	228
MARLI CAMURCO COLELLA	17.023.027.000	228
MASA DOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.009.073.000	216
MASA DOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.009.073.000	228

MASTER STATE ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA	6.029.077.000	228
MAURICIO CALONE	29.063.002.000	228
MAURO ALVES DE MORAES	33.002.042.000	228
MEDSERV SUPRIMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	25.036.001.000	228
MESSIAS BATISTA ANGELO	4.100.074.000	228
MIGUEL ALVES SOBRINHO	6.063.119.000	228
MIGUEL ANGEL PLADA VLAH	6.027.063.000	228
MIRIAN MACHADO FLORENCIO	15.018.024.000	228
NAIR APARECIDA DE CASTILHO BARBOSA	21.016.016.000	228
NAIR CUSTODIO DA SILVA	12.026.045.000	228
NATALINA PARONETTI DA SILVA	6.063.088.000	228
NELSON ANTONIO CALIL FILHO	25.038.006.000	228
NELSON ANTONIO CALIL FILHO	25.038.007.000	228
NELSON BISTERZO - ESPOLIO	17.024.020.000	228
NIRACI ARAUJO DA SILVA	18.004.084.000	228
OSCAR TAKASHI UYEDA	18.015.075.000	228
OSVALDO DE SOUZA BRAZ	18.002.099.000	228
OSVALDO DOS SANTOS MARTINS - ESPOLIO	17.024.028.000	228
PAULINO PEDROSO DE TOLEDO	13.001.019.000	228
PEDRO MABILIA	7.012.021.000	228
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	17.036.016.000	216
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	17.038.002.000	216
PIETRO LOPORCHIO JUNIOR	27.070.018.000	228
PLASTICOS WAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	17.036.051.000	228
PLINIO JOSE PEREIRA DA FONSECA	18.004.057.000	228
PREMIUM BAR LTDA	313.029	202
RAPHAELA DE TRANI BRUGNERA	29.063.012.000	228
RBR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	4.018.159.000	228
REGINA APARECIDA DE LIMA DANIEL	18.055.021.000	228
REGINA HELENA NORI SOUZA	12.088.017.000	228
REINALDO KRAHEMBUHL	18.015.129.000	228
RESTAURANTE PONTO DO JABA LTDA	234.358	202
RICARDO SATO	12.094.008.000	228
ROBERTO CORREA	18.003.045.000	228
ROBERTO NEGRI	1.002.071.005	228
RONALDO TEIXEIRA COSTA	18.015.043.000	214
RONI GUERRA DE OLIVEIRA	27.092.042.000	228
ROQUE NUNES VIEIRA - ESPOLIO	25.038.033.000	228
ROSA MARIA SPIELVOGEL	25.031.016.000	228
ROSALVO PAULINO DE SOUZA - ESPOLIO	21.039.019.000	228
RUFINA PEDROSO DOMINGUES	13.001.025.000	228

RUFINA PEDROSO DOMINGUES	13.001.028.002	228
RUFINA PEDROSO DOMINGUES	13.001.033.000	216
RUFINA PEDROSO DOMINGUES	13.001.033.000	228
RUFINA PEDROSO DOMINGUES	13.001.033.000	228
RUFINA PEDROSO DOMINGUES - ESPOLIO	13.001.028.001	228
SABER CALIL FILHO	25.027.102.000	228
SAMUEL ROMAO DE SOUZA	6.063.093.000	228
SEBASTIANA MARIA DE JESUS - ESPOLIO	6.052.002.000	228
SEBASTIAO BERETA	25.036.052.000	228
SEBASTIAO DENIZIO PEREIRA	15.016.019.000	228
SERGIO DE CAMPOS SIMONATO	7.017.002.000	228
SERGIO PEREIRA	18.008.018.000	228
SETUKO ODA	17.026.043.000	228
SEVERIANO HERNANS DE PABLOS	25.010.008.000	228
SILVIO ALVES	12.015.006.000	228
SILVIO ALVES	12.016.061.000	228
SOFAPONTO.COM EIRELI	278.927	202
SUELI DE JESUS MAGALHAES	17.040.007.000	228
SUELI GRECCO BRETHERICK	12.007.055.000	228
SUELI MARIA CALIL RIGAT	25.025.018.000	228
SUZANA YOSHIKO KONISHI	17.024.024.000	228
TELMA GARBIM GIMENES PASCHOAL	17.020.059.000	228
TEREZINHA DA CRUZ MAGRINO	21.017.047.000	228
TEREZINHA ROQUE	15.018.023.000	228
TERTULIANO NOGUEIRA DE MELLO - ESPOLIO	18.004.074.000	228
TERUO COGA	17.012.061.000	228
THEREZINHA GALVANO	6.067.005.000	228
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	5.034.087.000	216
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	5.034.087.000	228
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	5.034.088.000	216
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	5.034.088.000	228
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	5.034.089.000	216
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	5.034.089.000	228
VALDIR DA SILVA DIAS	18.005.027.000	228
VALTER MARIANO MAIORINO	21.026.042.000	228
VALTER MOURA	6.029.095.000	228
VERA LUCIA PAES DE CAMARGO MARCANTONIO	18.015.149.000	228
VITALINA DE PAULA - ESPOLIO	6.067.028.000	228
WAGNER DARE	13.003.154.000	228
WALDEMAR BORBA	6.025.037.001	228
WALTAIR DE OLIVEIRA BARBOSA - ESPOLIO	6.052.009.000	228
WALTER BONINI	18.055.046.000	228
WALTER ROSALINO JUNIOR	12.095.064.000	228

WILLIAM MACIEL MIRANDA	21.016.107.000	228
WILLIAM TSUTOMU KOGA	21.003.003.000	216
WILSON JORGE DA SILVA	6.063.148.000	228
WILSON ROBERTO COVRE JUNIOR	13.009.014.000	228
YAIKO KUDO MIURA	29.001.097.000	228
ZELIA MARIA DA SILVA SANTOS	2.032.037.000	228

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:  
SERVIÇO: ENCERRAR AS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JAQUELINE DA S. MEDEIROS	113.805	IMEDIATO
CARLOS ALEXANDRE FREIRE	114.993	IMEDIATO

SERVIÇO: ADEQUAÇÃO DA BANCA DE JORNAL

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ADEZILMA ALVES CONCERVO	110.727	30 DIAS

SPU-003, 05 DE MARÇO DE 2025  
CÍCERO ELIAS DO NASCIMENTO  
Encarregada de Serviço  
RITA DE CÁSSIA MESSIAS  
Diretora de Seção

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -  
SPU.23  
EDITAL Nº 15/2025**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB-037386/2024-00	FLAVIO MARTINS ANCIAES	16.041.054.000	802/25-4060371	81,05	COMPLEMENTAR
SB.014428/2025-54	ELIANE MARIA DE CARVALHO	16.023.069.000	802/25-4060366	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.020635/2025-88	ALEXANDRA CLIO LAOU	29.107.007.000	802/25-4060370	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-143639/2024-31	JAIME MILAN VENTURA	11.022.034.000	802/25-4060376	148,40	COMPLEMENTAR
SB.007907/2025-83	COWLABORE ESCRITORIOS COMPARTILHADOS LTDA	7.068.042.004	802/25-4030274	207,99	TAXA DE REANÁLISE
SB-119439/2024-10	GLAUCIA MARIA CRISTINA PEREIRA QUINETE E OUTRO	10.030.079.000	802/25-4060379	61,75	COMPLEMENTAR
SB-101763/2024-44	EDUARDO CARDOZO DE SOUSA E OUTRA	20.056.053.000	802/25-4060380	246,51	COMPLEMENTAR
SB.021549/2025-47	NILSON APARECIDO DOS SANTOS BATIDA	512.026.119.000	802/25-4060387	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.136535/2023-46	CARLOS JOSE BIZOTTO	524.104.015.000	802/25-4060399	545,09	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.136535/2023-46	CARLOS JOSE BIZOTTO	524.104.015.000	802/25-4060389 A 802/25-4060399	545,04	COBRANÇA ANTECIPADA

SPU.23, 07 de Março de 2025, Deborah Passarella - Oficial Administrativo, Danilo Rotondo Silva - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU.2

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -  
SPU.23**

**EDITAL Nº 16/2025**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao



Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ALEXANDRE GRIMAS PINHEIRO	4060378	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	AMICO SAUDE LTDA	4060382	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	BOX TRAINING JARDIM SILVINA LTDA	4060401	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	BRUNA FERRARI	4060403	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	CONSTRUTORA HOLE IN ONE LTDA	4060404	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	DENISE DE SOUZA PAULO	4060400	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	DIRCEU DE LA CASA	4060383	674,11
	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL		
COBRANÇA ANTECIPADA	JARDIM DO MAR LTDA	4060405	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	EVA AUXILIADORA RIBEIRO	4060402	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	FLAMIN MINERACAO LTDA	4060377	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA	4060385	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	INTEGRAL CARE LTDA	4060384	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	PATRICIA DE JESUS COSTA	4060406	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	RENATO LUIZ VECCHIA	4060386	674,11
	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA		
COBRANÇA ANTECIPADA	S/A	4060381	674,11
COBRANÇA ANTECIPADA	TERMOMECANICA	4060407	674,11

SPU.23, 07 de Março de 2025, Deborah Passarella - Oficial Administrativo, Danilo Rotondo Silva - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**  
**SPU-2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**  
**SPU-22**

**EDITAL Nº 025/2025**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-84128/2022	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	184941
SB-44131/2023	RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO	184903
SB-45003/2024	JOAO EVANGELISTA DOS PASSOS - ESPOLIO	184926
SB-136838/2024	FABIO HENRIQUE VIEIRA	185002
SB-136838/2024	EDSON DE OLIVEIRA	185003
SB-21826/2025	MARCOS APARECIDO NOGUEIRA	184722

SPU-22, em 7 de Março de 2025, Elaine Satiria Alves de Barros - Oficial Administrativo, Danilo Rotondo Silva - Diretor do SPU-2.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**  
**SPU-2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**  
**SPU-22**

**EDITAL Nº 026/2025**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 21747/2025	JM GENEROSO TRANSPORTES	61.434
SB- 21780/2025	ALEXANDRE CAVALCANTE GARAGEM MECANICA AUTOMOTIVA	60.428

SPU-22, em 7 de Março de 2025, Elaine Satiria Alves de Barros - Oficial Administrativo - Danilo Rotondo Silva - Diretor do SPU-2.

**EDITAL SPU Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**Assunto: Cancelamento da Notificação**

**Processo Interessado**

SB-42.418/24 JOSÉ LUIZ BARBOSA  
SB-54.603/24 SOCIEDADE INCORPORADORA SBCAMPO SPE LTDA

**Assunto: Cancelamento do Lançamento**

**Processo Interessado**

SB-110.395/21 AUGUSTO SALVADOR GARCIA ERNANI

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**Assunto: Cancelamento do Auto de Infração**

**Processo Interessado**

SB-19.598/24 RICARDO CICERO LEMES INFORMATICA

**Assunto: Licenciamento de Ambulante**

**Processo Interessado**

SB-14.657/25 MARCELO SILVA FIGUEIREDO  
SB-16.806/25 IZABEL CRISTINA CUNTIERO  
SB-18.661/25 RAQUEL DA SILVA  
SB-19.833/25 EVANDRO DE JESUS SANTOS  
SB-21.547/25 FELIPE BINNS DE SOUZA E OLIVEIRA

São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2025

**RITA DE CASSIA MESSIAS**

Diretora de Seção

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.21**  
**EDITAL Nº 20/2025**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB 38659/2024-62	ROGÉRIO DE SOUZA	802254030272	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 21284/2025-05	CLAUDETE APARECIDA XAVIER FERREIRA	802254030275	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 20770/2025-24	EDSON CASAVE BARBOSA DA SILVA	802254030276	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.021263/2025-82	PAULO SOARES	802254030277	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.119992/2024-74	G.P HOLDING LTDA	802254030278	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.141760/2024-85	ALMO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÃO LTDA	802254030279	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.012595/2025-88	MARIA APARECIDA DE LUNA PAGGI	802254030280	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.059581/2024-23	TORRES DO BRASIL S.A	802254030282	1	TAXA DE REANÁLISE

SB 20920/2025-18	AMPLILUME PAINEIS MIDIA EXTERIOR LTDA EPP	802254030281	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.021621/2025-24	BRUNO RODRIGUES SOARES	802254030282	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 21950/2025-12	MOVIDA PARTICIPACOES S.A	802254030284	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 17574/2025-15	ERIKA E JACK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	802254030285	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.021397/2025-31	JOSE ARISMAR RIOS E OUTRA	802254030286	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 20919/2025-21	EDIMAR BATISTA DE MELO	802254030287	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 19304/2025-81	HARTH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	802254030288	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 22345/2025-75	SANDRA REGINA DOS SANTOS	802254030289	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 22298/2025-81	CARLOS ROBERTO GUAZELLI	802254030290	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SPU.21, 07 de março 2025, Meires Souza Boiani - Agente de Obras Particulares, Osmar Leite - Diretor de Seção SPU.21, Danilo Rotondo - Diretor da SPU.2				

**SPU.21, 07 de março 2025, Meires Souza Boiani -  
Agente de Obras Particulares, Osmar Leite - Diretor de  
Seção SPU.21, Danilo Rotondo - Diretor da SPU.2**

### Atos do Poder Legislativo

#### PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 14.700, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Nomear MARIA JULIA NOGUEIRA SANT'ANNA TIBÃES BISPO, para exercer, em comissão, o cargo Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC- 16", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 05 de março de 2025, no Gabinete da Vereadora ANA MARIA DO CARMO ROSSETO.

#### PORTARIA Nº 14.701, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Nomear CIBELE CAROLINE ALVES DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC16", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 05 de março de 2025, no Gabinete do Vereador ALAN GOMES FERREIRA.

#### PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 3.672, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Profissional da Educação Física".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: RENAN MONTEIRO QUEIROZ Membros: ALEXANDRE BARALDI, DARIO SOLDI NETTO, FABIO BORGES DE ARAUJO, JÉSSICA LARISSA PENTEADO, MAYARA KITAURA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

#### EMENDA Nº 42 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo nº 1/2025, de autoria dos Vereadores Ary de Oliveira, Aurélio, Bispo João Batista, Danilo Lima, Edmar Aragão, Estevão Camolesi, Geraldo Gomes, Getúlio do Amarelinho, Gordo da Adega - Josias Paz, Joilson Santos, Jorge Araújo, Julinho Fuzari, Luana Eloá, Netinho Rodrigues, Nina Braga, Palhinha, Pery Cartola, Reginaldo Burguês, Renan Queiroz, Sandra do Leite e Watanabe)

#### Altera o inciso § 1º do art. 63 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, nos termos do § 2º do art. 46 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** O § 1º do art. 63 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O parecer de que trata este artigo deverá ser apreciado até o final da sessão legislativa em que for recebido, com exceção daquele recebido nos dois últimos meses do exercício, que deverá ser apreciado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. (NR)"

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 6 de março de 2025.

**DANILO LIMA DE RAMOS**

Presidente

**JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA**

1º Secretário

**JOILSON SANTOS CARVALHO**

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa.

ANGELA DOS REIS SILVA

Secretária Legislativa

### EDITAL Nº 21/2025

**Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.**

PROCESSO	INTERESSADO
SB 16400/2025-36	APARECIDA DE CAMPOS ROCHA
SB 14335/2025-80	WHADUA ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
SB.058865/2024-50	MEGA PART. PATRIMONIAL E DNA PARTICIPAÇÃO PATRIMONIAL LTDA
SB.137866/2024-43	FERNANDO CARBONEL
SB.109270/2024-70	TERMOMECHANICA SÃO PAULO S.A.

**Administração Indireta  
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do  
Campo**

### COMUNICADO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, **FAZ PUBLICAR** que o candidato abaixo relacionado desistiu, formalmente, da habilitação no concurso público para o cargo de:

**Agente Previdenciário (Concurso Público nº 001/2024)**

**1º - ABILIO PEREIRA DA SILVA - RG 12.725.762.**

São Bernardo do Campo, 05 de março de 2025.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**

Diretor Superintendente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SBCPREV Nº 003/2025**

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados no concurso público nº 01/2024 destinado ao provimento do cargo abaixo listado:

Para a realização do processo de admissão:

Apresentar-se no **Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**, situado na **Av. Senador Vergueiro, 1751, Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP** na data e horário indicados, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (**Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola**); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

**DATA: 11/03/2025****HORÁRIO: 08h00****CARGO: AGENTE PREVIDENCIÁRIO**

CLASS.	NOME	RG	D
6º	YURI DRUMOND SILVA	42404700	7

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 05 de março de 2025.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**

Diretor Superintendente

SBCPREV  
**COMUNICADO**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, **FAZ PUBLICAR** que a candidata abaixo relacionada desistiu, formalmente, da habilitação no concurso público para o cargo de:

**Agente Previdenciário (Concurso Público nº 001/2024)****49º - 1ª Lista Especial - (Candidatos BARBARA AMORIM OLIVEIRA****38749079****Portadores De Necessidades****Especiais)**

São Bernardo do Campo, 05 de março de 2025.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**

Diretor Superintendente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SBCPREV Nº 004/2025**

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados no concurso público nº 01/2024 destinado ao provimento do cargo abaixo listado:

Para a realização do processo de admissão:

Apresentar-se no **Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**, situado na **Av. Senador Vergueiro, 1751, Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP** na data e horário indicados, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (**Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola**); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

**DATA: 11/03/2025****HORÁRIO: 15h00****CARGO: AGENTE PREVIDENCIÁRIO**

CLASS.	NOME	RG	D
7º	JULIANA CANDIDO DO CARMO	35009488	3

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 05 de março de 2025.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**

Diretor Superintendente

SBCPREV

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 10/2025****APOSENTADOS E PENSIONISTAS**  
**1.DENTRO DO PRAZO**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, **para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 31 de março de 2025.**

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida On-line por meio do aplicativo "GOV.BR", nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na **SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de ABRIL de 2025.**

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
024628-9	ABGAIR MARIA DE LIMA OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026403-9	ADALGISA CANATO NORONHA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

010449-5	AFLAUDISIO TERTULINO DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015259-5	AFRA MANTUAN	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007994-9	AGNALDO FRANGIOTTI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007821-0	AIR PIRANI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090335-6	ALAIDE SCARMANHANI CABRERA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031920-6	ALBA VALERIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027613-1	ALESSANDRA PACHECO F CAMPOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012073-0	ALEXANDRE AUGUSTO GINGEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001344-0	ALMERINDA FELIX DOS ANJOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007631-5	ALMIR PIRANI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016946-9	ANA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016460-5	ANA DOMINGUES PINHEIRO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016508-3	ANA MARIA B DE M MITESTAINER	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009199-7	ANA MARIA DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016597-8	ANA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016792-0	ANA MARIA FRANCO SIQUEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010377-4	ANACLETO RODRIGUES DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004756-6	ANANIAS SOARES DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001341-6	ANGELINA BATISTA FRANCA VIANA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004928-3	ANITA NASCIMENTO PONTES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015428-8	ANNA BEATRIZ S L KIRSNERIS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090578-0	ANNA MARIA FENYO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021665-4	ANTONIA BARBOSA DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028847-9	ANTONIA GUEDES PEREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010476-2	ANTONIO BATISTA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091282-4	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012262-7	ANTONIO CARLOS FERNANDES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
	ANTONIO DE MAGALHAES		
023485-2	DRUMOND	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011052-5	ANTONIO DE TOLEDO FILHO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005581-8	ANTONIO F MARTINS FILHO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091386-2	ANTONIO FERNANDES M FILHO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004541-7	ANTONIO MARIANO BRESSAN	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022245-9	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016969-7	APARECIDA ANTONIA DA F VEIGA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091355-3	APARECIDA F FELIX OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016246-7	APARECIDA NUNES DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008193-6	APARECIDO LEIROZ	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007550-5	ARIOVALDO CARLONE LEITE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
039040-0	ARLETE PINTO OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
	AUXILIADORA PEREIRA A		
033108-4	SZABADOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010954-2	BARTOLOMEU FERREIRA NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024127-1	BEATRIZ CASAGRANDE FERREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015722-8	BENEDITA CORDEIRO GONCALVES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010347-3	BENEDITA DA PENHA SOARES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
	BENEDITO RAIMUNDO DOS		
013037-7	SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
	BERNADETE GUIMARAES DOS		
007492-3	SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
	CAIK CABRAL DE MEDEIROS		
090795-2	SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091383-8	CARLOS TADEU DANIEL	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007114-5	CARMEN PEREIRA PANIGASSI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008899-6	CELIA DULCINEIA ALVES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005417-1	CELINA ARSUFFI SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090740-7	CELIZA TEIXEIRA CURTO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007121-8	CESAR NASCIMENTO SANTA RITTA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
061800-2	CLAUDEMIR ALVES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005459-5	CLAUDIA MORAES DE SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009774-9	CLAUDIA SCARCELLO STRINI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003547-2	CLAUDIO PURIFICACAO DAS NEVES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001967-4	CLAYTON CAMPOS DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021526-8	CLEIDE APARECIDA DE SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026925-9	CLEIDE MARIA COSTA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025086-2	CLEONILDE FELIPIN RODRIGUES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003681-8	CONEGUNDES FIUZA DE SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010497-4	COSME BATISTA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091501-8	CRISLAINE MATEUS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021714-7	CRISTINA ROCCO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026021-3	DALVA DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090168-9	DALVA DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022166-5	DANIEL CAETANO DE MORAIS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007999-9	DANIEL ZACARIAS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091562-8	DAVI DE SOUZA BATISTA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

020155-4	DENISE MARIA ALOI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090897-4	DERCIO GIL JUNIOR	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023306-8	DEVILSON PINTO FERREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003822-6	DIELSON CAMPOS DORIA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091642-0	DINAH SIMIONATO GIBIN	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090906-9	DIRCE BARRADAS BEZERRA TAVARES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091560-2	DIRCE CARDOSO DOS SANTOS SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009898-1	DIRCE VANZELLA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091493-1	DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007487-6	DIRCEU UGEDA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002123-9	DIVINO MARINHO COELHO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021984-8	EDGAR SERRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023936-5	EDILENE APARECIDA SOARES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009164-6	EDNA APARECIDA GERBELLI SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016869-1	EDNA APARECIDA GERBELLI SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004489-3	EDSON AUGUSTO DE PADUA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004987-7	EDSON MOREIRA DE CASTRO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023461-6	EDUARDO OIYE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091500-0	EDWIRGES GONCALVES SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009788-8	ELAINE C LINDOLFO DE LIMA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005384-0	ELAINE MAXIMIANA D ALLONSO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028434-4	ELIANA LOPES DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022568-5	ELIANE FRANCISCATO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020109-1	ELIANE G DEMARTINI ANTUNES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009902-6	ELISA MARIA CAMPOS BATTISTIN	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002211-2	ELISABETE FRANCISCA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025247-4	ELISABETE SARASA M IWAMURA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008429-3	ELISABETH APARECIDA PRADO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028976-8	ELISABETH FERREIRA TEIXEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023824-6	ELISETE D ANGELO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
038796-2	ELISIO DIAS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021311-9	ELITA ALVES DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016339-0	ELIZABETH CORTEZ PINTO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023711-9	ELOISA CORRADI DO PRADO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013231-1	ELVIA DE PAULA GONCALVES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000361-7	ELZA FERREIRA CALHADO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007083-0	ELZA MARIA MAROSSI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028656-6	ELZA RODRIGUES DE MORAES SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003457-3	ENOQUE ALVES MODESTO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000581-3	EPONINA DE ANDRADE SBRAVATE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015910-7	ERMITA RODRIGUES DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009193-9	EUCLIDES R FERNANDES JUNIOR	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015367-2	EUNICE M GOMES ALVARENGA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090548-9	EUNICE TADEIA COPPINI VALERIO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011752-7	EURIDES TRINDADE DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035378-1	EVA DIAS CORREA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090090-0	FABIANA SILVA DE PAIVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
800228-5	FATIMA MARIA XANDU DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090720-3	FELIPE PINELLO GARCIA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010307-5	FILDESIN ANTONIO DUARTE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000827-7	FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
040627-3	FRANCISCA DE SOUZA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010863-5	FRANCISCA P DE S DIAS MIRAGLIA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090434-4	FRANCISCA TEIXEIRA DIOGO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021560-8	FRANCISCO DAS C R DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011482-0	FRANCISCO GOMES COSTA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090171-0	FRANCISCO MARTINS BRIGIDO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002013-6	GABRIELA PINTO QUINTAL	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020229-1	GENIR BENEDITO TOCHETTI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008624-5	GENOVEVA MARIA RODRIGUES LEITE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011625-4	GERALDINO GOMES DE SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000996-4	GERALDO BENTO LINO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011100-0	GERALDO LINO DOS ANJOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003846-2	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012344-5	GLORIA CABRELON	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021275-7	GLORIA DAS GRACAS M SILVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090754-6	GRAZIELLI UENO MOREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027907-4	HEDI PEREZ LEITE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005838-7	HELIO FURIAN	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090148-5	HELIO TEODORO GUIMARAES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006966-1	HELIO TOBIAS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

009160-4	HILDA BREDA ASSUMPCAO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005181-4	HIRTON ANTONIO DO COUTO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008271-2	IARA REIMANN ROSSINI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091276-9	IDELMA SBRAGIA ARMOND	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007256-5	INES CESTITO BRANDAO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008557-4	IRACI CAVALCANTI MARQUESI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010154-4	IRACI CIPRIANA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023652-9	IRENICE VENANCIO DUARTE BARROS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003701-8	ISMAEL LOPES DE SIQUEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015644-2	ISMAEL LOPES DE SIQUEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002742-1	IVANI MARTINI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022637-2	IVANIR BARBOSA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016092-8	IVANIR PINTO MARINO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005707-2	IVONE FRESOLONI ERCOLIN	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090309-7	IZABEL MARIA DA C SOARES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004034-4	JACINTO DE ALMEIDA MOREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024525-9	JADIR PIRES DE LACERDA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090470-0	JANDER FERREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090944-1	JANDIRA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008925-1	JEANETE SILVA SABATINE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090660-5	JOANA D ARC ALONSO FERREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005717-9	JOANA FREDENHAGEM VICTORIA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002246-3	JOAO ALVES DE ANDRADE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090160-5	JOAO BERGAMASCHI FILHO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091591-1	JOAO FELIPE GUIMARAES RUFINO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091592-9	JOAO FELIPE GUIMARAES RUFINO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021617-5	JOAO QUEIROLE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003908-6	JOSE AGNELO DOS SANTOS JUNIOR	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011742-0	JOSE ALVES DE ALMEIDA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023038-7	JOSE ANTONIO DE SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010137-4	JOSE CARLOS SERRANO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020087-5	JOSE CARLOS ZENORINI MURTA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011704-8	JOSE CELIO SCARITE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013071-7	JOSE DE AZEREDO NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008654-6	JOSE DE LIMA RICARDO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013072-5	JOSE DELFINO DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002434-2	JOSE FARIA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016786-5	JOSE FLAUZINO DO CARMO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002467-7	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001006-0	JOSE GONCALVES DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010658-6	JOSE JONAS DE SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023487-8	JOSE JULIO MOREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002098-2	JOSE LINO DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010414-4	JOSE PEDRO DE SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016491-4	JOSE ROBERTO DIAS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001493-3	JOSE ROSA VIEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028898-2	JOYCE MARTIN DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027085-0	JOZILEIDE FERREIRA DE CASTRO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091694-1	JUAN MANUEL QUINONERO Y GEA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021017-9	JUCARA ZULLI MOHOVIC	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000479-4	JULIA ROSSINI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024486-3	KATHLEEN MARGONI MOLINA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024642-5	KATHLEEN MARGONI MOLINA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091524-6	KATIA REGINA MARQUES DE SOUSA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030046-1	KENZI MATSUFUJI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091257-3	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007163-2	LECIRA DE SOUZA LIMA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005859-9	LENICE APARECIDA GIANNOTTI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009610-9	LEONIRA NORMA DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003568-4	LEOPOLDINA SALGADO LOZANO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007444-4	LIANA M AVIBAR PAGNAN SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010481-9	LIDECIRSO DO ESPIRITO SANTO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090617-6	LILIAN AP ROGER	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021838-9	LILIANE DELGADO DIAS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091333-3	LOURDES FRANCO DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091259-9	LUARA POLLI DE SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004148-9	LUCI VIRGINIA DE MORAIS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005467-6	LUCIA ANGELICA WOHNATH	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091732-9	LUCIANA MARINA OLIVEIRA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011103-4	LUIZ CAMPOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005787-8	LUIZ JOSE MOREIRA SALATA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031099-3	LUZIA APARECIDA MENEGUINI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011088-4	MADALENA AMELIA REZENDE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090477-6	MADALENA AMELIA REZENDE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028066-7	MAGALI MARASSATO DE CAMPOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025558-7	MAGALI SILVA SANTIAGO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027365-4	MAGALY DIAS MACEDO CHIARI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010576-8	MANOEL FRANCISCO DO RIO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021817-7	MANOEL LUIS ANTUNES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004493-2	MANSUR MADI JUNIOR	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028212-2	MARCELA SANTOS DE CARVALHO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025813-7	MARCIA DRAPELLA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025244-0	MARCIA IZABEL DE S QUISSELA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025496-3	MARCIA RODRIGUES OFEMIA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027651-3	MARCONI SANTOS JUNQUEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009682-4	MARCOS SHIGUEHARU TATIYAMA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004099-6	MARGARIDA DO CARMO NASCIMENTO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090033-2	MARGARIDA NICOLINA DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015020-0	MARIA ANGELA FERNANDES DIAS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022270-0	MARIA ANTONIA PANDOLFO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000920-7	MARIA AP LOPES DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015308-8	MARIA AP LOPES DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022372-2	MARIA APARECIDA ALVES CAMPOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035371-5	MARIA APARECIDA ALVES LOPES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000544-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091031-9	MARIA APARECIDA DE SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000540-7	MARIA APARECIDA MESSIAS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026170-6	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090695-6	MARIA APARECIDA QUINTAO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091374-9	MARIA APARECIDA RIBEIRO SABINO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021281-2	MARIA ARLETE ROSSINI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024627-1	MARIA AURORA DE OL SIERRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007505-0	MARIA C BARBOSA DE CAMARGO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015236-7	MARIA C SANTOS PAULISTA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090800-5	MARIA CARMEM DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007965-6	MARIA CARMEM RODRIGUES SOLLER	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008297-4	MARIA CECILIA FORNARI ARRUDA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007981-8	MARIA CLAUDIA ALVES DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031319-5	MARIA CLEONICE Z FILIPIUTI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010615-4	MARIA DA C DOS SANTOS OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034675-2	MARIA DA GRACA R ALDIGHIERI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025630-5	MARIA DA PAIXAO D DE SOUSA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012379-6	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021387-6	MARIA DAS GRACAS MANGOLIM	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025208-4	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015229-4	MARIA DE L DIAS CAMPODONE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016590-2	MARIA DE LOURDES B DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007085-6	MARIA DE LOURDES BARCELOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002014-4	MARIA DE LOURDES DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005490-1	MARIA DE LOURDES LEITE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027024-0	MARIA DE LOURDES M DE LIMA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090768-5	MARIA DE LOURDES O GONCALVES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030043-7	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000097-8	MARIA DOS SANTOS LIMA DE JESUS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005305-2	MARIA E MOTTA SILVEIRA CORREA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012067-5	MARIA ETELVINA COSTA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009558-5	MARIA F FERREIRA ROBERTI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021185-8	MARIA GILDA GONCALVES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090486-5	MARIA GOMES DE FREITAS GAMA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090435-2	MARIA HELENA DEMARCHI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015777-3	MARIA HEREMILDES S CORDEIRO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000824-3	MARIA IVA MAIA DE SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090830-6	MARIA JOSE BARROS DE MORAES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090822-5	MARIA JOSE DE J B DE CARVALHO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000442-7	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021169-6	MARIA JOSE NAVARRO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024601-9	MARIA JOSEFA NUNES REYS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028519-6	MARIA LUIZA DA COSTA DEFENDI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090121-5	MARIA LUIZA DOS PASSOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016779-2	MARIA MARLUCIA DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000031-8	MARIA MARTINS SENHOR	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090991-2	MARIA MARY DIAS NOGUEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091695-9	MARIA MOREIRA S CASTRO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026375-8	MARIA NILZA SILVESTRE DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

009657-3	MARIA NOEME DA COSTA SANTANA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009727-8	MARIA TERESA BERGAMASCHI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000632-2	MARIA VECHIEZ LESSES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010126-9	MARILENA SABO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009242-2	MARILIA ROCHA M FERNANDES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023880-6	MARINA AP J S DE A PEREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004801-7	MARIO HITOSHI KAMINAGAKURA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024516-0	MARISA ZABEU MOREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005304-4	MARLENE MAFALDA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004511-6	MARLI DE ALMEIDA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007095-3	MARTA MARIA BORGES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008330-2	MARY NOZAKI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016410-0	MATEUS SILVA FIGUEIREDO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023076-9	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001492-5	MAURO APARECIDO DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002184-9	MAURO SELINGARDI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016988-3	MAURO SELINGARDI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004394-4	MESSIAS DA FRAGA PIRES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027361-2	MILCA RODRIGUES O DO AMARAL	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021854-1	MILMA REIS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007612-9	MILTON ANTONIO ZAMPOLA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008840-9	MILTON HERRERA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034704-1	MILTON PAREJO MARTIN	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021936-9	MOISES DE ASSIS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015744-8	NAIR ANGELINA VIAL LAZZURI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000433-8	NAIR GOMES LIDUAR DOMINGOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091010-7	NANCI FORTUNATO CHRISTIANO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021784-6	NANCY DA SURREICAO BORGES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011644-0	NANETE MARIA DE AZEVEDO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016328-5	NATAIR PEREIRA DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000066-9	NATALINO DE ESCUDEIRO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090649-3	NAZIDE MARIA DA CONCEICAO MELO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016641-1	NEIDE FRANCO GAIOFATO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016912-6	NEIDE FRANCO GAIOFATO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022420-7	NEIDE VECHIEZ DE SOUZA LIMA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091675-5	NELSON MIGUEL ROSELLA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009477-5	NEUSA MARIA BORGATO JORGE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022780-7	NEVES P FERNANDES DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016069-3	NEWTON RODRIGUES VILAS BOAS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002595-8	NILIO JOSE DE FREITAS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036251-8	NILTON JOSE MANZANO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006543-9	NILZA MARQUES MIOTO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022043-1	NILZA RAFAEL VELOZO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000482-5	NILZA SCOTA PEREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009232-5	NILZA VAN DE KAMP	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021256-8	NILZETE NOGUEIRA DE LARA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090878-8	NILZETE NOGUEIRA DE LARA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022551-2	NIVALDO FREITAS DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023094-7	NOEMIA MACEDO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011303-6	ODAIR PEDRO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021127-2	ODYNIA JOSE LOPEZ R LOPEZ	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002034-8	OLIVIA PAIOLI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016119-4	ONOFRE BARBOZA DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091680-2	ORIZONTINA OLIVEIRA REIS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000380-3	ORLANDO DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022369-1	PATRICIA MARA DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091273-5	PAULO CESAR DO LAGO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009363-0	PAULO GILBERTO N DE ABREU JR	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009948-2	PAULO ROBERTO PAGNI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007790-5	PEDRO ALBERTO CORASSINI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002490-2	PEDRO DAMIAO GOMES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031592-7	REGINA MARIA DURAN RESCH	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025775-9	RENATA GONCALVES CAMPOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003354-3	RENATO RIOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090521-9	RENATO RIOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090525-1	RITA PEREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022228-9	ROBERTO RICCI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022293-8	ROBERTO WEY PIACSEK	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091665-8	ROMILDA DOS SANTOS LIMA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000402-9	ROMILSO CURELLO DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004421-7	ROQUE VALENTIM FRANGIOTTI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005428-6	ROSA GIMENEZ ROGER	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008651-2	ROSA MAYEDA ARAKI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025832-3	ROSANA CRISTINA R NASCIMENTO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

008691-0	ROSANA DINIZ CORREA BERTAO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027256-9	ROSANA MINA OKADA FERES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007794-7	ROSANGELA DE MORAIS VALINHO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022013-0	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025449-2	ROSE APARECIDA ROQUE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091472-9	ROSELENE DA SILVA ARAUJO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010462-3	ROSELI M MORAES ORTEGA ARONCHI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025039-1	ROSENIL SANTANA G BERALDO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032298-0	ROSIMEIRE SANCHO CAVALARIA ONO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002578-8	RUBENS DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004464-9	RUTE GONCALVES DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007788-2	SANDRA MARIA DANTAS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091041-6	SANDRA MARIA DELLA MEA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031845-4	SANDRA REGINA LARA C MANCINI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
040722-9	SANDRA REGINA MAMBRE ALVES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007231-1	SANDRA REGINA SILVA ZOCCARATTO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010696-8	SANTINA ELZIRA PORTUGAL	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009894-9	SARA DE ANDRADE GODOI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008218-6	SARA RIBEIRO PINHEIRO LIMA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016866-7	SEBASTIANA ANDRADE DOS SANTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002624-7	SEBASTIAO PINTO DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023298-1	SERGIO PAVES BASTOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016153-4	SERGIO ROBERTO TONIZIA JUNIOR	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010559-8	SERGIO WILSON DE MORAES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016688-5	SILVIA APARECIDA DE C S NOVAES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016534-2	SILVIA LUIZ DE MOURA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005928-6	SILVIO IZUMI MINEMATSU	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025866-6	SIMONE ANDRIANI DA COSTA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091223-0	SIMONE NANI DE ARAUJO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022958-2	SIMONE SALVETTI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026071-8	SIRLEY ZANCANARI FERRANTE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016849-7	SOLANGE AMARAL FOGLI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009379-5	SOLANGE APARECIDA MOTA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009046-2	SONIA MARIA BARBOSA MUNIZ	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016319-6	SONIA MICHELLETTI DE ARAUJO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023693-5	SORAYA F ROBERTI MARTINS FONTE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007685-2	SUELI CORVELLO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091293-9	SUELI FERREIRA MONACO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015791-9	SUELI INEZ DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016287-3	SUELI MARIA DE A MIRANDA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026503-5	SUELY ARAUJO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030749-7	SULETE JOAQUIM	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005227-6	TAECO TANAKA NAKANO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091103-0	TERESINHA SILVA VIANA ALVES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090886-9	TEREZA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015155-7	TEREZA PIAZZA FERREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015495-3	TEREZINHA NIMIA CASA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007194-1	TERUKUNI ONODERA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090766-9	THAIS BELLUCCO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008502-9	THEREZINHA BARCELLO BARBOSA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009849-4	TORIE HIRATA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000287-3	VALDECI BISPO CAVALCANTE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031163-0	VALERIA DE F B DE ALCANTARA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028174-4	VALQUIRIA JUSTO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009743-0	VALTER FERRARI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023058-1	VALTER JOSE DE ARAUJO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005823-0	VANDA APARECIDA ROCHA ABITE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021742-2	VANDA DA SILVA RAMOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028778-2	VANESSA SANCHES SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009474-1	VANIA BATISTA NAEGELE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026070-0	VERA ALICE M DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091240-0	VERA LUCIA DE A ZAGRAKALIN	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027077-9	VERA LUCIA DE ALMEIDA ZOLD	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024342-7	VERA LUCIA MODOLO DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003342-0	VICENTE FERREIRA DUARTE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016583-9	VILMA SEGALA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
800215-4	VLADIMIR ORBETELI VIOTTO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004478-8	ZELIA A DE OLIVEIRA ANDRE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091419-3	ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA AN	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021274-9	ZORAIDE FERREIRA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

027031-3	ZULEICA MARQUES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
----------	-----------------	-------	--------------------------

## 2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRICULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
091287-4	ABRAHAM BENTO SURCO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007527-0	ADAIR MENDES MOREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010148-9	ADILSON ZAMBELO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015730-9	ALCEBIANES MENEZES PEREIRA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090254-6	ANA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021653-1	ANTONIA NEIDE MELO ARAUJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090292-8	ANTONIO APARECIDO REBEKI	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003040-6	APARECIDO DE LIMA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021369-8	BELMIRA RIBEIRO DOS REIS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012100-3	BENEDITA DA SILVA ALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003024-4	BENEDITO DELFINO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008120-3	CARMILTON ARRUDA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021029-2	CASSIA RITA MARCHI	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091508-4	CELSO GORIA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001376-7	CLARICE ALVES CORREIA PONTES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008416-2	CLAUDETTE KAUFFMAN MORARE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010883-9	CLAUDIA B DO NASCIMENTO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090244-9	CLAUDIO GARCIA DOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003578-1	CLEIDE ROCHA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004927-5	CONCEICAO APARECIDA DE D SILVA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016690-8	CONCEICAO BARBALHO BARROS	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000189-3	CREUSA BARBOSA GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002153-0	DIRCE B DA MOTTA PORSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016592-8	DIRCE B DA MOTTA PORSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090959-8	ELENI GERBELLI CERONI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021205-8	ELIANA APARECIDA CONSELHEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023911-1	ELIDE AP PINHEIRO MASCAGNA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015618-3	ELIDIO MARTINS SOUZA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000819-6	EULALIA EVANGELISTA CAVALCANTI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004778-6	EVA DE JESUS DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLOREDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011190-3	GENI DONIZETE RIO BRANCO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091519-9	GENIVAL DE FREITAS SILVA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016505-9	GERALDA TAVARES PINTO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091688-6	GERSON SAMPAIO LOPES	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037421-2	GILBERTO LUIZ PELEGRINI	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016295-4	GUIMARAES ARRUDA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091468-0	GUSTAVO DA SILVA BISPO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091208-6	GUSTAVO H DE ALBUQUERQUE	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001395-3	IMACULADA FERREIRA DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091177-1	IVANI MARIA VITOR FELICIO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009492-9	IVETE LOURDES ARANHA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022472-8	JACIRA ROCHA FARIAS	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023903-0	JENES KRUSCHEFES DOS SANTOS	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026402-1	JENES KRUSCHEFES DOS SANTOS	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003586-2	JEVOA DA SILVA MARTINS	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004947-9	JOAO JULIO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003604-6	JORGE LUIZ LEANDRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090460-3	JOSE BENEDITO DE ARRUDA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091638-1	JOSE BENEDITO FRANCO DE GODOI	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001165-0	JOSE DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004382-1	JOSE PEREIRA LESSA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091163-2	JOSE TORT MESEGUE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090753-8	LARISSA UENO MOREIRA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007428-2	LEILA MARISTANI MARTINS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001903-0	LEONCIO GOMES DE MORAIS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015300-4	LEOPOLDINA SOUZA DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011681-4	MANOEL HONORIO DE CARVALHO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005709-8	MARIA ALICE SILVA BUENO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016686-9	MARIA ANTONIA DE SOUSA MOTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021759-5	MARIA AP DE S CONSTANTINO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015053-5	MARIA APARECIDA COELHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091400-4	MARIA APARECIDA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006083-7	MARIA APARECIDA DA COSTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091403-8	MARIA B MARQUES ZERILLO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091627-6	MARIA DA C SANTOS PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091207-8	MARIA DA CUNHA DIAS CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090735-0	MARIA DA N WOJCIECHOWSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023005-2	MARIA DANTAS	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016610-2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001771-1	MARIA DE L DA C AUGUSTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091426-6	MARIA DE LOURDES BRUSSI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032590-4	MARIA DE LOURDES L MACHADO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090789-7	MARIA DO CEU G DE M SARAIVA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011746-2	MARIA DO SOCORRO COSTA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032403-9	MARIA IGNEZ PEREIRA DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009556-9	MARIA INEZ DE SOUZA SILVA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090285-5	MARIA INEZ DE SOUZA SILVA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090784-7	MARIA JOSE PERRESSIL	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028938-6	MARIA N FERNANDES MOURA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010357-0	MARIA PEREIRA SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012015-4	MARIA RODRIGUES PINTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009024-2	MARIA T ARONCHI DOS SANTOS	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000785-7	MARIA TEREZINHA PASSOS	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022038-4	MARILENA DA COSTA MATTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091062-8	MARLI MENDES DO N NEPOMUCENO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008327-1	MARLI PELOSINI	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091184-4	MILLENE TERUE KOBAYASHI SHIOTA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016112-8	NEIDE ANGELINA ALONSO GONZALEZ	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016964-7	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016624-1	PIETRO GIOVANNI MATTEI	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021072-1	ROSALINA MARIA GIBRAM	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026621-9	ROSANA F FERREIRA TRAMBAIOLI	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006698-0	ROSELI A BOA NOVA GOMES	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090149-3	ROZA SILVERIA DE JESUS BOZZUTO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011834-5	RUI BARBOSA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007206-0	SEBASTIANA SANTOS GUIMARAES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091020-4	SIDNEI MOLER	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009344-4	SILVIA DOS SANTOS BECKER	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004011-6	SINVAL MOREIRA DA SILVA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004453-4	SIRLENE CONTI MOTA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037980-6	TAYSI REBELATTO BERTAGLIA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003271-7	TEREZINHA DE ARAGAO CUNHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090647-7	TERUAKI TANAKA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023251-7	TEREZINHA MARIA DA ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024441-5	VALDOMIRO GOMES SOBRAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016538-4	VALMIR JOSE PEREIRA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010551-4	VENINO FELIX DE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009051-9	VERANGELA RAPOSO GRAZIOLI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024174-2	VERGINIA DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091209-4	VINICIUS E DE ALBUQUERQUE	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011479-9	VLADIMIR LUIZ BRAGA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091410-1	WALDIR FERREIRA SOARES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091596-1	YASMIN MARTINS DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

## ERRATA

**PORTARIA Nº 5475/2025-SBCPREV**, publicada no Notícias do Município em **28 de fevereiro de 2025**, edição **2508**, que cessou a aposentadoria de **EUNICE DE CASSIA SANTOS PEREIRA**, matrícula **25567-6**:

**ONDE SE LÊ:**  
REFERÊNCIA "32B"  
**LEIA-SE:**  
REFERÊNCIA "32C"

**PORTARIA E APOSTILA ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE**

PORTARIA N.º 5501/2025 - SBCPREV

Designar o funcionário **HORÁCIO LEANDRO TALÓ**, matrícula **900.055-1**, exercendo o cargo de Agente Previdenciário I, referência "**1B**", para responder pelo cargo de **Diretor de Seção de Concessão de Pensão por Morte e Benefícios por Incapacidade**, sem prejuízo do exercício de suas funções, no período de **10/03/2025 a 24/03/2025**, em razão da fruição de férias da titular do cargo, **Sra. RAQUEL CAVALARI SANNAZZARO**, matrícula **900.026-8**.

APOSTILA Nº2668/2025 - SBCPREV

Apostilar o item II da Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria ao(à) segurado(a) abaixo relacionado(a), em razão da revisão das jornadas de trabalho, resultando na alteração da proporcionalidade de cada carga horária da referência efetiva "E4-E", com incorporação da vantagem pessoal, em razão da aplicação da LM 4846/2000, com acréscimo de 26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) a título de senioridade, no mês 08/2024, conforme informações retificadas na CTC - SEGEF 121 nº 006134:

NOME	MATRICULA	Nº PORTARIA	DATA APOSENTADORIA	REF. ATUAL	PROCESSO Nº
MARA POLISTCHUK LUZ	23655	5273/2024 - SBCPREV	01/09/2024	E4-E	PR. 0233/2020

**HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR. 0233/2020	SBCPREV	MARA POLISTCHUK LUZ

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.1141/2018-79	SBCPREV	ARNILDO PARDO DA COSTA

**COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 10/2025**

Matricula	Nome	Benefício	Data do Falecimento	CPF
23.315-7	ARNILDO PARDO DA COSTA	APOSENTADORIA	25/02/2025	754.908.708-34

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

**Administração Indireta  
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**

**GFD.1.1 - ASSESSORIA**

**PORTARIA GFD Nº 455, de 27 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a cessão de uso da área de propriedade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, localizada na confluência da Avenida São Paulo com a Rua do Túnel, s/n.º, neste Município, objeto do Termo de Cessão de Uso nº 01/2025, e dá outras providências.

**SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 965/2025-SA**

I - Exonera, a servidora, **Gisele Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 703, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Estágio - SFD - 104, referência "P", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, com suas alterações seguintes, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 966/2025-SA**

I - Exonera, o servidor, **Sandro Martins Suzana**, matrícula nº 781, do cargo em comissão de Encarregado de Execução Financeira - SFD 102.1, referência "P", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, com suas alterações seguintes, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 967/2025-SA**

I - Nomeia o servidor **Civaldes Pereira de Souza**, matrícula nº 497, Assistente administrativo Autárquico IV, referência "15E", para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Estágio - SFD-104, referência "P", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, com suas alterações seguintes, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais; a partir de 06 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 968/2025-SA**

I - Nomeia o servidor **Júlio Cesar Pereira**, matrícula nº 600, Assistente administrativo Autárquico V, referência "16D", para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Execução Financeira - SFD 102.1, referência "P", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, com suas alterações seguintes, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais; a partir de 06 de março de 2025.

**SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS**

Nesta data, por parte da Senhora Diretora da FDSBC, comunicamos a ABERTURA do seguinte certame:

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 2/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, sob demanda, de papel sulfite A4, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Demais informações e edital disponível em:

<https://www.direitosbc.br/aceso-informacao/licitacoes/>.

Michelle H. A. de Melo

Chefe da Seção de Compras e Contratos

.....